SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 31 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3592

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 020/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP(MG) – Processo Nº 020/2023 - Dispensa nº 005/2023. Torna público o Ato de Ratificação do processo acima em referência. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma do vestiário da sede da AMARP, de acordo com as especificações dos documentos de engenharia anexos ao processo. Fundamento legal: Art. 17 da Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações e Art. 24 Inciso I e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 30.08.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da CPL.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:E544F406

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 020/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP – Processo Nº 020/2023 - Dispensa Nº 005/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma do vestiário da sede da AMARP, de acordo com as especificações dos documentos de engenharia anexos ao processo. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30.08.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:49AAD2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2022.
DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente **Nirlei Cristiani**, Prefeito de Ilicínea/MG, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 17.882.634, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.236.426-87, residente e domiciliado na Av. José Orlando Mendes, 13, Bela Vista, Ilicínea/MG, 37.175-000; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **MORAIS CONSULTORIA,** com sede na Rua Coronel Zoroastro de Oliveira, nº 530. Sala 03, centro, em Monsenhor Paulo/MG, inscrita no CNPJ 43.343.138/0001-04, neste ato representada por Carlos Petroceli Silva Morais, brasileiro, casado, consultor em Segurança do Trabalho, RG nº 12.708.111, CPF nº 829.758.500-00, residente e domiciliado na Fazenda do Cocal, S/N, Zona Rural, em Monsenhor Paulo/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:
Prorrogação do contrato 004/2022, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais técnicos e especializados de consultoria em Segurança do Trabalho, bem como a implantação, adequação e envio de eventos de Segurança do Trabalho para o E-Social de todos os municípios filiados à AMBASP
DA VIGÊNCIA:
A prorrogação de que cuida este termo é por igual período ao contrato original, com início em 13 de agosto de 2023 e término em 26 de março de 2024.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$4.141,20 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos) mensais.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 01 01 4 122 1 2.008.3390.39.00

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:1E2D4BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL Nº 001-2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA **E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**
EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANADIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
295	HELLEN GEANY MUNIZ FERNANDES	8º	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	UBERLÂNDIA/MG

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123

Dias: De 29/08/2023 à 01/09/2023

Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado;

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);
v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;
w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;
x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.
17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710**.**

Uberlândia, 28 de agosto de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:5A482A63

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ERRATA - PREGÃO ELETRONICO Nº08/2023

TERMO DE REFERENCIA

ONDE SE LÊ:

2.7. O percentual da Taxa de Administração será fixo e não sujeito a reajuste. Sendo permitida a taxa de administração zero e a negativa limitada a -5%.

LEIA SÊ:

2.7. O percentual da Taxa de Administração será fixo e não sujeito a reajuste. Sendo permitida a taxa de administração zero e a negativa.

Uberlândia, 30 de agosto de 2023.

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F5086D40

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO. Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/08/2023, identificada pelo código 020FACF7, deve-se considerar como fundamentação legal o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e não o informado na publicação de forma equivocada. Demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia, 30 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F8563E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG: EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS COM CONDUTOR/OPERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA – CNPJ 27.994.584/0001-14 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 14.831.236,55 (QUATORZE MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EXTRATO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023: MRG TERRAPLANEGEM E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ 48.258.397/0001-42 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 4.891.950,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EXTRATO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023: RAFAEL JOSÉ GODOI LTDA – CNPJ 13.248.388/0001-96 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 1.076.625,00 (UM MILHÃO E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EXTRATO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2023: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES – CNPJ 21.445.959/0001-00 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 17.962.295,50 (DEZESSETE MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EXTRATO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023: TERRASA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 11.553.360/0001-37 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ R$ 20.661.275,60 (VINTE MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EXTRATO.

GUAXUPÉ/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F948F8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 138 DE 28/08/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SERVIDORA MUNICIPAL ARIADNA DE MELO TAVARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Servidora Municipal Ariadna de Melo Tavares** pelos relevantes e consideráveis serviços prestados ao Município na condição de motorista de caminhão e por contribuir no segmento social como integrante do Comissariado de Menores de Arcoos/MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 28 de agosto de 2023.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 29 de agosto de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E2A62044

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 139 DE 28/08/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SERVIDORA MUNICIPAL ANA PAULA DE BRITO MALHEIROS

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Servidora Municipal Ana Paula de Brito Malheiros** pelos relevantes e importantes serviços prestados pela mesma na condição de motorista na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 28 de agosto de 2023.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 29 de agosto de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:614344B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 42/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 35/2023** – **Processo autuado n º 42/2023**. **OBJETO:** Aquisição de vasilhame de gás (13 kg) para atender a necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas.

Data da Assinatura: 28/08/2023

Catas Altas, 30 de agosto de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:85E66551

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 42/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 35/2023**, **Processo Autuado nº 42/2023**, visando a contratação da empresa: PARAÍSO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS E BEBIDAS EM GERAL LTDA **- CNPJ:** 13.053.552/0001-00**. Valor total:** R$ 200,00 (duzentos reais). **Objeto:** Aquisição de vasilhame de gás de (13 kg), para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas.

RATIFICO AUTORIZO a contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 28/08/2023.

Catas Altas/MG, 30 de agosto de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:8CA2311B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Formiga, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1) A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, para discutir à situação do serviço de Transporte Público Coletivo no município de Formiga.
2) A sessão ocorrerá no dia 12 de setembro de 2023 (terça-feira), às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, nº 04, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse debate.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 30 de agosto de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Presidente
Câmara Municipal de Formiga/MG

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:637560D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 52/2023

Portaria Nº 52/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, após o feriado 07 de setembro, quinta-feira, Dia da Independência do Brasil, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de agosto de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:F424B39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 21/08/2023

Ata Eletrônica da 17ª Extraordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 21/08/2023 - 09:00 ; Encerramento: 21/08/2023 - 09:10

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 23 de 2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído em turno único após aprovação do Requerimento de Urgência Especial n.º 21/2013, por unanimidade. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 235, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E660113C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria em Segurança Institucional e Inteligência, em atendimento à Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa **MNEMOSINE CONSULTORIA LTDA**, com o valor total anual de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

João Monlevade, 30 de agosto de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:357D0851

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
RETIFICAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 42/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

RETIFICAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 42/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3589, ANO XV, de 28 de Agosto de 2023, página 08. Retificação quanto ao valor homologado à empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.009.918/0001-71. Valor correto: **R$ 46.861,90 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).**

Mariana, 30 de Agosto de 2023.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:089A9247

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - EDITAL Nº21/2023 PROCESSO N° 29/2023 - ÁGUA MINERAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 29/2023

Modalidade: Pregão - RP 12

Edital nº: 21/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE AGUA MINERAL ENGARRAFADA, COM E SEM GAS, E DE AGUA MINERAL EM COPO, PARA CONSUMO GERAL, REUNIOES LEGISLATIVAS E EVENTOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 18 de setembro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 19 de agosto de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:309B7340

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - EDITAL N° 22/2023 PROCESSO N°30/2023 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 30/2023

Modalidade: Pregão - RP 13

Edital nº: 22/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 14 de setembro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 20 de agosto de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:F4A1B76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

Câmara Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 008/2023 - O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 008/2023 em favor da empresa: BAIA GC MIX LTDA, CNPJ: 42.377.469/0001-94. Itens 02: R$ 19,00; 03: R$ 19,00; 04: R$ 35,00; 05: R$ 40,00; 06: R$ 2,20; 07: R$ 4,60; 08: R$ 6,00; 09: R$ 7,80; 10: R$ 80,00; 11: R$ 80,00; 12: R$ 9500; 13: R$ 4,00; 14: R$ 2,30; 15: R$ 5,00; 16: R$ 5,20; 17: R$ 8,00; 18: R$ 52,00; 20: R$ 6,00; 21: R$ 60,00; 22: R$ 78,00; 23: R$ 24,30; 24: R$ 43,00; 25: R$ 30,00; 26: R$ 16,30; 27: R$ 18,00; 28: R$ 8,00; 29: R$ 355,00; 30: R$ 12,00; 31: R$ 20,00; 32: R$ 27,00; 33: R$ 23,00; 34: R$ 30,00; 35: R$ 7,00; 36: R$ 8,00; 37: R$ 7,60; 38: R$ 260,00; 39: R$ 35,00; 40: R$ 50,00; 41: R$ 3,80; 42: R$ 3,80; 43: R$ 3,80; 44: R$ 28,50; 45: R$ 100,00; 46: R$ 30,00; 47: R$ 2,00; 48: R$11,50; 49: R$ 7,00.

Urucuia-MG, 29 de agosto de 2023

(A) CLEUBER MARQUES DOS ANJOS-
Presidente.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:2A1623B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002-2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA O QUADRO DE FUNCIONARIOS DO CISAB

Vagas: 01 para Assistente Administrativo II, 01 para Biólogo e 01 para Técnico de Laboratório. Requisitos, vencimentos e outras informações constam no edital, disponível a partir de 31 de agosto de 2023 no site https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivose-selecao-de-estagiarios/. Inscrições de 06 de setembro a 13 de setembro de 2023. Outras informações pelo site, pelo e-mail: secretaria@cisab.com.br ou telefone 31 3891-5636

IOLANDA DE SENA GONÇALVES-
Superintendente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:48EC6230

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de revisão de protocolo das dependências do CISAB ZONA DA MATA. Empresa: CRISTHIAN MAXIMIANO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. A vigorar no prazo de 27/06/23 até 31/12/23. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:28B1305D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 041/2021 de contratação de empresa especializada para realização de consultas de psiquiatria no município de Buenópolis, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SMR CI – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CI LTDA. Objeto: Acréscimo de 12 consultas de psiquiatria no município de Buenópolis, equivalentes a 2 % das quantidades originalmente contratadas, mantendo-se os preços já praticados. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de **R$ 990,60** (novecentos e noventa reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 179.154,00** (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais) para **R$ 180.144,60** (cento e oitenta mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Assinatura: 15/08/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:E721FE29

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2023, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Radiologia na realização de Exames de Raio – X e Mamografia. Abertura das propostas será no dia 14/09/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:47EC6C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 42/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 15/2023, Registro de Preço nº 24/2023, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos auditivos para concessão aos pacientes dos municípios consorciados.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia **18 de setembro de 2023**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 30 de agosto de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:C952FE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XI ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sr. RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ocorrer no dia **,**06/09/2023 (seis de setembro de dois mil e vinte e três) , às nove horas , na sede do CIDRUS.

ORDEM DO DIA

1)Aprovação dos valores da planilha da castração;
2) Aprovação do orçamento 2024;
3) Aprovação dos valores de rateio e hora técnica;
4) UFV
5)Outros assuntos de interesse para o CIDRUS.

Candeias/MG, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:A545AEFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**,** para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS). A abertura da sessão pública será realizada no dia 12 de setembro de 2023 às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:D1B70DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DOS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS, TÓPICOS E INJETÁVEIS ESPECÍFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-JEQUITINHONHA. TORNA-SE NECESSÁRIA A ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 473 DO STF, ARTIGO 49, § 1º DA LEI 8.666/93. PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO EXPOSTAS, O SENHOR PRESIDENTE, DECIDE PELA ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2023 – PROCESSO Nº 028/2023.

PROCESSO Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-JEQUITINHONHA. TORNA-SE NECESSÁRIA A ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 473 DO STF, ARTIGO 49, § 1º DA LEI 8.666/93. PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO EXPOSTAS, O SENHOR PRESIDENTE, DECIDE PELA ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 033/2023 – PROCESSO Nº 048/2023.

DIAMANTINA – MG, 30 DE AGOSTO DE 2023

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:BA747344

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL ARISMIG INICIARÁ NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA (4/09/23) A CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE REVISÃO DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) INICIARÁ NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA (4/09/23) A CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE REVISÃO DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG

A *Consulta Pública nº 011/2023 – "NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 010/2023: serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos do Município de Capitólio/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:
A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.
Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições. **Período: 4 a 17 de setembro de 2023**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.
As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 011/2023 – "NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 010/2023: serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos do Município de Capitólio/MG",* a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:3AED4545

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, comunica a 1° e 2° RETIFICAÇÃO do edital referente ao Processo Licitatório Nº 035/2023 Pregão Presencial 017/2023, Cujo objeto é "Registro de preços para eventual e futura contratação empresa especializada na execução de serviços elétricos, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIS-CAPARAÓ". O detalhamento dos itens retificados, se encontra disponível no Termo de Retificação 1 e Termo de Retificação 2, que esta á disposição dos interessados no site oficial do Consórcio, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@ciscaparaó.mg.gov.br. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, **mantém-se a data inicialmente marcada para a disputa: Dia 04/09/2023 as 10:30 horas** na sede do Consórcio.

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:7F881782

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO N° 88 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO OS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 11.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 11.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:492917FD

CISAMAPI
DECRETO N° 89 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:E49E6FDE

CISAMAPI
DECRETO N° 90 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 6.187,60 (seis mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 6.187,60.

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 6.187,60.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:AB22CA3C

CISAMAPI
DECRETO N° 91 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:B695881F

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 023/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de ACAIACA/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, no termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total: R$ 7.508,72** (sete mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:815F7EBC

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 025/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de AMPARO DA SERRA/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, no termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total: R$ 8.860,44** (oito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:6F83B2A0

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 024/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de ALVINÓPOLIS/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para estruturação do serviço de radioterapia no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova através com gerenciamento delegado ao CISAMAPI, no termos da Resolução 001/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 30/11/2023. **Valor total:** R$ 42.872,46 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:3BAB73D4

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 026/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de BARRA LONGA/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total: R$ 9.646,28** (nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:EC90E19D

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 027/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de DIOGO DE VASCONCELOS/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total: R$ 7.147,76** (sete mil cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:A79D1F6E

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 028/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de DOM SILVÉRIO/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total: R$ 9.845,56** (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:AB111331

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 029/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de GUARACIABA/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 19.409,12 (dezenove mil quatrocentos e nove reais e doze centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:16A8D218

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 030/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de JEQUERI/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:**

01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 23.285,68 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:AB0AB6AA

CISAMAPI
EXTRATO DE ANULAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Extrato de Anulação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público o ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que anula, de acordo com os termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o Processo Licitatório nº 009/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2023, objeto: Registro de Preços para futura e eventual confecção de materiais gráficos.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:CEA983B4

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 032/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de PIEDADE DE PONTE NOVA/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 7.783,20 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:1C930983

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo Licitatório nº 087/2023
Pregão Eletrônico Nº 040/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 19/09/2023 às 10:00h (dez horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM SUAS UNIDADES DE SAÚDE.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E71B6177

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 35-2023

DESPACHO PREGOEIRA

Referência: Pregão Eletrônico nº 035/2023 Processo nº 079/2023 - CISREC - Data da disputa: 01/09/2023 – às 13:30h.

Ementa: Revogação do Processo Licitatório

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM DESENVOLVIDOS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA (CENTRO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO), ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS CORRELATAS, DESDE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS, SEPARAÇÃO, GUARDA, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, CORRELATOS, IMUNOBIOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, ALIMENTOS, SANEANTES, QUÍMICOS, INFLAMÁVEIS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

Esta pregoeira, pautada nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por **REVOGAR** o presente certame para que sejam realizadas adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso.

Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 30 de agosto de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:01F0A4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO PREGÃO 012/2023 - PRC 025/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO do PREGÃO 012/2023 - prc 025/2023 – Registro de Preços 010/2023 – Objeto: aquisição de material de

saneamento para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores: licitante: CAMAQ COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS LTDA, CNPJ 58.451.428/0001-30, no valor de R$ 57.760,00(cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais). Licitante: SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA,CNPJ 08.602.706-0001-35, no valor de R$ 571.114,40(quinhentos e setenta e um mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos). Licitante: CONEHIDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES, CNPJ 35.703.977/0001-50, no valor de R$ 326.057,90(trezentos e vinte e seis mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos).Licitante: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, CNPJ: 21.056.989/0001-25, no valor de R$ 97.997,80(noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Licitante: BRV INSUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS , CNPJ:17.489.164/0001-27, no valor de R$ 80.457,20. Licitante: JAYME JACINTHO LTDA, CNPJ: 41.429.108/0001-81, no valor de R$ 3.420,45(três mil quatro centos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Licitante: TALENTOS AGUA APRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA , CNPJ: 24.419.445/000179, no valor de R$ 87.876,30(oitenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Licitante: HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ:49.869.714/0001-20, no valor de R$ 5.514,00. Licitante: GOUVEIA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.152.385/0001-61, no valor de R$ 8895,00(oito mil oito centos e noventa e cinco reais).

FERNANDO CAETANO
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:F9B980F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 062/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 062/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023, modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica, do tipo CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, do tipo C do DNER, para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **15/09/2023**, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site: www.dmaaeof.com

FERNANDO CAETANO
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:9F3FC658

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, QGP E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 028/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 041/2023 – Pregão 028/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, e ratifica todas as decisões e a adjudicação do objeto realizada pelo Pregoeiro em 31/07/2023 aos vencedores, conforme Parecer favorável do Assessor Jurídico de 23/08/2023, juntado ao Processo.

Ponte Nova (MG), 31/08/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 041/2023 – Pregão 028/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 029/2023. Vigência: 28/08/2023 a 27/08/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 31/08/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 041/2023 – Pregão 028/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das Atas de Registros de Preços: **067/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BACKUP MAN. E DISTRIB. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ nº: 40.224.243.0001/28. Valor Total desta Ata: R$ 600,00 (Seiscentos reais); **068/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810, CNPJ nº: 18.760.966/0001-92. Valor Total desta Ata: R$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **069/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº: 16.677.622/0001-99. Valor Total desta Ata: R$ 7.000,00 (Sete mil reais); **070/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I LTDA, CNPJ nº: 30.426.527/0001-43. Valor Total desta Ata: R$ 801,75 (Oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos); **071/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: HAIZ COMERCIO DE VARIEDADES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº: 40.298.389/0001-18. Valor Total desta Ata: R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais); **072/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: I.S. LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº: 48.501.228/0001-91. Valor Total desta Ata: R$ 16.598,30 (Dezesseis mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos reais); **073/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ nº: 50.160.181/0001-91. Valor Total desta Ata: R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais); **074/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: INOVATECH LTDA, CNPJ nº: 44.628.308/0001-51. Valor Total desta Ata: R$ 17.530,00 (Dezessete mil e quinhentos e trinta reais); **075/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº: 10.190.265/0001-53. Valor Total desta Ata: R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais); **076/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº: 33.499.117/0002-00. Valor Total desta Ata: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); **077/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LYRON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 15.427.657/0001-07. Valor Total desta Ata: R$ 22.537,70 (Vinte e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos); **078/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: empresa MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº: 19.454.333/0001-19. Valor Total desta Ata: R$ 3.561,30 (Três mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos); **079/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME, CNPJ nº: 41.814.450/0001-03. Valor Total desta Ata: R$ 4.530,23 (Quatro mil e quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos); **080/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PACIFIC ELETRONIC LTDA, CNPJ nº: 18.535.079/0001-10. Valor Total desta Ata: R$ 3.260,00 (Três mil e duzentos e sessenta reais); **081/2023** – DETENTORA DO

REGISTRO DE PREÇOS: PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 32.320.499/0001-00. Valor Total desta Ata: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); **082/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 33.479.392/0001-72. Valor Total desta Ata: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); **083/2023** – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 07.528.036/0001-91. Valor Total desta Ata: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). Não houve intressados à formação do Cadastro de Reserva. Dotações Orçamentárias: 17.122.0048.4.001-339030 – Manutenção das Atividades Administrativas–Material de Consumo; 17.122.0048.4.001-449030 – Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo e 17.122.0048.4.001-449052 – Manutenção das Atividades Administrativas –Equipamentos e Materiais Permanente. Vigência das Atas: 28/08/2023 a 27/08/2024. Extratos Resumidos das Atas constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 31/08/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:7E5AE07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 194/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, considerando o resultado da junta médica de reavaliação de aposentadoria realizada em 17/08/2023, a aposentadoria por invalidez concedida pela portaria IPREM DB nº 058/2021, ao servidor José Ricardo de Andrade Beraldo, portador do CPF nº ***.416.036 -**, matrícula nº 5663, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B-91.06.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 17/08/2023, conforme laudo médico pericial

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:FA2BF0BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 195/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, considerando o resultado da junta médica de reavaliação de aposentadoria realizada em 17/08/2023, a aposentadoria por invalidez concedida pela portaria IPREM DB nº 059/2021, ao servidor José Ricardo de Andrade Beraldo, portador do CPF nº ***.416.036 -**, matrícula nº 8241, no cargo efetivo de Procurador (NS-II) B-89.05.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 17/08/2023, conforme laudo médico pericial

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:E1FC04A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90e XP EVENTOS LTDA, inscrita no CPNJ de nº 35.634.629/0001-78.
OBJETO: Pagamento de inscrição dos servidores Anelisa de Carvalho Oliva, Diretora de Administração, Diretora de Finanças e Arrecadação (interina); Evelyn de Sousa Faria, Chefe de Conciliação e Controle; e o Presidente do Conselho Deliberativo e membro do Comitê de Investimento André Albuquerque para a EXPERT XP 2023 dos dia 31 de agosto a 02 de setembro em São Paulo/SP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.008.0004.0122.0018.4028 (3339039190000000000) - Exposições, congressos e conferências.
VALOR:O valor total deste processo é de R$ 3.118,50 (três mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 10/2023, artigos 13, inciso VI, e 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA :29 de agosto de 2023
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:23EF9A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Sétimo Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 04 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 –** de R$ 4,59 para 4,61.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 27 de julho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6933A866

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Quinto Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 02 – **ALCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: HIDRATADO –** de R$ 3,73 para R$ 3,14.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 07 de agosto de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8ED78624

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Sexto Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 03 – **GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM –** de R$ 5,19 para 5,60.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 22 de agosto de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C37C12A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Net Tel Sistema de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por doze meses (art. 57, II da lei 8.666/93). **Vigência**: 01/09/2023 a 31/08/2024. **Valor: Espécie**: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Net Tel Sistema de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por doze meses (art. 57, II da lei 8.666/93). **Vigência**: 01/09/2023 a 31/08/2024. **Valor:** R$ 86.349,99 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Data da assinatura**: 30/08/2023. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Guilherme Borges de Rezende, representante legal. **Processo**: Pregão Eletrônico 024/2021.. **Data da assinatura**: 30/08/2023. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Guilherme Borges de Rezende, representante legal. **Processo**: Pregão Eletrônico 024/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:84256171

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARPS - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 33.511.513/0001-16. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fórmulas infantis, leites e dietas para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 37.150,00 (trinta e sete mil centos e cinquenta reais). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 026/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 11.851.214/0001-98. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fórmulas infantis, leites e dietas para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 13.845,00 (treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 026/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda, CNPJ 29.504.519/0001-99. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fórmulas infantis, leites e dietas para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 121.521,70 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 026/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e CH Souza Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 33.932.094/0001-96. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fórmulas infantis, leites e dietas para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e

cinquenta reais). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 026/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BD6CB89A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARPS - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda, CNPJ 06.921.384/0001-61. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Ludmylla Matais Di Iorio ME, CNPJ 27.701.484/0001-52. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Apoio Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 35.886.714/0001-23. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e SM Segurança Belo Horizonte Ltda, CNPJ 35.886.714/0001-23. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 1.909,20 (mil novecentos e nove reais e vinte centavos). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico Hospitalar Eireli, CNPJ 38.120.208/0001-17. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 3.278,15 (três mil duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Total Proteção e Serviços Ltda, CNPJ 40.621.125/0001-53. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 5.946,80 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Lottus Comércio Ltda, CNPJ 40.621.125/0001-53. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 1.719,68 (mil setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira Ltda, CNPJ 45.331.406/0001-95. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e L.E. Comercial Ltda, CNPJ 47.140.401/0001-00. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 305,60 (trezentos e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Bh Soldas Equipamentos de Proteção Individual Ltda, CNPJ 47.140.401/0001-00. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 16.351,20 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Ltda, CNPJ 47.140.401/0001-00. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 16.351,20 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Real Minas EPIs e Uniformes Ltda, CNPJ 47.015.464/0001-35. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Município. **Valor:** R$ 1.008,50 (mil e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 28/08/2023 a 28/08/2024. **Data da assinatura**: 28/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E6279150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 094/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA PATRIMONIAL EIRELI-ME ,** com sede a Rua Coronel Oscar Cortes,115-Sobreloja- Porto Novo - Além Paraíba-MG CEP: 36660-00 , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.469.836/0001-41.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 8.485,20 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), ao valor do contrato firmado em 17 de Novembro de 2022.

VALOR: Valor correspondente à instalação e serviço:

LOCALIDADES	QTD./ PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE **INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO** DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO- DAS UNIDADES: · ESF TERREIRÃO –Rua Lourdes Barroca, 19-Vila Laroca e ESF Vila Laroca -Rua Coronel castelo Branco ,191, Vila Laroca	02 PONTOS	R$ 1.987,20	R$ 3.974,40
SERVIÇO DE **MONITORAMENTO ELETRÔNICO-**	03 MESES até 17/11/2023	R$ 250,60	R$ 4.510,80

DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber**:** 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.

.

Data: Além Paraíba, 18 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0F834A5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 085/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LUCIANO MORAES DA SILVEIRA EIRELI-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12, que tem por objeto Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO 1, no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços para ações do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e em conformidade com os requisitos do Termo de Compromisso N° 6061/2013, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos
OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R$ 70.239,28 (Setenta mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) , ao valor do Contrato, conforme Planilha Orçamentária.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.365.0008.1.0015.4.4.90.61-Ampliação dos módulos de Creches (0 a 3 anos)

Data: Além Paraíba, 21 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:928016FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 085/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LUCIANO MORAES DA SILVEIRA EIRELI-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12, que tem por objeto Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO 1, no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços para ações do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e em conformidade com os requisitos do Termo de Compromisso N° 6061/2013, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos
OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de R$ 15.933,76 (Quinze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) , ao valor do Contrato, conforme Planilha Orçamentária.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.365.0008.1.0015.4.4.90.61-Ampliação dos módulos de Creches (0 a 3 anos)
OBS: Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ 219.687,76 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), para R$ 273.993,28 (Duzentos e setenta e três reais, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
Paragrafo Único: Considerando os acréscimos e as supressões o valor final aditivado do Contrato representou um acréscimo de 24,72% ao valor inicial Contratual.

Data: Além Paraíba, 21 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F23D6CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 216/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023-**CREDENCIAMENTO:** 001/2023
OBJETO: Credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia, Ultrassonografias ,Endoscopia Digestiva , Retossigmoidoscopia, Ecodopller Carótidas e Vertebrais, Teste Ergométrico
EMPRESAS HABILITADAS/CREDENCIADAS

1-**CARDIOCENTER SERVIÇOS MEDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA –ME** CNPJ 49.507.521/0001-29 credenciada para os exames ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS TESTE ERGOMÉTRICO

2- **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** CNPJ 01.126.491/0001-84 credenciada para os exames de RETOSSIGMOIDOSCOPIA SOB SEDAÇÃO COM BIÓPSIA SE NECESSÁRIO, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA SEM POLIPECTOMIA e ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA.

3- **ML SERVIÇOS MEDICOS LTA-ME** CNPJ: 08.489.173/0001-27 credenciada para os exames de ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS, ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ULTRASSONOGRAFIA DE MÚSCULO ESQUELÉTICO,

ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA, ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE, ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA SIMPLES, ULTRASSONOGRAFIAS ABDÔMEN SUPERIOR, ULTRASSONOGRAFIAS ABDÔMEN TOTAL, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS.

4-**PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 19.415.360/0001-82 credenciada para os exames ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS TESTE ERGOMÉTRICO.

5- **SALVACOR CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA** CNPJ: 00.063.773/0001-17 credenciada para os exames de credenciada para os exames ECODOPPLER DE CARÓTIDAS VERTEBRAIS ,TESTE ERGOMÉTRICO, ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA, ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL , ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS

EMPRESA INABILITADA- NÃO CREDENCIADA

1-**CLIMED –COSTA & COSTA LTDA** CNPJ: 21.659.997/0001-66

OBS: O credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste termo e que poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento, sendo que os serviços serão prestados em regime de revezamento .
A Comissão de Licitação, em cumprimento ao parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, declara aberto a partir dessa data o prazo recursal para apresentação de recursos.

Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 30 de Agosto de 2023.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6437AE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 297/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 21/09/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA AO CEMEI DONA NAZIRA, NO BAIRRO CAMPO ALEGRE, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 31/08/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 30/08/2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR -
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 360/2022.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:7CC31D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRONICAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
262ª ZONA ELEITORAL - SERRO
PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 66, SERRO - Bairro CENTRO 3835411225

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 5 / 2023

SEI Nº 0000029-27.2023.6.13.8262 TERMO DE CESSÃO Nº 5 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA DE MINAS.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral Sophia Goreti Rocha Machado, e do outro lado o MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.303.164/0001-53, com sede na Avenida José Madureira Horta, n.º 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, CEP 39.140-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Valter Antônio Costa e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE
MINAS/MG inscrito no CNPJ sob n.º 18.303.164/0001-53, com sede na Rua B, N.º 547, Bairro Centro, Alvorada de Minas/MG, CEP 39.140-000, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Ediléia Aparecida de Oliveira, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE- MG n.º 1.243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 09 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 262ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do

Município de Alvorada de Minas, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
– adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
– prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
– utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
– fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
– arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
– arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
– arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
– arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
– arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
– arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
– credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
– devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
– seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

– responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
- efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
- providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Alvorada de Minas e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$15.860,43 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), referentes à utilização de 07 (sete) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 09 (nove) flash cards, no valor individualizado de R$36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
- A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente

será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
- é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo
CEDENTE;
- é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
– Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a

terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG n.º 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92,
§ 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Serro, 02 de agosto de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juíza Eleitoral

CESSIONÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

Documento assinado eletronicamente por **SOPHIA GORETI ROCHA MACHADO** , **Juiz(a) Eleitoral**, em 03/08/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424573** e o código CRC **F6EDCBB0**.

0000029-27.2023.6.13.8262 4424573v7

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B2256DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 085/2023

CREDENCIAMENTO N° 06/2023
INEXIGIBILIDADE N° 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PAL 085/2023, CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 E INEXIGIBILIDADE 02/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), VISANDO ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A DOCUMENTAÇÃO PARA A PRIMEIRA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO SERÁ RECEBIDA PARA ANÁLISE 04/09/2023, NO HORÁRIO DAS 14:00h ás 17:00h. ATÉ O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO 03/09/2024 ATÉ AS 17:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 e email: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F887A67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 102/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

Araújos - MG, 30 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DF40CB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022

N.º Processo: 95/2022 – INEXIGIBILIDADE 30/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LOPES E LEÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.835.139/0001-83. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual do contrato nº65/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de médicos especializado. Data de assinatura 22 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:AF9E4F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 781, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Adota a IN RFB n.º 1.234/2012 e suas alterações, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Araújos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer

natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.º 101/2000);

DECRETA:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município de Araújos, em todas as suas contratações, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012 e suas alterações.

Art. 2º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n.º 1.234/2012 e suas alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Araújos/MG, 30 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:430B196B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 044/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/20223

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de agência de publicidade pararealização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execuçãointerna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidadeaosveículos e demaismeios de divulgação que se mostrem do interesse e se encontrem no âmbito de atribuiçãodesteórgão, e Marketing, com o objetivo de promovercampanhas, programas, serviços, difundContratação de agência de publicidade pararealização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execuçãointerna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidadeaosveículos e demaismeios de divulgação que se mostrem do interesse e se encontrem no âmbito de atribuiçãodesteórgão, e Marketing, com o objetivo de promovercampanhas, programas, serviços, difundirideias e informar o públicoemgeral, sobre as demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos.irideias e informar o públicoemgeral, sobre as demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI	1	1	220.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI	220.000,00
Valor Total Adjudicado	**220.000,00**

Arcos, 25 de abril de 2023.

_____
_____
CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Objeto: Contratação de agência de publicidade pararealização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execuçãointerna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidadeaosveículos e demaismeios de divulgação que se mostrem do interesse e se encontrem no âmbito de atribuiçãodesteórgão, e Marketing, com o objetivo de promovercampanhas, programas, serviços, difundContratação de agência de publicidade pararealização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execuçãointerna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidadeaosveículos e demaismeios de divulgação que se mostrem do interesse e se encontrem no âmbito de atribuiçãodesteórgão, e Marketing, com o objetivo de promovercampanhas, programas, serviços, difundirideias e informar o públicoemgeral, sobre as demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos.irideias e informar o públicoemgeral, sobre as demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 44/2023 Pregão nº 2/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI	1	1	220.000,00	220.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI	220.000,00

Arcos, 06 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:47B145ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 366/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é

Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s): EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, cadastrando-a para o item:

PROPONENTE	ITEM
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, CNPJ 38.733.648/0001-40.	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital

Arcos, 25 de agosto de 2023.

CPL:

_____
_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital., a(s) empresa(s): EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, cadastrando-a para o item:

PROPONENTE	ITEM
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, CNPJ 38.733.648/0001-40.	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

Arcos, 25 de agosto de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:268BAE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 119/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2023
CONTRATO Nº133/2023
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA:MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.É objeto desta licitação a **contratação de empresa para construção e implantação da Quadra Poliesportiva no Distrito da Ilha, no município de Arcos-MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 02 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante e clausula 2.2 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 28 de julho de 2023

.

CLAUDENIR JOSE DE MELO –
Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:81707820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 641/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

CONTRATO Nº134/2023

ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a **contratação de empresa para construção e implantação da quadra poliesportiva no bairro Parque da Floresta, no municipio de Arcos/MG**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 02 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante e clausula 2.2 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 28 de julho de 2023
.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

____
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:303BE572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 364/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, e marcadores de pneus de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1404E752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 385/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Capacitação para trabalho em altura, conforme determina a Norma Regulamentadora - NR 35 do Ministério do Trabalho, que trata do tema "Trabalho em Altura", **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:85F83522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 369/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023

OBJETO: Contratação para aquisição de materiais e moveis hospitalares, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2271468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 143/2023

PORTARIA nº 143 – 25/08/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA DE SOUSA MEDEIROS**, Maspm nº **5753/3,** para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9DECBCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6605/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.605 – 16/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.4.4.90.52 ..... R$ 1.219,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 67.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 17.250,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.680,00
Sub-total ..... R$ 22.930,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 25.912,00

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.873,09
Sub-total ..... R$ 41.785,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.300,00

TOTAL: ..... R$235.234,82

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$235.234,82 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.605, de 16/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:020C3756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6606/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.606 – 16/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 090, de 11/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a dotação especificada neste Decreto, o seguinte valor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.181,92

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.36 ..... R$ 6.181,92

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.606 de 16/08/2023, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 090/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:07314CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6607/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.607 – 16/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 61.798,14
Sub-total ..... R$ 76.798,14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.369.000.3.1.71.70 ..... R$ 4.023,54
02.13.10.302.9016.2.369.000.3.3.71.70 ..... R$ 33.998,94
02.13.10.302.9016.2.369.000.4.4.71.70 ..... R$ 2.212,92
Sub-total ..... R$ 40.235,40

TOTAL: ..... R$127.033,54

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.309.000.3.3.90.39 ..... R$ 76.798,14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 40.235,40

TOTAL: ..... R$127.033,54

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.607, de 16/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BF328578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6608/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.608 – 16/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 120, de 27/02/2023,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.608, de 16/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 120/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:32A99156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6609/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.609 – 17/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 31.213,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.040,00
02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$ 23.134,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.400,00
Sub-total ..... R$ 33.574,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 67.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.34 ..... R$ 46.044,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52 ..... R$ 13.414,93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$650.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 ..... R$ 79.137,90

TOTAL: ..... R$853.384,10

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor R$853.384,10 (Oitocentos e cinqüenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro mil e dez centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.609, de 17/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B5DC6F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6610/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.610 – 17/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 124, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$55.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.610, de 17/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 124/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FDA7A60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 111/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Tecnomedics Serviços de Raio X e Tomografia Ltda ME.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos serviços prestados de 69 exames de raio-x no mês de outubro de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 6.430,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3230F0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 34/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - milho híbrido para plantio/silagem VIP 3. Embalagem 60.000 sementes. - Quantidade: 100 Saco - Valor Referência: 685,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M&A LICITACOES LTDA (50.770.391/0001-00)	Adjudicado em: 30/08/2023 -09:03:42 - Por: Beatriz Pereira Xavier	BM990 VIP3	BIOMATRIX	100	67.900,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:96064DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 34/2023
Resultado da Homologação

0001 - milho híbrido para plantio/silagem VIP 3. Embalagem 60.000 sementes. - BM990 VIP3 - Valor Referência: 685,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M&A LICITACOES LTDA	BM990 VIP3	100 Saco	679,00	67.900,00	Homologado em 30/08/2023 09:08:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:62B117FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2.023
DATA: 30 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de sementes de milho para plantio.
CONTRATADO: ***M&A LICITACOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Juliano Ludgero Alves, nº 148, Bairro Primavera, no Município de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.770.391/0001-00.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/08/2023 a 30/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.32.00.2.07.00.20.606.0006.2.0099 1.500.000 195

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:292AA134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 8930.8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 29 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO ***MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na PC Catulino Vasconcelos, nº 08,Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº30.274.043/0001-26.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 273.013,90 (duzentos e setenta e três mil, treze reais e noventa centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 29/08/2023 a 29/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e 3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:2ABACC86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 8930.11

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 29 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: ***PADARIA PAIS E FILHOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 241,Loja 01,Centro no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.930.389/0001-08.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 293.481,85 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 29/08/2023 a 29/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e 3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:9EEE006B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagem e inauguração para atender as diversas secretarias da Prefeitura.
DATA DE ABERTURA: 08/08/2023
RECORRENTE: 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO

1 – DA TEMPESTIVIDADE

A abertura do presente certame ocorreu dia 08/08/2023, momento em que foi dada às Empresas participantes, a oportunidade de manifestar seu interesse em apresentar recurso. A Recorrente 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO apresentou seu recurso no dia 11/08/2023, às 07:38:43. Na forma do art. 44, § 1º do Decreto 10.024/19, as razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias. Desta forma, tempestivo o recurso apresentado.

Concedido prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado, todas as empresas permaneceram silentes.

2 – RESUMO DOS FATOS

Em apertada síntese, alega a Recorrente 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO que na data do certame e em dias anteriores, o sistema passou por determinados períodos de instabilidade, impossibilitando o cadastramento de várias documentações, sendo uma delas a Certidão Simplificada, em arquivo PDF de tamanho 256 KB. Alega também que durante a fase de lances, na qual disputou os itens 25, 26, 27, 28 e 38 com a Empresa TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS LTDA, a Recorrente precisou atualizar periodicamente a página do Pregão Eletrônico para que determinados lances fossem contabilizados, evidenciando mais uma vez a instabilidade sistemática do sítio eletrônico LicitApp.

Ante o exposto, pleiteou pelo recebimento do recurso, solicitando que a decisão da declaração do vencedor seja revista, reabrindo a sessão pública para que seja possível adquirir o menor preço nos itens 25, 26,

27, 28 e 38, levando à anulação dos atos anteriores, bem como acolhendo a Certidão Simplificada em formato PDF anexa às razões.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para melhor amparo na decisão, foi encaminhada cópia do Recurso apresentado via e-mail à Empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA, responsável pelo sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de Barroso, bem como pelo sítio eletrônico www.licitapp.com.br, onde são realizados os pregões eletrônicos, que se manifestou através de e-mail datado de 25/08/2023, bem como através do Relatório Técnico interno - Protocolo 104544.

A Pregoeira concorda com a fundamentação exarada pela Empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir.

4 - DO JULGAMENTO

Primeiramente, conforme o Relatório Técnico Interno emitido pela Empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA, resta claramente comprovado que, ao contrário do que alega a Recorrente, não houve nenhum problema relacionado à estabilidade do sistema. Segundo a Empresa "a partir dos dados de monitoramento durante o período avaliado, pode-se afirmar que a plataforma permaneceu operante e disponível. Durante a análise, não foram identificadas quaisquer indicações de falhas que pudessem ter causado uma indisponibilidade geral do sistema."

Dessa forma, não podem ser consideradas as alegações da Recorrente relacionadas a dificuldades em anexar os documentos exigidos pelo Edital, sendo que a própria Recorrente confirma em suas razões que conseguiu anexar todos os documentos, com exceção da Certidão Simplificada em PDF, que no presente caso não se trata de questão relacionada à estabilidade do sítio eletrônico, mas ao tamanho do arquivo, senão vejamos:

Segundo a Recorrente, ao anexar a Certidão Simplificada em PDF de tamanho 256KB, a mesma recebeu a mensagem de erro "documento excessivamente grande". Ocorre que, conforme a manifestação da empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA, através do e-mail datado de 25/08/2023, "o tamanho máximo de arquivo permitido é de 10 megabytes", não sendo possível que um documento de tamanho 256KB seja recusado pelo site, uma vez que 256 KB corresponde a 0,256MB.

Além disso, deve-se considerar que a Recorrente, ao se deparar com o suposto erro, tinha a possibilidade de utilizar ferramentas para comprimir/compactar o arquivo, procedimento que não foi feito pela Recorrente, preferindo deixar de anexar o referido arquivo para solicitar sua inserção em momento posterior, o que é vedado pelo Edital, e principalmente pela Lei.

Importante de ressaltar também que a Recorrente ainda tinha a possibilidade reportar ao órgão responsável pelo certame a ocorrência dos supostos erros antes da abertura da sessão do referido pregão, para que fosse possível auxiliá-lo e até mesmo realizar ajustes, caso fosse necessário. Contudo, a mesma permaneceu inerte.

Sendo assim, não é possível levar em consideração as alegações da Recorrente, tendo em vista que a mesma contava com várias possibilidades para anexar o arquivo pretendido e não as utilizou.

Cumpre destacar também que as alegações da Recorrente relacionadas às supostas instabilidades do sítio eletrônico no momento do certame, mais precisamente na fase de lances também não devem ser consideradas, primeiramente pelo fato de estar comprovado que a plataforma permaneceu operante e disponível, bem como pelo fato de que a Recorrente optou por não utilizar os benefícios concedidos às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

É o que infere-se da análise do e-mail enviado pela Empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA:

Ao analisar o questionamento do licitante Alvaro Henrique, constatamos que, durante o seu processo de cadastro, embora representando uma pequena empresa, ele indicou não ter interesse em usufruir das prerrogativas previstas na lei 123. No momento de efetuar o cadastro no processo licitatório, todos os concorrentes são solicitados a declarar se desejam ou não utilizar os benefícios concedidos pela referida lei. Essa manifestação é requerida por meio de uma pergunta específica no formulário de cadastro, sendo necessária uma resposta obrigatória por parte do licitante, e essa escolha não é predefinida. O licitante Alvaro Henrique participou ativamente da fase de lances, apresentando diversos lances para os itens em questão. No entanto, seu concorrente expressou o interesse em aproveitar os benefícios previstos na lei. Consequentemente, dado que a proposta deste último foi 5% inferior à do licitante que optou por não usufruir dos benefícios, foi concedida ao concorrente que manifestou o interesse na lei 123 a oportunidade de apresentar um lance ainda menor que o vencedor original.
É fundamental destacar que essa situação não decorreu de falha alguma no funcionamento do sistema. A confirmação da decisão do licitante quanto ao desejo de usufruir dos benefícios da lei 123 pode ser confirmada mediante o comprovante de participação.

Para melhor elucidar a questão, transcrevemos os art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, senão vejamos:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Vide Lei nº 14.133, de 2021
§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:(Vide Lei nº 14.133, de 2021
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
[...]
(grifo nosso)

Sendo assim, está claro que a Recorrente, ao optar por não usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, perdeu a oportunidade de dar lances, sendo certo que sua concorrente, a Empresa TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, cobriu os lances ofertados pela mesma, por estar amparada pelos benefícios da Lei, se tornando a vencedora dos itens mencionados pela Recorrente em suas razões.

Desse modo, mais uma vez observa-se que, todas as situações prejudiciais à Recorrente não decorreram de qualquer falha ou indisponibilidade da plataforma, decorrendo somente de atos praticados ou não praticados pela Recorrente durante a realização de seu cadastro, por não ter se atentado às orientações previstas tanto no Edital quanto no site do pregão eletrônico, bem como, por sua inércia ao se deparar com os supostos problemas enfrentados. Constatadas tais situações, se torna impossível considerar as alegações da Recorrente.

5– DA DECISÃO

Face ao exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos termos do Edital, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, resolve conhecer do recurso interposto pela Empresa 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo.

Sendo assim, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, os atos praticados na sessão do pregão eletrônico nº 054/2023, serão mantidos.

Para tanto, fica designada a data de 01/09/2023, às 10:00 hs para prosseguimento da sessão do pregão em questão.

Publique-se.

Intime-se a Recorrente e todos os demais interessados.

Barroso, 29 de agosto de 2023.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FA63FD25

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICONº 054/2023

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO, em face dos fatos ocorridos na sessão pública de processamento do certame licitatório processo nº 131/2023.

Notou-se que na sessão pública do Pregão Eletrônico 054/2023, a empresa acima manifestou sua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o prazo para apresentação de suas razões recursais. Dentro do prazo estabelecido, verificou-se a insurgência do recurso administrativo interposto pela empresa Recorrente.

A Empresa 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO alegou em síntese que na data do certame e em dias anteriores, o sistema passou por determinados períodos de instabilidade, impossibilitando o cadastramento de várias documentações, sendo uma delas a Certidão Simplificada, em arquivo PDF de tamanho 256 KB. Alegou também que durante a fase de lances, na qual disputou os itens 25, 26, 27, 28 e 38 com a Empresa TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS LTDA, a Recorrente precisou atualizar periodicamente a página do Pregão Eletrônico para que determinados lances fossem contabilizados, evidenciando mais uma vez a instabilidade sistemática do sítio eletrônico LicitApp. Ante o exposto, pleiteou pelo recebimento do recurso, solicitando que a decisão da declaração do vencedor seja revista, reabrindo a sessão pública para que seja possível adquirir o menor preço nos itens 25, 26, 27, 28 e 38, levando à anulação dos atos anteriores, bem como acolhendo a Certidão Simplificada em formato PDF anexa às razões.

Refletindo sobre os fatos ocorridos na sessão do Pregão Eletrônico 035/2023, amparado na manifestação da Empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA, convenço-me de que não assiste razão à Recorrente em suas alegações, uma vez que conforme o Relatório Técnico Interno emitido pela Empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA, resta claramente comprovado que não houve nenhum problema relacionado à estabilidade do sistema. Dessa forma, não podem ser consideradas as alegações da Recorrente relacionadas a dificuldades em anexar os documentos exigidos pelo Edital, sendo que a própria Recorrente confirma em suas razões que conseguiu anexar todos os documentos, com exceção da Certidão Simplificada em PDF, que no presente caso não se trata de questão relacionada à estabilidade do sítio eletrônico, mas ao tamanho do arquivo, uma vez que, segundo a Recorrente, ao anexar a Certidão Simplificada em PDF de tamanho 256KB, a mesma recebeu a mensagem de erro "documento excessivamente grande". Contudo, conforme a manifestação da empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA, através do e-mail datado de 25/08/2023, "o tamanho máximo de arquivo permitido é de 10 megabytes", não sendo possível que um documento de tamanho 256KB seja recusado pelo site, uma vez que 256 KB corresponde a 0,256MB. Além disso, a Recorrente tinha a possibilidade de utilizar ferramentas para comprimir/compactar o arquivo, bem como tinha a possibilidade reportar ao órgão responsável pelo certame a ocorrência dos supostos erros antes da abertura da sessão do referido pregão, para que fosse possível auxiliá-lo e até mesmo realizar ajustes, caso fosse necessário. Contudo, a mesma permaneceu inerte.

Com relação às alegações da Recorrente relacionadas às supostas instabilidades do sítio eletrônico no momento do certame, ficou comprovado que a Recorrente optou por não utilizar os benefícios concedidos às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais. Com isso,ao optar por não usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, a Recorrente perdeu a oportunidade de dar lances, tendo sua concorrente, a Empresa TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, cobrido os lances ofertados pela mesma, por estar amparada pelos benefícios da Lei, se tornando a vencedora dos itens mencionados pela Recorrente em suas razões.

Neste sentido, a r. decisão da Pregoeira deve ser validada, posto que, procedendo à análise da manifestação da Empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA, resta comprovado que as alegações da Recorrente estão desamparadas pelas disposições previstas no Edital, bem como pela legislação pertinente ao assunto.

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento citado, conhecer do recurso interposto pela Empresa 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo. Sendo assim, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, os atos praticados na sessão do pregão eletrônico nº 054/2023 serão mantidos. **DETERMINO** ainda o prosseguimento da sessão do pregão eletrônico em questão.

DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, nesta cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.

Barroso/MG, 29 de agosto de 2023.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1A18A8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 080/2023 PROCESSO 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 080/2023 Processo nº 151/2023 Pregão Eletrônico 062/2023. Constitui objeto deste Edital a **aquisição de instrumentos odontológicos para atender os consultórios de odontologia do Município de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 14/09/2023às13:00

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:89750644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 215/2023, modalidade Pregão Presencial nº 16/2023, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/09/2023, às 08:30 h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6E5D99B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 060/2023 – Pregão Eletrônico Nº 033/2023– Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha P13 para todas as secretarias do Município de Bonfinópolis de Minas.
Empresa vencedora: **RAFAEL VIEIRA CARDOSO** CNPJ: **46.030.931/0001-33.** Valor Total estimado: **R$71.872,00(setenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 22/08/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:136F4D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 060/2023 – Pregão Eletrônico Nº 033/2023– Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha P13 para todas as secretarias do Município de Bonfinópolis de Minas.
Empresa vencedora: **RAFAEL VIEIRA CARDOSO** CNPJ: **46.030.931/0001-33.**
Inicio: 23.08.2023 Vigência: 23.08.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0B8A8ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 415/2023** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços para atuar como pedreiro, pintor, eletricista, e marceneiro com seus auxiliares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte. Empresa: **CELIO DE SOUZA PEREIRA 01346364575,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.766.771/0001-00. Valor total estimado: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Início: 30.08.2023. Vigência: 30.08.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D623C49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO BICUDO CENTER 45_2022

Décimo Quarto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de BRASILANDIA DE MINAS e a empresa Bicudo Center Ltda ME.

Por este Termo Aditivo, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS, MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.602.009/0001-35, com endereço a Praça Cívica, 141 Bela Vista, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor, **Oséias Cardoso Queiróz**, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente nesta cidade de Brasilândia de Minas /MG, e de outro lado a empresa, BICUDO CENTER LTDA ME, com endereço comercial à Av Tancredo Neves, 1.963 – Porto - Brasilândia de Minas MG CEP 38779-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.211.524/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Marcos Vinícius Gontijo, inscrito no CPF sob o nº 083.628.986-23, residente na cidade de Brasilândia de Minas MG, **resolvem,** celebrar o **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 45/2022**, Pregão Presencial 08/2022 Processo Licitatório 41/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) ao preço ofertado no item 03 – Óleo Diesel Comum, passando de R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), devido à alteração nos preços dos combustíveis, conforme documentação anexa, processo licitatório 41/2022, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1-Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasilândia de Minas, 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG
Contratante

Bicudo Center LTDA ME
CNPJ 11.211.524/0001-48
MARCOS VINÍCIUS GONTIJO
Contratado.

TESTEMUNHAS:

_____/
Nome:
R.G:

_____
Nome:
R.G:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9F04DDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **185/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 020/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALCÃO TÉRMICO E PLAYGROUND A SEREM USADOS NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO – RECURSO CONVENIO SEE/MG 1261000728/2022.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/
INFORMAÇÕES: licitacao1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 04/09/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 18/09/2023 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 18/09/2023 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 10 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 30 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA Mes, APPs e MEIs

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1C2D0008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 213/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A **REVOGAÇÃO** do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 213/2023 – Compra Direta***, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto refere-se à *participação da psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no V Congresso Internacional de Psicologia Existencial - IX Congresso Brasileiro de Psicologia Existencial, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de Outubro, na Universidade Federal de Minas Gerais*.

Cachoeira de Minas, 11 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BF949718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 231/2023 – Pregão Eletrônico n.º 056/2023,*** a *aquisição de gênero alimentício para serem distribuídos nas diversas atividades oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional e pelo Centro de Referência de Assistência Social.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***49.897.872 YURI RAI LUGO ROSA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:812901DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 237/2023 – Inexigibilidade n.º 020/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação da Orquestra Paulistana de Viola Caipira para apresentação na "V Feira do Produtor Rural" no dia 03 de setembro de 2023 no Estádio da Leca,* com a pessoa jurídica ***ASSOCIAÇAO CULTURAL INSTITUTO SÃO GONÇALO DE ESTUDOS CAIPIRAS,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.086.275/0001-03, no valor total de R$ 28.882,70 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DB77DEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 061/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Aquisição de uniformes para os servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas. A data da realização do certame será no dia 14 de Setembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0AC4AEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TORNA PUBLICO OS CONTRATOS N° 057/2023

Torna publico os contratos n° 057/2023, Contratado originário do processo 61/2023 na modalidade Inexigibilidade nº 11/2023, junto à empresa "**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC., inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90**" na data do dia 30/08/2023; Vigência 12 meses – facultado pelo Art. 57. Inciso II – Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cajuri, 30.08.2023 -

C.P.L –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BA14998A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 63/2023, modalidade Pregão Eletronico nº 16/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletronico nº 16/2023, para a **""REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR."** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 15/09/2023 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio https://bnccompras.com/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 30/08/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:98E6E07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL Nº 43 /2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023. INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023. CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS MÉDICAS, (PRESENCIAIS OU SOBRE AVISO), PARA ATENDER A DEMANDA NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO MUNICIPIO DE CAJURI - MG.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI-MG, torna público, à partir do dia **4 (quatro) de dezembro de 2023**, que estará recebendo documentação para a realização de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, consultas médicas especializadas conforme anexo I, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri-MG, 30 de agosto de 2023.

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:08F9C42E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00331/2023 - PROCESSO 00227/2023 – PREGÃO 0069/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 331/2023 - Processo nº 00227/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0069/2023 – Contratada: **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SASSAFRA, 15 – COMERCIO – bairro Jardim Novo Horizonte – município de Boa Esperança/ MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. **25.052.801/0001-21**, com o valor total de **R$ 8.713,50 (oito mil, setecentos e treze reais e cinqüenta centavos)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS (AÇÚCAR, ÁLCOOL E DESINFETANTE).** - Dotação: exercício 2023: 02.02.02.04.122.0004.4.012 3390.30.00; 02.05.03.12.361.0010.4.034 3390.30.00; 02.05.03. 12.365.0010.4.037 3390.30.00; 02.06.03.10.302.0016.4.056.3390.30.00; 02.06.03.10.303.0016.4.058.3390.30.00; 02.07.05.15.452.0020.4.075.3390.30.00; 02.09.03.11.333.0029.4.099.3390.30.00; 02.10.02.27.812.0033.4.110 3390.30.00. - Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

Campanha/MG, 29 de agosto de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2D6A6AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00332/2023 - PROCESSO 00227/2023 – PREGÃO 0069/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 332/2023 - Processo nº 00227/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0069/2023 – Contratada: **OXI QUIMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOUTOR MODENA, 703 – bairro Nossa Senhora de Fátima – município de Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **65.271.868/0001-71**, com o valor total de **R$ 14.400,20 (quatorze mil, quatrocentos reais e vinte centavos)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS (AÇÚCAR, ÁLCOOL E DESINFETANTE).** - Dotação: exercício 2023: 02.02.02.04.122.0004.4.012 3390.30.00; 02.05.03.12.361.0010.4.034 3390.30.00; 02.05.03. 12.365.0010.4.037 3390.30.00; 02.06.03.10.302.0016.4.056.3390.30.00; 02.06.03.10.303.0016.4.058.3390.30.00; 02.07.05.15.452.0020.4.075.3390.30.00; 02.09.03.11.333.0029.4.099.3390.30.00; 02.10.02.27.812.0033.4.110 3390.30.00. - Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

Campanha/MG, 29 de agosto de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E3381F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 016/2023 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 009/2023
OSC: Associação Olímpica Campanhense
Objeto: Fomentar a realização da 63ª Olimpíada Campanhense.
Valor: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.10.02.27.812.0033.4.111 3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de Impostos
Vigência: 1 (um) mês a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 28 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSEPPE LEMES PEREIRA
Associação Olímpica Campanhense

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:6F3E69B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 008/2023
Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Campanha
Objeto: Repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia da Campanha, com a finalidade de incremento temporário para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, conforme Resolução SES nº 8.774 de 02 de junho de 2023.
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.06.03.10.302.0016.4.055 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 24 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1568FCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 009/2023
Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Campanha
Objeto: Repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia da Campanha, com a finalidade de incremento temporário para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, conforme Resolução SES nº 8.774 de 02 de junho de 2023.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.06.03.10.302.0016.4.055 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 24 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2B89752B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 004/2022
Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Campanha
Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA NONA**, do termo de convênio supracitado, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

Campanha, 19 de julho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:28F3DF42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 006/2022
Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Campanha
Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA NONA**, do termo de convênio supracitado, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

Campanha, 19 de julho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:FF44A738

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00333/2023 - PROCESSO 00209/2023 – PREGÃO 0061/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 333/2023 - Processo nº 00209/2023 – PREGÃO n° 0061/2023 – Contratada: **M & G SERVICOS DE REMOCAO DEPOSITO E GUARDA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ANTONIO GERMANO DA SILVA, 2 – bairro São Francisco – município de Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **24.693.795/0001-29**, com o valor total de **R$ 84.050,00 (oitenta e quatro mil e cinqüenta reais)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE (GUINCHO) PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, CONSIDERANDO ÁREA RURAL E URBANA E TAMBÉM FORA DO MUNICÍPIO.** - Dotação: exercício 2023: 02.07.01-3390.39.00-18.541.0021-4.062; 02.07.05-3390.39.00-24.722.0020-4.079. - Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024.

Campanha/MG, 30 de agosto de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:91104480

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 000325/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2023 – Processo Nº 00223/2023 – Pregão Presencial nº 0066/2023 – **Contratada**: **SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 08.963.382/0001-60. **Objeto**: Este Termo tem como objeto o aditivo de quantidade, no percentual de **25,00 %** (vinte e cinco por cento), conforme segue:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
11	LOCAÇÃO PAINÉS DE LED P5 E TRNSMISSÃO SIMULTÊNEA	M2	75,0000	193,0000	14.475,00

VALOR TOTAL: 14.475,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Campanha/MG, 30 de agosto de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:FA4330D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00334/2023 - PROCESSO 00239/2023 – PREGÃO 0072/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 334/2023 - Processo nº 00239/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0072/2023 – Contratada: **DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRE 03700197683**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à 10AV AVENIDA ARI CAENEIRO, 230 – Vila Maria – município de Itanhandu/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **40.618.286/0001-98**, com o valor total de **R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARTÍSTICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** - Dotação: exercício 2023: 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015; 02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037. - Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024.

Campanha/MG, 30 de agosto de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BA43F3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00124/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 417/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00257/2023 – Dispensa nº 00124/2023**, a fim de que se proceda **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO FESTIVAL ENCONTROS 2023,** a ser firmado com a Empresa **Casa do Extintor Ltda ME - CNPJ nº 17.822.374/0001-95**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 9.585,00** (Nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Campanha/MG, 30 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5B1EC9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0034/2023

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 00228/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0034/2023

OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM *PSIQUIATRIA* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, a partir das dezesseis horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4717/2023**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0034/2023, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, da empresa:

Participante	CPF/CNPJ
PRONTO MENTE SERVICOS MEDICOS PSIQUIATRICOS LTDA	07.827.005/0001-31

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0034/2023, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. A

empresa PRONTO MENTE SERVICOS MEDICOS PSIQUIATRICOS LTDA - CNPJ nº. 07.827.005/0001-31, apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo considerada **habilitada** para o certame.
Na oportunidade, fazemos constar que o valor por consulta conforme o Edital é de R$ 85,89 (oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). E o valor do contrato será definido pela Secretaria Solicitante.
A licitante citada acima fica, portanto, credenciada. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado.
Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:117F8A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 130 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JULIANA CANÇADO MORAESCorrespondente ao período aquisitivo de 11/06/2019a 10/06/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
JULIANA CANÇADO MORAES	Assistente Social	11/06/2019à 10/06/2020	07/08/2023	26/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos30 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A415BB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 131 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGEScorrespondente ao período aquisitivo de 12/03/2022a 11/03/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries - Ens. Fundamental)	12/03/2022à 11/03/2023	21/08/2023	09/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos30 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CD50990E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 132 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor JOSÉ ALVES DA SILVAcorrespondente ao período aquisitivo de 06/04/2022a 05/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
JOSÉ ALVES DA SILVA	Vigia	06/04/2022à 05/04/2023	01/09/2023	30/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos30 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2248AFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 133 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor BRUNO ANDRÉ DE SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 20/02/2021a 19/02/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Bruno André de Souza	Professor de Educação Física	20/02/2021à 19/02/2022	05/09/2023	04/10/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos30 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3EDCE67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 59/2023, Processo n.º 117/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 15/09/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 30/08/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AE5D51C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 113/2023 - Pregão Eletrônico Nº 56/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO A DISTÂNCIA, EM REFERÊNCIA POR IMAGEM, E RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SETOR DE RAIO-X PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: IR Medical Ltda. Contrato nº. 273/2023. Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024. Data assinatura 30/08/2023. Valor Contrato: R$ 36.000,00.

Campos Altos – MG, 30/08/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CA433BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 203/2023 – Pregão Eletrônico nº 057/2023 – **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículos 0 km, 15(quinze) lugares + 1 (um) motorista, diesel, ano/modelo 2022/2023 ou superior, ematendimentoà Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciamento: 15/09/2023, das 14h às 14h e 30min

Abertura: 15/09/2023, às 14hs e 30 min

Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 30/08/2023

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira -

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:06D2DD16

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 215/2023 – **Tomada de Preços** nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa para executar, por empreitada global, a obra de construção de gavetas no Cemitério Central de Carangola/MG e no Cemitério do distrito de Alvorada, tudo conforme edital, projeto básico e demais anexos.

Abertura: 18/09/2023, às 14:00min

Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 30.08.2023

TAYNÁ MENDES BATISTA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:A09299BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PRC 86.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Tomada de Preços nº. 03/2023 - Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna Público o resultado da ata de abertura dos envelopes de habilitação referente ao **Processo Licitatório Nº. 86/2023**. A Comissão Permanente de Licitação julgou: **a) pela habilitação das empresas:** Alves E Ferraz Urbanização Ltda, Altis Construtora $ Serviços Ltda; b) **pela inabilitação das empresas:** GSR Construções E Empreendimentos Ltda e Engefort Engenharia Ltda, cujas razões estão descritas na íntegra da Ata de Realização do Certame que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Destarte, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja apresentados recursos fica marcado para o dia 12 de setembro de 2023 às 14h00 para abertura dos envelopes de proposta.

Carlos Chagas/MG, 30 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B122EABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: SCL – CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME,** CNPJ n.º 26.777.222/0001-09; objeto: aditivo para prorrogação de Vigência do Contrato 95/2021 que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24/08/2023 e terminando em 23/08/2024; data: 23/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3768E737

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Conclusão. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público que a obra de pavimentação e drenagem na Rua José Domningos Filho, Bairro Colorado no Município de Carmo da Mata - MG foi totalmente executada de acordo com as especificações editalícias e contratuais dispostas no Processo Licitatório nº 001/2023, Tomada de Preços nº 001/2022, Contrato Administrativo nº 023/2023

RODRIGO DA SILVA RODRIGUES –
Engenheiro Civil – CREA – 250216/D.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:502E6DD0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ:** 26.499.257/0001-23, objeto: acréscimo de itens não contemplados na palhinha orçamentária da obra de construção de Bilheteria, Quiosque com cozinha e banheiros e arquibancada na Praça de Esportes localizada na Rua Coronel Matos em Carmo da Mata/MG, conforme Processo Licitatório 94/2022 Contrato 126/2022; data: 25/08/2023; Valor: R$20.022,1286;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D5A0F54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 024/2023

Processo Licitatório nº 084/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para os diversos setores da Administração Municipal**

Contratada: **Bokas Magazine Ltda**

CNPJ: 22.462.857/0001-66

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2B41DE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023

DISPENSA Nº 078/2023

Despacho de revogação em razão de adequações a serem realizadas para a correta instrução do Processo Licitatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Carmo de Minas e

CONSIDERANDO a justificativa do Departamento Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, registrando que não há óbice a revogação.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 193/2023, por interesse da administração, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial**.

Carmo de Minas - MG, em 29 de agosto de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal de Carmo de Minas

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BD6C2197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SÁUDE A SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO - INCREMENTO PAB, CONFORME PROPOSTA: 36000.3611342/02-100, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, no valor global de R$ 18.767,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais), **G.M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.420.875/0001-48, no valor global de R$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais) e **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.504.853/0001-75, no valor global de R$ 9.315,50 (nove mil, trezentos e quinze reais e cinqüenta centavos). Data Adjudicação: 20/07/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E43AD870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SÁUDE A SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO - INCREMENTO PAB, CONFORME PROPOSTA: 36000.3611342/02-100, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, no valor global de R$ 18.767,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais), **G.M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.420.875/0001-48, no valor global de R$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais) e **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.504.853/0001-75, no valor global de R$ 9.315,50 (nove mil, trezentos e quinze reais e cinqüenta centavos). Data homologação: 20/07/2023. Carneirinho-MG.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F7EB84B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023. Extrato de Contratos. Contratante: O Município de Carneirinho/MG; Objeto: Fornecer ao Contratante, MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SÁUDE A SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO - INCREMENTO PAB, CONFORME PROPOSTA: 36000.3611342/02-100, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023; Contratadas: (Contrato nº. 70/2023) - : **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, no valor global de R$ 18.767,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais); (Contrato nº. 71/2023) - **G.M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.420.875/0001-48, no valor global de R$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais), e (Contrasto nº. 72/2023) - **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.504.853/0001-75, no valor global de R$ 9.315,50 (nove mil, trezentos e quinze reais e cinqüenta centavos). Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da respectivo, sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, § 4º da lei nº 8.666 de 1993. Data da Assinatura: 21/07/2023. Carneirinho-MG.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9D295324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023. Processo Licitatório nº 103/2023. Extrato

De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO CRISTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame **VANAIR SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ n° 31.476.621/00014-70, no valor global de R$ 118.000,00. Data da Adjudicação: 10/07/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DD33D222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023. Processo Licitatório nº 103/2023. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO CRISTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame **VANAIR SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ n° 31.476.621/00014-70, no valor global de R$ 118.000,00. Data da Homologação: 10/07/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5D389BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023. Processo Licitatório nº 103/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 69/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **VANAIR SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ n° 31.476.621/00014-70, no valor global de R$ 118.000,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO CRISTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da respectivo, sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, § 4º da lei nº 8.666 de 1993. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:141F0C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023. Processo Licitatório nº 112/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA Nº 04, PARA O SEGUNDO SEMETRE DO ANO LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 94 (NOVENTA E QUATRO) DIAS LETIVOS ANUAIS DESTE SEMESTRE, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9.394/96, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII DESTE EDITAL à empresa vencedora do certame: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 26.226,00. Data da Adjudicação: 08/08/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:92558BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023. Processo Licitatório nº 112/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA Nº 04, PARA O SEGUNDO SEMETRE DO ANO LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 94 (NOVENTA E QUATRO) DIAS LETIVOS ANUAIS DESTE SEMESTRE, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9.394/96, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII DESTE EDITAL à empresa vencedora do certame: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 26.226,00. Data da Homologação: 08/08/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F35BAA67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023. Processo Licitatório nº 112/2023.. Extrato de Termo de Contrato nº. 75/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 26.226,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA Nº 04, PARA O SEGUNDO SEMETRE DO ANO LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM

CUMPRIMENTO AOS 94 (NOVENTA E QUATRO) DIAS LETIVOS ANUAIS DESTE SEMESTRE, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9.394/96, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 08/08/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:87A9D9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 068/2023, PRC nº 174/2023. Objeto: Registro de preço para aquisição de aparelho Raio-X Panorâmico, visando atender aos serviços de odontologia prestados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantitativos constantes no edital e demais anexos. Sessão pública: 18/09/2023 às 08h01min. Edital disponível nos sítios: https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas/MG, 30 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1C84DC23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 01-CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCESSO Nº 156/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da estação de tratamento de esgotos – ETE Ponte dos Perdões, em Catas Altas - MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, termo de referência e planilha orçamentária de custo global, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê: (Edital)
3.9.4.2. A Equipe Técnica mínima indicada, com sua respectiva função e atestados de responsabilidade técnica, deverá ser composta pelo seguinte profissional:

FUNÇÃO	ATESTADO SOLICITADO
Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil de Obras ou Arquiteto	Certidão de acervo técnico registrada no CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU comprovando gerenciamento e/ou execução de obras com características similares às do objeto licitado e que façam explícita referência ao supracitado objeto.

Leia-se:
3.9.4.2. A Equipe Técnica mínima indicada, com sua respectiva função e atestados de responsabilidade técnica, deverá ser composta pelo seguinte profissional:

FUNÇÃO	ATESTADO SOLICITADO
Engenheiro Ambiental ou Sanitarista, Engenheiro Civil de Obras, ou Arquiteto.	Certidão de acervo técnico registrada no CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU comprovando gerenciamento e/ou execução de obras com características similares às do objeto licitado e que façam explícita referência ao supracitado objeto.

Tendo em vista que a alteração supracitada **NÃO** interfere na elaboração da proposta, a data da sessão pública do certame em referência fica confirmada para dia 14/09/2023 – 8:30 horas.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:C66CD58E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de **Inexigibilidade de licitação nº 52/2023**, processo autuado sob o nº 180/2023, Credenciamento nº 002/2020 (Inex. nº 11/2020 – PRC nº 219/2020), aberto até 25/06/2020, objetivando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas para a prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias, postos de serviços existentes ou a serem criados, canais eletrônicos, home/banking office, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados em favor do município, conforme condições e procedimentos descritos neste edital e em seus anexos.
1.2. Os serviços a serem prestados deverão estar devidamente adequados ao Padrão FEBRABAN e normas do Banco Central do Brasil.
1.3. As instituições financeiras não serão obrigadas a fazer adesão em todos os itens deste edital.
1.3.1. As instituições financeiras interessadas em aderir ao credenciamento em epígrafe poderão optar pelo canal de atendimento de seu interesse, desde que não ultrapasse os valores prefixados, conforme disposto na tabela prevista no item 3.1 do edital.
1.4. As instituições credenciadas não estão autorizadas a receber cheques do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos objeto deste credenciamento, conforme memorando da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O valor total estimado será de **R$ 8.069,32 (oito mil, sessenta e nove mil e trinta e dois centavos).**

Ratifico e autorizo a contratação no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 30 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FF188C63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

Processo autuado nº 177/2023
Dispensa por justificativa nº 027/2023
Objeto: Contratação de empresa para atualização e readequação do Projeto Físico da Decoração de Natal do ano de 2022 para ser executado no ano de 2023. O projeto contemplará as edificações localizadas em todo o perímetro da Praça Monsenhor Mendes, Praça São Miguel e Rua São Miguel no limite da Praça de mesmo nome e distrito do Morro d' Água Quente(Praça do Senhor do Bonfim, Jardim anexo à Capela bem como edificações do largo da mesma), contendo planilha de Custo com Especificações Técnicas do material a ser locado para concretização da decoração, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme termo de referência e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: 28/08/2023
Vigerá ate 31/12/2023

Catas Altas, 30 de agosto de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:763C35CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022 – LLP SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. -ME

Tomada de Preços nº 004/2022
Processo autuado nº 116/2022
Contrato n° 110/2022
2° Aditivo – Reajuste Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: LLP Serviços de Contabilidade Pública Ltda.-ME
Objeto: Reajuste por índice ao Contrato nº 110/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo visitas técnicas "in loco" e a capacitação de servidores, conforme termo de referência e a planilha de descrição dos serviços que integram o instrumento editalício e seus anexos, com fulcro no artigo 5º, § 1º e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 4.097,27 (quatro mil, noventa e sete reais e vinte e sete centavos).
Vigência: Este termo entra em vigor em 02/09/2023.

Catas Altas/MG, 30 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:62129C4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

No dia 30 de agosto de 2023, às 8h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Tomada de Preços nº 008/2023, processo autuado nº 134/2023, visando a contratação de empresa especializada para execução de reforma geral da Ponte dos Perdões e seu entorno, localizada na área rural em Catas Altas/MG, com serviços de reforma de todo madeiramento da ponte, execução de pavimentação, limpeza e restauro de muros e peças em madeira, instalações, elétrica, construções de muros, limpeza e destocamento de vegetações e instalações de mobiliário urbano, plantio de vegetações e reforma e recuperação de calçamento incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. O extrato do edital foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 10 de agosto do ano corrente.

Declarada aberta a sessão pelo Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, no horário acima mencionado, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 30 minutos. Às 09h00, sem que houvesse o registro da presença de interessadas em participar desta Tomada de Preços, decorrido o prazo razoável para realização do credenciamento,**decidiu-se declarar o resultado como LICITAÇÃO DESERTA.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h10min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 30 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

ADRIENE MERIELE SENA

ROSILENE COUTO BITENCOURT

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:7BBA3113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO** – Vigência da ata 25 de agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **BIL COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.382.254/0001-01 - sediada na Estrada do Luzitano, nº 258 – Bairro – Jardim Luzitano - CEP 09.330-400, na cidade de Mauá – SP, no valor total da ata é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 25 de agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:79C527FD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO** – Vigência da ata 25 de agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O

FORNECEDOR **EMBACOM LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 47.156.456/0001-09 - sediada na Rua Dos Caetes – nº 55 – Bairro – Iguaçu – CEP 35.162-038 – na cidade Ipatinga - MG, no valor total da ata é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 25 de agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ABE4EC10

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BANNER** – Vigência da ata 25 de agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **GLOBAL INDUSTRIAS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 41.180.809/0001-20 - sediada na Rua Rodrigo Veiga Gouthier QD 31 LT 27 – Bairro – Parque Veiga Jardim – CEP 74-954-500 – na cidade Aparecida de Goiania - GO, no valor total da ata é de **R$ 10.566,00 (dez mil e quinhentos e sessenta e seis reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 25 de agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4C18DAF7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO** – Vigência da ata 25 de agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **GRAFICA PROTA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.141.384/0001-81 - sediada na Rua Paulo D' Assunção – nº 405 - Bairro – Jardim Industrial – CEP 32.215-270 – na cidade Contagem - MG, no valor total da ata é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 25 de agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8F9FF70A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO** – Vigência da ata 25 de agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **JCC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.010.668/0002-70 - sediada na Praça Pantaleone Arcuri – nº 185 – Bairro – Poço Rico - CEP 36.020-060 – na cidade de Juiz de Fora - MG, no valor total da ata é de **R$ 154.950,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 25 de agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EDFA28FD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO** – Vigência da ata 25 de agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **RAFAEL SALAZAR DE OLIVEIRA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.074.588/0001-07 - sediada na Rua Três -nº 778 – Bairro – Major Prates – CEP 39.403-214 – na cidade de Montes Claros - MG, no valor total da ata é de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 25 de agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:75F28FB4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO, CARTAZ, BANNER, CRACHÁ, OUTDOOR, PLACA, TECIDO MORIM, ADESIVO, MEDALHAS E TROFÉU E OUTROS** – Vigência da ata 25 de agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **JOSÉ DEQUIAS XAVIER – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.977.400/0001-45 - sediada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva – nº 185 – Bairro – Centro – CEP 39.489-000 – na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total da ata é de **R$ 361.111,00 (trezentos e sessenta e um mil e cento e onze reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 25 de agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:25275358

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO** – Vigência da ata 25 de agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **RMR GRAFICA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 46.202.155/0001-01 - sediada na Rua Vidal Ramos – nº 682 – Bairro – Alvorada – CEP 89.804-449 – na cidade de Chapeco - SC, no valor total da ata é de **R$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais)** - Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 25 de agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7B5818F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1595, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES E SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS DOTAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES PATRONAIS E AUXILIO ALIMENTAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1595, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

> "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações e Superávit Financeiro nas dotações de folha de pagamento, obrigações patronais e auxilio alimentação do orçamento de 2023, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 3.883.100,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e cem reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, ações e Serviços Públicos de Saúde, Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado ao Município de Congonhal.

(0030) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais)

(0031) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

(0046) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

(0056) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

(0058) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 28.100,00 (Vinte e Oito Mil Cem Reais)

(0059) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

(0065) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0066) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0067) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0081) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais)

(0085) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.400,00 (Vinte Mil Quatrocentos Reais)

(0086) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

(0087) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0131) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.021 - DESPESAS ENSNINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

(0183) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)

(0185) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

(0186) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

(0203) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

(0219) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

(0221) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 19.300,00 (Dezenove Mil Trezentos Reais)

(0266) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

(0280) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

(0300) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0302) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

(0303) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0321) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0324) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

(0325) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

(0326) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.400,00 (Onze Mil Quatrocentos Reais)
Adiciona: 1.703.100,00

(0202) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

(0202) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

(0203) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

(0203) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

(0204) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

(0234) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0257) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0266) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 3.883.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(0033) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0038) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

(0106) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 906.100,00 (Novecentos e Seis Mil Cem Reais)

(0108) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.007 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0119) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.019 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0120) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.019 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0211) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

(0235) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0257) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0327) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0369) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.092 - DESPESAS COM O TERMINAL RODOVIÁRIO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

(0389) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0669 - PROMOCAO AGROPECUARIA
2.097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS GENETICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

(0394) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06 - SEGURANCA PUBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0104 - DEFESA/ASSIST.DEFESA CIVIL
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

(0400) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0615 - CONGONHAL PRESERVADA E COM RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

Reduz: 1.703.100,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial Consolidado

ATIVO FINANCEIRO - R$18.173.323,28
PASSIVO FINANCEIRO - R$ 5.507.799,97
SUPERAVIT - R$12.665.523,31

Esse saldo de superávit esta apontado em diversas fontes de recurso, conforme o Balanço.

Nas fontes especifica deste projeto
* Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Em 2022 a fonte de recurso eram;

59 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saldo final R$ 1.613.592,52.

55 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R$ 4.065.693,51.

Com a padronização das fontes de recurso entre TCEMG x STN houve as seguintes alterações; 2022 x 2023

59 foi para 600
55 foi para 621

Os valores a serem utilizados neste projeto de lei são das seguintes fontes de recurso;

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ----------R$ 600.000,00

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual----------R$ 1.580.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 30 de agosto de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9079C5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Fórmulas de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares Especiais, destinados aos pacientes usuários do SUS, atendidos nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **18/09/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de agosto de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:879CFB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e balanças antropométricas, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **14/09/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de agosto de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7BD1C123

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO DE ADESÃO Nº 102/2023, PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 019/2022 – PREGÃO PRESENCIAL ORIGINÁRIO Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO DE ADESÃO Nº 102/2023, PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 019/2022 – PREGÃO PRESENCIAL ORIGINÁRIO Nº 003/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para adesão a ata de registro de preços n 09/2023 provinda do pregão presencial 03/2023 Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP para contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública dos

Municípios Consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos que integram o edital. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **087/2023** com a empresa jurídica de direito privado **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.280.448/0001-34**, no valor estimado de **R$ 66.003,00 (sessenta e seis mil e três reais).** Firmado em **08/08/2023,** vigência de **08/08/2023 à 08/08/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1AD8B62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.030, DE 29 DE AGOSTO DE 2023
IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22, da Lei Municipal nº 801/99, e no art. 17 da Lei nº 802/99;
Considerando a implementação dos requisitos objetivos de que tratam os dispositivos mencionados pelo servidor público municipal a seguir indicado,

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de agosto de 2023, à servidora Simone Maria de Carvalho Sousa, exercente do cargo público de Supervisora Pedagógica, inscrita na matrícula nº 1560 progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 09/01/2020 a 16/08/2023, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Simone Maria de Carvalho Sousa, na letra **J**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 802/99 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:21E7C357

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 896, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 "DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2021, da lavra da Diretora do Departamento Municipal de Administração;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do Município emitido nos autos do Procedimento Administrativo Funcional nº 01/2021;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício as servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício das servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público do Município de Córrego Danta em seu respectivo cargo, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, o seguinte servidor:

I – Roberto Carlos Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal, de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7F16746B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.033, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio à servidora:

- Andréia Cristina Alvarenga – 30 (trinta) dias restantes referente ao 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DDC787BD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA CONJUNTA NO 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO QUE ESPECIFICAS, PELOS MOTIVOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG e o Presidente do PREV DANTA, autarquia municipal responsável pelo RPPS no âmbito da Administração Pública do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que no mês de junho e julho deste ano de 2023 foi realizado o pagamento à conta do tesouro municipal, por intermédio do PREV DANTA, com valor majorado de R$ 2.052,60 para 2.364,75, em favor do servidor inativo José Vilson Crescêncio;

Considerando que referido servidor inativo foi admitido junto ao Município de Córrego Danta em período anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição da República de 1988 não pode ser reenquadrado em novo plano de cargos, carreiras e remuneração, conforme decisão tomada no julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário (ARE) 1306505, com repercussão geral (Tema 1157), na sessão virtual encerrada em 25/3/23;

Considerando que este entendimento vale, também, para beneficiados pela estabilidade excepcional do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e que esta regra não prevê o direito à efetividade, garantia inerente aos servidores admitidos mediante concurso público;

Considerando que no referido recurso extraordinário com repercussão geral, seguindo a jurisprudência do STF, restou assentado que situações flagrantemente inconstitucionais não podem ser consolidadas pelo decurso do tempo;

Considerando que a situação funcional do servidor em questão não induz aos mesmos direitos e garantias assegurados aos servidores aprovados em concurso público;

Considerando que a Administração Pública deve primar pela segurança jurídica e pelo zelo para com a *res publica*;

Considerando o princípio da autotutela da Administração Pública Municipal, fundado na Súmula 473, do STF,

RESOLVEM:

Art. 1o. Proceder à suspensão da complementação do provento de aposentadoria do servidor inativo José Vilson Crescêncio, implementada no mês de junho de 2023.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior o valor do provento de aposentadoria do referido servidor a partir do mês de agosto de 2023 corresponderá àquele praticado no mês de maio de 2023, qual seja, R$ 2.052,60.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos incidentes sobre o pagamento do provento do mês de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente do PREV DANTA

"É vedado o reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que beneficiado pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, haja vista que esta regra transitória não prevê o direito à efetividade, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e decisão proferida na ADI 3609"

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2F900926

SETOR DE LICITAÇAO
SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 AUTO POSTO HITS

SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 015/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Registro de Preços nº 006/2023

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 015/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o prazo de 12 meses;
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 29/08/2023;
CONSIDERANDO o reajuste do preço do litro do combustível óleo diesel S10;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço do referido combustível, em consequência da oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, concernente ao preço unitário do combustível óleo diesel S10, registrado no referido instrumento e alterado pelos Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do óleo diesel S10, registrado na Ata de Registro de Preços nº 026/2023, e alterado pelos Termos Aditivos passa a ser o seguinte, a partir de 30 de agosto de 2023:

Especificação	Valor Unitário
Óleo diesel S10	R$ 6,99

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2023.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

https://www.udop.com.br/noticia/2023/08/28/anp-diesel-sobe-acima-de-r-7-em-postos-de-11-estados-e-chega-a-custar-r-8-em-mg.html

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:92D23A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 992 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional, na modalidade especial, no orçamento de 2023 dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor de R$ 219.765,70 (duzentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.003.003– EDUCAÇÃO BÁSICA RECURSOS VINCULADOS
02.003.003.12.365– EDUCAÇÃO INFANTIL
02.003.003.12.365.0303.1xxx – AMPL. SALAS ESCOLA INFANTIL GOTINHAS DE LUZ
02. 003.003.12.365.0303.1xxx.449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 219.765,70 – Fonte 1710010

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 1710010 - Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:72A68FED

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 993 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional, na modalidade especial, no orçamento de 2023 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor de R$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e seis reais), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.005.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.001.10.301– ATENÇÃO BASICA
02.005.001.10.301.0400.1xxx – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
02.005.001.10.301.0400.1xxx.449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 167.906,00 – Fonte 1621000

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 1621000 – Transferência Fundo a Fundo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C8A3591E

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 994 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional, na modalidade especial, no orçamento de 2023 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor de R$ 82.958,45 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.005.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.001.10.304– VIGILANCIA SANITARIA
02.005.001.10.304.0401.1xxx – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VIGILANCIA SANITARIA
02.005.001.10.304.0401.1xxx.449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 82.958,45 – Fonte 2621000

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 2621000 – Transferência Fundo a Fundo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:FE95007D

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 995 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional, na modalidade especial, no orçamento de 2023 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor de R$ 1.055.262,76 (um milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.005.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.001.10.301– ATENÇÃO BASICA
02.005.001.10.301.0400.1xxx – CONSTRUÇÃO DE ESF
02.005.001.10.301.0400.1xxx.449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 1.055.262,76– Fonte 1710010

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 1710010 - Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A5913882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 30/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022, PREGÃO Nº 29/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 1º termo aditivo ao contrato Nº 30/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e** JUSSSARA DE CASTRO E PEREIRA E SOUZA**. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 25/08/2024, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 25/08/2023.

Cristiano Otoni, 25/08/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:391140B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.532, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.752 Energia Elétrica
04.752.2705 Gestão Eficiente
04.752.2705.1116 Modernização Iluminação Pública (LED)
4.4.90.51.00 376 Obras e Instalações R$379.500,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP R$379.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.39.00 928 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
TOTAL: R$385.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.36.00 232 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$70.000,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP R$70.000,00

3.3.90.39.00 233 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$146.000,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP R$146.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 260 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$17.000,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP R$17.000,00
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 282 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$16.500,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP R$16.500,00
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 292 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$8.000,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP R$8.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com Exército
3.3.90.39.00 359 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP R$15.000,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2707 Nossa gente
04.452.2707.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00 370 Material de Consumo R$50.000,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP R$50.000,00
04.752 Energia Elétrica
04.752.2705 Gestão Eficiente
04.752.2705.1116 Modernização Iluminação Pública (LED)
3.3.90.30.00 374 Material de Consumo R$50.000,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP R$50.000,00
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2707 Nossa gente
20.608.2707.2071 Manutenção de Convênio com IMA
3.3.90.39.00 386 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$7.000,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP R$7.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 926 Material de Consumo R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
TOTAL: R$385.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E368D294

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 467.124,09
30/08/23	283.141-4 - ICMS DESONERAÇÃO	R$ 25.542,25
30/08/23	57.065-6 - PSB FNAS	R$31.167,53
30/08/23	61.351-7 - MAC FNAS	R$27.376,93
30/08/23	73.000-9 - FPM	R$1.389.128,10
30/08/23	73.049-1 - ITR	R$410,16

Curvelo, 30 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7B763CC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.533, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.94.00 648 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.94.00 709 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$13.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$13.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.39.00 859 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$3.763,82
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.763,82
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 899 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$56.450,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$56.450,90
TOTAL: R$75.214,72

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.36.00 752 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 871 Obras e Instalações R$60.214,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.214,72
TOTAL: R$75.214,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:85EC70A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 005/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.
– DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Altera o prazo de execução e de vigência constante na Cláusula Sétima – Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação do Convênio nº 005/2023, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.
7.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três).
7.2 – O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 31/01/2024 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
7.3 – (...)."
– DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Fica reformulado o Plano de Trabalho do Convênio nº 005/2023, na forma dos Anexos que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento.

– Curvelo, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A0A9FC5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.534, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 1.706.000.0000 - Transferência Especial da União, na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00, ficha orçamentária 301.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2214 Parceria Projetos Comunitários
3.3.50.41.00 301 Contribuições R$50.000,00
1.706.000.0000 Transferência Especial da União R$50.000,00
TOTAL: R$50.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$50.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:077CAB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/23

Registro de Preços para aquisição de combustível automotivo (Óleo Diesel S10), no atacado, para abastecimento dos veículos e equipamentos, bem como aqueles que vierem a ser incorporados a frota das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo/MG. Abertura da sessão dia 15/9/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 30/8/23

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:62FA1CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de entretenimento e transporte recreativo de passageiros, com disponibilização de monitores e animadores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: E&B PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.415.599/0001-03, no item 01, no valor total de R$ 244.000,00. Em 30/8/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:B4709CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta o procedimento de Avaliação de Desempenho a ser aplicado aos servidores públicos estáveis e em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 41, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando a Lei Complementar nº 52, de 13 de novembro de 2002 e suas respectivas alterações, especialmente a ocorrida por meio da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015;

E considerando o Memorando Interno nº 227/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos estáveis e em estágio probatório,integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, mediante a aferição de sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao seu respectivo cargo público.

Art. 2º. O procedimento instituído por este Decreto obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º. A avaliação de desempenho tem por objetivo:

I - Quando realizada durante o período de estágio probatório, constituir condição para a aquisição de estabilidade no cargo público de provimento efetivo que ocupar;

II - Quando realizada para servidor estável, servirá como base de desenvolvimento de políticas de recursos humanos para o aprimoramento da prestação do serviço público.

Art. 4º. A Avaliação de Desempenho será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

Parágrafo único. Cada Secretaria terá sua Comissão de Avaliação de Desempenho, a qual deverá agir com imparcialidade quando da avaliação do servidor.

Art. 5º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por três membros, nos termos que se seguem:

I -Secretário Municipal da pasta em que o servidor avaliado é lotado;

II - Chefia imediata do servidor avaliado que a presidirá;

III -Servidor efetivo lotado na mesma Secretaria do servidor avaliado.

§1º. A Avaliação de Desempenho será acompanhada pela Diretoria de Gestão de Pessoasda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Sempre que houver a exoneração de um servidor membro da comissão de que trata o caput deste artigo,a respectiva Secretaria deverá encaminhar as avaliações, concluídas ou não,para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de centralizar e manter o controle dos processos de avaliação e estabilidade dos servidores, até que seja redefinida a titularidade do cargo.

Art. 6º. A Avaliação de Desempenho do servidor em estágio probatório, será constituída de três etapas anuais de apuração que ocorrerádurante o período de três anos:

I -A primeira etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa um ano de efetivo exercício no cargo;

II -A segunda etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa dois anos de efetivo exercício no cargo; e,

III - Aterceira e última etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa três anos de efetivo exercício no cargo, de modo que o resultado final da Avaliação de Desempenho seja disponibilizado ao avaliado, impreterivelmente, até o dia do término do seu estágio probatório.

Art. 7º. A Avaliação de Desempenho do servidor estável, ocorrerá anualmente, 30 (trinta) dias antes da data em que o servidor completa mais um ano de efetivo exercício.

Art. 8º. O processo de Avaliação de Desempenho será formalizado e instruído com os seguintes formulários obrigatórios:

I -Termo de Avaliação de Desempenho, constante no Anexo I deste Decreto;

II -Notificação ao Servidor da Avaliação de Desempenho, constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 9º. Após o preenchimento do Termo de Avaliação de Desempenhopela chefia imediata, o servidor avaliado será notificado do seu resultado, momento em que receberá uma cópia do Termo de Avaliação de Desempenho.

Art. 10. Em cada etapa da Avaliação de Desempenho serão analisados os critérios elencados no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina- (Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995)e na Lei Complementar nº 52, de 13 de novembro de 2002, conforme descrito no Termo de Avaliação de Desempenho.

Requisitos
I) Assiduidade/pontualidade
II) Disciplina e cordialidade entre servidores
III) Capacidade de iniciativa
IV) Produtividade
V) Responsabilidade

Art. 11. A cada etapa da Avaliação de Desempenho, o servidor terá a sua atuação pontuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, sendo que serão distribuídos de zero a quatro pontos para cada critério, devendo haver o preenchimento dos campos pertinentes no Termo de Avaliação de Desempenho.

Art. 12. Conforme estabelecido no Termo de Avaliação de Desempenho, os pontos atribuídos guardam relação com os seguintes conceitos:

I -Quatro pontos: ótimo;

II - Três pontos: bom;

III -Um ou dois pontos: regular;

IV -Zero ponto: insuficiente

Art. 13. Competirá à chefia imediata do servidor avaliado, com o suporte da Diretoria de Gestão de Pessoas, a apuração da frequência e

das penalidades disciplinares aplicadas, para os fins de atribuição das notas referentes à Avaliação de Desempenho.

Art. 14. Após a conclusão de cada etapa, o servidor deverá ser notificado por escrito pela Comissão de Avaliação de Desempenho, em até dez dias contados do término do período de preenchimento do Termo de Avaliação de Desempenho.

Art. 15. Ao final da terceira etapa, quando da avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, deverá ser apurado o total de pontos descritos no Termo de Avaliaçãode Desempenho, somando-se o quantitativo das três etapas.

Art. 16. O valor final de pontos da Avaliação de Desempenho será obtido através do seguinte cálculo:

Art. 17. O Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá preencher, ainda, no Termo de Avaliação de Desempenho, o campo referente às conclusões e informações complementares sobre o desempenho do servidor avaliado, bem como àquele concernenteàs sugestões para melhoria do desempenho do servidor.

Art. 18. Será declarado aprovado no estágio probatório e estável em seu cargo público de provimento efetivo o servidor que alcançar, no mínimo, sessenta por cento da pontuação total distribuída na Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. Será declarado reprovado no estágio probatório e imediatamente exonerado do seu cargo público de provimento efetivo o servidor que não obtiver o percentual mínimo descrito no *caput* deste artigo.

Art. 19. O servidor que estiver afastado, licenciado ou desaparecido e for declarado reprovado no estágio probatório:

I -Será notificado através dos correios com aviso de recebimento (AR);

II -Não obtendo êxito na notificação por meio dos correios com AR, será notificado através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 20. O servidor estável que não alcançar o mínimo de sessenta por cento da pontuação total, deverá participar obrigatoriamente de programa de desenvolvimento profissional a ser conduzidopela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 21. Os servidores submetidos à Avaliação de Desempenho terão direito, em cada etapa, a uma instância recursal em via administrativa.

Art. 22. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação do servidor, e será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão.

I -O Recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

II -Após o julgamento do recurso interposto, o Prefeito Municipal encaminhará a decisão à Comissão de Avaliação de Desempenho, que dará ciência ao servidor da decisão, no prazo máximo de quinze dias, contados a partir do julgamento do recurso e encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2F12F5B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o**por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 473/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, sem paridade, do servidor **JOSÉ LUZIA ALVES**, matrícula 88493, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 40/2023, de 14de agostode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Obras Públicas - SEDE, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F51DE426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 473/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, da servidora **ELMARA APARECIDA MEDEIROS,** matrícula 1477, lotadana Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria 42/2023, de 23de agostode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II - SEDE, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CE5B9698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 473/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, da servidora **EVANILDE DE JESUS VIEIRA CRUZ**, matrícula 1977, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 41/2023, de 14 de agosto de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Faxineira) - SEDE, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3101D5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG URBANIZA, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 117/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG Urbaniza encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato BDMG n° 348057/2022.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG Urbaniza será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Sarah Duarte Guimarães – Engenheira Civil;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E26EC5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 10/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 10/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PUE2004	E900000847	27/07/2023	5002-0
HGF5674	E900000848	27/07/2023	5002-0
RTM3D54	E900000849	27/07/2023	5002-0
QQZ4H15	E900000850	27/07/2023	5002-0
HLI4618	E900000851	27/07/2023	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 9 de agosto de 2023 - Total de registros: 5			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:5BDAB8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OXG5671	18/07/2023	23/09/2022	DF-53/2023	AG05762882	NÃO ACOLHIDA
MLV6204	18/07/2023	17/12/2022	DF-54/2023	AG05761704	NÃO ACOLHIDA
PWF6C38	20/07/2023	30/01/2023	DF-76/2023	AG05764417	NÃO ACOLHIDA
HAS9872	20/07/2023	01/01/2023	DF-77/2023	AG05764303	NÃO ACOLHIDA
RFJ2D50	20/07/2023	17/01/2023	DF-114/2023	AG05764185	NÃO ACOLHIDA
QNQ0F60	25/07/2023	03/01/2023	DF-51/2023	AG05763760	NÃO ACOLHIDA
GUR0433	25/07/2023	27/12/2022	DF-62/2023	AG05763745	NÃO ACOLHIDA
PZC1891	25/07/2023	28/01/2023	DF-80/2023	AG05764409	NÃO ACOLHIDA
GLD7812	25/07/2023	25/02/2023	DF-86/2023	AG05764372	NÃO ACOLHIDA
JJC9916	27/07/2023	10/12/2022	DF-38/2023	AG05761595	NÃO ACOLHIDA
HDW9684	27/07/2023	18/01/2023	DF-68/2023	AG05759391	NÃO ACOLHIDA
QXP0J98	27/07/2023	07/02/2023	DF-83/2023	AG05763835	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 28 de agosto de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:293BB6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 274/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 013/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de drenagem de águas pluviais na Rua Bernardino Sena, Bairro Rio Grande, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 39/2022 – Ver. Almir Januário Lima. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação, realizada em 30/08/2023, foram consideradas habilitadas as empresas Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda e Tijuco Engenharia Ltda. Assinado o termo de renúncia ao prazo recursal e concordância, foi dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de proposta. Sessão suspensa para análise técnica das propostas.

Diamantina, 30 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F8639733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA REMO LTDA

OBJETO: Inclusão de Cláusula de reajuste anual, conforme disposto no art. 5°, §3° do Decreto Municipal n° 317/2023, com previsão de aplicação do IPCA, emperiodicidade não inferior a 12 (doze) meses, mediante requerimento da contratada.
Também é objeto deste apostilamento reajustar o valor do contrato, nos termos do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à solicitação, passando de R$3.363.267,60 (Três milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e sete centavos) para R$ 3.495.640,17 (Três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:453E6EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-126 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Ana Bárbara Valentim Silva e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- que além da Lei n° 13.709/2018 (LGPD), a Emenda Constitucional 115/2022 incluiu a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão brasileiro, tornando necessário o tratamento de dados pessoais para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos usuários dos serviços da Câmara municipal,

- que a servidora tem formação em letras e experiência em elaboração de normas e comunicação concisa, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes à implementação da Lei Federal nº 13.709/2018, LGPD no âmbito do legislativo municipal;

- que são atribuições especiais, de interesse público, que implicam em maior grau de responsabilidade, executadas simultaneamente às tarefas regulares do cargo efetivo desempenhadas junto à Secretaria Geral da Câmara;

- orientações da Controladoria Interna recomendando a aplicação de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria
Art. 1° Fica designada à servidora Ana Bárbara Valentim Silva a atribuição de responsabilizar-se pela implementação e execução de ações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados na Câmara Municipal, desempenhando a função de encarregada nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
§ 1ºAs atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições regulares do respectivo cargo efetivo na Secretaria Geral, na Comissão Permanente de Avaliação de documentos da Câmara Municipal e na Comissão de Concurso Público.
§ 2º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia o treinamento necessário.
Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.
§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições que a motivaram.
§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.
§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.
§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.
§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:
I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 69 de 28 de março de 2023, e 74, de 11 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64F1528C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-062, 28 DE MARÇO DE 2023

Renova à Clarissa Pena Ferreira, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo, gratificação de natureza precária em virtude de acumulação com suas funções ordinárias da atribuição de realizar as atividades previstos na Lei do Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos, atividades de Ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica renovada gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora Clarissa Pena Ferreira, Técnica Legislativo – Apoio Administrativo em virtude da acumulação com suas funções ordinárias da atribuição de realizar as atividades previstas na Lei do Código de Defesa dos usuários dos serviços públicos, atividades de ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação e apoio ao Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos desde o dia 1º de março de 2023.

Divinópolis, 28 de março de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:682A294A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-137 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária ao servidor Cristiano Gomes Pinheiro e delega atribuições especiais.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- Que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- Correspondência do servidor, argumentando que presta assessoramento técnico à comissão permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a diversos órgãos administrativos, além de exercer as atribuições do cargo efetivo;

- Informações da chefia confirmando que o servidor realiza as atribuições especiais sem prejuízo do cumprimento das funções próprias do cargo efetivo.

- Que o serviço de assessoramento técnico contábil prestado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desempenha um papel fundamental no aprimoramento das atividades legislativas orçamentárias, na elaboração da legislação orçamentária e na fiscalização da execução do orçamento municipal.

- Orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designado ao servidor Cristiano Gomes Pinheiro a atribuição de prestar assessoramento à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e auxílio técnico às demandas da Controladoria Interna e da Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 1ºAs atribuições especiais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo na Controladoria Interna.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.

§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto o servidor desempenhar as atribuições que a motivaram.

§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo

§3º O servidor deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.

§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.

§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação do servidor, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho do servidor atendeu aos seguintes requisitos:

I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D73B399A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-128 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos ou comissões do Poder Legislativo;

- que a servidora tem formação superior em direito, e experiência em aquisições públicas, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes à elaboração e atualização do Plano Anual de Contratações da Câmara municipal;

- que são atribuições especiais, além das atribuições rotineiras do cargo efetivo realizadas junto à Diretoria de Administração e Suprimentos;

- orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira a atribuição de elaboração e atualização do Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Divinópolis, na forma prevista na lei federal 14.133/2021.

§ 1º Para elaboração e atualização do plano, a servidora contará com o apoio dos membros da equipe de apoio da Câmara Municipal.
§ 2ºAs atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo prestadas na Diretoria de Administração e Suprimentos.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.
§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições especiais que a motivaram.
§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.
§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.
§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.
§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:
I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 61, de 28 de março de 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6636A2DB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-129 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Luciana Campos Weitzel e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- que a servidora tem formação superior em direito, e experiência em gestão e fiscalização de contratos, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes aos contratos administrativos e convênios;

- que são atribuições especiais, além das atribuições rotineiras do cargo efetivo;

- Que o número pequeno de contratos da Câmara permite que as atribuições de gestão e fiscalização dos contratos podem ser realizadas

pela mesma pessoa, mediante avaliação de riscos realizado pela Controladoria Interna como terceira linha de defesa, na forma do art. 12 da Lei federal 14.133/2021, reduzindo a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação;
- orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Luciana Campos Weitzel a atribuição de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e Convênios no Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios da Câmara Municipal.
§ 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual compreendem o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara para os serviços contratados, das cláusulas contratuais, elaborar relatórios de fiscalização de cada contrato, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como instrução processual e guarda da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos e Convênios, a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
§ 1º A servidora deverá se aproximar do objeto dos contratos, e contará com o apoio dos fiscais já designados, que passam a ser fiscais técnicos e/ou setoriais das áreas demandantes.
§ 2ºAs atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo referentes aos registros de prestações de contas de entidades declaradas de utilidade pública na forma da Lei municipal 5207/2001.
§ 3º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia o treinamento necessário.
§ 4º O Núcleo terá à sua disposição o assessoramento jurídico de Analista legislativo especialidade Direito, inclusive para assessorar a gestora na elaboração e atualização de normas e procedimentos pertinentes à área de atuação, com apoio da Controladoria Interna.
§ 5º Será designado servidor para substituir a titular nas suas ausências, devendo a gestora manter constante comunicação para pleno conhecimento das atividades em andamento, e os planejamento de férias e afastamentos, combinados para evitar descontinuidade dos serviços.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.
§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições que a motivaram.
§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo efetivo.
§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.
§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.
§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:
I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 63, de 28 de março de 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:753E7704

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-130 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- que a servidora tem experiência na Escola do Legislativo, e capacidade de organização e estudos e medidas que conduzam à constante melhoria das técnicas e métodos de execução dos trabalhos, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes ao apoio às ações da Escola no cumprimento da missão de dar cursos e treinamentos para formar e desenvolver pessoas capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade;

- que são atribuições especiais, além das atribuições principais do cargo efetivo realizadas no Arquivo Geral da Câmara Municipal;

- orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá a atribuição de assessoramento especial à Escola do Legislativo.
§ 1º A atribuição especial designada no caput deste artigo consiste em prestar assessoramento superior ao Diretor da Escola em assuntos de sua competência.
§ 2ºAs atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições principais do respectivo cargo efetivo prestadas no Arquivo Geral e representação da Câmara em Conselhos Municipais.
§ 3º O local de lotação da servidora passa a ser o Arquivo Geral conforme orientações da Consultoria de Informações Legislativas e Documentação nas atividades de organização e controle dos serviços inerentes ao arquivo geral de documentos da Câmara Municipal.
§ 4º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia o treinamento necessário.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.
§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições que a motivaram.
§ 2º A chefia da Consultoria de Informações Legislativas e Documentação e o Diretor da Escola devem acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.

§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica..

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.
§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia ou pelo Diretor da Escola.
§ 2º A chefia ou o Diretor da Escola justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no paragrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:
I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 64, de 28 de março de 2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBDCC227

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-131 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- que a servidora possui experiencia de acompanhamento à Corregedoria Parlamentar da Câmara e capacidade de realizar os estudos e prestar assistência técnica a questões que envolvam matéria de natureza jurídica com análise e emissão de informações e de pareceres que subsidiem a tomada de decisões, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes ao assessoramento superior à Corregedoria Parlamentar da Câmara;

- que são atribuições especiais, além das atribuições rotineiras do cargo efetivo de Analista Legislativo - Especialidade Direito – Procurador, realizadas prestando assessoramento jurídico junto ao Núcleo de Contratos e demais órgãos administrativos, conforme as distribuições de tarefas e determinações da Procuradoria Geral;

- orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho a atribuição de assessoramento superior e acompanhamento à Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal.
§ 1º A atribuição especial designada no caput deste artigo consiste no acompanhamento e auxílio especializado à tomada de decisões das ações finalísticas da Corregedoria.
§ 2º As atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo prestadas junto ao Núcleo de Contratos e demais unidades administrativas conforme determinações da Procuradora Geral.
§ 3º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia imediata o treinamento necessário.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.
§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições que a motivaram.
§ 2º A chefia imediata deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.
§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.
§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela Procuradora Geral como chefia imediata.
§ 2º A chefia imediata justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no paragrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:
I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 66, de 28 de março de 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:478A1469

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-132 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Poliane Cristina da Silva e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- Que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- Que a atividade de receber e encaminhar as correspondências da Câmara no Protocolo Geral da Câmara demanda o acompanhamento

de um servidor efetivo para orientar os atendentes e evitar descontinuidades;

- Que o serviço de Protocolo Geral da Câmara encontra-se em fase de transição, e a implantação de tramitação eletrônica de processos, que já funciona no processo legislativo, vai atingir toda a estrutura administrativa da Câmara, com os novos sistemas de informação contratados pelo Contrato nº 4/2023, em atendimento à Resolução nº 561, de 26 de maio de 2022;

- que a servidora tem formação superior em Direito e experiência em tramitação eletrônica de processos, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes à organização e acompanhamento do Protocolo Geral da Câmara, com acompanhamento do protocolo de documentos físicos e implementação e execução de tramitação eletrônica de processos;

- que são atribuições especiais, além das atribuições rotineiras do cargo efetivo realizadas na Diretoria Legislativa;

- orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Poliane Cristina da Silva a atribuição de organização e acompanhamento do Protocolo Geral da Câmara.
§ 1º A atribuição especial designada no caput deste artigo consiste em assessorar o Secretário Geral na execução dos atos de organização, controle e protocolo dos documentos, e correspondências endereçadas à Câmara Municipal, orientando os colaboradores terceirizados vinculados ao serviço de protocolo geral da Câmara Municipal, coordenando o sistema de distribuição de correspondência e documentos, e assessorando o Secretário Geral da Câmara Municipal na transição da tramitação física dos processos para a tramitação eletrônica.
§ 1ºAs atribuições especiais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo na Diretoria Legislativa, conforme direcionamento de atribuições da chefia imediata.
§ 2º A servidora estará à disposição para compor a equipe de trabalho da Diretora Legislativa buscando saber atender a todas as atividades da Diretoria, inclusive Protocolo Legislativo, painel eletrônico, procedimentos regimentais de Plenário, tramitação de processos eletrônico, atualização de Leis, acompanhamento de respostas a proposições, arquivamento, de forma a evitar descontinuidade na ausência ou férias de membros da equipe.
§ 3º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia o treinamento necessário.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.
§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições que a motivaram.
§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.
§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.
§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.
§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:
I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 66, de 28 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:251FBB10

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-133 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária ao servidor Samuel Carlos da Silva Marques e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- que o servidor possui experiencia de apoio especial à comunicação virtual da Escola do Legislativo, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes às atividades de comunicação virtual da Escola do Legislativo na internet, apoio à internet popular e acompanhamento institucional dos Convênios da Câmara realizados a pedido da Escola do Legislativo;

- que são atribuições especiais, além das atribuições rotineiras do cargo efetivo de realizadas na Escola do Legislativo;

- orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada ao servidor Samuel Carlos da Silva Marques a atribuição de realizar a comunicação virtual e dos convênios da Escola do Legislativo e o acompanhamento da internet popular.
§ 1º A atribuição especial designada no caput deste artigo consiste em comunicação virtual (realizando as atividades de manutenção da página on-line da Escola do Legislativo, com criação de conteúdo para alimentar o blog da Escola do Legislativo, integrado ao Portal da Câmara, bem como os conteúdos acessáveis pelos banners do referido blog, como o perfil da Escola do Legislativo no Instragram, no youtube, podcasts, verificar as interações pelo formulário de contato “fale-conosco” do blog); elaborar e encaminhar ao núcleo de Contratos relatório mensal de andamento dos convênios vigentes da Câmara firmados com instituições de ensino a pedido da Escola do Legislativo, informando os beneficiados pelos convênios, e demais dados referentes ao objeto dos convênios; e acompanhamento da Internet Popular (supervisionar o cadastro e a guarda das pesquisas de satisfação dos usuários da internet popular depositadas na urna).
§ 2º As atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo prestadas na Escola do Legislativo.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.
§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto o servidor desempenhar as atribuições que a motivaram.
§ 2º A chefia imediata deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.
§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.
§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia imediata.
§ 2º A chefia imediata justificará a prorrogação da gratificação do servidor, da forma prevista no paragrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho do servidor atendeu aos seguintes requisitos:
I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 67, de 28 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:125F2186

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-134 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Valdilene Silveira Xavier e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- que a servidora tem certificado de treinamento na nova Lei de Licitações, e experiência em processos administrativos, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes às atividade de agente de contratação, pregoeira e equipe de apoio;

- que são atribuições especiais, além das atribuições rotineiras do cargo efetivo realizadas na Diretoria de Gestão de Pessoas ou na Diretoria de Administração e Suprimentos;

- orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Valdilene Silveira Xavier a atribuição de apoio ao Núcleo de Pregão e demais processos licitatórios da Câmara Municipal.
§ 1º As atividades compreendem o conjunto de ações que tem por objetivo acompanhar os pregões e preparar para a transição de aplicação da Lei federal 14.133/2021 e posteriormente as atribuições de agente de contratação, pregoeira e equipe de apoio.
§ 2ºAs atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo na Diretoria de Gestão de Pessoas ou na Diretoria de Administração e Suprimentos.
§ 3º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia da Diretoria de Administração e Suprimentos o treinamento necessário.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.
§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições que a motivaram.
§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.
§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.
§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.
§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:
I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 68, de 28 de março de 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4731411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA UPA-PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS – PORTARIA Nº 002/2023

Data: 29/09/2023
Horário: 09h00
Local: Prefeitura Municipal de Divinópolis, sala 516

Presentes: Felipe Soalheiro Israel – SEGOV; Cristiane Silva Joaquim – SEMUSA; Maximilian Menezes Pereira – PROGER; Ney Burguer, Rodyson Kristinamurti, Zé Braz – vereadores; Guilherme Lacerda – Conselho Municipal de Saúde, conforme lista de presença anexa.
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, deu-se início à reunião, após confirmação de quórum. Cristiane Silva iniciou agradecendo a presença de todos, explicou ainda que esta é a primeira reunião da sindicância, que em 08 de agosto de 2023

foram solicitados documentos à IBRAPP, referentes às contratações e convocações dos processos seletivos, que o prazo inicial era de 10 dias, mas que a empresa solicitou uma dilação de mais 10 dias, e que o prazo dado à empresa se encerrou na data de ontem, 29 de agosto, que esta reunião será de alinhamento do fluxo a ser seguido pela Comissão nomeada, para estabelecimento de prazos e cronogramas, que a presente reunião também será oportunidade para apresentação de novas denúncias, caso haja, para conhecimento da Comissão e devidas apurações, Cristiane explicou ainda que a Comissão é para apuração das denúncias oferecidas referentes às contratações na UPA. Dr. Maximilian esclareceu ainda que como existem novas denúncias, a presente reunião está sendo realizada, para que as mesmas sejam incluídas no processo de apuração pela Comissão. Vereador Rodyson informou que entende os trâmites a serem seguidos, que os processos tem o fluxo legal a ser seguido, mas que acredita que a Comissão precisa ser firme, e que inclusive é favorável à uma abertura de um processo legislativo paralelo. Dr. Maximilian sugeriu um cronograma a ser seguido, onde a Comissão terá 3 dias para formalização das novas denúncias, após isso, 05 dias para manifestação da IBRAPP, após isso um novo prazo para apreciação da Comissão e elaboração do relatório final. Assim, fica deliberado pela Comissão, com a concordância de todos os presentes, o seguinte fluxo a ser seguido: 24 (vinte e quatro) horas para formalização de novas denúncias, com o devido protocolo, a partir da finalização desta reunião; após notificação da empresa IBRAPP, será dado o prazo de 05 (cinco) dias para os esclarecimentos e manifestações da mesma; após, mais 05 (cinco) dias para análise das manifestações da empresa, se houver; após, mais 05 (cinco) dias para elaboração do Relatório Final pela Comissão nomeada e sua devida publicação. Guilherme Lacerda solicitou que, caso haja necessidade de oitivas de testemunhas e da empresa em questão, os membros da Câmara e do Conselho participem. Fica deliberado ainda pela Comissão que, a necessidade de realização oitivas e acareações serão avaliadas, após análise das documentações recebidas. Vereador Zé Braz, solicitou que que as documentações fossem enviadas a todos os membros presentes na reunião, para conhecimento. Fica determinado ainda que os protocolos de denúncias e documentos deverão ser feitos na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, na sala 402, com a sua devida comprovação. Foi finalizada a reunião, às nove horas e cinquenta e quatro minutos, da qual eu, Felipe Soalheiro Israel, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84CB73BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 608/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 183/2023, de 29 de agosto de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM), à servidora **JOICE SILVA ALVES**, matrícula 9903506-3, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no CAPS AD lll - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 17/07/2023.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88E6A148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 592/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 49.136/2023, datado de 22/08/2023, concede à servidora **ALDA ALVES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, com matrícula nº 9801448-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 20/08/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0708/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB6EB7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 412/2022, INEXIGIBILIDADE 020/2022.

Respaldo no artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 4986/2022, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o Processo em epígrafe cuja o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga de alta velocidade com fibra óptica (FTTH), para atender a unidade de saúde do Bairro São Frei Galvão, pertencente a Prefeitura Municipal de Divinópolis sem conexão com fibra própria, em favor da empresa Petranet Internet Ultravelocidade Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023.

ROBERTO CÉSAR BATISTA
(Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:518AF719

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – CT 1105/2022 – ANDRÉA ROSA MAURÍCIO.

Objeto: Prorrogação do contrato até 06/08/2024, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Semfaz, em conformidade com o Art. 2, Inciso V, da Lei Municipal 4.450/98. Ass: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E84E4CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Inovação Computação Móvel Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 30/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:825888C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CONVÊNIO 18/2023 – CAIXA ESCOLAR OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA.

Objeto: Acréscimo de R$ 3.500,00 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 41.640,00 para R$ 45.140,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C783623C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 22/2023 – COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO, CNPJ 01.429.123/0001-05.

Objeto: Tem por objeto capacitar todos os funcionários, adquirir EPI's e uniformes para funcionários e uniformes escolares para os acolhidos. Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e bens permanentes. Proporcionar lazer aos acolhidos. Contratação de profissionais de nutrição e outros para que assim os acolhidos possam ter a garantia de um atendimento de qualidade. Valor: R$ 113.759,44. Dot. Orçamentária: 02.05.08.243.0012.2310.3.3.50.43.00 Ficha 522. Prazo: 12 meses. Ass: 09/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A51E23E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022 – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA.

Objeto: Adequação do Plano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente; Prorrogação do prazo até 03/05/2026, fica acrescido o valor de R$ 649.022,20 previsto no Plano de Trabalho 02, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária 02.05.08.243.0012.2310.3.3.50.43.00 Ficha 522, conforme artigos 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 25/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:557C0DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ.

Objeto: Adequação do Plano de Trabalho, possibilitando a ampliação da capacidade de atendimento do Serviço, fica acrescido o valor de R$ 331.283,59 previsto no Plano de Trabalho 06, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 471, conforme artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 18/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97FDBECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2021

- Grupo Educação, Ética e Cidadania. Objeto: Rescisão a partir de 04/08/2023, conforme cláusula 11ª do Termo e inciso XVI, do artigo 42 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 04/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCA2F28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2023.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos (bola, redes, etc.) destinados para uso na copa Divinópolis de futsal masculino e feminino e copa de futebol rural de 2023, organizado pela SEMEJ Secretaria Municipal de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto as empresas: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; SOMAR MINAS DISTRIBUIDORA LTDA; BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA e JUNIOR CARDOSO DA SILVA.

Divinópolis, 30 de agosto 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AEEAD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, página 74, Edição 3591, do dia 30/08/2023. Onde se lê... Semc – Extrato do Contrato 12/2023 – Pl 237/2023 – Pregão Eletrônico 159/2023. Empresa: Instituto de Gestão Pública e Projetos – IGEPP, CNPJ 31.595.233/0001-08. Leia se... Semc – Extrato do Contrato 14/2023 – Pl 237/2023 – Pregão Eletrônico 159/2023. Empresa: Instituto de Gestão Pública e Projetos – IGEPP, CNPJ 31.595.233/0001-08.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D82AB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 119/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Vera Lucia Saldanha, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Vera Lucia Saldanha**, matriculada sob o nº 99026164, portadora do CPF ***.***..926-**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - B, GH 24, N 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D772E0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 120/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ivone Da Fonseca Rodrigues, conforme dispõe Art. 40, §1º, I DA CF/1988 C/C Art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Ivone Da Fonseca Rodrigues**, matriculada sob o nº 99018122, portadora do CPF ***.***.376-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a partir de 16 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A6FCBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 121/2023

Concede aposentadoria por invalidez a Sra. Maria Carmen Martins, conforme dispõe Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Carmen Martins**, matriculada sob o nº 99021330, portadora do CPF ***..***..456-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, GH 09, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2023.

Divinópolis, 28 de agosto de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96CC907B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 13 / 2023

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade dos atendimentos na forma presencial, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, através da equipe itinerante das Salas de Recursos Multifuncionais, EM Raio de Sol e CEAE Centro Educacional de Apoio e Atendimento Educacional Especializado Prof.ª "Maria Fernanda Azevedo";

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação abaixo especificados, e aqueles ocupantes dos cargos comissionados e coordenadores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículos oficiais da SEMED, de transporte individual de passageiros.

I - Erika Muniz Oliveira Leão – Matrículas 99015878 / 99018549
II – Lucas Martins de Morais – Matrícula 99022476
III – Alexsandro Inocêncio dos Santos – Matrícula 99022633
IV – Daniela Freire Menezes Elias – Matrícula 2016470
V – Patrícia Rodrigues Tavares – Matrículas 99021047 / 99021507
VI – Helen Rodrigues Ferreira Fagundes – Matrículas 2023833 / 99015882
VII – Sônia Diniz Borges Cunha – Matrícula 2018244
VIII – Anderson Aparecido Nunes – Matrícula 99015695
IX – Ana Carolina Guimarães Dias – Matrículas 99014645 / 99017144
X – Angelita Antônia dos Santos Oliveira – Matrículas 99015396 / 99014671
XI – Keila Almeida Faria Guimarães – Matrículas 99014656 / 99015885
XII – Ana Flávia Camargos Castro – Matrículas 99020093 / 99035347
XIII – Letícia Maria de Melo Campos – Matrícula 99021243 / 99035312
XIV – Maurício Gonçalves da Silva – Matrícula 99017536
XV – Rafael Apipe Silveira – Matrícula 99037778
XVI - Caroline Oliveira Bruzigues - Matrícula 99039564
XVII – Diogo Alves Pereira - Matrícula 99039501
XVIII - Emily Garcia Camargos - Matrícula 99039570
XIX – Thiago Ribeiro Pinto – Matrícula 99020686
XX - Anderson Cesar de Oliveira – Matrícula 2019704 / 99018517
XXI - Gleidson Rogério de Araújo – Matrícula 99014958
XXII - João Henrique de Aguiar – Matrícula 99020783
XXIII - Júlio César Nunes Campos – Matrícula 02035386
XXIV - Mariana Borges Campos dos Santos – Matrícula 99021412
XXV - Ronaldo Maurício do Carmo – Matrícula 2037435
XXVI - Ana Paula Cândida Faria – Matrícula 02016039
XXVII - Juan Pablo Lima de Souza – Matrícula 99040173
XXVIII - Marianna Santos Bulhões – Matrícula 99040172
XXIX – Fernanda Cristina Martinho – Matrículas 99020096 / 99035311
XXX - Aline Augusta de Moraes Gontijo – Matrículas: 99041552 – 99017142
XXXI - Claudia Aparecida Lemos de Abreu – Matrícula: 99016897
XXXII - Claudia Moreira Guimarães Rocha – 99026216
XXXIII - Jânia Lúcia Rios Belarmino – Matrícula: 99022450
XXXIV - Maria Cássia Silveira Sousa – Matrículas: 2015059 – 99014940
XXXV - Renata Gomes dos Santos Miranda – Matrículas: 99020604 - 99028798

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis / MG, 30 de agosto de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57BEE5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 171/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para substituição da cobertura, rebaixamento de gesso e pintura no Complexo da Policlínica de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que participaram do certame: Construtora Ouro Minas Ltda, Construtora WBF Eireli, J&M Construção Civil e Engenharia Ltda, Engebrum Construtora Ltda – EPP, Claret Engenharia e Construtora Eireli, Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda, MCM Empreendimentos Eireli EPP, Engemille Engenharia Ltda, Construtora CNT Ltda e PMMX Engenharia Ltda. A sessão foi suspensa e encaminhada toda a documentação para análise da seara técnica de engenharia e contábil. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A53FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
60º	EUNICE PEREIRA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.
61º	VALERIA DE SOUSA GONCALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F798D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
63º	ELANE FERREIRA SOARES
64º	ZENAIDE FERREIRA ALVES MARTINS
65°	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA
66º	FERNANDO DIVINO MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66331DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 171

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
231º	BIANCA APARECIDA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:830C9079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 205

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
237º	JÚLIA LANCASTER DE CARVALHO FREITAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6415555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0607/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **WILLIAM ALVES BUENO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904212-3, **com efeitos retroativos a 24/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1501C4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0606/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **TIAGO MELLO RIGO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904206-5, **com efeitos retroativos a 18/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05BF4D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0605/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TAMYRES KAREN FAGUNDES MACHADO,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04HS, matriculada sob o nº 9904216-4, **com efeitos retroativos a 15/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00090A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0604/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904212-4, **com efeitos retroativos a 01/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73F69FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0599/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA TAVARES DALDEGAN,** contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9904206-9, **com efeitos retroativos a 01/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E3FA962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0603/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAFAELA ARAÚJO LISBOA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904222-5, **com efeitos retroativos a 10/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E71A19DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0594/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Higiene Dental PSF, matriculada sob o nº 9904225-5, **com efeitos retroativos à 21/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4261EABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0602/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904223-2, **com efeitos retroativos a 24/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3CBEBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0596/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e

Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EROS AUGUSTO BUENO ALVIM,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9904224-5, **com efeitos retroativos à 16/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52DBD946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLEUZA MARIA FLORENTINO,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9902156-4, **com efeitos retroativos a 24/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91B10C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0598/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO,** contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9904212-9, **com efeitos retroativos a 26/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:571C1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0601/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **BRUNO GERALDO SOUSA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904223-7, **com efeitos retroativos a 14/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3E7EF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0595/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904218-5, **com efeitos retroativos à 08/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7280A803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0597/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES,** contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9904213-5, **com efeitos retroativos a 01/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6B4BA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0600/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ADAM NASCIMENTO SILVA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904218-4, **com efeitos retroativos a 14/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CD21593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0602/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904223-2, **com efeitos retroativos a 24/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D519897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0600/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ADAM NASCIMENTO SILVA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904218-4, **com efeitos retroativos a 14/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28E7EFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalações e manutenções preventivas e corretivas diversas em aparelhos de ar condicionado nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Informamos a quem possa interessar que RETIFICAMOS o edital e seu Termo de Referência, alterando-se a data e horário da abertura da sessão pública para às 10:00 horas do dia 19/09/2023. A disponibilização do edital retificado, seus anexos e informações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE79B475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 220/2020

– Pregão Eletrônico Nº 133/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 017/2020 - **Contratada: ÔMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Setembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 28 de Agosto de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4981778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 242/2022

– Pregão Eletrônico Nº 123/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 016/2022 - **Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS PASSAGEIROS ESCOLAR E TURISMO DE NOVA LIMA/MG COOPERVIA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F4C818D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 590/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA PARANAVAI LTDA,** que venceu os itens 03 e 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabe lecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 47.978,40 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33EBCB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 591/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** que venceu os itens 04 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.118,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5306C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 592/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu os itens 05, 12 e 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais,

conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 8.576,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D0E0F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 593/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu os itens 07, 08 e 16 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 17.375,78 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:910BA0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 594/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI,** que venceu os itens 10 e 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.254,15 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B12A17B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 595/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu os itens 11 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.054,84 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C517805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 596/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA,** que venceu o item 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.973,20 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A49CDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 597/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA,** que venceu o item 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços

para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.678,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7337A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 598/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **ELFA MEDICAMENTOS SA,** que venceu o item 23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 16.272,90 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E42F712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 599/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,** que venceu os itens 24 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 9.180,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B093342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 600/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 10.872,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:574AF07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 596/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 140/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA,** que venceu o item 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.973,20 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D396D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO MINUTA DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2023

Minuta do Termo de Fomento n° 001/2023

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

ESTRELA DALVA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PRODUTORES DE LEITE DE ESTRELA DALVA - MG, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA, inscrito no CNPJ n° 17.710.096/0001-84, com sede na Rua Lauro Barbosa, n° 254, Centro, cidade de Estrela Dalva/MG, CEP: 36.725-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diego Coutinho da Costa, inscrito no CPF no 076.937.266-08 e Carteira de Identidade n° MG-16862824 SSPMG, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PRODUTORES DE LEITE DE ESTRELA DALVA - MG, inscrita no CNPJ n° 44.057.178/0001-44, com sede na Rua Nelson de Lima Costa, n° 23, Centro, cidade de Estrela Dalva/MG, CEP: 36.725-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mario Frederico Marques Queiroz, inscrito no CPF n° 086.764.326-94 e Carteira de Identidade no MG-17799585 SSP/MG, firmam o presente **Termo de Fomento**, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por este Município, o repasse de recursos para realização da Exposição Agropecuária da segunda edição da Festa do Produtor Rural de Estrela Dalva, ano 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Município:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pela Associação;
Repassar recursos financeiros à Associação, para execução da cláusula primeira deste Termo;
Receber a prestação de contas, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE FOMENTO.

Compete à Associação:
Executar com fidelidade o Plano de Trabalho aprovado pelo Município, qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento consta eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
Prestar contas, relativa à parcela recebida 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso;
Entregar a prestação de contas ao Município contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário de prestação de contas devidamente preenchido, contendo balancete financeiro e relação de pagamentos;
Extrato da conta específica, contendo a data do recebimento da parcela até o pagamento efetuado;
Comprovantes de despesas em 1ª via ou cópia autenticada, que deverão atender as seguintes exigências:
Compra de mercadorias: NFe, ou cupom fiscal.
Prestação de serviços: NFe ou acompanhada do RANFS, recibo circunstanciado.
Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
Movimentar os recursos do presente Termo em conta específica;
Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres Públicos, quando do término ou extinção do Termo, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado à Associação:
a) Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer natureza com recursos provenientes deste instrumento de convênio;
b) Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargo: sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio.
c) Notas fiscais ou cupons fiscais constando aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros e qualquer outro tipo do gênero;
d) Aquisição de material permanente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS METAS A SEREM ATINGIDAS PELO PARCEIRO

a) Realização da Exposição Agropecuária da segunda edição da Festa do Produtor Rural de Estrela Dalva, ano 2023, contendo:
1- Exposição Agropecuária com animais frutos do projeto de melhoramento genético, de iniciativa do município.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), contabilizados através da dotação orçamentária n° 2.06.00.20.606.0017.2.0036-3.3.50.41.
O pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 30 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo se alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto especificado na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificada a indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o mesmo será divulgado no Órgão Oficial de Publicações do Município e no site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pirapetinga - MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Parceria excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Estrela Dalva, 30 de agosto de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

MARIO FREDERICO MARQUES QUEIROZ
Presidente da Associação dos Produtores Rurais e Produtores de Leite de Estrela Dalva – MG

ALEXANDRE FERREIRA DA CRUZ
Coordenador Jurídico

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:60268848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/DP, DE 29.08.2023

"*Designa Servidora que menciona para exercer temporariamente as Atribuições do Cargo de Tesoureira Municipal e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o cargo de Tesoureira Municipal se encontrará vago a partir do dia 04.09.2023, em decorrência das férias regulamentares da titular do respectivo cargo.

RESOLVE:

Art.1º - Fica a servidora pública municipal, **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.827.176-86 e RG: MG – 10.172.079, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, **DESIGNADA** para exercer temporariamente as atribuições do cargo de **TESOUREIRA MUNICIPAL**, pelo período de 04.09.2023 a 03.10.2023, relativo ao gozo de férias regulamentares da Servidora **LUIZA ARAÚJO GODOY CAETANO**, detentora do cargo efetivo de **TESOUREIRA MUNICIPAL.**

Art.2º - A designação a que se refere o artigo anterior decorre do afastamento mencionado no artigo anterior, assim como as habilidades da designada, quanto à capacidade, treinamento e conhecimento de todas as atividades desenvolvidas pelo serviço de tesouraria.

Art. 3º - A Servidora, ora designada, fará jus ao vencimento do cargo de Tesoureiro Municipal, ressalvadas as vantagens pessoais que serão computadas tendo por base o vencimento do cargo efetivo que ocupa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. aplicando seus efeitos a partir de 04.09.2023.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 29 de agosto de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:76CDEEFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 30 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:614B869B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.886, em 29.08.2023, a Sra. **VÂNIA ARAÚJO BERNARDES**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 23 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de agosto de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1AA62269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 105/2021 – DISPENSA N°.: 018/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 39/2021. Processo Licitatório n°: 105/2021 – Dispensa n°.: 018/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: DI LUIGI REZENDE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 31/08/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 31/08/2024, conforme documentos de fls.361/314, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamento no Parecer Jurídico. **Do valor:** O valor mensal passa de R$3.303,74 (três mil, trezentos e três reais e setenta e quatro centavos) para R$3.376,24 (três mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) , conforme documentos de fls. 261/314 e com previsão no artigo 65, § 8°, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato.O valor do presente instrumento é de R$40.514,88 (quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). **Da dotação orçamentária**: 04.01.04.122.0001.2.038.3.3.90.39. **Data:** 28/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC88632E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 069/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "HAYDÉE GARCIA GUERZONI"

Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 30/08/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 2.803,44. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 – 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:00F83DAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 059/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ZÉLIA DA COSTA FARIA"

Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 23.045,04. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 – 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B285B9FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 060/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DONA MARUCA"

Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência:24/08/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 5.658,48.

Dotação Orçamentária:

1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 – 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:151D3ABB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 138/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 119/2023. Processo Licitatório 138/2023. Pregão Eletrônico 46/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** RANCHO LAGOA E LUA LTDA**. Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Equoterapia, como complementação do atendimento educacional especializado já ofertado no CEMAP, aos alunos públicos da educação especial, regularmente matriculados em Instituições da Rede Municipal de Ensino. **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93. **Valor**: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). **Dotação orçamentária**: 12.01.12.367.0021.2.774.3.3.90.39 **Data:** 24/08/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:983FD1A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 121/2023. Processo Licitatório 77/2023. Pregão Eletrônico 30/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** TECHSERV – TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA O CENTRO TECNOLÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELITA GOMES PEREIRA, PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ JERÔNIMO E CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS HELENA KEMPER E ESCOLA DE MÚSICA "EUNÉZIMO LIMA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES VISANDO TAMBÉM ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 5.910, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. **Vigência:** Os contratos vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data das suas assinaturas. **Valor:** R$178.524,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais). **Dotação orçamentária**: 12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39,12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 ,12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.39,12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.39; 12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39; 12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39. **Data:** 25/08/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E83FA774

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 122/2023. Processo Licitatório 77/2023. Pregão Eletrônico 30/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA O CENTRO TECNOLÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL HAYDÉE GARCIA GUERZONI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES VISANDO TAMBÉM ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 5.910, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. **Vigência:** Os contratos vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data das suas assinaturas. **Valor:** R$3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais). **Dotação orçamentária**:
12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39,
12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39,
12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.39,
12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.39;
12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39;
12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39. **Data:** 25/08/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1AAE31AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 072/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 45/2021. Processo Licitatório n°: 104/2021 – Pregão Eletrônico n°.: 072/2021 . Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 15/09/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/09/2024, conforme documentos de fls. 513/554 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93. **Data:** 28/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:717E4634

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 45/2021 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 02/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 32/2021. Processo Licitatório n°: 45/2021 – Tomada de Preços n°.: 02/2021 . Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ARCO INFORMÁTICA LTDA. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 29/09/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 29/09/2024, conforme documentos de fls. 459/494 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.. **Data:** 28/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:37E8C45C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 57/2023.Processo Licitatório 68/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 03/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **Da dotação orçamentária:** 01.05.01.26782.0077.1.383.4.4.90.51
. **Data:** 24/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F31FC074

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação do extrato do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:120/2023.Chamada Pública 001/2023., publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30/08/2023, na Edição nº: 3591, página 79 – coluna 02.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E6097F84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 120/2023. CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Contratante: CAIXAS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. **Contratada:** COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição parcelada, em entregas mensais, semanais e quinzenais de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, e ANEXO I do edital, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato. **Vigência:** A Chamada Pública vigorará por 12 meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período. **Valor:** R$1.178.942,30 (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). **Data:** 25/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A956090B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 130/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2024

Formiga/MG, 28 de agosto de 2023 –

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:41710712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ sob o

nº 03.945.035/0001-91. DO CANCELAMENTO: Fica cancelado o item 434 - Salbutamol sulfato, 100 mcg, aerosol oral, frasco com 200 doses, da Ata de Registro de Preços nº 032/2022, a partir da data de assinatura do termo. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente cancelamento tem por fundamento os termos da Cláusula 8.2. da Ata de Registro de Preços, conforme instrução processual contida nos autos do processo em epígrafe. DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 31/07/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2FA12A41

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços por empresa especializada para cobertura e realização de reportagens de eventos, atividades, ações e políticas públicas oficiais, para divulgações em mídias e redes sociais, para captação de mídias institucionais brutas e envio para edição por outra empresa contratada, para realização de programa de podcast semanal oficial e outras atividades correlatas, em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade, da Prestação e Contas e da Transparência da Gestão Pública. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Meta Comunicação Ltda – CNPJ: 38.248.158/0001-58. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Decréscimo final do valor de R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 27,2% (vinte e sete vírgula dois por cento) do valor inicial do contrato, celebrado entre as partes na data de 28 de fevereiro de 2023, em razão das providências realizadas em razão do Decreto nº 1.943, de 29 de agosto de 2023, justificando-se no interesse da Administração Pública. NOVO VALOR MENSAL: R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D1D61669

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIV Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 110/2022, da Tomada de Preços nº 006/2022.
No extrato de publicação do Segundo Termo Aditivo, **ONDE SE LÊ**: *"OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 6.638,27 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)"*. **LEIA-SE**: *"OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 6.638,27 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)."*.
ONDE SE LÊ: *"VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 6.638,27 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)."*. **LEIA-SE**: *"VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 5.106,36 (cinco mil, cento e seis reais e trinta e seis centavos)."*.
ONDE SE LÊ: "*VALOR TOTAL DOCONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 51.393,20 (cinquenta e um mil, trezentos e três reais)."*. **LEIA-SE**: *"VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 49.861,29 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)."*.
Matéria veiculada na Edição nº 3569 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 31/07/2023.

Publique-se, nos termos da lei.

Formoso/MG, 30 de agosto de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B64F682C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, ampliação e adequação do prédio da Farmácia Pública do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vitor Barbosa Correia – CNPJ: 25.151.989/0001-65. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, vigorará a partir do dia 08 de julho de 2023, com vigência até o dia **07 de setembro de 2023**, com fundamento no artigo 65, inciso II, na alínea "d", da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2DF11E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 18/09/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 30 dias de agosto de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:CDCAE270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022, originado da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 90 (noventa) dias do contrato cujo objeto é contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução do entorno da Creche Conquista no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé/MG, 22/08/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:99D4A1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021, originado do Pregão Presencial 048/2020, firmado com a empresa **LINDAURA MARIA RODRIGUES SILVA. Objeto:** prorrogação de prazo contratual e o reequilíbrio de preços para fornecimento de kits lanche que serão distribuídos aos pacientes que realizam TFD – Tratamento Fora do Município, atendidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) que utilizam transporte do Município para o TFD. **Fundamento Legal:** Artigos 57,II e art. 65, I, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 30/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A7678480

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 156/2023, originado da Inexigibilidade nº 066/2023, firmado com a empresa **MARTINS E MELO IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua José de Sá, nº. 38 – Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações da divisão de Vigilância em Saúde e suas Subdivisões Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Ambiental, pelo período de 60 (sessenta) meses. **Valor: R$ 219.000,00**.

Guaxupé, MG, 23/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:08984A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 037/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 226/2023, **Dispensa de Licitação nº 037/2023**. Objeto: **Proveniente contratação de empresa na área de engenharia civil e ou arquitetura para execução do escoramento emergencial da edificação "Palácio das Águias", na Rua, Pereira do Nascimento, 112 – Centro – Guaxupé/MG.** Valor: **R$131.000,00.**Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 25 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:A497AD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 223, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 223, de 30 de agosto de 2023

Exonera EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2023, **EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de agosto de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E63FBB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma nas quadras do Bairro Gameleiras, Nossa Senhora de Fátima e São João, localizadas na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.Ficam acrescidos ao contrato firmado entre as partes os serviços descritos na planilha em anexo, que correspondem ao valor de R$ 232.798,11 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos) e a um percentual aproximado de 24.9518% do valor contratado, planilha esta, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. Ficam suprimidos do Contrato firmado entre as partes os serviços descritos na planilha em anexo, que correspondem ao valor de R$ 41.851,08 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos) e a um percentual aproximado de 4,4858% do valor contratado, planilha esta, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. O valor do contrato passará de R$ 932.966,78 (novecentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), para o valor atualizado de R$ R$ 1.123.913,81 (um milhão cento e vinte e três mil novecentos e treze reais e oitenta e um centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG

CONTRATADA: SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.698.525/0001-30
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 232.798,11 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e onze centavos).
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 41.851,08 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)
DATA DO ADITIVO: 30 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 30 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:93418EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Presencial 0025/2023. Conforme decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o pregão presencial, torna público a retificação do processo administrativo licitatório, na modalidade, pregão presencial n° 025/2023, para Locação de máquinas para realizar manutenção de serviços das estradas vicinais dentro do município de Ibiá/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Logística de Ibiá/MG. O edital passou por retificação, qual esta disponível a quem possa interessar no site www.ibia.mg.gov.br-. Fica mantida a data de abertura para dia 04/09/23 as 14:00- informações pelo telefone (34) 3631-5754–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:A4A53B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 050/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°050/2023, visando a contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de separador trifásico e equipamentos em polipropileno para saneamento na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do município de Indianópolis/MG. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 15 de setembro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D7C977B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 41/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2023, Registro de Preço nº 15/2023 cujo objeto consiste no **Constitui na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas de cloração, com ou sem uso de energia elétrica para atender sistemas de abastecimento, poços tubulares profundos, estações elevatórias de água e reservatórios com fornecimento de materiais/acessórios necessários para a devida operação dos sistemas e também cloro e derivados, com concentração superior a 60%, com comprovação de baixa toxicidade e registro específico para consumo humano atendendo a Portaria GM/MS N° 888/2021 do Ministério da Saúde.**
O edital e seus anexos estão à disposição a partir do dia 01 DE SETEMBRO DE 2023 aos interessados no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.
A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09:29min do dia 15/09/2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 30 de agosto de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:E4A752D0

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 44/2023, instaurado na modalidade Concorrência Pública n° 01/2023 cujo objeto consiste na ***Concorrência Pública para Reforma e Ampliação do Inhaúma Social Clube.***
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 04 de setembro de 2023 no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br .
A proposta comercial e a documentação deverão ser até às 09:29min do dia 05/10/2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 30 de agosto de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:ACC294A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 158/2022, com a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP - Processo Licitatório nº 98/2022 - Pregão Presencial nº 39/2022- Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG..O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses a partir de 22 de Agosto de 2023.De acordo com art. 57, II,LeiFederal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:64177C98

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 157/2022, com a empresa **JP BELEZE EPP- Processo Licitatório nº 98/2022 - Pregão Presencial nº 39/2022**- Objeto: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG..O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses a partir de 22 de Agosto de 2023.**De acordo com art. 57, II,LeiFederal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº** Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B63EC801

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2023 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 02/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância do item DIESEL COMUM S500 de R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) por litro, correspondente a 5,85% (cinco virgula oitenta e cinco por cento) do valor atualmente cobrado; e do item DIESEL COMUM S-10 no valor de R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) por litro, correspondente a 11,47% (onze virgula quarenta e sete por cento) por litro, do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1D92C156

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 149/2021– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CONFORME TABELA APROVADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIÚNA/MG COM LAUDO MÉDICO,** com a empresa **MINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.782.497/0002-96.** Data da assinatura: 13.09.2023. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 – Fichas 470, 471 e 472 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde Média Complexidade.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7C44E2F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 131/2023, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.614.327/0001-47**– do **Processo Licitatório Nº107/2023: Licitação Compartilhada nº 06/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E DE CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. Valor do contrato: **R$: 38.024,00 (trinta e oito mil e vinte e quatro reais). Data da assinatura: 23.08.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.07.26606002 5.2.256.339039– Ficha 677 – Fonte Própria – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4C74C174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEM EFEITO O EXTRATO DO 14° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna sem efeito o extrato do 14° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 05/2023. **Processo nº 145/2022, Pregão nº 116/2022. CONTRATADA:** POSTO ITACEMA - EIRELI. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93. Data de Publicação: 30/08/2023 (pg. 88) – Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 30/08/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C8D0BBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PRC Nº 034/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2021

PROCESSO: 034/2021.
Pregão Presencial: 013/2021**.**
CONTRATO: 062/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
CNPJ: 17.706.813/0001-02
CONTRATADA: **HUDSON BATISTA LOPES 09255603671**
CNPJ: 41.073.468/0001-93

OBJETO: Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Borracharia, Solda, funilaria, usinagem, Alinhamento e Balanceamento, na frota dos veículos municipais, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras, Urbanismo e Transportes deste município.

FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II, no que couber.

DATA DE RESCISÃO: 21/08/2023.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2021

PROCESSO: 034/2021.
Pregão Presencial: 013/2021**.**
CONTRATO: 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
CNPJ: 17.706.813/0001-02
CONTRATADA: **BM TRANS-MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA**
CNPJ: 08.361.640/0001-39

OBJETO: Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Borracharia, Solda, funilaria, usinagem, Alinhamento e Balanceamento, na frota dos veículos municipais, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras, Urbanismo e Transportes deste município.

FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II, no que couber.

DATA DE RESCISÃO: 21/08/2023.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2021

PROCESSO: 034/2021.
Pregão Presencial: 013/2021**.**
CONTRATO: 064/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
CNPJ: 17.706.813/0001-02
CONTRATADA: **VALDENI FERREIRA DA SILVA 04526003670**
CNPJ: 40.118.305/0001-17

OBJETO: Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Borracharia, Solda, funilaria, usinagem, Alinhamento e Balanceamento, na frota dos veículos municipais, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras, Urbanismo e Transportes deste município.

FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II, no que couber.

DATA DE RESCISÃO: 21/08/2023.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9F61F8F0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°85/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **13 de setembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Solda, funilaria, usinagem, na frota dos veículos da prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:

pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 30 de agosto de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:98F93406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Maro Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a Contratação da empresa para o fornecimento e instalação de calhas e condutores de águas pluviais na cobertura da CMEI Maria Izabel de Oliveira Salles no Município de Itambé do Mato Dentro/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital de aviso e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 31/08/2023.
FIM: Até dia 05/09/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)
Site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 31 de agosto de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:09139F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.788, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.788, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar por anulação no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** na seguinte rubrica orçamentária:

- 02.03.00.28.846.0000.0007 – Encargos Devidos a Instituições Bancárias
02.03.00.28.846.0000.0007.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.754 – Recursos de Operações de Crédito ..... R$ 40.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.11.01.13.391.0040.1142 – Projetos de Bens Culturais e Lugares de Memória Coletiva
02.11.01.13.391.0040.1142.4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.754 – Recursos de Operações de Crédito ..... R$ 40.000,00

Art. 4º. Fica autorizada o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2506EBC7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.789, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.789, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 14.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a Câmara Municipal**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

01.01.00.01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 14.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

01.01.00.01.031.0001.1001 – Reforma e Ampliação do Prédio
01.01.00.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 14.000,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 4.200,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:19B1A2A3

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.791, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.791, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 67.838,18 por anulação de dotação orçamentária, e cria a ação de Governo tipo ação operação especial 0021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 67.838,18 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, na fonte de recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Criando a ação de Governo tipo ação Operação Especial: 0021 – Devolução de Saldo de Recurso do Convênio SEAPA, com meta física administrativa**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.08._.28.846.0000.0021 – Devolução de Saldo de Recurso do Convênio SEAPA
02.08._.28.846.0000.0021.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 67.838,18

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.08..20.608.0026.1700 – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas
02.08..20.608.0026.1700.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 67.838,18

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:27A1B0B5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.790, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.790, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial, no valor de R$ 154,18 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 154,18** (cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.10.00.15.452.0036.2099 – Manutenção dos Serviços Gerais e Infra Estrutura Urbana
02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 154,18.

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.10.00.15.452.0036.2099 – Manutenção dos Serviços Gerais e Infra Estrutura Urbana
02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 154,18.

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 46,25) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5DA34076

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.792, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.792, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 17.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para

a Secretaria Municipal de Maio Ambiente**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.01.17.512.0034.2041 – Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano
02.05.01.17.512.0034.2041.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados ..... R$ 17.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.01.17.512.0034.2041 – Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano
02.05.01.17.512.0034.2041.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados ..... R$ 17.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 5.100,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Itanhandu, 30 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FD74F4D8

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.793, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.793, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 15.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.03.00.04.126.0007.2203 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Tecnologia da Informação
02.03.00.04.126.0007.2203.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados ..... R$ 4.000,00
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 11.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.03.00.04.126.0007.2203 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Tecnologia da Informação
02.03.00.04.126.0007.2203.4.4.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados ..... R$ 4.000,00
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 11.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 4.500,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7AB5A04A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.794, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.794, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento de cabos e fiação aérea e remoção dos excedentes e sem uso, instalados por pessoa jurídica que opere ou utilize rede aérea no Município de Itanhandu".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a pessoa jurídica, concessionária, permissionária ou terceirizada, responsável pelos serviços de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro relacionado ao uso da rede aérea, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela instalados e a retirada dos fios e cabos excedentes ou sem uso e demais equipamentos inutilizados, dos postes ou quaisquer equipamentos de suporte localizado sem via pública municipal.
Art. 2° Aplica-se o disposto nesta lei a cabos de energia, cabos telefônicos, de banda larga, televisão a cabo e assemelhados, ou qualquer outro serviço que se utilize de rede aérea.
Art. 3° A concessionária ou permissionária que infringir as determinações contidas no art. 1° estará sujeita às seguintes medidas:
I - notificação para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente;
II - multa de 100 (cem) UFIs - Unidades Fiscais do Município de Itanhandu;
§ 1° Em caso de reincidência, a autoridade competente aplicará em dobro a multa referida no inciso Il do**caput**deste artigo.
§ 2° Em caso de ser aplicada multa, seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes.
§ 3° A não retirada ou o lançamento de resíduos oriundos de cabos e fiação aérea nas vias públicas ou em lugares em desacordo com as normas vigentes, resultará na aplicação da multa descrita no inciso Il do**caput**deste artigo, dobrada na reincidência.
§ 4° O prazo previsto no inciso I do**caput**deste artigo fica reduzido para 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da constatação do risco ou do recebimento de notificação do Órgão Municipal competente, caso seja constatada a situação de emergência pela autoridade competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:825D88C1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.614, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 6.614, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Designa o Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como responsável pela consolidação das normas tributárias municipais e disponibilização permanente no site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu, estabelecendo rotinas e procedimento."

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no artigo 212 do Código Tributário Nacional e a Estrutura Municipal da Administração Tributária notadamente no que prevê os incisos XX, XXI e XX do art., 17 da Lei Complementar Municipal 17 de 04 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como responsável pela implantação das rotinas e procedimentos de consolidação das normas tributárias municipais e por disponibilizá-las permanentemente no *site* oficial da Prefeitura Municipal.

§ 1º Publicada a norma de natureza tributária pelo Poder Executivo Municipal, o Gabinete do Prefeito deverá encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças no prazo de 5 (cinco) dias, a qual ficará responsável pela consolidação o da norma e disponibilização no portal da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de seu recebimento.

§2° A Secretaria Municipal de Administração e Finanças observará a relação de todas as normas tributárias que foram expedidas no exercício anterior, objetivando a expedição pelo Poder Executivo de um Decreto, até 31 de janeiro, informando acerca da referida consolidação, nos termos do artigo 212 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DE3A2C2A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.615, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 6.615, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Promove a consolidação da legislação tributária do Município de Itanhandu/MG."

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade de consolidação da legislação tributária do Município, em atendimento ao disposto no artigo 212 do Código Tributário Nacional, bem como o Decreto Municipal 6.614/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo Único deste Decreto, a Consolidação da Legislação Tributária do Município de Itanhandu, que contém em seu bojo a delimitação de todos os tributos municipais e matérias afetadas à seara tributária, especialmente:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
II - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública;
V - Taxas;
VI - Formas de extinção de obrigação tributária;
VII - Parcelamento de créditos;
VIII – Lei inerente ao tratamento empregado a ME, EPP e Empreendedor Individual ou optantes pelo Simples Nacional;
IX - Meios alternativos de cobrança de crédito;
X - Preços públicos e tarifas;
XI - Nota Fiscal Eletrônica/ Serviços Eletrônicos;
XI - Programa de Regularização de Débitos; e
XII – demais regramentos decorrentes da legislação tributária.

Art. 2.º A presente consolidação das normas tributárias ficará disponibilizada permanentemente no site oficial do Município de Itanhandu/MG no link:
http://www.itanhandu.mg.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3491:2023-08-30-18-55-16&catid=21:contas-publicas&Itemid=38

Caminho: Página Inicial (https://www.itanhandu.mg.gov.br/portal/) / CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO FE ITANHANDU MG

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL – 6.615/2023
Promove a consolidação da legislação tributária do Município de Itanhandu/MG.

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019: Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Itanhandu – MG e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020: Dá nova redação ao artigo 26, inclui parágrafos aos artigos 91 e 95, as alíneas "d" e "e" ao inciso I do artigo 169 da Lei Complementar n° 021, de 26 de dezembro de 2019 - Código Tributário Municipal, bem como o parágrafo único, e, ainda, itens A lista de serviços do Anexo I e dá outras providências

LEI COMPLEMENTAR Nº 023 DE MARÇO DE 2021: Regulamenta a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, e dispõe sobre alterações no Código Tributário Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017: Institui e implanta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e dá outras providências, nos termos que especifica a Lei.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.650 DE 06 DE ABRIL DE 2017: Regulamenta Nota Fiscal Eletrônica – (NFS -e) no Município de Itanhandu – MG, implantando o sistema de gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas, sua utilização, disciplina obrigações acessórias e dá outras providências.

Responsável pela consolidação das normas tributárias municipais

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:74B1E137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 614.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 7/2023 – Processo Licitatório 202/2023, Edital 96/2023 Tipo: Menor Preço global - Objeto: contratação de empresa para reforma da fachada, instalações elétricas dos fundos e drenagem pluvial na UBS Ápio Cardoso. sessão de disputa permanece sendo realizada às09 **horas do dia 16 de agosto de 2023**na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital retificado encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7E016823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 351/2023. Processo administrativo nº 78/2023 - processo licitatório nº 78/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 53/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Treer Tecnology Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.680.761/0001-19**. Objeto: é "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de aparelhos Celulares, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$3.438,92 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) ao valor inicial do contrato.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:09DBD6B1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 698/2023.

Processo administrativo nº 328/2023 - processo licitatório nº 328/2023 - modalidade pregão Eletrônico nº 255/2023. **Extrato do Contrato nº 698/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e JMAR Serviços E Eventos Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.368.972/0001-64. Objeto "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de módulos container, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do contrato R$511.999,08 (quinhentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).** Vigência: 22/08/2023 a 21/08/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C47D1A03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 420/2023 - processo licitatório nº 420/2023 - modalidade pregão presencial nº 23/2023 para registro de preços. **Torna público que do dia 15/09/2023 às 08h30min**, fará realizar o pregão presencial nº 23/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de curso de treinamento operacional para formação de operadores de equipamentos linha amarela e motoristas linha branca com fornecimento de material didático, equipamento de proteção individual (EPI'S), sala de treinamento para teórico disponibilizado pela a empresa contratada e o prático com a área e equipamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, para **ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:602E762E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 244/2023 - processo licitatório nº 002/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 002/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis (chá, café, açúcar, etc.) para fornecimento parcelado, **sendo o item 01 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Guarda Municipal. Valor acrescido ao contrato é de **R$21.583,92 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**. Vigência a partir de 28/07/2023.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5A3D3A43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 546/2023. Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e JEB Comércio de Eletrônicos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.276/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$3.799,00 (três mil e setecentos e noventa e nove reais) ao valor inicial do contrato.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A70A28B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 544/2023. Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rednov Ferramentas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$1.472,80 (hum mil, quatrocentos e setenta e dois reis e oitenta centavos) ao valor inicial do contrato.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7FD0A935

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 410/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e AC Comércio Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 46.221.464/0001-29. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$21.388,28 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).** Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CHEFE DE GABINETE,

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 411/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Adelio José do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.281.362/0001-87. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).** Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 412/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e B9 Bebedouros Industria E Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.490.249/0001-46. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$63.216,31 (sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e centavos).** Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 413/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e DMT Comércio de Produtos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$960,00 (novecentos e sessenta reais).** Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 414/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Isabel Ferreira Dias de Matos 10465144667, inscrita no CNPJ sob nº 48.501.228/0001-91. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$7.224,00 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais).** Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 415/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e JEB Comércio de Eletrônicos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.486.276/0001-80. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 416/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e K.C.R.S Comércio de Equipamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$12.000,00 (doze mil). Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 417/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Licitarimob Comércio E Serviços De Informática Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.230.576/0001-52. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 420/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.607.630/0001-92. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$18.693,81 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).** Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 421/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Onix Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 48.630.415/0001-75. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$8.995,00 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 422/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Rednov Ferramentas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 45.769.285/0001-68. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$18.918,11 (dezoito mil, novecentos e dezoito reais e onze centavos).** Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 423/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e S&K Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.655.629/0001-68. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$3.565,95 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).** Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 424/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e SP Drones e Comércio Sociedade Unipessoal Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.577/0001-03. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) **". Valor do contrato R$876,80 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).** Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:52EC51B3

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 17º termo aditivo ao Contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 – processo licitatório nº 187/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimenatos Esportivos Eireli – ME**,** inscrita no CNPJ sob o **nº 19.779.579/0001-60**. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 11/10/2023.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EEC3BCD9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023.

Processo administrativo nº 222/2023 – processo licitatório nº 222/2023 – modalidade concorrência pública nº 012/2023 – Julgamento da fase de habilitação. **Empresas habilitadas: ICAM ENGENHARIA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20; **RC CONSTRUTORA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.672.348/0001-04 e **GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.261.579/0001-54. **Empresas Inabilitadas: ALEXSANDRO DOS REIS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.925.786/0001-50. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D27CD8F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023.

Processo administrativo nº 317/2023 – processo licitatório nº 317/2023 – modalidade concorrência pública nº 013/2023 – Julgamento da fase de habilitação. **Empresas habilitadas: PHOENIX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.752.946/0001-09 ; **ICAM ENGENHARIA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20; **RC CONSTRUTORA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.672.348/0001-04; **GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.261.579/0001-54 e **CONSTRUTORA GUIMARAES NOVAES LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.313.595/0001-80. **Empresas Inabilitadas: ALEXSANDRO DOS REIS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.925.786/0001-50; **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.768/0001-17 e **CONSTRUTORA JJ BARBOSA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 13.265.404/001-59. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D2017022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2023– Partes: Município de Itatiaiuçu e **ICAM ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20** Objeto: "Contratação de empresa especializada na execução de "Reforma e Ampliação da Farmácia de Minas, no bairro Centro, no Município de Itatiaiuçu/MG, incluindo todas as etapas de demolição/remoção, instalação do canteiro de obras, infraestrutura, superestrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, de acessibilidade, equipamentos de combate a incêndio, materiais de acabamento e limpeza da obra, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022). Valor do contrato: R$ 1.056,751,10 (um milhão cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e um mil e dez centavos). Vigência: 1/08/2023 à 20/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1690BB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **33/2023** - PROCESSO Nº: **150/2023 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 80.000 km do veículo FIAT Toro, placa RVH8E95, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 5.144,100 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), que será pago à empresa ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.926.925/0002-37, com sede na Av. Juca Stockler, n° 2.077, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos - MG.

Jacuí/MG, 30 de Agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B5268A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DO CONTARTO 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – Processo nº: 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº: 024/2023 EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto Permissão de uso precário a título oneroso, de um espaço público, denominado: quiosque da praça da matriz destinadas à exploração de alimentos e bebidas, pelo período de 30 dias para a festa de nossa senhora da conceição, no município de município de Jenipapo de Minas-MG, conforme especificações e condições descritas no edital do PAL nº: 066/2023, Pregão Presencial 0024/2023, contratado: , CPF: 290.152.738-80, valor total: R$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais), vigência 01/09/2023 a 30/09/2023, íntegra do contrato: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:D133DFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023 - INEXIGIBILIDADE 08/2023 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº 104/2023, Inexigibilidade de nº 08/2023, objetiva a Contratação de show artístico com a BANDA CHAMA CHUVA no evento 33º FESTIVAL DO FOLCLORE de Jequitibá – Dia 09/09/2023**,** consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Cultura. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda à pessoa jurídica CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 22 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:BF8FAE78

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023 - INEXIGIBILIDADE 08/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 063/2023 da licitante proponente **CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.126.435/0001-66, oriundo do Processo Licitatório nº: 104/2023 – Inexigibilidade 008/2023, cujo objeto é a **Contratação de show artístico CHAMA CHUVA E banda no 33º FESTIVAL DO FOLCLORE DE JEQUITIBÁ 09/09/2023**. Assinatura: 22/08/2023 – Vigência: 30 (trinta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:ECAA0F54

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023 - INEXIGIBILIDADE 09/2023 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº 106/2023, Inexigibilidade de nº 09/2023, objetiva a Contratação de show artístico com a BANDA ORQUESTRA DE VIOLA no evento 33º FESTIVAL DO FOLCLORE de Jequitibá – Dia 07/09/2023**,** consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Cultura. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda à pessoa jurídica GILVAN SOARES BORGES ME e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se. Jequitibá, 24 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:4B1F078C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023 - INEXIGIBILIDADE 09/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 065/2023 da licitante proponente **GILVAN SOARES BORGES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.652.321/0001-00, oriundo do Processo Licitatório nº: 106/2023 – Inexigibilidade 009/2023, cujo objeto é a Contratação de show artístico COM A BANDA ORQUESTRA DE VIOLA no 33º FESTIVAL DO FOLCLORE DE JEQUITIBÁ 07/09/2023. Assinatura: 24/08/2023 – Vigência: 30 (trinta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AB7FFC2C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2023 - CONCORRÊNCIA 01/2023

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 91/2023, cujo objeto é a **"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E CORRELATOS**, localizado na "Ilha do Castelinho", região central do Município**".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. ou licitacao@jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 06/10/2023 (sexta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C810C05A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REUNIÃO DE INÍCIO DE CAMPANHA, NOÂMBITO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR /2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG**, por intermédio da Comissão Organizadora, instituída pela Resolução nº 01 de 30 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Editalícia nº 01 de 31/03/2023,
Considerando ser importante proporcionar aos candidatos maior prazo para confecção do material de campanha para divulgação durante o Festival do Folclore;
RESOLVE:
Art. 1º -Antecipar a realização da reunião de autorização de campanha, passando para o dia 04/09/2023 (segunda feira), as 8h30, na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145, centro de Jequitibá.
Parágrafo Único: Nesta reunião serão sorteados os números dos candidatos, registro de codinomes ou nome social e apresentadas as normas de campanha, de votação e apuração dos votos.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá /MG, 30 de agosto de 2023.

MARIA REGINA MARTINS
Presidente do CMDCA e da Comissão Organizadora de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9159FF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo seu prefeito **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239

SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE - ACINPODE**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.066/0001-05, com sede na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. ELIAS GONÇALVES**, portador do RG nº M 4.261.273 – SSP/MG, CPF.: 625.194.766-72, residente e domiciliado na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, resolvem celebrar o presente o **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público **nº 07/2022**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 08/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 08/2022,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 30 de agosto de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

ELIAS GONÇALVES
Presidente da Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade -ACINPODE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo seu prefeito **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE - ACINPODE**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.066/0001-05, com sede na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. ELIAS GONÇALVES**, portador do RG nº M 4.261.273 – SSP/MG, CPF.: 625.194.766-72, residente e domiciliado na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, resolvem celebrar o presente o **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público **nº 07/2022**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 08/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 08/2022,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 30 de agosto de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

ELIAS GONÇALVES
Presidente da Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade - ACINPODE.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BD8BBBA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº352/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

CRIA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS

EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS CONSTANTES DO EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros designados para a compor a Comissão de Credenciamento que será responsável pela análise, deliberação quanto à documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e demais exigências documentais constantes do Edital, para, credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para os exames de sangue oculto nas fezes - sem dieta (imunocromatográfico) e pesquisa de Streptococcus do Grupo - B.

Ariele dos Reis Oliveira, Bioquímica - Centro de Apoio Diagnóstico;

Francisco Diego Toledo Lima, Fisioterapeuta - Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria;
Juliana Rodrigues Monteiro, Bioquímica - Centro de Apoio Diagnóstico;
Sandro Leal de Oliveira, Oficial Administrativo - Planejamento/Gestão de Contratos;
Thatiane Aparecida de Freitas Braz, Chefe de Serviços de Controle do Fundo de Saúde - Administração em Saúde/Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de Agosto de 2023.

João Monlevade, em 22 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:29D37D90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 351/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de serviço em saúde** no período de 19/06/2023 a 15/12/2023.

Silmara Cristina dos Santos em substituição de **Mayra Lopes Anastácio**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de Junho de 2023.

João Monlevade, em 22 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:771FFA64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 349/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERNO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 22 de Agosto de 2023, **Leidywell Franco de Oliveira** do
seu respectivo cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Transporte Interno de Pessoal.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam - se as disposições ao contrário, em especial a Portaria 326/2023.

João Monlevade, em 22 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:070240AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº347/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de Agosto de 2023 , **Aline Lima do Couto** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S-24).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2023

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A08CD38C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 346/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 22 de Agosto de 2023, a servidora **Aline Lima do Couto** do seu respectivo cargo de **Chefe de Setor.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9927A5CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 348/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de Agosto de 2023, **Bárbara Míriam Braga Maciel** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor (S-18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de Agsoto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A47B9823

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MJ PNEUS

(emitida nos termos do art. 41, da Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017)

Eu, ***Laércio José Ribeiro***, Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos **artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018**, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de Administração deste Município o Procedimento Administrativo - ***PA nº 5678/2021*** oriundo de requerimento apresentado pela ***MJ PNEUS***, finalizado pelo deferimento por decisão administrativa definitiva publicada aos **05 de junho de 2023**, informando os seguintes requisitos constantes do **art. 41, da Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017** todos eles existentes no referido procedimento:
Endereço: Lote Urbano, localizado na Av. Candido Dias , n.º 14, Bairro José Alencar, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP: 35930-285
Índice Cadastral: 010203800120001
Modalidade de Regularização: Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-e)
Matrícula Atingida pelo Parcelamento: Houve a devida demonstração da área atingida pelos requerentes através da juntada da Certidão de Matrícula n.º 157, do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade – Minas Gerais.
Proprietário da Matrícula Atingida: Prefeitura Municipal de João Monlevade, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, n.º 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001-57, tendo o município cumprido com as exigências previstas no art. 31, da Lei 13.465, de 2017.
Finalidade: Uso misto como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.
Forma de Titulação: Alienação direta do imóvel para seu detentor, nos termos do ***inciso XI, do art. 15, da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017***, pelo valor já quitado de R$ 92.072,05 (Noventa e Dois mil, setenta e dois reais e cinco centavos) correspondente ao justo valor da unidade imobiliária em processo de regularização aprovado segundo decisão da Comissão Avaliadora do Município publicada aos 20/12/2022.
Obras de Infraestrutura: O núcleo Urbano Regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º, do inciso IX, do art. 36 da Lei n.º 13.465 de 2017 segundo o Projeto de Regularização Fundiária apresentado pela Empresa The Lab Consultoria por meio da Responsável Técnica Raquel Rocha Bicalho – CAU n.º 000A60036.
Edificações: Existem edificações no parcelamento com metragem superior a 205,80,m2 que deverão ser regularizadas por meio de Processo Administrativo específico para tal finalidade, a ser instruído pelo próprio beneficiário e às suas expensas no prazo máximo e superveniente de 12 (doze) meses contados da emissão desta certidão. De se consignar, todavia a dispensa de expedição de Certidão de Habite-se para a regularização e direito real de laje na Reurb-e, nos termos do ***art. 63, §3º do Decreto n.º 9.310/2018*** termos em que a titulação fundiária será realizada sem a averbação da respectiva construção.
Notificações: Houve a notificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e terceiros eventualmente interessados sendo que não houve impugnações ou contestações.
Caracterização Sumária do Imóvel: Lote urbano medindo 495,00 m2, localizado NA Av, Candido Dias, n.º 14 Bairro José Alencar, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais Descrição do imóvel Inicia-se a descrição deste

Memoriais Descritivos e Documentos Indispensáveis: Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos que acompanham esta Certidão seguem as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal, as quais são consideradas atendidas com a emissão desta Certidão de Regularização Fundiária. As plantas e o memorial descritivo estão assinados por profissional legalmente habilitado e estão acompanhadas pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

Beneficiário: ***MJ PNEUS LTDA***,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 05.530.323/0001-007.309.7278/0001-

00 com sede à Av. Candido Dias , nº 14, no Bairro José Alencar, no município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.931-186, NIRE 3693707
A presente certidão é dotada de 03 (três) laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à execução, e à listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

João Monlevade, em 19 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, ao décimo nono dia do mês de junho de 2023.

Art. 41. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:05A0B40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 469/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$2.288,92 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Conceito Ambientes Planejados Ltda Me	4234	ISS/Alvará	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.288,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5712FECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 470/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2006, 2007, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$5.773,51 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Benedito Vigilio Pereira da Silva	01.01.051.0012.001	IPTU	2015, 2016, 2017 e 2018	733,51
Benedito Vigilio Pereira da Silva	01.01.056.0028.000	IPTU	2006, 2007, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	1.972,39
Benedito Vigilio Pereira da Silva	01.01.068.0020.000	IPTU	2007, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.067,61

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6684B39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 127/2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Art. 1º Conceder á servidora **Élida Marina Martins Oliveira**, cargo efetivo de Técnico em Educação (Auxiliar de Secretaria), matricula 4703 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 04/09/2012 à 04/09/2017, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 28 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0A04F9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora DALVA DE JESUS SANTOS, matrícula 2780, CPF: 670.660.116-00, no cargo efetivo de Professor N II, Nível II Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 33 de julho de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:371A2713

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 §4º e § 5º da Lei 1238/2005 modificado pela lei 2.972/22 c/c Art. 4º da EC 103/2019, calculados conforme Art. 54 §6º inciso I da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2.972/2022, à Servidora **MARIA CANDIDA SOARES DA SILVA**, matrícula 2802, CPF: 511.661.516-20, no cargo efetivo de Professor PN III, Nível III Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 25 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 25 de julho de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E2B36F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 da Lei 1238/2005 modificado pela lei 2.972/22 c/c Art. 4º da EC 103/2019, calculados conforme Art. 54 §6º inciso I da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2.972/2022, à Servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA SAMPAIO VIEIRA**, matrícula 1478, CPF: 188.572.136-68, no cargo efetivo de Técnico em Nível Superior em Saúde (Odontólogo), Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 05 de julho de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:B3604AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do caput do Art. 54-E c/c §1º da Lei 1238/2005 modificado pela lei 3035/23, calculados conforme Art. 54-E §2º inciso I da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/23, à Servidora **ADRIANA DE FREITAS BENTO**, matrícula 2605, CPF: 706.327.666-20, no cargo efetivo de Professor PN IV, Nível IV Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 07 de agosto de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:11A7622E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor GASPAR JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 4827, CPF: 808.062.526-34, no cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos (Pedreiro), Nível I Grau "F", lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 15 de agosto de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:9E6A9B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do caput do Art. 54-E c/c §1º da Lei 1238/2005 modificado pela lei 3035/23, calculados conforme Art. 54-E §2º inciso I da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/23, à Servidora **SILENE SANTOS DE SOUZA**, matrícula 539, CPF: 862.826.706-91, no cargo efetivo de Professor PN III, Nível III Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 15 de agosto de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:16E864C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 279/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 279/2023
Espécie: Contrato
Contratado: EB Eventos LTDA

Objeto: É a contratação de sonorização, produção, fechamentos e iluminação profissional de palco, camarins, banheiros para a realização dos shows contratados para a festa em comemoração ao 112º aniversário de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 110/2023, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 314.745,00 (trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Dotações Orçamentárias: 596, 597 e 620 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5003AC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 278/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 278/2023
Espécie: Contrato
Contratado: TDF Negócios Agropecuários LTDA

Objeto: Aquisição de grade aradora intermediária com controle remoto, para atender o Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 100/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Dotações Orçamentárias: Ficha: 652.

Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D9674C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 261/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 261/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Itaú Unibanco S.A.

Objeto: Consiste na prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários de todos os órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL, e demais empregados públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e demais Anexos Técnicos do edital.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 099/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Vigência: 5 anos contados a partir de 16/08/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:55EF0CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 255/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 255/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli – EPP

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados à adequação da Unidade I da Rede de Farmácia de Minas a ser custeado pela Resolução SES/MG nº 7.824/2021.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 094/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e

Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 1.529,00 (hum mil quinhentos e vinte e nove reais).

Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.303.1003.1733.4.4.90.52.00 - ficha 864.

Vigência: 07/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:036CD623

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade de Licitação objetivando o termo de termo de colaboração, entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG e a Associação Pais Amigos Excepcionais, para fins de termo de colaboração, em conformidade com o Art. 24 e Art. 25 da Lei 8.666/93, para celebrar parceria com vistas a fornecer a transferência do recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 202341570005.

Fica inexigível a licitação referente o termo de colaboração, entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro e a Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE de João Pinheiro MG. O valor a ser pago é compatível com a organização da Sociedade Civil de Caráter Socioassistencial, sem fins lucrativos.

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE DE JOÃO PINHEIRO MG - CNPJ: 70.918.834/0001-66 - situada a Rua José Carlos Uchoa, Número 331, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser repassado será de 25.348,37, (vinte cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Dotação orçamentária: 02.14.01.08.244.0801.2663.3.3.90.41 – ficha 1031.

João Pinheiro/MG, 25 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5F61CA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 138/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 015/2023, modalidade inexigibilidade de licitação nº 138/2023, de modo que fica adjudicado ao **Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo**, com vistas a fornecer a transferência do recurso financeiro da Emendar Parlamentar nº 202341570005, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e através dos termos do Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O valor global a ser repassado será de 25.348,37, (vinte cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme plano de trabalho em anexo.
Sendo assim, repassar também o valor total dos rendimentos de aplicação na data da transferência dos recursos à conta corrente da beneficiária.
Dotação Orçamentária: 02.14.01.08.244.0801.2050.3.3.90.41 – ficha 1012.
O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 24 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:417B387A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 139/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 016/2023, modalidade inexigibilidade de licitação nº 139/2023, de modo que fica adjudicado ao **Abrigo Sant'ana da Sociedade São Vicente de Paulo**, com vistas a fornecer a transferência do recurso financeiro da Emendar Parlamentar nº 202340770002, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e através dos termos do Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O valor global a ser repassado será de 25.348,37, (vinte cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme plano de trabalho em anexo.
Sendo assim, repassar também o valor total dos rendimentos de aplicação na data da transferência dos recursos à conta corrente da beneficiária.
Dotação Orçamentária: 02.14.01.08.244.0801.2049.3.3.90.41 – ficha 1013.
O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 25 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:749BC7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 473/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$6.032,87 (seis mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Márcio Antônio Pereira	01.08.026.0003.000	IPTU	2018	1.050,49
Márcio Antônio Pereira	01.08.070.0024.000	IPTU	2018	321,56
Márcio Antônio Pereira	4328	ISS/ALVARÁ	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	4.660,82

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3440FDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 474/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$4.026,42 (quatro mil, vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Noroeste Internet Ltda Me	017067	ISS/ALVARÁ	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	4.026,42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B8A35296

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 475/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 3.051,88 (três mil, cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Premoldados CLC Ltda	011341	ISS/ALVARÁ	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.051,88

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3EAFE515

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 476/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$3.230,22 (três mil, duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
RGA Estruturas Metálicas Ltda Me	015329	ISS/ALVARÁ	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.230,22

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1CE059D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 477/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2017 e 2018 no valor total de R$1.022,84 (um mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Proteção Comercio de Eletronicos Ltda	017293	ISS/ALVARÁ	2017 e 2018	1.022,84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FBDB1A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 478/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2017 e 2018 no valor total de R$1.519,87 (um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Santinhu's Bebidas e Festas Ltda Me	017172	ISS/ALVARÁ	2017 e 2018	1.519,87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:55D7DB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 479/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$2.018,89 (dois mil e dezoito reais e oitenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Predial Iluminação Ltda Me	017264	ISS/ALVARÁ	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.018,89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:798FBE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 480/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$4.076,43 (quatro mil e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Matilde Ferreira	01.06.040.0023.000	IPTU	1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004,	4.076,43

			2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CA1642F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023

1º Apostilamento ao Processo Licitatório 119/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade; ajusta o seguinte:

1.Conforme Dotação informada no oficio nº 237/2023 da Secretaria Municipal de Educação a mesma informava as fichas nº 425 e 462, porém após analise do processo bem como a conferência da ficha informada, observamos que a dotação correta é a ficha de nº 610, por este motivo estamos realizando o termo em questão.

2. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Inexigibilidade.

João Pinheiro 17 de Agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F610904F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 153/2023 – Pregão Eletrônico 119/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 15/09/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de material odontológico, para atender as ações estabelecidas em Portaria GM/MS nº 3.705 de 03 de outubro de 2022, destinados a Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 30 de agosto de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F5925C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023, abertura dia **14/09/2023** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Material Permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8.218/2022, JPMG 30/08/2023, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:6AFD86D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE DOAÇÃO ANIVERSÁRIO 112 ANOS

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação que entre si celebra a Prefeitura Municipal de João Pinheiro e a empresa TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, paradoação e recebimento de um show do artista Thiago Carvalho para a data de 07 de setembro de 2023, nas festividades denominadas de 112 anos da Cidade de João Pinheiro.

Por este instrumento de Termo de Doação que entre si fazem, de um lado, de umlado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominadaDONATÁRIA, e a empresa **TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**, com sede Rua PASSAROS E FLORES, 223, apt 234. Jd das Acácias. São Paulo - SP, e-mail ailton@talisma.art.br, inscrita no sob o nº CNPJ 32.999.842/0001-95, neste ato representada pelo representante legal Sra. Fernanda Cristina de Faria, doravante designada DOADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula primeira – A empresa DOADORA se declara que é representante exclusiva do Artista Thiago Carvalho, e resolve por livre e espontânea vontade, doar um show do Cantor, para apresentação no dia 07 de setembro de 2023, nas festividades da comemoração do aniversário de 112 (cento e doze) anos da cidade de João Pinheiro.

Cláusula segunda – Como encargo, fica a DONATÁRIA obrigada realizar a contratação de Sonorização, Produção, Fechamentos e Iluminação Profissional de Palco, Camarim e banheiros para a realização do show, bem como responsabilizar-se por licenças, alvarás e segurança para o evento.

Cláusula terceira – O show objeto de doação previsto na cláusula primeira deste Termo de Doação será totalmente gratuito para o público em geral e com portões aberto.

Cláusula quarta – A DONATÁRIA e a DOADORA se comprometem cumprir fielmente este Termo de Doação.

Cláusula quinta – O descumprimento de qualquer uma das partes deste Termo de Doação será apurado, com a observância do devido processo legal, e a parte que der causa ressarcirá o prejuízo a parte prejudicada.

Cláusula sexta – As questões decorrentes da execução deste Termo de Doação, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de João Pinheiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

Donatária:
Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Doadora:
TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA
CNPJ – 32.999.842/0001-95

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:BC9C2EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Tertulino Coelho, 966, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro MG, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se a atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde no Município de João Pinheiro MG.

Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado aos serviços públicos, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia para a localidade é compatível com o valor de mercado.

Luana Naiara e Silva, Rua Edmundo Lourenço de Lima nº 910, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro MG, CEP: 38.770.000.

O valor mensal a ser pago será de R$ 1.980,00 (um mil novicentos e oitenta reais) mensais. Dotação orçamentária:
Ficha: 277 da Secretaria Municipal de Saúde.

Por tratar-se de locação cuja instalação e localização são especiais, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro MG, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01/08/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0917E787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

RATIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG
Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 065/2023 - Dispensa de Licitação nº 014/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material hidráulico para rede de agua no Distrito de São Brás Município de Lagamar-MG.
Contratada:
CONSTRUBRÁS.
Valor total estimado: R$ 16.310,00
Vigência 30 dias.
30/08/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:19C8F756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1° TERMO ADITIVO AO ACT N° 1266/2022

1° Termo Aditivo Contratual Do Acordo De Cooperação Técnica n° 1266/2022/2023 celebrado entre o Município Lagoa da Prata do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil – CONAFER. O presente instrumento tem por objeto o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 02/08/2023, tendo como novo término o dia 02/08/2024. VIGÊNCIA: 02/08/2024 DATA: 13/07/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3595F024

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023, COM A "ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS-ACADELP", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 016/2023, com a "Academia Lagopratense de Letras-ACADELP", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 023/2023. Chamamento Público dispensado, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva- EP 0001-06 da Câmara Municipal.
Objeto: "Formalização de parceria, com transferência de recursos financeiros entre a Prefeitura Municipal e a ACADELP, visando ofertar o acesso à leitura, à escrita e às artes para crianças e adolescentes das escolas do município e população em geral".
Vigência: 01/09/2023 a 31/10/2024
Valor do Repasse: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:D3C1DE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

O Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Vlll da Lei 8.666/93, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, CNPJ sob o **nº 07.472.312/0001-47**, visando à contratação de instituição de recuperação social para prestação de serviços manuais diversos, varrição e limpeza de vias municipais, coleta de resíduos sólidos domiciliares da área urbana do município de Lagoa da Prata, por um período de 06 meses, no valor de R$419.344,00 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo n°. 265/2023, Dispensa de Licitação Nº. 54/2023.

Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2023.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:31DC3BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Vlll da Lei 8.666/93, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, CNPJ sob o **nº 07.472.312/0001-47**, visando à contratação de instituição de recuperação social para prestação de serviços manuais diversos, varrição e limpeza de vias municipais, coleta de resíduos sólidos domiciliares da área urbana do município de Lagoa da Prata, por um período de 06 meses, no valor de R$419.344,00 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo n°. 265/2023, Dispensa de Licitação Nº. 54/2023.

Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:61C2E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 082/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE MOUNTAIN BIKE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 15/09/2023 às 13:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
30/08/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7BC8C0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 01/09/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14º	INGRID STEPHANIE SABINO TEIXEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30/08/2023	
9º	CLAUDINÉIA VIEIRA ILÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/2023	
10º	RACHEL MARTINS BUITRAGO	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C792A792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 104/2023, Processo Licitatório nº 187/2023, no dia 19/09/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atendimento das demandas das Secretarias do Município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:80D4DB5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.019, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro e demais condições à realização da 3º Etapa do Campeonato Brasileiro de Skateboarding, conforme previsto na Lei municipal nº 5.104, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao descrito no art. 4º, da Lei municipal nº 5.104, de 21 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Confederação Brasileira de Skateboarding, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 03.124.517/0001-80 responsável a apresentar prestação de contas referente ao repasse no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para realização da 3º Etapa do Campeonato Brasileiro de Skateboarding, conforme Plano de Trabalho apresentado, até o dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º A Prestação de Contas deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de cumprimento do objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referente aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios;

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente (quando houver saldo residual).

§ 1º As notas fiscais e/ou faturas devem ser acompanhadas de relatório de execução, em que conste a descrição detalhada da despesa, valores efetivamente desembolsados e os dados do fornecedor ou prestador do serviço.

§ 2º Nas despesas realizadas com premiação, toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório informado os dados dos agraciados com a premiação em todas as categorias/modalidades e para a premiação em dinheiro, deverá ser apresentado comprovante de transferência bancária em nome do vencedor/premiado ou de seu responsável legal para os menores de idade, e cópia do resultado final homologado.
Art. 3º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa juntamente com o Brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei Municipal nº 5.104, de 2023 assim como no material de divulgação, promoção e premiação

Parágrafo único. Todo material de divulgação e premiação confeccionado com recursos da Lei Municipal nº 5.104 de 2023 (placas, banners, medalhas, troféus etc.) deverá ser aprovado previamente pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e Coordenadoria de Comunicação.

Art. 4º Fica a Confederação Brasileira de Skateboarding responsável por organizar cerimônia de abertura e encerramento de todo o campeonato, nas quais a Secretaria Municipal de Bem Estar Social deverá ser devidamente comunicada através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer com antecedência.

Art. 5º A Confederação Brasileira de Skateboarding é responsável pela fiscalização da realização do campeonato na forma descrita no Plano de Trabalho, e pela integral execução do Plano de Trabalho.

Art. 6º A prestação de contas apresentada pela Confederação Brasileira de Skateboarding deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal Fazenda, as quais deverão manifestar quanto a sua aprovação ou reprovação.

Art. 7º A não apresentação de prestação de contas pela Confederação Brasileira de Skateboarding, sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com o que dispõe o presente Decreto e a Lei Municipal nº 5.104, de 2023, implicará na suspensão de futuros repasses, por parte desta Prefeitura, bem como na instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, com a devida aplicação das sanções administrativas, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civis e penais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:35ADA386

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2023 – INEXIGIBILIDADE 037/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA** - CNPJ nº 23.141.202136-20.

Objeto: contratação do show do cantor "HUNGRIA HIP HOP" para apresentação durante O Festival de Cultura 2023 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 160.000,00

Vigência: 30/08/2023 a 16/09/2023

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C3E05FDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 031/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** - CNPJ: 07.797.967/0001-95

Finalidade: renovação do contrato, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:5760CA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 137/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DIEGO PEREIRA DE ALMEIDA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 04 - Consultas de Psiquiatria, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 29/08/2024
Data da assinatura: 30/08/2023
Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade n.º 001/2023, Processo Licitatório n.º 011/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Diego Pereira de Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:706F6B05

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
DIEGO PEREIRA DE ALMEIDA LTDA.
CNPJ nº 51.161.546/0001-65
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 20, bairro Rosário, Leopoldina, MG, Cep: 36.704-100.
Item: 04 (Consultas de Psiquiatria).

Valor estimado do credenciamento nº 001/2023 relativo ao item 04 de ATÉ: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *30/08/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0D72376D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - PRC Nº 759/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora:
AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA/CNPJ: 66.476.052/0001-47/ Valor Total: R$ 53.295,00
Recursos: FNAS/COVIDACO Conta nº 34.890-2/ COVIDEPI Conta nº 34.894-5/ Recurso do Estado- COVISOC- Conta nº 35.336-1
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não
tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 08/08/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:98BAECDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - PRC Nº 759/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 219/2023 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/CNPJ: 66.476.052/0001-47/
Valor Total: R$ 53.295,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados da data da publicação.
Data da Assinatura: 08/08/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:05D02227

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1991/2021

Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em
Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,
Banda Credenciada: JURANDY GESUALDI – CPF nº.721.170.016-53
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por apresentação.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da homologação: 23/08/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C7D12EC2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, PRC 0600/2023.

Objeto: aquisição de materiais didáticos (Eva, plástico e bexiga), para atender a demanda da secretaria municipal de educação nas creches e escolas de ensino infantil, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 14/09/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 30 de agosto 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:11163DF1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 007/23

Concedente: Município de Leopoldina
Cessionário: Yara Ferreira Anselmo – CNPJ Nº.48.284.380/0001-60
Objeto: A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita ao CESSIONÁRIO na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2023 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura do contrato do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:
CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO DE 01 (UMA) ÁREA TOTAL DE 297,45M², DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 09 LOJAS, 02 BAZARES, 01 LANCHONETE/RESTAURANTE E 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JAIRO SALGADO GAMA.
Lanchonete/Restaurante (x)
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses contados da publicação do contrato.
Valor mensal: R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais)
Condições de pagamento: até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês seguinte à assinatura do presente contrato, mediante pagamentos por guias retiradas na Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Receita.
Data do Contrato: 24/08/23
Concorrência Pública nº.002/23 – Processo Licitatório – n°.309/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Yara Ferreira Anselmino

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B52B16AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC826/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE PRESSÃO P/RODOVIÁRIA JAIRO SALGADO GAMA , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 23 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:47E52133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 6.563, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RECIPROCIDADE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONSIDERANDO, que a alínea "a", do inc. VI, do art. 150, da Constituição Federal de 1.988, dispõe sobre a Imunidade Tributária Recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, uns dos outros, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, que a alínea "a", do inc. X, do art. 27, do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1.997, estabelece a isenção da Taxa de Segurança Pública, aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que não seja exigido, do Estado de Minas Gerais, o pagamento de taxas;

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais, à Administração Pública Direta, do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea "a", do inc. X, do art. 27, do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1.997.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 17 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CC1CE5E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: SAME - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 284.368,93 (Duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

Prazo: 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 24 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B54B73F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 151/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: ESTRUTURAS METALICAS BRITO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PONTE CONSTRUÍDA COM 08 VIGAS TR 68, 20 CM ALTURA X 16 CM DE LARGURA, COM 25 VERGALHÃO CA-50 DE 35MM.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Prazo: 25 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 25 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:263BA3F8

LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, senhor **ENEDINO PEREIRA FILHO**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 5.537/18, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo nº 18 do Decreto Municipal nº 5.537/2018;

Considerando que foram constados ***erros insanáveis*** e que poderiam ser melhor solucionados com a confecção de um novo edital e abertura de um novo Processo Licitatório;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste município, que, dentre outras ponderações, tende à **anulação do certame** e de todos os seus atos, **DECIDE:**

ANULAR o certame licitatório destinado ao **registro de preços para aquisição futura de materiais permanentes a serem utilizados pela Unidade de Atendimento Imediato Dra. Marivone Ribeiro de Lacerda deste município, por um período de 12 (doze) meses**, instaurado através do **Processo Licitatório nº 113/2023, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 54/2023**.

Intimem-se todos os licitantes.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Limeira do Oeste - MG, 25 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1731516A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 152/2023. DISPENSA Nº 055/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 152/2023. DISPENSA nº 055/2023.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UM RPAS/DRONE E ACESSÓRIOS PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 30/08/2023,

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:29465F46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8º ATA Nº 008/2022 DE 03.05.2022.

8º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERAMGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/22 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103241 de 23.08.2023, conforme previsto no edital, pelo Sr. **GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO** portador do CPF: 141.556.206-77, onde a mesma solicita o credenciamento para a prestação de serviço de: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL E EM AMBULÂNCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO".** Em seguida todos os documentos foram analisados e conferidos sendo os mesmos anexados a pasta do credenciamento 008/2022 e diante da regularidade com o edital, a CPL declara o Sr. **GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO,** portador do CPF: 141.556.206-77 **HABILITADO** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:966E12D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3ª ATA Nº 009/2022 DE 19.07.2022.

3ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 de 19.07.2022

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS", com remuneração a preço descrito em tabela (anexo), nos termos das regras estabelecidas no edital.

Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/22 de 08.08.2022**,** para abertura dos envelopes e análises das documentações apresentadas para credenciamento da empresa **CENTERVET VETERINARIA E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.284.932/0001-34. Aberta a sessão, a Presidente da Comissão apresentou aos demais membros da CPL, conforme previsto no edital, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº103227 de 14/08/2023, pela citada empresa, nesse ato representado pelo Dr. **GUSTAVO CARDOSO RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº **068.222.386-70**, Médico Veterinário, CRMV: MG 14480, solicitando credenciamento do seu estabelecimento para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS".** Documentos conferidos e diante da regularidade com o edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa, declarando apta ao credenciamento Junto ao município. A CPL irá formalizar a contratação dos serviços instaurando o processo de inexigibilidade**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F47E96C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
20ª ATA Nº 006/2022 DE 18.04.2022.

20ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 006/2022 de 18.04.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103242 de 23/08/2023, conforme previsto no Edital de Credenciamento 006/2022, pela empresa: **NUCLEO MALTA OFTALMOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº: **13.343.432/0001-47**, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os

documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 06/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: **3.5 II** - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); **5.1** – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS; **6.1** - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **11.1** DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B2E50EF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
21ª ATA Nº 006/2022 DE 18.04.2022.

21ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 006/2022 de 18.04.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103243 de 23/08/2023, conforme previsto no Edital de Credenciamento 006/2022, pela empresa**: GMP OFTALMOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº: **46.461.365/0001-14**, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 06/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: **3.5 II** - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); **5.1** – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS; **6.1** - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **11.1** DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DE889A39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA Nº 007/2022 DE 25.04.2022.

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 de 25.04.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICO DE PSIQUIATRIA INFANTIL, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".

Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e tres, às nove horas na sala de
licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitaçãonomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022, para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICO DE PSIQUIATRIA INFANTIL, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelo seguinte interessado: **Mentis Virtus Assistência Médica – EIRELI, CNPJ: 27.033.965/0001-37** sob o protocolo nº 103229/23 de 15/08/2023 nesse ato representado por **CLAUDIO LUIZ VIDAL DE OLIVEIRA, CPF: 065.279.706-76**; solicitando credenciamento **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICO DE PSIQUIATRIA INFANTIL, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 13.1.1 alínea IV do edital e anexados a pasta do Credenciamento 007/2022, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante **Mentis Virtus Assistência Médica – EIRELI, para atender no serviço de** psiquiatria infantil . A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação dos serviços médicos especializados. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado o presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:78FD3A88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA - Nº 013/2021 DE 27/12/2021.

1ª ATA -EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 DE 27/12/2021

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO". Credenciado: Las Vida Remoção Ltda.

Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte interessada: **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.513.897/0001-21, sob o protocolo nº 103214 de 19.07.2023. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 6.2 "a" do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa, CREDENCIADA para seguintes serviços:

TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO/UTI — TIPO D, com a seguinte tripulação: médico, enfermeiro e motorista
TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO/SIMPLES TIPO A2, com a seguinte tripulação: motorista e técnico de enfermagem
TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO/SIMPLES — TIPO A3, com a seguinte tripulação: motorista e enfermeiro

O processo segue para formalização do processo de inexigibilidade para contratação da citada empresa**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:90D72D37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3ª ATA Nº 014/2022 DE 22/11/2022.

3ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 de 22/11/2022
OBJETO: "CREDENCIAMENTO para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos trinta dias mês de Agosto de dois mil e vinte e três às dez horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E OUTRAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**", conforme descrito edital**.** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela participante: **JR MEDICINA LTDA CNPJ: 06.012.236/0001-24** sob o protocolo nº 103172 de 19/05/2023, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLOGICO PARA REALIZAR BLOQUEIO PLEXO BRAQUEAL E BLOQUEIO NEUROEIXO EM ADULTO, SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLOGICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTO CIRURGICO GERAL (ANESTESIA GERAL)-ADULTO, SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLOGICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PEDIATRICOS E SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLOGICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OTORRINOLARINGOLOGISTA ADULTOS E PEDIATRICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS"***. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante **JR MEDICINA LTDA** CREDENCIADA**.** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:64309789

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6ª ATA Nº 011/2022 DE 25.07.2022.

6ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 de 25.07.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO", conforme quantitativos e especificações no termo de referência (Anexo I) do edital.

Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, as nove horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2021 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 011/2022 de 25.07.2022, cujo objeto trata de **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO"**. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103166 de 11.05.2023, conforme previsto

no edital, pelo Sr. inscrito no CNPJ nº 47.826.460/0001-37, onde o mesmo solicita o credenciamento para a prestação de serviço de **"RETROESCAVADEIRA 4X4 VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO".** Todos os documentos após analisados e conferidos foram anexados a pasta do credenciamento 11/2022 e diante da regularidade com o edital, a CPL declara o Sr. **LUCAS COSTA DE OLIVEIRA HABILITADO** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:226B33D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO S/N.º, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **PAULO DONIZETE SILVA FERREIRA**, matrícula N.º 300, inscrito no CPF sob o N.º 264.220.776-53, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – MOTORISTA I/N, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 212.209.408-1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2023.

Luz, 28 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EC42E03D

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO CONTRATO Nº 138/2022 – INEGIBILIDADE Nº 031/2022 - EYSE DIAS ARAÚJO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DEYSE DIAS ARAÚJO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 099/2022 – INEGIBILIDADE Nº 031/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Espólio de BEETHOVEN DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o N.º 041.767.156-34**,** neste ato, representado legalmente pela inventariante Sra. **Deyse Dias Araújo** residente e domiciliada à Rua Antonio Gomes de Macedo n° 1.089, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP 35595-000 em Luz/MG;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor previsto na Cláusula Terceira do **Contrato de Locação nº 138/2022** será acrescido em **4.04%** com base no índice INPC de julho de 2023, alterando assim o valor global do contrato de **R$14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais**) para **R$15.131,58 (quinze mil cento e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos**). Conforme permite o Artigo 135, §3º da lei federal 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 14 de Agosto 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Espólio Beethoven De Oliveira Araújo
Prefeito Municipal	Rep.
	DEYSE DIAS ARAÚJO
Locatário	Locador

Testemunhas:

AIDA CARDOSO ARAÚJO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.913.186-66	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0FBC172A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 041/2023.

EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 041/2023.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2023, 207/2023, 208/2023, 209/2023, 210/2023, 211/2023, 212/2023, 213/2023, 214/2023, – PREGÃO N° 041/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20– VALOR DO CONTRATO R$27.278,40

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40- VALOR DO CONTRATO R$14.062,38

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67- VALOR DO CONTRATO R$34.387,28

SIRIO PHARMA LTDA
CNPJ: 31.495.759/0001-16- VALOR DO CONTRATO R$16.956,68

BH FARMA COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.799.163/0001-26- VALOR DO CONTRATO R$57.987,60

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51 - VALOR DO CONTRATO R$703,00

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EURELLI
CNPJ: 03.945.035/0001-91- VALOR DO CONTRATO R$7.636,00

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0010-57- VALOR DO CONTRATO R$7.074,00

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.031.668/0001-27- VALOR DO CONTRATO R$59.007,00

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO", ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°021/2023, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004829/2023-74- PROCESSO ESTADO DE MINAS GERAIS",** VIGÊNCIA: **12 (DOZE)** MESES**.** LUZ/MG, 22/08/2023. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**. PREFEITO MUNICIPAL.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:74D3AB43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 007/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 007/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO) / CONVERSÃO EM PECUNIA

Autoriza o pagamento de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 139 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, ao servidor:

FERNANDA PEREIRA CAMPOS MALAVE– Matrícula Nº. 37 – Ajudante Administrativo – Técnico Médio I – TM I (Grupo II). Conversão em pecúnia de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (férias prêmio), referente ao período completado em 29/09/2018.

Luz/ MG, 22 de agosto de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:13824265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 0416/2023

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 0416/2023

EMENTA: *"Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 37, "caput" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

CONSIDERANDO que os Municípios de pequeno porte, como este, dependem sobremaneira do repasse do FPM – Fundo de Participação Municipal para a prestação do serviço público, inclusive em setores sensíveis da sociedade, como educação e saúde, e até mesmo para o pagamento de professores;

CONSIDERANDO que a queda substancial do valor de aludido repasse pode provocar situação de calamidade financeira no Município, inclusive com a paralisação de serviços públicos básicos e a exoneração de servidores;

CONSIDERANDO que, conforme amplamente divulgado pela CNM – Confederação Nacional de Municípios, 51% (cinquenta e um por cento) dos municípios brasileiros estão em grave situação financeira neste semestre;

CONSIDERANDO que, segundo a CNM, vários são os motivos que levaram à dramática situação financeira dos municípios, dentre eles que o piso salarial nacional do magistério impactou em R$ 19 bilhões os cofres municipais; que a recomposição salarial dos servidores municipais igualmente causou enorme

impacto financeiro; que houve represamento de 73% (setenta e três por cento) das emendas parlamentares; que houve crescimento de 23,2% (vinte e três vírgula dois por cento) das despesas de custeio; que 200 (duzentos) programas federais estão com defasagem que chegam a 100% (cem por cento); que a União não honrou com repasses, ocasionando paralisação de mais de 5.000 (cinco mil) obras; que outras foram concluídas com recursos municipais próprios na casa dos R$ 7 bilhões; que o orçamento geral da União sofreu um contingenciamento no montante de R$ 3,3 bilhões; que está havendo atrasos nos repasses dos *royalties* minerais e de petróleo;

CONSIDERANDO todos os fatos e motivos já expostos no Decreto do Executivo Municipal nº 0415/2023 de 22.08.2023, o qual decretou situação de emergência administrativa e financeira nesta cidade;

CONSIDERANDO, ainda, a crescente e desmedida judicialização da saúde e da assistência social, cujas decisões NÃO consideram que os municípios são responsáveis somente pela atenção básica à saúde, e também desconsideram a legislação municipal e seus requisitos para a concessão de procedimentos, medicamentos e benefícios sociais, acabando por proferir decisões que obrigam os municípios a suportar encargos muito além de suas responsabilidades e condições financeiras, o que está causando um verdadeiro caos nas finanças públicas;

CONSIDERANDO o critério discricionário, nos limites da lei, de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

CONSIDERANDO tudo mais em favor do Interesse Público;

E POR FIM CONSIDERANDO a recomendação da AMM – - Associação Mineira de Municípios, datada de 28.08.2023, pela qual recomenda a paralisação de todos os serviços não essenciais no dia 30(trinta) próximo, a fim de sensibilizar todas as autoridades acerca da enorme crise que assola todos os municípios,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **30(trinta) de agosto de 2023**, quarta-feira, em

razão da mobilização dos Municípios mineiros em defesa do restabelecimento dos recursos essenciais para a manutenção dos serviços públicos a fim de garantir o atendimento eficaz à população.

Art. 2° - Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos, ficando cada Secretário Municipal responsável pela elaboração de escala dos servidores envolvidos.

Art. 3º - A este Decreto deverá ser dada ampla divulgação às autoridades locais e à população, valendo-se de todos os meios de comunicação possíveis.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:F65674B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA RP

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0028. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Materlândia - MG.. Fornecedor: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 49.912.909/0001-05. Valor: 76.092,70. Data de Assinatura: 12/05/2023. Data de Vigência:11/05/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0029. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Materlândia - MG.. Fornecedor: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. CNPJ: 28.602.376/0001-95. Valor: 117.899,00. Data de Assinatura: 12/05/2023. Data de Vigência:11/05/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0030. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Materlândia - MG.. Fornecedor: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 47.252.266/0001-95. Valor: 3.499,80. Data de Assinatura: 12/05/2023. Data de Vigência:11/05/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0033. Objeto: Aquisição de Veículo Escolar Urbano 30 Lugares, para atendimento ao transporte de estudantes em conformidade com o Convênio 1261001627/2021 SEE/MG.. Fornecedor: COMERCIAL DINAMICA LTDA. CNPJ: 23.227.868/0001-24. Valor: 500.000,00. Data de Assinatura: 25/05/2023. Data de Vigência:24/05/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0034. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para Atendimento à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Materlândia - Mg. Fornecedor: ORGANIZACAO JORAM COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 13.469.208/0001-04. Valor: 9.860.507,40. Data de Assinatura: 31/05/2023. Data de Vigência:30/05/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0035. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para Atendimento à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Materlândia - Mg. Fornecedor: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA. CNPJ: 36.687.087/0001-64. Valor: 719.543,73. Data de Assinatura: 31/05/2023. Data de Vigência:30/05/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0036. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para Atendimento à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Materlândia - Mg. Fornecedor: DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 45.106.997/0001-05. Valor: 582.441,45. Data de Assinatura: 31/05/2023. Data de Vigência:30/05/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0037. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, produção de eventos e prestação de serviços afins, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: GV GERADORES E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 12.761.795/0001-30. Valor: 1.185.999,82. Data de Assinatura: 20/06/2023. Data de Vigência:19/06/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0038. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, produção de eventos e prestação de serviços afins, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: ORGANIZA EVENTOS LTDA. CNPJ: 19.632.641/0001-97. Valor: 210.450,00. Data de Assinatura: 20/06/2023. Data de Vigência:19/06/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0039. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, produção de eventos e prestação de serviços afins, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: EQUIPE HCA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 97.528.196/0001-23. Valor: 24.000,00. Data de Assinatura: 20/06/2023. Data de Vigência:19/06/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0040. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, produção de eventos e prestação de serviços afins, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: JUNIO NICOLAU DA SILVA. CNPJ: 19.362.338/0001-11. Valor: 149.000,00. Data de Assinatura: 27/06/2023. Data de Vigência:26/06/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0041. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, produção de eventos e prestação de serviços afins, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: GV GERADORES E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 12.761.795/0001-30. Valor: 79.450,00. Data de Assinatura: 27/06/2023. Data de Vigência:26/06/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0042. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atendimento à necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: CONSTRUTONE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME. CNPJ: 07.191.584/0001-79. Valor: 1.935.443,50. Data de Assinatura: 29/06/2023. Data de Vigência:28/06/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0043. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços de Terraplanagem, limpeza de vias e serviços agrícolas para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: TERCON LOCACOES E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 23.464.666/0001-04. Valor: 483.200,00. Data de Assinatura: 11/07/2023. Data de Vigência:10/07/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0044. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços de Terraplanagem, limpeza de vias e serviços agrícolas para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: JULIANA APARECIDA LARA CARVALHO - ME. CNPJ: 20.490.472/0001-87. Valor: 114.000,00. Data de Assinatura: 11/07/2023. Data de Vigência:10/07/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0045. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços de Terraplanagem, limpeza de vias e serviços agrícolas para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: 40.077.076 CARLOS DE ALMEIDA GUERRA. CNPJ: 40.077.076/0001-30. Valor: 106.800,00. Data de Assinatura: 11/07/2023. Data de Vigência:10/07/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0046. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços de Terraplanagem, limpeza de vias e serviços agrícolas para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: 49.270.950 Geraldo Reis dos Santos. CNPJ: 49.270.950/0001-25. Valor: 936.600,00. Data de Assinatura: 11/07/2023. Data de Vigência:10/07/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0047. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços de Terraplanagem, limpeza de vias e serviços agrícolas para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: LOCAM LOCADORA GUIMARAES LTDA. CNPJ: 04.369.944/0001-91. Valor: 327.400,00. Data de Assinatura: 11/07/2023. Data de Vigência:10/07/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0048. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços de Terraplanagem, limpeza de vias e serviços agrícolas para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: 50.620.184 SAMUEL FONSECA SILVA. CNPJ: 50.620.184/0001-60. Valor: 280.500,00. Data de Assinatura: 11/07/2023. Data de Vigência:10/07/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0049. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de fisioteriapia e atividades fisicas em geral para atender as necessidades dos trabalhos com Grupo Operativo Idosos e Gestantes, atendimentos individuais no departamento da Fisioterapia, projeto vivência e atividades correlatas.. Fornecedor: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 43.235.370/0001-10. Valor: 10.730,00. Data de Assinatura: 17/07/2023. Data de Vigência:16/07/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0050. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de fisioteriapia e atividades fisicas em geral para atender as necessidades dos trabalhos com Grupo Operativo Idosos e Gestantes, atendimentos individuais no departamento da Fisioterapia, projeto vivência e atividades correlatas.. Fornecedor: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 47.252.266/0001-95. Valor: 18.499,03. Data de Assinatura: 17/07/2023. Data de Vigência:16/07/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0051. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de padaria para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: ANEMISIO ROSA MACHADO - ME. CNPJ: 07.660.171/0001-96. Valor: 149.200,00. Data de Assinatura: 19/07/2023. Data de Vigência:19/07/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0052. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: WAGNER DE OLIVERIA SILVA LTDA. CNPJ: 48.757.894/0001-95. Valor: 77.400,00. Data de Assinatura: 01/08/2023. Data de Vigência:31/07/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0053. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: PUTUSCAR TRANSPORTES LTDA - EPP. CNPJ: 08.672.788/0001-94. Valor: 159.800,00. Data de Assinatura: 01/08/2023. Data de Vigência:31/07/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0054. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de espetáculos pirotécnicos para atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Materlândia-MG.. Fornecedor: PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA. CNPJ: 38.551.511/0001-74. Valor: 105.600,00. Data de Assinatura: 03/08/2023. Data de Vigência:02/08/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0055. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de confecção e afins para atendimento às necessidade da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: ENEAS MENDES RIBEIRO. CNPJ: 49.818.987/0001-45. Valor: 71.680,01. Data de Assinatura: 16/08/2023. Data de Vigência:15/08/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0056. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de confecção e afins para atendimento às necessidade da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 44.222.010/0001-47. Valor: 69.500,00. Data de Assinatura: 16/08/2023. Data de Vigência:15/08/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0057. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de confecção e afins para atendimento às necessidade da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: DIAS MELLO LTDA. CNPJ: 30.121.855/0001-31. Valor: 60.000,00. Data de Assinatura: 16/08/2023. Data de Vigência:15/08/2024.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:0E2ABB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0143/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 0143/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº.088/2023 – Dispensa de Licitação Nº.047/2023. Contratado: **MARCELO RENATO DA LUZ 04232969659,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua dos Guaranis, nº.669 Bairro Caramuru em Patos de Minas/MG CEP 38.701-398, inscrita no CNPJ sob número 28.650.198/0001-78.Objeto:locação de brinquedos para serem utilizados por ocasião das comemorações da semana da criança nas escolas municipais. Valor: **R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**Prazo: 25 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:91AC2820

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PROCESSO DE PARCERIA 09/2023 OBRA UNIDA DE SAÃO GOTARDO DA SSVP-LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

PROCESSO PARA PARCERIA Nº: 09/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO/MG DA SSVP- LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO

Recurso Orçamentário: 02.08.02.08.244.1005.2076.33.50.43.00
Ficha Orçamentária 495 – Fonte de Recursos 1500.

OBJETO: O presente convênio tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para conceder subvenção à Organização da Sociedade Civil – OSC – OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO/MG DA SSVP – LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO. Com a finalidade de prestar serviço de acolhimento a pessoas com idade ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, indiferente de cor, raça, sexo, credo político e religioso, etnia de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO
Inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2023 – COM A OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP – LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO

I - DO MÉRITO DA PROPOSTA (EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA)
A proposta apresentada visa obter recursos para a manutenção da Obra Unida de São Gotardo da SSVP- Lar do Idoso São Vicente de Paulo para cooperação mútua entre as partes para promoção dos cuidados aos idosos institucionalizados e contribuição com as despesas com limpeza, higiene pessoal, alimentos perecíveis e não perecíveis, materiais de consumo, oficinas artesanais, passeio com os idosos, motorista, impostos diversos, dedetização, pagamento de contas como água, telefone, internet, esgoto, gás, gratificações, energia, honorários e pagamento de funcionários. A proposta atende os interesses do Município uma vez que não há disponibilidade de acolhimento institucionalizado a estas pessoas por meio de serviços próprios municipais. A modalidade de termo de colaboração é adequada pois parte de demanda do próprio Município de Matutina.

II - DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÃO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA
A presente Parceria trata-se de uma Instituição de Longa Permanência (ILPI), pertencente à Rede Socio - assistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de São Gotardo/MG, que presta um relevante serviço de acolhimento institucional as pessoas idosas, residentes nos municípios de São Gotardo e Matutina MG, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. (Tipicação Nacional dos Serviços Sócio-assistenciais) Prestar serviço de acolhimento a pessoas com idade ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, indiferente de cor, raça, sexo, credo político e religioso, etnia de baixa renda em situação de vulnerabilidade social. A natureza do acolhimento deverá ser excepcionalmente, de Longa Permanência quando já esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para todos os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O atendimento à esta Associação vai de encontro com as necessidades do Município uma vez que o Município não dispõe de projeto específico para atender tal demanda, não dispondo também de espaço físico e servidores públicos que possam desempenhar tais atividades.

III - DA VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO
Há viabilidade na execução do objeto, pois os valores solicitados estão consignados no orçamento municipal e há disponibilidade financeira do Município para pagamento. A OSC tem experiência na execução do objeto.

IV - DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O cronograma de desembolso está adequado com o projeto, pois visa dispor de recursos mensais para as despesas de manutenção da Obra Unida de São Gotardo da SSVP- Lar do Idoso São Vicente de Paulo.

V - DA DESCRIÇÃO DE QUAIS SERÃO OS MEIOS DISPONÍVEIS A SEREM UTILIZADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA, ASSIM COMO DOS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, NO CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS
A OSC deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando inclusive notas fiscais e recibos de pagamento dos serviços contratados. Haverá fiscalização da execução das ações pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Avalição.

VI - DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
Tratando-se de parceria na área social, o acompanhamento será realizado pelo gestor de parcerias, conforme portaria de nomeação.

VII - DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA
A comissão de monitoramento e avaliação deverá analisar as prestações de contas e certificar que as atividades estão sendo de fato desenvolvidas. A Comissão está devidamente nomeada, conforme portaria anexa.
Nestes termos, verifica-se a regularidade do termo de parceria ora proposto.
Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 16 de agosto de 2023.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, informo que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
A despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.
Identificação da Despesa: Subvenções Sociais
Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.1005.2076.33.50.43.00 - ficha orçamentária 495 – fonte recursos 1500.

Matutina, 16 de agosto de 2023.

A U T O R I Z A Ç Ã O
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Sr. Prefeito do Município de Matutina (MG)**,** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Lei Municipal 1.092, de 05 de julho de 2023, autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Obra Unida de São Gotardo da SSVP- Lar do Idoso São Vicente de Paulo, na forma do art. 31, II da Lei Federal 13.019 de 2014;
Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.08.02.08.244.1005.2076.33.50.43.00, ficha orçamentária 495 – fonte recursos 1500. Lei nº 1.092 de 05/07/2023.
Considerando também a demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, foram avaliados e são compatíveis com objeto da parceria;
Considerando a apresentação do plano de trabalho, pela interessada em conformidade com o modelo da espécie, já aprovado pelo gestor de parcerias;
Considerando a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública favorável a celebração da parceria, como também o parecer jurídico;
AUTORIZA a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da

Lei Federal 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para Ações em Cooperação com a Obra Unida de São Gotardo da SSVP-Lar do Idoso São Vicente de Paulo MG, de conformidade com o plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado, ao final.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 5 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo o enquadramento legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 16 de agosto de 2023.

ATO JUSTIFICADOR E PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE
DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA
Art. 13, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023.

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal 13.019/1, Lei Municipal n.º 1.092 de 05/07/2023.
OSC/Proponente: Obra Unida de São Gotardo da SSVP – Lar do Idoso São Vicente de Paulo.
CNPJ: 17.837.402/0001-48
Endereço: Rua Vila Vicentina 111 – Bairro São Vicente, em São Gotardo (MG).
Objeto: O presente Termo de Colaboração é execução de ações sociais de cooperação mútua entre as partes para promoção do serviço de acolhimento institucional as pessoas idosas, residentes nos municípios de São Gotardo e Matutina MG, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. (Tipicação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais) Prestar serviço de acolhimento a pessoas com idade ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, indiferente de cor, raça, sexo, credo político e religioso, etnia de baixa renda em situação de vulnerabilidade social. A natureza do acolhimento deverá ser excepcionalmente, de Longa Permanência quando já esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com os familiares. É previsto para todos os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O atendimento à esta Associação vai de encontro com as necessidades do Município uma vez que o Município não dispõe de projeto específico para atender tal demanda, não dispondo também de espaço físico e servidores públicos que possam desempenhar tais atividades. Visa ainda à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Valor total do repasse: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)
Período: 01/05/2023 a 31/12/2023.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Municipal e Associação Obra Unida de São Gotardo da SSVP – Lar do Idoso São Vicente de Paulo, para Ações Sociais e acolhimento junto a comunidade local.
Considerando a realidade administrativa e também recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda do serviço de acolhimento institucional as pessoas idosas, residentes nos municípios de São Gotardo e Matutina MG;
Considerando que organização social sempre se encarregou do atendimento e acolhimento das pessoas idosas neste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca das mesmas;
Considerando a Lei n.º 1.092 de 05/07/2023;
Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efeito do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e esta Associação, por objeto é repasse financeiro na ordem de R$ 10.560,00;
Em havendo destinação de recursos públicos já especificados para referida entidade, conforme disposto pela Lei Municipal 1.092 de 05 de julho de 2023;
Vê-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsão legal.
PARECER JURÍDICO DO ÓRGÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 35, inc. VI da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2023- ASSOCIAÇÃO OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO/ MG DA SSVP-LAR DO IDOSO SÇAO VICENTE DE PAULO.

Cuida-se de proposta visando celebração de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil OSC – **ASSOCIAÇÃO OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO/ MG DA SSVP-LAR DO IDOSO SÇAO VICENTE DE PAULO.**, através de inexigibilidade de formalização de procedimento de chamamento público, tendo por objeto promover o acolhimento institucional as pessoas idosas, residentes nos municípios de São Gotardo e Matutina MG, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. (Tipicação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) Prestar serviço de acolhimento a pessoas com idade ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, indiferente de cor, raça, sexo, credo político e religioso, etnia de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.
Quanto ao aspecto jurídico legal, a proposta encontra fundamento e amparo no preceituado no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, com verba destinada para a entidade contemplada pela Lei Municipal 1.092/2023, hipótese em que a norma regente admite repasse pelo plano de trabalho, conforme Ato Justificador nos autos.
No tocante à minuta para Termo de Colaboração, sob o ângulo jurídico-formal, este guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, estando de expressa conformidade a Lei Federal 13.019/2014, pelo que nosso entendimento é pela legalidade da modalidade, para a celebração da parceira.
Foram apresentadas as devidas e necessárias justificativas e análise técnica que corroboram a viabilidade da parceria e regularidade da Organização da Sociedade Civil, bem como a existência de recursos orçamentários e financeiros.

Neste sentido, é possível concluir pela legalidade da modalidade de inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceira.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 16 de agosto de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO,
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023.
O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 16 de agosto de 2023, o Termo de Colaboração nº 09/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2023, com a OSC – Obra Unida de São Gotardo da SSVP – Lar do Idoso São Vicente de Paulo, de cooperação técnica e financeira para promoção do acolhimento institucional das pessoas idosas, residentes nos municípios de São Gotardo e Matutina MG, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. (Tipicação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) Prestar serviço de acolhimento a pessoas com idade ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, indiferente de cor, raça, sexo, credo político e religioso, etnia de baixa renda em situação de vulnerabilidade social , mediante o repasse de **R$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme autorizado pela Lei Municipal 1.092/23, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.02.08.244.1005.2076.33.50.43.00. A parceria terá vigência no período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Matutina, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:ADB20C19

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PROCESSO DE PARCERIA 10/2023 - ASSOCIAÇÃO PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA/MG - LEI 1.088 DE 26 DE MAIO DE 2023.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

PROCESSO PARA PARCERIA Nº: 10/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA (MG)

Recurso Orçamentário: 02.08.01.08.244.1005.2208.33.50.41.00
Ficha Orçamentária 648 – Fonte de Recursos 1500.

OBJETO: Promover a saúde de modo preventivo e complementar, através da obtenção de recursos materiais para o alcance da dignidade humana às famílias da Vila Vicentina e comunidade local, com distribuição de cestas básicas, medicamentos, etc.. Viabilizando um conjunto de ações socioeducativas com as famílias.
PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO
Inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023 – COM A ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA MG

I - DO MÉRITO DA PROPOSTA (EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA)

A proposta apresentada visa obter recursos para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES que realiza a promoção da saúde de modo preventivo e complementar, através de obtenção de recursos materiais para atendimento às famílias da Vila Vicentina e comunidade local. A proposta atende os interesses do Município uma vez que não há disponibilidade de acolhimento institucionalizado a estas pessoas por meio de serviços próprios municipais. A modalidade de termo de colaboração é adequada pois parte de demanda do próprio Município de Matutina.

II - DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÃO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA

A realização da parceria será importante para o Município uma vez que o projeto atende pessoas em situação de risco e vulnerabilidade. O atendimento à Vila Vicentina vai de encontro com as necessidades do Município uma vez que o Município não dispõe de projeto específico para atender tal demanda, não dispondo também de espaço físico e servidores públicos que possam desempenhar tais atividades. Sendo que a Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores é a única entidade que detém condições de prestar tais serviços.

III - DA VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO

Há viabilidade na execução do objeto, pois os valores solicitados estão consignados no orçamento municipal e há disponibilidade financeira do Município para pagamento. A OSC tem experiência na execução do objeto.

IV - DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso está adequado com o projeto, pois visa dispor de recursos mensais para as despesas de manutenção das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade institucionalizados.

V - DA DESCRIÇÃO DE QUAIS SERÃO OS MEIOS DISPONÍVEIS A SEREM UTILIZADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA, ASSIM COMO DOS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, NO CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS

A OSC deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando inclusive notas fiscais e recibos de pagamento dos serviços contratados. Deve também comprovar o efetivo atendimento das pessoas da Vila Vicentina bem como as atividades realizadas. Haverá fiscalização da execução das ações pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Avalição.

VI - DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Tratando-se de parceria na área social, o acompanhamento será realizado pelo gestor de parcerias, conforme portaria de nomeação.

VII - DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA
A comissão de monitoramento e avaliação deverá analisar as prestações de contas e certificar que as atividades estão sendo de fato desenvolvidas. A Comissão está devidamente nomeada, conforme portaria anexa.
Nestes termos, verifica-se a regularidade do termo de parceria ora proposto.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 29 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, informo que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
A despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as

despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.
Identificação da Despesa: Subvenções Sociais
Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.1005.2208.33.50.41.00 - ficha orçamentária 648 – fonte recursos 1500.
Matutina, 29 de maio de 2023.

A U T O R I Z A Ç Ã O
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Sr. Prefeito do Município de Matutina (MG)**,** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Lei Municipal 1.088, de 26 de maio de 2023, autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores de Matutina, na forma do art. 31, II da Lei Federal 13.019 de 2014;
Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.08.01.08.244.1005.2208.33.50.41.00, ficha orçamentária 648 – fonte recursos 1500. Lei nº 1.088 de 26/05/2023.
Considerando também a demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, foram avaliados e são compatíveis com objeto da parceria;
Considerando a apresentação do plano de trabalho, pela interessada em conformidade com o modelo da espécie, já aprovado pelo gestor de parcerias;
Considerando a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública favorável a celebração da parceria, como também o parecer jurídico;
AUTORIZA a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para Ações em Cooperação com a Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores de Matutina MG, de conformidade com o plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado, ao final.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 5 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo o enquadramento legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 29 de maio de 2023.

ATO JUSTIFICADOR E PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE
DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA
Art. 13, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 1.088/2023 – Lei n.º 1.080 de 28/12/2022.
OSC/Proponente: Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores
CNPJ: 20.750.642/0001-15
Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues, 49 – Centro, em Matutina (MG).
Objeto: Ações Sociais junto às famílias carentes da Vila Vicentina e comunidade local
Valor total do repasse: R$ 22.288,87 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Municipal e Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores, para Ações Sociais junto às famílias carentes da Vila Vicentina e comunidade local.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento ampliado de necessidades das famílias da comunidade local, e considerando que diversas dessas casas já se encontram sob acompanhamento e assistência da Associação da Pastoral da Saúde;
Considerando a realidade administrativa e também recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento junto às famílias mais desagregadas da comunidade;
Considerando que organização social Associação da Pastoral da Saúde sempre se encarregou do atendimento de diversas famílias carentes neste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca das mesmas;
Considerando o disposto na Lei Municipal, 1.088 de 26 de maio de 2023, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação da Pastoral da Saúde, na forma do art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o disposto na Lei n.º 1.088 de 26/05/2023;
Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efeito do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e esta Associação da Pastoral da Saúde, por objeto é repasse financeiro na ordem de R$ 22.288,87;
A organização da sociedade civil acima referida visa, entre outros objetivos, ações sociais de apoio às famílias carentes, de conformidade com as políticas públicas;
Em havendo destinação de recursos públicos já especificados para referida entidade, conforme disposto pela Lei Municipal 1.088 de 26 de maio de 2023;
Vê-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsão legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 29 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, informo que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
A despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.
Identificação da Despesa: Subvenções Sociais
Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.1005.2208.33.50.41.00 - ficha orçamentária 648 – fonte recursos 1500.
Matutina, 29 de maio de 2023.

PARECER JURÍDICO DO ÓRGÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 35, inc. VI da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023- ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA MG

Cuida-se de proposta visando celebração de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil OSC – Associação da Pastoral da Saúde, através de inexigibilidade de formalização de procedimento de chamamento público, tendo por objeto Ações Sociais de apoio a famílias carentes da Vila Vicentina e da comunidade.

Quanto ao aspecto jurídico legal, a proposta encontra fundamento e amparo no preceituado no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, com verba destinada para a entidade contemplada pela Lei Municipal 1.088/2023, hipótese em que a norma regente admite repasse pelo plano de trabalho, conforme Ato Justificador nos autos.

No tocante à minuta para Termo de Colaboração, sob o ângulo jurídico-formal, este guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, estando de expressa conformidade a Lei Federal 13.019/2014, pelo que nosso entendimento é pela legalidade da modalidade, para a celebração da parceira.

Foram apresentadas as devidas e necessárias justificativas e análise técnica que corroboram a viabilidade da parceria e regularidade da Organização da Sociedade Civil, bem como a existência de recursos orçamentários e financeiros.

Neste sentido, é possível concluir pela legalidade da modalidade de inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceira.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 29 de maio de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 29 de maio de 2023, o Termo de Colaboração nº 10/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2023, com a OSC – ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA MG, para cooperação técnica e financeira na **Prestação de Serviços de Institucionalização de pessoas da Vila Vicentina em Situação de Vulnerabilidade**, mediante o repasse de **R$22.288,87 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, conforme autorizado pela Lei Municipal 1.088/23, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.01.08.244.1005.2208.33.50.41.00, fonte 1.500, ficha 648. A parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2023, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Matutina, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:25E1627C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023 - Dispensa nº 017/2023 – Processo nº 141/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO NESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso V, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratadas: ADSON FERREIRA CARDOSO, CNPJ nº 10.653.603/0001-46, no valor global de R$ 4.000,00, vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 30 de agosto de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:331B6FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 28/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL NA CARREIRA À SERVIDORA QUE MENCIONA".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais e ainda;

Considerando a disposição inserta nos artigos 37, alínea "b" e 40 da Lei Complementar nº 04/2007 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miradouro;

Considerando o disposto nos artigos 29, alínea "a" e 31 da Lei Complementar nº 14 de 2022, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida progressão vertical por merecimento à servidora efetiva **Ana Paula Lacerda Tostes**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nomeada pela Portaria nº 008/97 de 31 de outubro de 1997.

Art. 2º - Fica estabelecido o enquadramento da servidora **Ana Paula Lacerda Tostes** para o nível **N35**.

Art. 3° - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Miradouro, 29 de agosto de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1260B083

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 029/2023

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003 e, ainda,

Considerando os dados fornecidos pelo setor de recursos humanos desta Casa Legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 05/04/2022 a 04/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor **JAIDER JOSÉ DE SOUZA NAPOLEÃO,** ocupante do cargo de Secretário Legislativo, CPF nº 137.369.986-86, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º - O setor de recursos humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 30 de agosto de 2023.

VALTER LANES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A8450465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023, às 14:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Concorrência nº 01/2023, Tipo Menor Preço - Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução da Obra de Construção do PARQUE DA MATINHA, em Monte Carmelo – MG, a ser paga com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 30/08/2023.

Monte Carmelo - MG, 30 de agosto de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C87BCEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EMENDA Nº 47 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Inclui e altera dispositivos no Art. 68, da lei Orgânica do Município de Muriaé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso I e o §3°, e incluídos os incisos III, IV e V, no Art. 68, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. omissis
I - investido em cargo de Ministro de Estado ou equivalente, Secretário de Estado ou equivalente, Secretário do Município de Muriaé ou equivalente, Dirigente Máximo de Entidade da Administração Indireta da União, dos Estados e do Município de Muriaé ou Chefe de Missão Diplomática temporária, incluindo a assunção de cargos eletivos de suplência e/ou por decisão judicial provisória, enquanto perdurar esta condição, considerando-se automaticamente licenciado, devendo optar pelos vencimentos do cargo ou pela remuneração do mandato;
(...)
III - investido em cargo de provimento em comissão na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Muriaé, dos Estados Federados e da União, desde que se afaste do exercício da vereança, sendo vedada a opção pela remuneração do mandato;
IV - licenciado em razão de luto, por falecimento de cônjuge, ascendente, descendente e irmãos, por até 5 (cinco) dias, sem prejuízo da remuneração;
V - licenciado em razão de nascimento de filho ou de adoção, sem prejuízo da remuneração.
(...)
§3º. Na hipótese do inciso V deste artigo, será concedida licença de até 20 (vinte) dias consecutivos para os pais e de até 120 (cento e vinte) dias para as mães, mediante requerimento do Parlamentar.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Muriaé entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
1º Vice-Presidente

MÍRIAM FACCHINI BARBOSA
2º Secretário

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:E788B7E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 46, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 406

Altera dispositivos na Resolução nº 357, de 11 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° – Ficam alterados no artigo 30 da Resolução nº 357, de 11 de dezembro de 2012, os incisos I, II, IV e V e os §§1º e 5º; bem como incluídos os incisos VI e VII; dispositivos legais estes os quais passam a ter a seguinte redação:

"Art.30. omissis
Tratamento de saúde;
exercício de cargo de Ministro de Estado ou equivalente, Secretário de Estado ou equivalente, Secretário do Município de Muriaé ou

equivalente, Dirigente Máximo de Entidade da Administração Indireta da União, dos Estados e do Município de Muriaé ou Chefe de Missão Diplomática temporária, incluindo a assunção de cargos eletivos de suplência e/ou por decisão judicial provisória, enquanto perdurar esta condição;
(...)
exercício de cargo de provimento em comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Muriaé, dos estados Federados e da União;
o luto, por falecimento de cônjuge, ascendente, descendente e irmãos, por até 5(cinco) dias;
paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente, por até 20(vinte) dias;
VII- maternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente, por até 120(cento e vinte) dias.

§1º A licença só poderá ser concedida, excetuadas as hipóteses do inciso I e II, mediante requerimento, cabendo a Mesa exarar seu parecer para, dentro de 72H(setenta e duas horas), ser o pedido encaminhado à deliberação da Câmara.
(...)
§5º Nos casos previstos nos incisos II, III e IV deste artigo, o vereador não receberá o subsídio integral a que tem direito, recebendo-o apenas parcialmente, e com base nos dias em que efetivamente exerceu o mandato no mês de afastamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 30 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:5E9B5142

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.761 / 2023

LEI Nº 6.761 / 2023

CRIA O PROGRAMA "CLUBE DE DESCONTOS DO SERVIDOR" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.

A Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Programa Clube de Descontos do Servidor, no âmbito do Município de Muriaé-MG, com o objetivo de estabelecer política de parcerias com empresas e/ou instituições representativas de setores empresariais, nos seus diversos ramos de atuação, com a finalidade de oferecer descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços pelos servidores públicos do Município de Muriaé-MG.
Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração a definição das normas e procedimentos para formalização das parcerias, a execução, o controle e o acompanhamento do Programa Clube de Descontos do Servidor, competindo-lhe:
I - divulgar o Programa Clube de Descontos do Servidor junto aos servidor públicos municipais;
II - manter articulação permanente com as empresas e/ou instituições cadastradas, bem como a atualização constante das informações referentes às promoções e/ou descontos oferecidas aos servidores municipais;
III - verificar o cumprimento das obrigações pactuadas pelas empresas e/ou instituições parceiras;
IV - notificar, formalmente, as empresas e/ou instituições em caso de descumprimento das obrigações pactuadas;
V - expedir normas complementares a este Ato visando dirimir dúvidas e estabelecer procedimentos para a participação de empresas e/ ou instituições visando o adequado funcionamento do Clube do Desconto do Servidor;

Art. 3º - As empresas e/ou instituições interessadas em participar do Programa Clube de Descontos do Servidor devem preencher e assinar o Termo de Adesão específico, além do cumprimento dos seguintes requisitos:
I - apresentar certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado;
II - manter os dados cadastrais sempre atualizados junto à Prefeitura Municipal de Muriaé;
III - disponibilizar número de telefone para contato com os servidores;
IV - ter como responsável pela parceria o diretor ou proprietário da empresa e/ou instituição, registrada em cartório, ou terceiro, munido de procuração, mediante comprovação por meio do contrato social.
§ 1º - Ao aderir ao Programa Clube de Descontos do Servidor, a empresa e/ou instituição ficará vinculada às disposições desta lei por prazo indeterminado, tendo sua vigência interrompida, exclusivamente, por solicitação de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, respeitando a necessidade de notificação formal com antecedência mínima de 30 dias;
§ 2º - A desistência da continuidade da parceria, pela empresa e/ ou instituição inscrita, impede a realização de nova adesão ao Programa pelo prazo de seis meses, contados a partir da data de formalização da desistência.
§ 3º - No caso de abertura de filiais de empresas participantes do Programa, cujo proprietário seja o mesmo que firmou adesão ao Programa de que trata esta lei, prevalecerão, automaticamente, as mesmas condições pactuadas no Termo de Adesão previsto no artigo 3º desta lei.
§ 4º - Caso fique caracterizado que a empresa e/ou instituição descumpriu as obrigações constantes neste Ato, ela poderá ser advertida ou descredenciada da rede de parceiros e ficar impedida de firmar nova adesão ao Programa, pelo prazo de 12 meses.
Art. 4º - Para fins de obtenção do desconto e/ou condições especiais, o servidor público deverá apresentar à empresa e/ ou instituição parceira, no ato da aquisição de produto ou serviço, o documento oficial de identidade, ou documento de identidade funcional com foto, e comprovação do vínculo funcional por meio do último contracheque expedido.

Art. 5º - A relação completa e atualizada das empresas e/ ou instituições parceiras será disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá, a qualquer momento, sem necessidade de prévia comunicação às empresas e/ ou instituições parceiras, cadastrar novos parceiros que formalizar adesão ao Programa.
Art. 7º - Qualquer peça publicitária relacionada ao Programa, criada pela empresa e/ou instituição parceira, que envolva marca ou o nome da Prefeitura Municipal de Muriaé somente poderá ser veiculada após prévia aprovação da administração municipal.
§1º - A inobservância do disposto no art. 7º acarretará advertência e descredenciamento da empresa e/ ou instituição da rede de parceiros, ficando impedida de firmar nova adesão com o Programa Clube de Descontos do Servidor pelo prazo de 12 meses.
§2º - A empresa e/ou instituição deve divulgar sua parceria com o Clube de Descontos do Servidor em suas instalações físicas e ambientes eletrônicos.
Art. 8º - Caso haja interesse da empresa e/ou instituição parceira, o desconto e/ou condições especiais poderão ser estendidos aos dependentes diretos dos servidores públicos, mediante comprovação de parentesco.
Art. 9º - A Prefeitura Municipal de Muriaé não fornecerá às empresas e/ou instituições parceiras informações pessoais ou funcionais sobre os seus servidores, exceto aquelas informações já disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Muriaé.
§1º - A Prefeitura Municipal de Muriaé não se responsabilizará em caso de inadimplência ou não pagamento dos produtos ou serviços produtos adquiridos pelos servidores.
§ 2º - A empresa e/ou instituição parceira eximirá a Prefeitura Municipal de Muriaé de qualquer responsabilidade na aquisição de

produtos ou serviços que venham apresentar defeitos ou que possam causar males à saúde do servidor.
Art. 10 - Para fins de avaliação dos resultados do Programa, as empresas e/ou instituições parceiras deverão apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, relatório contendo os números relativos à procura e retorno do Programa Clube de Descontos do Servidor.

Art. 11 - As empresas e/ou instituições parceiras do Programa Clube de Descontos do Servidor não terão quaisquer benefícios junto aos programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Muriaé divulgará o Programa Clube de Descontos do Servidor e o nome das empresas e/ ou instituições parceiras, através dos meios· e comunicação oficial e institucional.
Art. 13 - Durante a vigência da parceria, o percentual de desconto nos produtos e/ou serviços a serem oferecidos aos servidores públicos poderão ser alterados pelas empresas parceiras, desde que informado formalmente à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 14 - Não serão aceitos pelo Programa Clube de Descontos do Servidor, sob nenhuma hipótese, o fornecimento de brindes como única forma de desconto oferecido pelas empresas e/ou instituições parceiras.
Art. 15 - A adesão de instituições e/ ou empresas ao Programa Clube de Descontos do Servidor poderá ocorrer a qualquer tempo, durante a vigência desta lei.
Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Anexo I

TERMO DE ADESÃO - EMPRESA PARCEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste Ato representada pelo seu Prefeito _____, CPF nº _____, denominada CMV, e de outro lado a empresa (razão social) _____ e (nome fantasia) _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, CPF nº _____, cadastrada no Programa Clube de Descontos do Servidor, denominada simplesmente EMPRESA PARCEIRA, têm como justo e acertado o presente instrumento de adesão regidos pelas seguintes cláusulas e condições:
1. A EMPRESA PARCEIRA oferecerá aos servidores da Prefeitura Municipal de Muriaé o desconto e/ou condições especiais a serem divulgados, prioritariamente, no sítio oficial da Prefeitura, discriminando os produtos e serviços abrangidos e o percentual de desconto oferecido para os mesmos.
2. Os valores correspondentes aos produtos, bens e/ou serviços serão pagos pelos SERVIDORES diretamente à EMPRESA PARCEIRA, segundo as normas deste Instrumento.
3. A Prefeitura Municipal de Muriaé, a seu exclusivo critério e dentro da disponibilidade existente, poderá divulgar em seu sítio, nome e endereço da EMPRESA PARCEIRA, s custo para ela.
4. Os SERVIDORES, para obterem os descontos e/ou as condições especiais previstas no item 1 deste Instrumento, obrigatoriamente apresentarão à EMPRESA PARCEIRA o ultimo contracheque e um documento oficial de identidade, ou documento de identidade funcional com foto, no ato da compra/contratação.
5. Em hipótese alguma, durante o prazo de vigência do presente Termo de Adesão, os descontos e condições especiais previstos em seu item 1 poderão ser negados aos SERVIDORES, responsabilizando-se a EMPRESA PARCEIRA por todo e qualquer prejuízo que venha acarretar à Prefeitura Municipal de Muriaé ou aos SERVIDORES, sem prejuízo de perdas e danos.

6. A adesão aos termos do presente Instrumento será condicionada:
a) Ao protocolo do Termo de Adesão e do Formulário de Cadastro devidamente preenchidos e assinados;
b) À assinatura do representante da Prefeitura Municipal de Muriaé, com a consequente notificação à EMPRESA PARCEIRA do início da vigência deste Instrumento;
c) À divulgação da EMPRESA PARCEIRA no cadastro disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé.
7. O Termo de Adesão, o Formulário de Cadastro e os documentos podem ser entregues pessoalmente no setor Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Muriaé.
8. Este Termo de Adesão permanecerá válido, mantendo integralmente seus dispositivos enquanto não houver manifestação formal de interesse de encerramento da parceria.
9. A EMPRESA PARCEIRA pode, a qualquer momento, rescindir o presente Termo, mediante notificação formal prévia encaminhada à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Muriaé, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, valendo essa mesma regra quando o interessado for a Prefeitura Municipal de Muriaé, oportunidade em que a notificação será entregue no endereço definido pela EMPRESA PARCEIRA.
10. Toda e qualquer alteração do presente Instrumento só será válida e eficaz com a concordância expressa das partes.
11. É de exclusiva responsabilidade da EMPRESA PARCEIRA todo pessoal necessário ao fornecimento dos produtos e à execução dos serviços, pagando-lhes a respectiva remuneração e arcando exclusivamente e pontualmente com todos os ônus e encargos trabalhistas, sociais, fiscais, tributários, previdenciários e aqueles relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, inclusive de acidente de trabalho, e com quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal em decorrência do presente Instrumento ou incidentes sobre a atividade e ou os serviços prestados pela EMPRESA PARCEIRA.
12. A Prefeitura Municipal de Muriaé e a EMPRESA PARCEIRA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas e nenhuma das condições deste Instrumento resulta na criação de qualquer tipo de sociedade ou franquia, representação de vendas ou relação permanente de trabalho entre as partes, não constituindo, ainda, qualquer benefício junto aos demais programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.

Muriaé-MG, __/ __/__

_____
Prefeito do Município de Muriaé – MG

_____
Assinatura do Responsável Pela Empresa Parceira
Carimbo com CNPJ

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A577D429

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.762 / 2023

"Institui a política Municipal 'Vini Jr' de combate ao racismo nos Estádios e nas arenas esportivas no âmbito do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º - Fica instituído no âmbito municipal a política 'Vini Jr.' de combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas no município de Muriaé.

Art. 2° - A política de que trata o art. 1 ° desta Lei tem como objetivo o combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas, buscando transformá-los em espaços acolhedores para toda a comunidade esportiva.

Art. 3° - São ações de Combate ao Racismo:

I - Torna-se obrigatório no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas do município.
a) A divulgação e a realização de campanhas educativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto falantes, murais, telas, panfletos, outdoors etc.
b) A divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas das condutas combatidas por esta Lei.
c) A interrupção da partida em andamento em caso de denúncia ou reconhecida manifestação de conduta racista por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.
II- Torna-se facultativo no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas:
a) A instrução dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta Lei.

b) A criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizados ao denunciante vítima da conduta combatida por esta Lei.
c) O encerramento total da partida em andamento em caso de conduta racista praticada conjuntamente por grupo de pessoas ou em caso de reincidência de reconhecida manifestação de conduta racista sem prejuízo das sanções previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

Art. 4º - Fica criado o "Protocolo de Combate ao Racismo", a ser realizado nos estádios e arenas esportivas que seguirá o seguinte rito:

I- Qualquer cidadão poderá informar a qualquer autoridade presente no estádio acerca da conduta racista que tomar conhecimento, também poderá feita instalação no local de câmeras para identificação;
II- Ao tomar conhecimento a autoridade obrigatoriamente informará imediatamente ao plantão do juizado presente no estádio, ao organizador cio evento esportivo e ao delegado da partida quando houver, e logo que for possível ao Ministério Público, à Defensoria Pública, a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância;
III- O organizador do evento ou o delegado da partida solicitará ao árbitro ou ao mediador da partida a interrupção obrigatória de que trata a alínea C do inciso I do art. 3° desta Lei;
IV- A interrupção se dará pelo tempo que o organizador do evento ou o delegado da partida entender necessário e enquanto não cessarem as atitudes reconhecidamente racistas;
V- Após a interrupção e em caso da conduta racista praticada conjuntamente por torcedores ou de reincidência de conduta reconhecidamente racista, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida poderá informar ao árbitro ou mediador da partida quanto a decisão de exercer a faculdade de encerrar a partida nos moldes da alínea c do inciso II do art.3° desta Lei.
Parágrafo Único: São consideradas autoridades os policiais militares, bombeiros, guardas ou qualquer funcionário da segurança do estádio.

Art. 5º- Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria ou Departamento de Esportes, suplementadas se necessário;

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:892BD9F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.768 / 2023

Dispõe sobre a Complementação das Leis Municipais nº 1.774/ 93 e 2.358/1999, *sobre proibição de fumo em âmbito municipal e Regulamenta a Lei Estadual 18552 de 2009 que altera a Lei Estadual nº 12.903, de 23 de junho de 1998, e demais legislações correlatas, denominando Lei Anti-fumo, com políticas públicas de combate ao tabagismo, no município de Muriaé.*

O Povo de Muriaé, por seus legítimos representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Regulamenta a proibição de fumo em consonância com a Lei Federal nº 12.546/2011, regulamentada pelo Decreto nº 8.262/2014 e a Lei Estadual nº 18552/2009 e demais legislações correlatas, que estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos do artigo 24, incisos V, VIII e XII, da Constituição Federal, com políticas públicas de combate ao tabagismo, no município de Muriaé.

Artigo 2º - Fica proibido em todo município de Muriaé, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco:
§ 1º - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas;
§ 2º - Para os fins desta lei, a expressão "recintos de uso coletivo" compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus,

bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis;
§ 3º - Aplica-se esta lei, também, aos órgãos, departamentos e escolas da rede pública municipal.

Artigo 3º - O responsável pelos recintos de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade desta lei.

Artigo 4º - Esta lei não se aplica:
I - às instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assistam;
II - às vias públicas e aos espaços ao ar livre;
III - às residências;
IV – às áreas de fumantes em locais de entretenimento, casas de espetáculos, bares, lanchonetes, boates, restaurantes e similares com local específico e exclusivamente, destinados ao consumo no próprio local de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na respectiva entrada e respeitada o previsto no Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo único - Nos locais indicados nos incisos I e IV deste artigo, deverão ser adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação de ambientes protegidos por esta lei.

Artigo 5º - As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, previstas na legislação federal e estadual vigente.
Parágrafo único - O início da aplicação das penalidades será precedido de ampla campanha educativa, realizada pelo poder executivo nos meios de comunicação, para esclarecimento sobre os deveres, proibições e sanções impostas por esta lei, além da nocividade do fumo à saúde.

Artigo 6º - Nos locais previstos nesta lei, deverá ser afixado aviso de "Proibido Fumar", com placa indicativa, em pontos de ampla visibilidade.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F210F4DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.193, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº X.XXX, 23 de XXXXX de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.033.155,00** (quatro milhões, trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.484 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – RES. 8771/23
3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 3.520.724,00**

_____
TOTAL R$ 3.520.734,00

02.06.01.10.302.0040.1.250 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO – RES. 8719/23
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 344.515,00**

_____
TOTAL R$ 344.515,00

02.06.01.10301.0037.1.251 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – APS – RES. 8686/23
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 167.906,00**

_____
TOTAL R$ 167.906,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.520.734,00** (três milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e trinta e quatro reais) na conta do Banco do Brasil 001-0286-0-76948-7, código da receita 1.7.2.3.50.00.01.73, reduzido 1091, no valor de **R$ 512.421,00** (quinhentos e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais) na conta da Caixa Econômica Federal 104-0133-76818-9, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.36 e 2.4.2.1.50.00.01.37, conforme art. 43, § 1º, inciso II.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:263467FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.194, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº X.XXX, 30 de agosto de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 72.598,02** (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.487 – FIM DA TUBERCULOSE COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA – RES. 8161
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 23.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 13.299,01**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 36.299,01**

_____
TOTAL R$ 72.598,02

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 72.598,02** (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos) na conta do Banco do Brasil 001-0286-0-74550-2, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F8CDBA29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E OBRA UNIDA LAR OZANAM, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2022. **Objeto:** Constitui objeto do presente 01º TERMO ADITIVO a ampliação quantitativa de valores, estabelecidos no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022, que tem por objeto pagar parte dos salários dos colaboradores da ILPI OBRA UNIDA LAR OZANAM, e respectivos encargos sociais e trabalhistas. **Valor**: R$ 20.739,60 (vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), sendo repassados a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em 04 (quatro) parcelas fixas mensais de R$ 5.184,90 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), efetivando o valor detalhado no PLANO DE TRABALHO elaborado pela OSC.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C04E1FA2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.195, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º- Fica cancelado o saldo parcial de Restos a Pagar Não Processados de 2022 conforme descrição:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2022			
FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	Nº DO LANÇAMENTO	VALOR
CONSTRUTORA MINASCON LTDA	12664/912469	2619	8.189,34
Justificativa: Por se tratar de uma reforma/manutenção, durante a execução da obra alguns serviços não se fizeram necessários ou precisaram ser modificados, de acordo com a ordem de serviço.			

Art. 2º- Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de agosto de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6D467C7A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 108, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"*Convoca a 5º Conferência Municipal da Juventude de Muriaé*, sob a coordenação da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e colaboração do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV.*"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a legislação e regulamentação concernente às Políticas Públicas de Juventude no âmbito do Município de Muriaé, observada a Lei Municipal nº 4.068, de 26 de abril de 2011 e o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Muriaé - COMJUV;

RESOLVE

Art. 1º - Convoca a 5ª Conferência Municipal da Juventude de Muriaé, sob a coordenação da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e colaboração do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, nos termos da nº 4.068, de 26 de abril de 2011 e o regimento interno do Conselho Municipal da Juventude de Muriaé - COMJUV;

Parágrafo único - A 5ª Conferência Municipal da Juventude de Muriaé, será realizada em setembro de 2023, haja vistaque a pré-conferência temática ocorrerá dos dias 12 ao dia 19 de setembro de 2023, no formato presencial; e a plenária final da conferência ocorrerá nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, também no formato presencial.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Juventude de Muriaé terá como tema geral: "Reconstruindo no Presente, Construir o Futuro: desenvolvimento, direitos, participação e bem viver".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 30 de agosto de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:AB46DE8A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO-CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG-CONTRATADA: GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO-CONTRATO N°: 012/2021-OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE TERMO O DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO CULTURAL DE BELISÁRIO, DERIVADO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-DATA: 30/08/2023 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DFC112B6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2023 – Processo n.º 034/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de placa adesivada e placa de homenagem para atendimento às necessidades Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e de todos os seus setores (participação exclusiva de empresas enquadradas como ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 15/09/2023 às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com,retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horase no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1A2E341F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de INEXIGIBILIDADE N° 021/2023.

Contratado: **GILMAR APARECIDO DA COSTA**, CPF nº 082.879.746-31

Objeto: Contratação de profissional para realização de palestra com o tema "A humanização do atendimento à pessoa em situação de rua".

Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: 02.07.02-3390.36.00-08.244.0050-2.162

RATIFICO a presente Inexigibilidade nos termos do inciso II, do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 17 de agosto de 2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D0A3FC1E

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 241/2023
DISPENSA N° 017/2023

A Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de inexibilidade/credenciamento de licitação, de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: Credenciamento de clínicca de radiologia odontológica para a realização de radiografia panorâmica com a finalidade de atender os usuários da rede municipal de saúde no município de Muriaé.
Valor: R$14.666,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE de licitação e determino que proceda a publicação desta.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:8FE838A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00110/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0026/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 165.175,00. VIGENCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.
DOTACOES:
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0346 - 339030 - 1030300092.050 - MEDEST
0347 - 339030 - 1030300092.050 - MEDUNI
0348 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:6CFE35C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00110/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0026/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 194.040,00. VIGENCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.
DOTACOES:
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0346 - 339030 - 1030300092.050 - MEDEST
0347 - 339030 - 1030300092.050 - MEDUNI
0348 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:BE07E3BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00110/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0026/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO

DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 233.140,00. VIGENCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

DOTACOES:
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0346 - 339030 - 1030300092.050 - MEDEST
0347 - 339030 - 1030300092.050 - MEDUNI
0348 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:E846F4D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00110/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0026/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 204.783,65. VIGENCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.
DOTACOES:
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0346 - 339030 - 1030300092.050 - MEDEST
0347 - 339030 - 1030300092.050 - MEDUNI
0348 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:ADD13879

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00110/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0026/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 224.447,40. VIGENCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

DOTACOES:

0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0346 - 339030 - 1030300092.050 - MEDEST
0347 - 339030 - 1030300092.050 - MEDUNI
0348 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:1B5A6CDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00110/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0026/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 250.038,70. VIGENCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.
DOTACOES:
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0346 - 339030 - 1030300092.050 - MEDEST
0347 - 339030 - 1030300092.050 - MEDUNI
0348 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:F0EBC255

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00110/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0026/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 5.700,00. VIGENCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

DOTACOES:
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0346 - 339030 - 1030300092.050 - MEDEST
0347 - 339030 - 1030300092.050 - MEDUNI
0348 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:42BEB1D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00110/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0026/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 1.842.370,50. VIGENCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.
DOTACOES:
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0346 - 339030 - 1030300092.050 - MEDEST
0347 - 339030 - 1030300092.050 - MEDUNI
0348 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:F66A3F90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00110/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0026/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 481.313,00. VIGENCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.
DOTACOES:
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0346 - 339030 - 1030300092.050 - MEDEST

0347 - 339030 - 1030300092.050 - MEDUNI
0348 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:B8BDF27D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00110/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0026/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 120.790,70. VIGENCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.
DOTACOES:
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0346 - 339030 - 1030300092.050 - MEDEST
0347 - 339030 - 1030300092.050 - MEDUNI
0348 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:2AE1E24A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00110/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0026/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: VIVA FARMACEUTICA SA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 28.061,40. VIGENCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.
DOTACOES:
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0346 - 339030 - 1030300092.050 - MEDEST
0347 - 339030 - 1030300092.050 - MEDUNI
0348 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:9B86B6EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00114/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0027/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 70.285,00. VIGENCIA: 10/08/2023 a 09/08/2024.
DOTACOES:
0006 - 339030 - 0412200012.001 -
0018 - 339030 - 0412200012.073 -
0021 - 339030 - 0412200012.005 -
0026 - 339030 - 0412200012.006 -
0212 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0215 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0217 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0219 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0225 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0231 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0238 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0383 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0451 - 339030 - 2060600142.076 -
0490 - 339030 - 1545200152.080 -
0515 - 339030 - 2678200152.084 -
0581 - 339030 - 1030500172.059 - EARBOV

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:B72627A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00114/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0027/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 50.529,40. VIGENCIA: 10/08/2023 a 09/08/2024.

DOTACOES:
0006 - 339030 - 0412200012.001 -
0018 - 339030 - 0412200012.073 -
0021 - 339030 - 0412200012.005 -
0026 - 339030 - 0412200012.006 -
0212 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0215 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0217 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0219 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0225 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0231 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0238 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0383 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0451 - 339030 - 2060600142.076 -
0490 - 339030 - 1545200152.080 -
0515 - 339030 - 2678200152.084 -
0581 - 339030 - 1030500172.059 - EARBOV

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:DB1CAFB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00114/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0027/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 29.000,00. VIGENCIA: 10/08/2023 a 09/08/2024.

DOTACOES:
0006 - 339030 - 0412200012.001 -
0018 - 339030 - 0412200012.073 -
0021 - 339030 - 0412200012.005 -
0026 - 339030 - 0412200012.006 -
0212 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0215 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0217 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE

0219 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0225 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0231 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0238 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0383 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0451 - 339030 - 2060600142.076 -
0490 - 339030 - 1545200152.080 -
0515 - 339030 - 2678200152.084 -
0581 - 339030 - 1030500172.059 - EARBOV

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:7F613755

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00114/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0027/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 15.176,00. VIGENCIA: 10/08/2023 a 09/08/2024.
DOTACOES:
0006 - 339030 - 0412200012.001 -
0018 - 339030 - 0412200012.073 -
0021 - 339030 - 0412200012.005 -
0026 - 339030 - 0412200012.006 -
0212 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0215 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0217 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0219 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0225 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0231 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0238 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0383 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0451 - 339030 - 2060600142.076 -
0490 - 339030 - 1545200152.080 -
0515 - 339030 - 2678200152.084 -
0581 - 339030 - 1030500172.059 - EARBOV

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:6FBBCEDC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00114/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0027/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 6.114,00. VIGENCIA: 10/08/2023 a 09/08/2024.
DOTACOES:
0006 - 339030 - 0412200012.001 -
0018 - 339030 - 0412200012.073 -
0021 - 339030 - 0412200012.005 -
0026 - 339030 - 0412200012.006 -
0212 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0215 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0217 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0219 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0225 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0231 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0238 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0383 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0451 - 339030 - 2060600142.076 -
0490 - 339030 - 1545200152.080 -
0515 - 339030 - 2678200152.084 -
0581 - 339030 - 1030500172.059 - EARBOV

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:BF5C68AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00114/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0027/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 46.121,16. VIGENCIA: 10/08/2023 a 09/08/2024.

DOTACOES:
0006 - 339030 - 0412200012.001 -
0018 - 339030 - 0412200012.073 -
0021 - 339030 - 0412200012.005 -
0026 - 339030 - 0412200012.006 -
0212 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0215 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0217 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0219 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0225 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0231 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0238 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0383 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0451 - 339030 - 2060600142.076 -
0490 - 339030 - 1545200152.080 -
0515 - 339030 - 2678200152.084 -
0581 - 339030 - 1030500172.059 - EARBOV

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:18B16071

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00114/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0027/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 59.467,80. VIGENCIA: 10/08/2023 a 09/08/2024.
DOTACOES:
0006 - 339030 - 0412200012.001 -
0018 - 339030 - 0412200012.073 -
0021 - 339030 - 0412200012.005 -
0026 - 339030 - 0412200012.006 -
0212 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0215 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0217 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0219 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0225 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO

0231 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0238 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0383 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0451 - 339030 - 2060600142.076 -
0490 - 339030 - 1545200152.080 -
0515 - 339030 - 2678200152.084 -
0581 - 339030 - 1030500172.059 - EARBOV

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:FE3218E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 120/2023. Processo Licitatório nº 086/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Objeto: Registro de Preços de teste rápido para detecção de dengue,sífilis e teste de gravidez em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 14,20 (Quatorze reais e vinte centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos; Item 03, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Procela Participações Eireli.

Nepomuceno/MG, 10/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8EDF93F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 125/2023. Processo Licitatório nº 086/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para eliminação de pragas, como: insetos, ratos, escorpiões, aranhas, dentre outras, e serviços de hidrojateamento e retirada de resíduos das redes de águas pluviais, com utilização de caminhão conjugado hidro/vácuo em pontos de galerias e bueiros de diversas ruas do perímetro urbano da cidade e serviço de: aplicação de fumacê, desratização, aplicação de biocidas líquidos com pulverização especifica para controle de escorpiões em áreas externas e calçadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura. Vigência: 01 (Um) ano. Item 05, ao valor unitário de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Dedetizadora Ribeiro e Sousa Eireli.

Nepomuceno/MG, 04/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E1FA056D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 126/2023. Processo Licitatório nº 086/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para eliminação de pragas, como: insetos, ratos, escorpiões, aranhas, dentre outras, e serviços de hidrojateamento e retirada de resíduos das redes de águas pluviais, com utilização de caminhão conjugado hidro/vácuo em pontos de galerias e bueiros de diversas ruas do perímetro urbano da cidade e serviço de: aplicação de fumacê, desratização, aplicação de biocidas líquidos com pulverização especifica para controle de escorpiões em áreas externas e calçadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 2,15 (Dois reais e quinze centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 2,15 (Dois reais e quinze centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reias). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ecocontrol Dedetizadora Ltda.

Nepomuceno/MG, 04/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F29EF1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº24/23 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP. OBJETO: O termo de fomento terá por objeto geral estabelecer parceria com instituição que se valha de espaço físico e recursos técnicos e humanos adequados para desenvolver, fortalecer, implementar e ampliar ações e projetos que contemplem iniciativas para o desenvolvimento sustentável, com viés econômico, social e ambiental, em conjunto ou em separado, visando estimular, apoiar e orientar promoção à geração de trabalho e renda, novas tecnologias, formação empreendedora, incubação, apoio a starup's e inovações tecnológicas, instalação e ampliação de empresas, além da organização, gerenciamento e fomento a projetos, eventos, feiras, publicidade e comunicação nas áreas afins e de sustentação as políticas públicas desenvolvida para o setor. Assinatura: 25/08/2023. Vigência:31/07/2024. Valor total: R$ 1.856.249,16 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5A7A5075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 233/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2023, Registro de Preços nº 114/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição com instalação de Placar Eletrônico, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 15/09/2023 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E0201F0A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 234/2023, modalidade Pregão Presencial nº 142/2023, Registro de Preços nº 115/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar destinados ao Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/09/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:66438491

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 235/2023, modalidade Pregão Presencial nº 143/2023, Registro de Preços nº 116/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de utensílios e eletrodomésticos para as cozinhas e lavanderias das creches e escolas da rede municipal de ensino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/09/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6A0AF8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 282/2020 - 21/12/2020
A Prefeitura Municipal de Paineiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir Ata de Registro de Preços n.º282/2020, gerenciadapela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para aquisição de 80.000 unidades de Tiras Reagentes 80 unidades de Glicosímetro, no valor total de R$ 6.228,92 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos),conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: BioHosp Produtos Hospitalares SA- CNPJ: 18.269.125/0001-87.

Paineiras - MG, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:74D6426A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 15-2023

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 4.110/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 138/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 87/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 15/2023

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, ATRAVÉS DAS PORTARIAS N° 3186/2020 E 3766/2020, PROPOSTA 20583.431000/1200-09.

DO EDITAL – PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM 12.10.5.2:

ONDE SE LÊ: 12.10.5.3. Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico (site da ANVISA). Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com o documento acima o protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto, para os itens: **Gel antisséptico higienizador, Lenço umedecido hipoalergênico, Mascara cirúrgica descartável, Sabonete líquido, Sabonete infantil em tablete, Gaze esterilizada, Algodão hidrófilo branco, Gluconato de clorexidina 0,12% uso bucal.**

LEIA-SE: 12.10.5.3. Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico (site da ANVISA). Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com o documento acima o protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto, para os itens: **Gel antisséptico higienizador, Lenço umedecido hipoalergênico, Sabonete infantil em tablete, Gaze esterilizada, Algodão hidrófilo branco.**

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA:

7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE SE LÊ: 7.2.3. Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico (site da ANVISA). Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com o documento acima o protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto, para os itens: **Gel antisséptico higienizador, Lenço umedecido hipoalergênico, Mascara cirúrgica descartável, Sabonete líquido, Sabonete infantil em tablete, Gaze esterilizada, Algodão hidrófilo branco, Gluconato de clorexidina 0,12% uso bucal.**

LEIA-SE: 7.2.3. Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico (site da ANVISA). Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com o documento acima o protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto, para os itens: **Gel antisséptico higienizador, Lenço umedecido hipoalergênico, Sabonete infantil em tablete, Gaze esterilizada, Algodão hidrófilo branco.**

O julgamento da licitação marcada para o dia **01 de Agosto de 2023** às 09:00 horas, permanece **INALTERADA**, haja vista que tais alterações não afetam na formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 30 de Agosto de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:386366D3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023-224/2023-225/2023- 226/2023

Processo: 8021/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 8021/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (RADIOGRÁFICO) PARA ATEDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 12/2023**. **DATA: 10/08/2023. VENCIMENTO: 29/08/2024. VALOR**: **R$ 1.902,04. Detentora do item: 1**. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 8021/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (RADIOGRÁFICO) PARA ATEDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 12/2023**. **DATA: 10/08/2023. VENCIMENTO: 29/08/2024. VALOR**: **R$ 203.280,00. Detentora dos itens:** 3,4,5,8,10. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 8021/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (RADIOGRÁFICO) PARA ATEDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 12/2023**. **DATA: 10/08/2023. VENCIMENTO: 29/08/2024. VALOR**: **R$ 324.000,00. Detentora dos itens:** 6,7,9**. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 8021/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (RADIOGRÁFICO) PARA ATEDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 12/2023**. **DATA: 10/08/2023. VENCIMENTO: 29/08/2024. VALOR**: **R$ 45.000,00. Detentora do item: 11. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C0FBB6E2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 17-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. **TERMO DE SUPRESSÃO**. Pregão Eletrônico Saúde Nº 17/2023. **Processo de Compras nº 106/2023** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, ATRAVÉS DAS PORTARIAS N° 3186/2020 E 3766/2020, PROPOSTA 20583.431000/1200-09**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, em atendimento ao Ofício Nº 608/2023/SESAU/Hospital Municipal, torna público aos interessados que fica suprimido o **ITEM 16** - *LARINGOSCOPIO ADULTO* e o **ITEM 19** - *OXIMETRO DE PULSO* – Anexo IV – do Edital do Pregão em epígrafe. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. A data da presente licitação permanece inalterada.

Paracatu-MG, 30 de Agosto de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:107A80E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 075/2023 EDITAL Nº. 032/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023, tipo Menor Preço Global, referente à contratação de empresa para proceder a construção do anexo do Cemitério Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 21/09/2023 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 30 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7F646CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 076/2023 EDITAL Nº. 033/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.

033/2023, tipo Menor Preço Global, referente à contratação de empresa para proceder a construção de ponte em concreto armado no Córrego Caatinga, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 21/09/2023 as 14:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 30 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BD5B8062

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2023 – PROCESSO Nº. 041/2023 – PREGÃO Nº. 017/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: Posto JS Ltda. – CNPJ nº 18.364.026/0001-84.

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Data da Publicação: 30/08/2023, na edição 3592.

Onde se lê: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2023

LEIA SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2023

Pedra do Indaiá, 30 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:91DC4328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0103/2023 - PROCESSO Nº. 068/2023 – INEXIBILIDADE Nº. 026/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LRT PRODUCOES E EVENTOS LTDA. - CNPJ n° 18.044.862/0001-81.**

Objeto: Contratação da dupla "Lucas Reis e Thacio" para apresentação artística no dia 14 de setembro de 2023 na "Festa do Jubileu de Pedra do Indaiá", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Vigência: 14/08/2023 à 14/10/2023.

Valor global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E153643A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0105/2023 - PROCESSO Nº. 049/2023 – PREGÃO Nº. 021/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SUPERA LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ n° 47.054.899/0001-99.**

Objeto: O registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze meses).

Valor global: R$ 385.700,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FC7390DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2023 - PROCESSO Nº. 049/2023 – PREGÃO Nº. 021/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: SUPERA LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ n° 47.054.899/0001-99.**

Objeto: O registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 385.700,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2AD8D8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2021 - PROCESSO Nº. 046/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **FUNDAÇÃO DR. JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA. – CNPJ nº 01.446.056/0001-37.**

Objeto: Contrato é a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Pedra do Indaiá, para fins de atendimento ambulatorial de exames (tomografia).

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 10/08/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:AF4EE002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9711/2023. PROCESSO Nº:173/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9711/2023. Processo nº:173/2023 Pregão Presencial nº71/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCIANO & CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº11.426.421/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de coffee break. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/08/2023. Valor: R$:476.850,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EBB33D75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9712/2023. PROCESSO Nº:173/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9712/2023. Processo nº:173/2023 Pregão Presencial nº71/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ROSILANE MOREIRA FREIRE, CNPJ/MF nº22.310.289/0001-88. Objeto: Registro de Preço para aquisição de coffee break. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/08/2023. Valor: R$:127.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:917158AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9713/2023. PROCESSO Nº:169/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9713/2023. Processo nº:169/2023 Pregão Presencial nº68/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DRAGAGEM ZÉ ZARIAS LTDA, CNPJ/MF nº 22.064.943/0001-10. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/08/2023. Valor: R$:1.250.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:30B51EF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9714/2023. PROCESSO Nº:169/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9714/2023. Processo nº:169/2023 Pregão Presencial nº68/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº43.517.462/0001-93. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/08/2023. Valor: R$:226.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:81F00EA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9715/2023. PROCESSO Nº:169/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9715/2023. Processo nº:169/2023 Pregão Presencial nº68/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AGRO COMERCIAL SOUZA E SOUZA LTDA - ME, CNPJ/MF nº11.011.150/0001-17. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/08/2023. Valor: R$:268.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1CB33DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9716/2023. PROCESSO Nº:169/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9716/2023. Processo nº:169/2023 Pregão Presencial nº68/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº43.728.909/0001-73. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/08/2023. Valor: R$:696.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:207562E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.723/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.723/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69**, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **BRUNO HENRIQUE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 112.322.826-42, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira.Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no ORÇAMENTO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.04.13.392.1302.2091.3.3.50.43.00 ficha 271.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 30 DE AGOSTO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE COSTA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F4B3141C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA ALTERA COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 9.534/23 de 30 de Agosto de 2023.

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 9.377/23 PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da comissão processante, constantes na Portaria de nº 9.377/23 que instaurou o Processe Administrativo de N.N.A.C. Sendo os atuais integrantes da comissão: **Adilson Torres** – Analista de Informática, **Lis Amanda Orlando** – Auxiliar Administrativa, **Glayson Rezende** – Dentista, todos os servidores integrantes do Quadro Estável deste Município.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria que instaurou o processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de Agosto de 2023.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:67205674

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2023 DO CONVÊNIO DE REPASSE Nº 9.313/2023 – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

TERMO ADITIVO 01/2023 DO CONVÊNIO DE REPASSE Nº 9.313/2023 –SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

TERMO DE CONVÊNIOque entre si fazem, de umlado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 ede outro a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada**CONVENIADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica acrescido o valor do presente repasse em mais R$ 233.539,46 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista os repasses que estão sendo realizados pelo Estado, sendo que tais valores serão liberados com pagamento quadrimestral.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:020E469C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.532/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO PEREIRA ALVARENGA.

PORTARIA Nº 9.532/23 de 30 de agosto de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO PEREIRA ALVARENGA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **RODRIGO PEREIRA ALVARENGA,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2021 que serão gozadas no período 05/09/2023 a 03/11/2023, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,30 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:18F2F4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.403/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.403/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS.

Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 105.034.886-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Afonsina Passali, n.º 61, Palestina celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.09.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Elizabeth Pereira Barbosa de Melo*, que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F7E6556E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.533/23 - PRORROGA A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.

PORTARIA Nº 9.533/23, de 30 de agosto de 2023.

PRORROGA A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer prorrogação da readaptação, por mais 01 (um) ano, da servidora pública municipal efetiva, **MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 30/08/2023, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5F44BF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.676/2023 - FIRMADO EM 01.08.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DE OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.676/2023 - FIRMADO EM 01.08.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DE OLIVEIRA.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARIA ISABEL OLIVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 021.128.696-63, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Demostenes Lasmar , bairro bom retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em *vaga existente.*
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:07D03EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.678/2023 FIRMADO EM 01.08.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.678/2023 FIRMADO EM 01.08.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RITA DE CÁSSIA BARRETO brasileira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 062.821.976-86, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na na Rua: Romão Fagundes, n.º 217, Vila Nova , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 29.09.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Claudia Cristina Carvalho Souza, que se encontra de férias prêmio.*

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E44327B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.597/2023 - FIRMADO EM 06.07.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.597/2023 - FIRMADO EM 06.07.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DOS SANTOS .

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARIA ISABEL DOS SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 024.955.256-60, , residente na Rua Lourenço Placedino, n.º 35, Placedinos - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.08.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a *servidora Claudia Carvalho Matta, que se encontra de férias prêmio.*
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9966985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.597/2023 - FIRMADO EM 06.07.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.597/2023 - FIRMADO EM 06.07.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DOS SANTOS .

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARIA ISABEL DOS SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 024.955.256-60, , residente na Rua Lourenço Placedino, n.º 35, Placedinos - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.09.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A3C2B3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 048/2023.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas (âmbito administrativo) no dia 30 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Pescador**,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;

Considerando que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

Considerando que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

Considerando que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita,

DECRETA:

Art. 1º. O fechamento de todas das repartições públicas da Administração do Poder Executivo Municipal (no âmbito administrativo) no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o município aderir a mobilização/paralização Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada "SEM FPM NÃO DÁ".

Art. 2º. Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão de Licitações, assim como todas as atividades e atendimentos não alcançados pelo caput deste artigo, sobretudo nas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam essenciais à continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de Pescador - MG**,** em 29 de agosto de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E20461B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4370 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E FUSÃO DE IMÓVEIS CONTÍGUOS SITUADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, PERTENCENTES À SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;
- as disposições da Lei Federal nº 6.015/73 que, em seu art. 234, preconiza que: "*Quando dois ou mais imóveis contíguos pertencentes ao mesmo proprietário, constarem de matrículas autônomas, pode ele requerer a fusão destas em uma só, de novo número, encerrando-se as primitivas."*;
- o requerimento exarado pela Sra. Maria da Conceição Silva, inscrita no CPF sob o nº 083.978.726-04, bem como os documentos por ela apresentados, que ensejaram o ATO ADMINISTRATIVO 0012/2023/SCFDF-PMP;
- a declaração expedida pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. ANDRESSA DIAS MEIRELES, em 02 de junho de 2023, por meio do Mem. 0009/2023/SAMAA-PMP, onde afirma que não foram encontrados impedimentos ambientais na vistoria prévia;
- o parecer técnico de nº 026/2023, exarado pela Engenheira Civil do Município de Piranga/MG, Sra. FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA/MG 215400/D, em 03 de julho de 2023, onde aduz que os documentos apresentados pela requerente estão aptos à aprovação e em conformidade com a Lei Municipal nº 971/1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento do imóvel urbano (lote de terreno) situado na Rua Santo Antônio, nº 21, bairro Centro, neste Município de Piranga/MG, com área atual de 1.000,00², objeto da Matrícula de nº 3366, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à Sra. Maria da Conceição Silva, inscrita no CPF sob o nº 083.978.726-04.

Parágrafo único: Com o desmembramento em comento, o imóvel mencionado no *caput* deste artigo passa a ser descrito como:

I - LOTE 01, com área de **283,09m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V22, de coordenadas N 7.711.767,71m e E 677.205,79m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria da Conceição Silva e Salma Soares da S. Rubião, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°12'31" e 17,57 m até o vértice PT-V23, de coordenadas N 7.711.750,17m e E 677.204,81m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria da Conceição Silva e Salma Soares da S. Rubião, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°54'27" e 12,30 m até o vértice PT-V24, de coordenadas N 7.711.737,93m e E 677.206,11m; Cerca; deste, segue confrontando com Matricula- 3365, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°23'01" e 11,19 m até o vértice PT-V28, de coordenadas N 7.711.738,01m e E 677.194,92m; Cerca; deste, segue confrontando com Divino Floriano Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°35'58" e 29,72 m até o vértice PT-V21, de coordenadas N 7.711.767,67m e E 677.196,79m; Cerca; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°46'03" e 9,00 m até o vértice PT-V22, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

II - LOTE 02, com área de **716,91m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V24, de coordenadas N 7.711.737,9m e E 677.206,1m; Muro; deste, segue confrontando com Maria da Conceição Silva e Salma Soares da S. Rubião, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°04'41" e 31,4 m até o vértice PT-V02, de coordenadas N 7.711.706,7m e E 677.209,4m; Muro; deste, segue confrontando com Maria da Conceição Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°02'02" e 25,1 m até o vértice PT-V01, de coordenadas N 7.711.707,2m e E 677.184,2m; Muro; deste, segue confrontando com Derenice dos Santos Arújo Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°32'30" e 11,4 m até o vértice PT-V25, de coordenadas N 7.711.718,5m e E 677.184,9m; 358°43'21" e 19,7 m até o vértice PT-V26, de coordenadas N 7.711.738,2m e E 677.184,5m; Muro; deste, segue confrontando com Maria das Dores F. Quintão Celestino, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°00'54" e 1,6 m até o vértice PT-V27, de coordenadas N 7.711.738,2m e E 677.186,1m; Muro; deste, segue confrontando com Divino Floriano Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°00'54" e 8,9 m até o vértice PT-V28, de coordenadas N 7.711.738,0m e E 677.194,9m; 90°23'01" e 11,2 m até o vértice PT-V24, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

Art. 2º. Fica aprovada, ainda, a fusão de imóveis contíguos, consistente no LOTE 02, com área de 716,91m², descrito no art. 1º deste Decreto, situado na Rua Santo Antônio, nº 21, fundos, bairro Centro, neste Município de Piranga/MG, objeto da Matrícula de nº 3366, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, e na ÁREA REMANESCENTE, com área de 664,23m², também situada na Rua Santo Antônio, nº 21, fundos, bairro Centro, neste Município de Piranga/MG, objeto da Matrícula de nº 3365, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, ambos pertencentes à Sra. Maria da Conceição Silva, inscrita no CPF sob o nº 083.978.726-04.

Parágrafo único: A fusão dos imóveis descritos no *caput* deste artigo dará origem à um único LOTE DE TERRENO, com área total de **1.381,14m²**, também situado na Rua Santo Antônio, nº 21, fundos, bairro Centro, neste Município de Piranga/MG, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V24, de coordenadas N 7.711.737,93m e E 677.206,11m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria da Conceição Silva e Salma Soares da S. Rubião, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°04'41" e 31,37 m até o vértice PT-V02, de coordenadas N 7.711.706,73m e E 677.209,35m; 174°00'42" e 28,14 m até o vértice PT-V16, de coordenadas N 7.711.678,75m e E 677.212,29m; Cerca; deste, segue confrontando com Municipio de Piranga, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°40'10" e 30,85 m até o vértice PT-V17, de coordenadas N 7.711.686,56m e E 677.182,44m; Cerca; deste, segue confrontando com Sucessores de Jose Peixoto Magalhães, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°17'00" e 16,12 m até o vértice PT-V06, de coordenadas N 7.711.702,61m e E 677.183,93m; 3°32'41" e 4,58 m até o vértice PT-V01, de coordenadas N 7.711.707,19m e E 677.184,21m; Cerca;*

deste, segue confrontando com Derenice dos Santos Arújo Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°32'30" e 11,37 m até o vértice PT-V25, de coordenadas N 7.711.718,53m e E 677.184,91m; 358°43'20" e 19,67 m até o vértice PT-V26, de coordenadas N 7.711.738,19m e E 677.184,48m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria das Dores F.Quintão Celestino, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°00'54" e 1,58 m até o vértice PT-V27, de coordenadas N 7.711.738,17m e E 677.186,06m; Cerca; deste, segue confrontando com Divino Floriano Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°00'54" e 8,87 m até o vértice PT-V28, de coordenadas N 7.711.738,01m e E 677.194,92m; Cerca; deste, segue confrontando com desdobro, M-3366, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°23'01" e 11,19 m até o vértice PT-V24, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 3º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos) e os respectivos memoriais descritivos assinados pelo profissional AGENOR REIS DUQUE, ENGENHEIRO inscrito no CREA - MG: 79.818/D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pela parte interessada, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento e a fusão serem levados a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º. A Sra. Maria da Conceição Silva, inscrita no CPF sob o nº 083.978.726-04, proprietária dos bens imóveis objeto deste desmembramento e fusão, após o respectivo registro/averbação, deverá encaminhar fotocópia das certidões de inteiro teor das Matrículas dos imóveis à Seção de Cadastro e Fiscalização para que possam ser adotadas as medidas necessárias para anotação do desmembramento e da fusão, inclusive em relação ao(s) índice(s) cadastral(is) respectivo(s).

Art. 5º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento e da fusão objeto deste Decreto, especialmente para fins de tributação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 23 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:239A5FBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº. 149/2023. Pregão Presencial nº. 063/2023. Registro de Preços nº. 040/2023.Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para locação de banheiros químicos, serviços de apoio uniformizados e serviços de segurança não armada e brigadista/ bombeiro civil realização de eventos na cidade e nos distritos, a ser aberto no dia 14 de setembro, às 09:00 (nove horas). Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 30/08/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2726971C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 145/2023, Inexigibilidade Nº. 034/2023, Credenciamento Nº. 014/2023. Objeto:CREDENCIAMENTO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS. O edital de credenciamento, torna-se público, para ciência dos interessados, que receberá inscrições acompanhadas dos documentos relacionados neste edital para credenciamento, do dia 31 de agosto até 18 de setembro de 2023. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 30/08//2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6C707D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL 010/2023 CONTRATO Nº 081/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de luminárias led e braços, visando atender os Municípios participantes do CIMPAR
CONTRATADO: FÊNIX ENGENHARIA LTDA, situada na Rua Floriano Peixoto, 422, Porto de Santana, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.793.812/0001-53, neste ato representado por Breno Oliveira Lopes, portador do CPF de n° 175.502.597-12
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.452.0013.2.0037 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:38797CB9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 CONTRATO Nº 084/2023 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
CONTRATADO: BIOPULSE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.408.118/0001-96, com sede na RUA 8, 1205 - CENTRO - RIO CLARO/SP - CEP 13.500-210, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Maria Elisabete Moreno Ulrich, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19.624.549-7, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 070.817.958-46
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na

cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL R$ 240,40 (duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 4.4.90.52 fonte 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:650013A8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 CONTRATO Nº 085/2023 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
CONTRATADO: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.433/0001-10, com endereço na R. ARGENTINA 971 – MANGABEIRAS – FORMIGA (MG) neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JADER DA COSTA SILVA, inscrito no CPF: 037.820.126.-31 e portador do RG: MG 10.791.841, domiciliado na RUA RAIMUNDO FRANCISCO DE FARIA – Nº 121 - BAIRRO: SÃO RAIMUNDO
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL R$ 13.979,94 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 4.4.90.52 fonte 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:FD067A42

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 CONTRATO Nº 086/2023 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
CONTRATADO: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48 e Inscrição Estadual nº 001.005.847.0085, sediada na Rua Domingos Tavares de Souza 223, Vivendas da Serra, Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. DAVI CELENCIAL GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 11575825-2 IFPRJ, e do CPF nº 087.373.326-60
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 4.4.90.52 fonte 1.621.000

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:480DDCD1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 CONTRATO Nº 087/2023 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
CONTRATADO: JG LABOR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.184.115/0001-16, com sede na RUA ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS, 20 - LOJA - MANTIQUEIRA CEP 31.655-300, BELO HORIZONTE/MG neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sara Rodrigues, inscrita no CPF nº 097.588.986-98
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL **R$ 509,97** (quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 4.4.90.52 fonte 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:EAC8980F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 CONTRATO Nº 088/2023 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
CONTRATADO: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 48.277.417/0001-22, com sede na Rua Vicente Soares da Costa 132 ANEXO 136 Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 401428692, e CPF nº 351.817.628-59
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL **R$ 2.422,00** (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 4.4.90.52 fonte 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:84D9064C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 CONTRATO Nº 084/2023 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
CONTRATADO: MANANCIAL MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.603.766/0001-29, com sede na RUA SENHOR DO BONFIM, 929 – SANTA MARIA - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA, ENDEREÇO: RUA SENHOR DO BONFIM, 929 CASA, BAIRRO SANTA MARIA – CEP 33205-230-VESPASIANO-MG CPF N.º: 064.485.816-85 RG Nº: MG13838549
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL **R$ 804,99** (oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 4.4.90.52 fonte 1.621.000

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9476AC1C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 CONTRATO Nº 090/2023 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
CONTRATADO: MORAC CORPORATION LTDA, inscrita no CNPJ de nº 48.355.003/0001-74, com sede na Avenida Paulista, 1636, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01.310-200 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Matheus Moraes Corrêa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 29.969.841-5, e CPF nº 144.619.497-37
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL **R$ 1.899,99** (mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 4.4.90.52 fonte 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B0133083

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 CONTRATO Nº 091/2023 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro Itoupavazinha, Blumenau – SC, CEP 89066-530 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lenilso Luís da Silva, inscrito no CPF de nº 049.366.759-89
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL **R$ 2.463,67** (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos centavos)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 4.4.90.52 fonte 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:ED09037E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 CONTRATO Nº 092/2023 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
CONTRATADO: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ de nº 49.495.719/0001-30, com sede na R DO ORATORIO 2679 CEP: 03.195-100 ,ALTO DA MOOCA SÂO PAULO , SP neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Guilherme Rodriguez Lopez Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43625332-x e CPF nº 355.676.808-99
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL **R$ 2.089,90** (dois mil e oitenta e nove reais e noventa centavos)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 4.4.90.52 fonte 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:97B609CD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 CONTRATO Nº 093/2023 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
CONTRATADO: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPR. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 48.803.785/0001-67, com sede na RUA EDIMAR POLICIANO DA SILVA Nº. 12 - ALTO DA CAIXA D'AGUA CARMO/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elton Menezes da Silva, portador(a) do CPF nº 091.089.277-66

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL **R$ 8.283,00** (oito mil duzentos e oitenta e três reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 4.4.90.52 fonte 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:D6CE4DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de veículos para atender a Secretaria de Saúde de Pirapora/MG, através das empresas: JKN Empreendimentos LTDA CNPJ 44.0001.542/0001-54, no valor global de R$230.000,00; Podio Solucoes Automotivas LTDA CNPJ 19.366.919/0001-21, no valor global de R$265.000,00; Smart do Brasil LTDA CNPJ 33.863.833/0001-35, no valor global de R$236.000,00; Safira Veiculos e Peças LTDA CNPJ 50.238.039/0001-10, no valor global de R$285.300,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 29/08/2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:81EE99CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 095/2023 - DISPENSA 021/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, torna público **PAL 095/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023**. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO CISPARA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:CC4B2EBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 095/2023 - DISPENSA 021/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGAo PL 095/2023 – DISPENSA 021/2023,** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO CISPARA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** . Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:408056CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.696, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e de unificação de áreas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 55190/2023 apresentado por Giovani Delfino Ribeiro da Silva. CPF 800.XXX.XXX-34, requerendo a regularização de gleba e a unificação de áreas;
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 64º e 66º da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 98/2023, na data de 24/08/2023, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a regularização de gleba e a unificação das áreas da matrícula nº 104.380 com 295,29 m² e da matrícula nº 7.427 com 365,00 m² que estão vinculadas à aprovação de nova edificação de acordo com o protocolo 119671/2022;
Parágrafo único. Após a regularização de gleba e a unificação, as áreas deverão ser consideradas como lote único com área total de 660,29 m² e com testada de 20,40 m para a Rua Silviano Brandão, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 55190/2023 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 98/2023, na data de 24/08/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a pena de caducidade da aprovação.
Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ABF431FF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.689, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme CI nº 00046/2023 SMEC/LAL – Secretaria Municipal de Educação (Empenhos 4632/2022, 202/2022, 12124/2022, 9056/2022, 8575/2022, 9008/2022, 9007/2022, 9006/2022 e 9009/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **51.560,05**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **51.560,05**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 4632/2022 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 14.192,11
Empenho: 202/2022 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no valor de R$ 49,00
Empenho: 12124/2022 – JOSE MARCIO MARCHETTI, no valor de R$ 45,00
Empenho: 9056/2022 – AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 660,84
Empenho: 9008/2022 – COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 8.578,60
Empenho: 9007/2022 – COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 4.200,20
Empenho: 9006/2022 – COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 19.210,90
Empenho: 9009/2022 – COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 4.623,40

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C62E9C38

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-633/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-633/2023

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2022 – Protocolo de Intenções
BIMBO DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 35.402.759/0115-43

CONSIDERANDO que a empresa ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA firmou, em 26 de setembro de 2018, um Protocolo de Intenções junto ao município de Pouso Alegre, que em 26 de março de 2021 realizou o 1º Termo Aditivo e que em 16 de agosto de 2022 foi realizado um 2º Termo Aditivo uma vez que a empresa estava passando por um processo de incorporação ao **GRUPO BIMBO DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 35.402.759/0115-43, que assumiu os compromissos anteriormente firmados com o município;

CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, letra "h", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que a empresa entregou, por meio do e-mail no dia 12 de junho de 2023 os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pela empresa;

CONSIDERANDO que a Secretária de Finanças por meio do parecer nº 22/2023 emitido em 29 de agosto de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-586/2023 emitido em 03 de julho de 2023 mediante abertura do processo IPM 67620/2023;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2022 da empresa **BIMBO DO BRASIL LTDA.**

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:D720FEE3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 014/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2022, Termo de Colaboração 004/2022/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Associação Pastoral de Rua, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.420.254/0001-00, prorrogando-se por

mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:7D59026A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 76

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 57/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PXD1003	10/08/2023	16/01/2023	RJ-182/2023	L002911743	INDEFERIDO
EOA1G11	10/08/2023	13/01/2023	RJ-184/2023	L002911023	DEFERIDO
FGB3E97	10/08/2023	09/07/2022	RJ-186/2023	L002889785	DEFERIDO
FEV8059	10/08/2023	27/02/2023	RJ-187/2023	L002914489	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 10 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:FB60BB2D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 79

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 60/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
GSV6C02	24/08/2023	20/07/2022	RJ-176/2023	L002890857	INDEFERIDO
RNT2F26	24/08/2023	15/01/2023	RJ-185/2023	L002901828	INDEFERIDO
HAR1332	24/08/2023	20/01/2023	RJ-202/2023	L002912262	DEFERIDO
RFK5J63	24/08/2023	20/02/2023	RJ-216/2023	L002915339	INDEFERIDO
RUO9G21	24/08/2023	11/03/2023	RJ-219/2023	C103465991	INDEFERIDO
RME7A35	24/08/2023	11/03/2023	RJ-220/2023	P100273449	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 24 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D5FC50A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA .** Valor: R$25.840,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) Vencedora dos itens :100.Data da assinatura: 24/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0303.0002.2118.3339032000 Ficha 1546
02.011.000.0010.0303.0002.2118.333903000 Ficha 1547
02.011.000.0010.0303.0002.2117.333903200 Ficha 1549
02.011.000.0010.0303.0002.2132.333903000 Ficha 271
02.011.000.0010.0303.0002.2117.3339032000 Ficha 359

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FC3992E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 098/2023

DISPÕE SOBRE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º Será designado:

I–Agente de Contratação – Pregoeiro, e 01 (um) suplente.
II – Agente de Contratação – Licitações (exceto pregão), e 02 (dois) suplentes.

§2º.Os suplentes mencionados no inciso I e II, se tornarão agentes de contratação na hipótese prevista no Art. 3º.

§3º. O Agente de contratação receberá a gratificação de função, prevista na Lei Complementar 011/2018, acrescida de 20% (vinte por cento).

Art. 2.º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Será constituída Equipe de Apoio única para auxílio de ambos agentes de contratação.

§ 2º A equipe de apoio será constituída de 06 (se) membros efetivos, podendo ser servidores do quadro efetivo, e servidores de cargo em comissão.

Art. 3.º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei de Licitações, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º O agente de contratação e a equipe de apoio deverão obedecer à Lei de Licitações nº 14.133/2021, e as alterações, assim como os regulamentos internos.

Prata – MG, 30 de agosto de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:C2B54A54

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 99/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA - MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Prata – MG, os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação

a) Titulares
Marco Aurélio Sousa Rodrigues
Charles Mendes Lima

II – Equipe de Apoio

a) Titulares
Mara Rubia Oliveira Catuta
Thalissa Silva Vilela
Lara Vilela Ribeiro
Pedro Paulo de Carvalho Braga
Thiago da Silva Mourão
Gustavo Freitas Teixeira

Parágrafo único. A nomeação dos servidores descritos no caput do artigo, tentou observar ao máximo o princípio da segregação de funções, porém com o quadro reduzido do Legislativo Municipal, foi possível chegar a esta escalação, em observância a Portaria nº 097/2023, de 28 de agosto de 2023, suma art. 6º, Parágrafo Único, inciso II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 30 de agosto de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:A15A3832

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Processo n°021/2023
Credenciamento 001/2023
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de professores sobre o tema de Comunicação e Oratória.
Credenciado: Leandro de Carvalho Leite Ferrari
Valor: GRATUITO

Prata-Mg,29 de agosto de 2023

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:907B1EF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
30/08/2023

Dispensa de Licitação nº 096/2023, Processo Licitatório nº 213/2023 – cujo objeto é á
aquisição de suplemento excepcional para paciente CLARICE ALMEIDA DE SOUZA, conforme determinação de Ação Civil pública n° 5001097-75.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata/ MG.** Contratada: **DROGARIA VIEIRA E OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.10.487/0001-68**, perfazendo o valor total global **R$660,00(seiscentos e sessenta reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:5A4E4C7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 19/09/2023, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, Processo Licitatório nº 214/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para adequação e instalação de gás, placas de incêndio, laudo e teste de estanqueidade das Escolas Municipais do município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 30 de agosto de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:E6341EB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 320/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG**
Contratada: **MARCOS DA CUNHA SALES FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
MÉDICO: MARCOS DA CUNHA SALES FILHO

- Plantão Clinico Especializado Diurno
- Plantão Clinico Especializado Noturno

Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024

Data da assinatura: 30/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:DA45214B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 321/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG**
Contratada: **PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FARIA SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS LTDA.**
MÉDICO: PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FARIA

- Plantão Clinico Especializado Diurno
- Plantão Clinico Especializado Noturno

Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024
Data da assinatura: 30/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:316BF94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2023

Pregao Eletrônico nº 023/2023
O Município de Pratinha-MG, torna pública abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG, CONFORME RESOLUÇÕES ESTADUAIS Nº 8727 DE 05 E MAIO DE 2023 E Nº 8719 DE 02 DE MAIO DE 2023.**
Limite Acolhimento das propostas comerciais e abertura do certame: Dia 14/09/2023 às 09:00 (nove Horas).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 30 de agosto de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EAF1317A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 239/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 68/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Retificação, do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura dia 18/09/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 30/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4ACBA707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 253/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 74/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de madeiras para serem utilizadas na construção de casas populares, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 20/09/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 30/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:27DF3357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 124/2022

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

Considerando o Memo/Progem Semsa nº 096/2023 do Procurador Municipal (fl.157), onde solicita o cancelamento do feito.

Sendo assim, desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 29 de Agosto de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0CB9EA93

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 147/2021

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação, montagem e desmontagem de tendas, piso elevado, piso vinílico, divisórias/fechamentos, balcão para recepção, cadeira para sala de espera, para atendimento triagem de pacientes suspeitos de covid 19.
Considerando o MEMO/PROGEM SEMSA nº 97/2023 do Procurador Municipal (fl.491) onde solicita o cancelamento do feito.

Sendo assim, desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 29 de Agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:87133C1A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 011/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 011/2019, PREGÃO Nº 009/2019 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

10.008 – Sup. Administrativa Saúde - 10.122.101.2413 – Manutenção Atividades do Transpote – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Ficha: 688
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de Agosto de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6A83C2C3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 020/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Concorrência nº 020/2023
Nº PROCESSO: 030/2023
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS (TOPOGRAFIA), GEOTÉCNICA, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (VIA URBANA E RURAL, DRENAGEM), PROJETOS DE EDIFICAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, FISCALIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
EMPRESA VENCEDORA: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, perfazendo o valor total de R$4.543.390,96 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

30 de Agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:215AA7B3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO N° 271/2022 ao contrato 013/2023 - Empresa TECNO-IT

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes dos Contratos e aditivo(s) posterior (es)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.01.06.122.111.1816 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 916 - FONTE (2.752.000.0000)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de julho 2023

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45DB02FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2022 NO PROCESSO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 066/2022 no Processo Nº 046/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 28 de Julho de 2023 e término 28 de julho de 2024, bem como acrescer ao valor do contrato original a importância de R$ 1.554.178,56 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 28 de Julho de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38256915

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 068/2023

Ribeirão das Neves, 22 de agosto de 2023

Pela presente, fica autuado RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO, CPF: 420.340.196-87, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 3.0072.119.0015.000, Rua Francisco Lourenço os Santos, Veneza, Município de Ribeirão das Neves/MG, multado pelo descumprimento da notificação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/06/2023, Edição 3543, referente aos Artigos 6º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves 421/2023.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" 10 UFM

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." 30 UFM

O infrator deverá providenciar a adequação a legislação mencionada além de efetuar o pagamento da importância de 40 (quarenta) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA APRESENTAR DEFESA JUNTO A PREFEITURA.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Rua BECO SAO MARCOS, 540, Bairro VILA PEROLA, 32000000 – Contagem/MG

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A02E3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 088/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023, para credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente, calceteiro, pintor e eletricista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, por parte da Empresa denominada 50.383.780 HOSANA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 50.383.780/0001-74, em atendimento

as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Serviços e Obas da Prefeitura de Rodeiro.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8D2A0DFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.174/2023

LEI Nº 1.174/2023.

Reconhece o cordão de girassol e o cordão quebra-cabeça como instrumentos auxiliares de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no município de Rodeiro - MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Cordão de Girassol" e a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta como símbolo municipal de identificação das pessoas com deficiências ocultas e o "Cordão Quebra-Cabeça" junto com a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) como instrumentos auxiliares na identificação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Rodeiro, em modelos dentro da conformidade, com as especificações e regras básicas estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.977 de 08 de janeiro de 2020.

Parágrafo único - Entende-se por pessoas com deficiências ocultas, aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. São elas: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH),
Deficiência Intelectual, Demência, Doença de Crohn, Colite Ulcerosa e Fobias Extremas.

Art. 2º - O objetivo do uso desses instrumentos, é conferir identificação imediata às pessoas com deficiências ocultas e Transtorno do Espectro Autista, assegurando o seu atendimento prioritário e mais humanizado, nos termos desta Lei, considerando que as deficiências ocultas são impossíveis de serem detectadas tão somente pela aparência física.

Art. 3º - As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos devem garantir atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas a que se referem os Art. 1º e 3º desta Lei.

Art. 4º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) conforme Lei nº 13.977/2020, é expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do portal Cidadão MG. O login se dá via Gov.br onde ocorre o preenchimento de todos os campos obrigatórios e anexo dos documentos solicitados, sendo estes:
I – Relatório de médico com registro no Conselho Regional de Medicina apontando diagnóstico no âmbito do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e indicando o código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);
II – Cópia da Carteira de Identidade do identificado com TEA;
III – fotografia 3x4 recente do identificado, demonstrando área do rosto;
IV – Cópia da Carteira de Identidade do responsável legal ou do cuidador, quando houver.

Art. 5º - A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado, seus pais ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos seus pais ou responsável legal (Certidão de nascimento ou Casamento, RG, CPF) e comprovante de endereço.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, será responsável pelo cadastro e verificação da documentação dos usuários mediante apresentação de laudo médico comprobatório e devida documentação pessoal do beneficiário, bem como pela aquisição, controle e entrega dos cordões de girassol e dos cordões de quebra-cabeça.

Art. 7º - Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com a mesma numeração.

Parágrafo único - Em caso de perda ou extravio da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta, será emitida sem qualquer custo segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 8º - A utilização do acessório de identificação é facultativa. Desta forma, cabe ao indivíduo portador da deficiência, acompanhante, tutor e atendente pessoal definir se vai ou não usar o cordão.

Parágrafo Único. O colar não garante fator condicionante a direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 9º - Ficará a Secretaria de Desenvolvimento Social e demais Secretarias e órgãos/instituições parceiras, responsáveis por promover continuadamente campanhas educativas de conscientização sobre o uso dos instrumentos.

Art. 10 - Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a partir do uso do cordão de girassol e cordão quebra cabeça, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7A4ECB06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.175/2023

LEI Nº 1.175/2023

Institui o Programa Farmácia Solidária para a conscientização, doação, reaproveitamento e distribuição de medicamentos para a população e a sua destinação final adequada.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa Farmácia Solidária, que tem o objetivo de conscientizar a população e viabilizar a doação, o reaproveitamento e a distribuição para a população de medicamentos em condições de uso e a destinação final adequado dos medicamentos que não tenham mais condições de uso, com objetivo de auxiliar no tratamento de saúde das pessoas, por meio do acesso gratuito aos medicamentos, provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

§1° O Programa de que trata o caput funcionará como um serviço complementar às farmácias básicas do SUS de cunho social.

§2° O acesso aos medicamentos seguirá os princípios do SUS de universalização, equidade e integralidade, nos termos da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2° O Programa consiste em receber doação de medicamentos não utilizados oriundos da população, clínicas e profissionais da saúde, empresas do segmento farmacêutico e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade técnica de um farmacêutico, após rigoroso controle de sua integridade.

Art. 3º Caberá ao profissional farmacêutico responsável pelo Programa Farmácia Solidária proceder à rigorosa triagem dos medicamentos doados, devendo obedecer, na avaliação dos medicamentos, aos seguintes critérios mínimos:
I - Avaliação do prazo de validade;
II - Avaliação visual da integridade física;
III - Identificação da melhor destinação: doação ou descarte.

§ 1º Não podem ser remanejados, sob nenhuma hipótese, os seguintes medicamentos:
I - fora do prazo de validade;
II - manipulados;
III - suspeitos de terem sido fraudados;
IV - mal identificados, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, sem dosagem, sem lote ou sem concentração;
V - fracionados que não possuam identificação do lote e data de vencimento;
VI - com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente e outros danos;
VII - colírios, pomadas e xaropes com lacres violados;
VIII - termolábeis.

§ 2º Constatado qualquer mínimo vestígio de violação da embalagem primária, o medicamento será sumariamente descartado.

§ 3º É vedada a dispensação de medicamentos não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 4º As farmácias deste Programa têm como atribuições:
I - efetuar o recebimento de doações de medicamentos de pessoas físicas ou jurídicas;
II - efetuar a dispensação gratuita de medicamentos arrecadados pelo Programa, observando os critérios de avaliação visual da integridade física e do prazo de validade;
III - prestar assistência farmacêutica em tempo integral;
IV - implantar fluxograma de coleta;
V - implantar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte correto de medicamentos;
VI - efetuar a triagem dos medicamentos doados ao Programa, observando a avaliação pela equipe técnica quanto à integridade física e ao prazo de validade;
VII - implantar sistema de registro de entrada e saída dos medicamentos recebidos;
VIII - emitir relatórios gerenciais das doações, entradas e saídas do estoque e dos descartes.

§ 1º A incorporação e a entrada no estoque, a avaliação visual da integridade física e o prazo de validade devem ser tarefas desempenhadas por profissional farmacêutico, podendo ser auxiliado por voluntários, estagiários estudantes de farmácia ou áreas afins.

§ 2º Os medicamentos sujeitos ao controle especial, definido em lei, deverão ser incluídos no estoque apenas pelo farmacêutico.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá desenvolver sistema que permita a comunicação de estoque e promova o intercâmbio de informações, a fim de que haja a possibilidade de ser realizada permuta ou transferência de medicamentos.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde planejar, desenvolver e organizar as normas de coleta, triagem e dispensação dos medicamentos para a população, bem como gerenciar o Programa Farmácia Solidária.

Parágrafo único. A execução do Programa Farmácia Solidária será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de estabelecimentos públicos ou privados, devendo a dispensação dos medicamentos ser realizada somente em farmácias legalmente habilitadas e na forma da presente Lei.

Art. 7º A Secretária Municipal de Saúde:
I - disponibilizar os meios necessários para a implantação e manutenção da unidade de atendimento ao Programa;
II - firmar parcerias com universidades, escolas técnicas, órgãos de governo, órgãos de classe, entidades e sociedade organizada visando ao desenvolvimento do Programa;
III - firmar parcerias com indústrias, distribuidores de medicamentos, farmácias, instituições de ensino, empresas, associações, entidades e demais órgãos visando à arrecadação de medicamentos de forma gratuita para o Programa;
IV - promover campanha de esclarecimento à população sobre os requisitos necessários ao recebimento gratuito dos medicamentos, bem como armazenamento, uso racional, descarte correto, perigos da automedicação, importância da doação ao Programa dos medicamentos em desuso antes do vencimento;
V - incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais nas ações do Programa Farmácia Solidária;
VI - manter intercâmbio com outros municípios visando à manutenção e ao desenvolvimento do Programa mediante permuta de medicamentos, desde que observadas as boas práticas de armazenamento, dispensação e transporte e validade do medicamento;
VII - efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando ao aprimoramento do sistema e benefícios aos usuários;
VIII - incluir o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
Art. 8º A dispensação dos medicamentos captados ocorrerá em farmácias integrantes do Programa Farmácia Solidária, sob a responsabilidade técnica do farmacêutico.

Art. 9º A dispensação de medicamentos ao beneficiário, destinatário final, somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes requisitos:
I - o beneficiário deverá portar receituário original, prescrito de maneira clara e legível, através de nomenclatura, sistema de pesos e medidas oficiais, assinatura, registro no órgão profissional conforme legislação vigente;
II - o beneficiário deverá apresentar documento de identificação com foto e Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS - atualizado.

§ 1º Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de 18 (dezoito) anos de idade desacompanhado do responsável.

§ 2º Os beneficiários deste Programa deverão ser informados e assinar termo de conhecimento de que os medicamentos foram obtidos na forma da presente Lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do usuário.

Art. 10. No âmbito deste Programa, as receitas terão a seguinte validade:
I - se especificado na receita o uso contínuo, 180 (cento e oitenta) dias;
II - controle especial, 30 (trinta) dias;
III - antimicrobianos, 10 (dez) dias;

IV - anticoncepcionais, 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A validade das receitas será contada a partir da data da emissão e nos casos das receitas sem data será a partir da primeira dispensação.

Art. 11. O armazenamento e a dispensação dos medicamentos sujeitos ao controle especial e os medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos deverão obedecer ao que segue:
I - os medicamentos sob regime de controle especial deverão permanecer guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico responsável;
II - a dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial e antimicrobianos é responsabilidade exclusiva do farmacêutico;
III - a receita e a notificação da receita deverão estar preenchidas de forma legível, sendo a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura;
IV - a farmácia somente poderá dispensar quando todos os itens da receita e da respectiva notificação de receita estiverem devidamente preenchidos;
V - a dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a "1.ª via" retida no estabelecimento farmacêutico e a "2.ª via" devolvida ao paciente, com o carimbo comprovando o atendimento;
VI - a dispensação dos antimicrobianos, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a "1.ª via" devolvida ao paciente e a "2.ª via" retida no estabelecimento farmacêutico, com o carimbo comprovando o atendimento;
VII - para que haja a dispensação dos antimicrobianos, a quantidade deverá atender à integralidade do tratamento;
VIII - somente poderão ser dispensadas as receitas quando prescritas por profissionais devidamente habilitados;
IX - as prescrições por cirurgiões dentistas e médicos veterinários só poderão ser dispensadas quando para uso odontológico e veterinário, respectivamente;
X - cada farmácia do Programa deverá manter o registro da quantidade recebida em doação e da rastreabilidade dos medicamentos dispensados;
XI - receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque deverão ser arquivados no estabelecimento, pelo prazo de 2 (dois) anos; findo o prazo, os mesmos poderão ser destruídos;
XII - receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque das substâncias constantes da lista "C3" (imunossupressoras) e do medicamento Talidomida deverão ser mantidos no estabelecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 1º Compete a Secretária Municipal de Saúde exercer a fiscalização, o controle e regulamentar os procedimentos e rotinas de que trata este artigo.

§ 2º As autoridades sanitárias do município inspecionarão periodicamente as farmácias deste Programa, para averiguar o cumprimento dos dispositivos legais.

Art. 12. Fica o Município de Rodeiro isento de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos dos medicamentos, no âmbito deste Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 13. Todos os estabelecimentos públicos ou privados de que trata esta Lei ficam submetidos à fiscalização do Conselho Regional de Farmácia e da Vigilância Sanitária, respeitadas as peculiaridades do Programa.

Art. 14. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para sua fiel execução.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação oficial.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ECF532A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4755/2023

PORTARIA N. 4755/2023

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C2581376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4756/2023

PORTARIA N. 4756/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
Antonina S. A. Andrade, matrícula nº 1484, conforme calendário escolar;
Arislane Faria Antero, matrícula nº 2121, conforme calendário escolar;
José Nestor de Oliveira, matrícula nº 2295, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I, II e III, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C182D6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação do Edital de Licitação de nº 061/2023, Pregão Eletrônico de nº 007/2023, Processo Licitatório 089/2023, a qual ocorreria na data de 01 de setembro de 2023, às 09h00min, cujo objeto são futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos, equipamentos e ferramentas para obras, materiais e equipamentos para informática, Eletroeletrônicos, dentre outros itens correlatos. Tal rerratificação se faz devido a necessidade de correção no edital. Assim sendo, onde se lê, abertura dia 01/09/2023 às 09h00min, leia-se abertura dia 19/09/2023 às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser solicitado através do E-mail:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: www.rosariodalimeira.mg.gov.br, nos prazos legais. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 21/08/2023.

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A5E4DE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 001/2023

Às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, situada na Praça Cleves de Faria, 122, Centro, para analisar os documentos apresentados pela Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara/ MG – AFASB, nos termos do Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, Processo nº 142/2023, Dispensa nº 043/2023, destinado à aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no segundo semestre de 2023.

Uma vez transcorrido o prazo de diligência para regularização dos documentos habilitatórios, determinado pela Comissão Permanente de Licitação em sessão datada de 21/08/2023, foi constatado que a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara/MG – AFASB apresentou o documento relacionado na alínea "c" do item 2 do edital - "DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO": Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações", qual seja, a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Portanto, a Associação está em regularidade com o solicitado no item 2 do edital - "DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO": Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações".

Nesse contexto, a comissão permanente de licitação aprovou os documentos apresentados, tendo eles atendido às exigências determinadas no referido edital, bem como os preços do Projeto de Venda estão compatíveis com o mercado local, em conformidade com o § 2º, do art. 23, da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 e em consonância com os itens 04 do edital e 13.1. do Termo de Referência (Anexo III). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:571E7B4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022

Processo nº 162/2022
Pregão Eletrônico nº 79/2022
Contrato nº 97/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 97/2022
Contratada: empresa DM AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 46.243.355/0001-02

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do Contrato nº 97/2022 por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 25/08/2024

Data assinatura: 16 de agosto de 2023

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2023

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:134D287A

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Art. 10, Inciso I, Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Referente ao Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e a Corporação Musical de Santo Antônio, Bem Imaterial Registrado, (Decreto Municipal nº 2.777 de 24 de outubro de 2014) objeto de colaboração/fomento, onde:
Considerando o Plano de Salvaguarda do Bem Imaterial do Patrimônio Cultural "Corporação Musical de Santo Antônio" que é instrumento de garantia da continuidade da execução desta Forma de Expressão.
Considerando o Processo de Registro do Bem Imaterial do Patrimônio Cultural, que reconhece a "Corporação Musical de Santo Antônio" como responsável pela execução da referida Forma de Expressão.
Considerando o Relatório de Implementação das Ações de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registros do Programa ICMS Cultural que é critério de pontuação para o Município de Santa Bárbara, o que garante o repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.
Considerando o Artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017 que considera inexigível o chamamento público na

hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a "Corporação Musical de Santo Antônio", cujo objeto será oinstrumento de garantia da continuidade da execução desta Forma de Expressão.Bem Imaterial Registrado,Decreto Municipal nº 2.777 de 24 de outubro de 2014), na forma do art. 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2023.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:D70FD7C3

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA 09-2023 - INCLUSÃO FISCAL ESTRUTURAS

PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre a inclusão de fiscal vinculado as Atas de Registro de Preços provenientes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 do Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º. Incluir a Sra. Maria de Fátima Lopes Carneiro, matrícula: 01013114/1, para exercer o encargo de Fiscal das atas ARP 121/2023; ARP 122/2023; ARP 123/2023; ARP 124/2023; ARP 125/2023; ARP 126/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, processado pelo sistema de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:67DF8566

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 010/2023

"Dispõe sobre os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa "Você na Universidade" e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1775/2015, o Decreto Municipal n.º 2953/2015 e Lei Municipal n.º 2029/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa Municipal "Você na Universidade" no segundo semestre do ano de 2023.
Art. 2º O Programa "Você na Universidade", criado com fundamento no Art. 30, I, e no Art. 205 da Constituição Federal de 1988, no Art. 13, V, e no Art. 127 da Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação ante a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.
Parágrafo único. Na execução do Programa "Você na Universidade", a administração municipal terá os seguintes objetivos:
I – Proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;
II – Prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em instituições públicas ou instituições privadas com bolsa integral que tenham que residir em outro município durante o curso superior;
II – Atender a um número limitado de estudantes do ensino superior, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do Art. 129 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Os estudantes do ensino superior beneficiados no âmbito do Programa "Você na Universidade" receberão auxílio financeiro de valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observados os seguintes requisitos cumulativos:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Portaria;
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.
§1º O valor fixado no *caput* deste artigo poderá ser reajustado anualmente de acordo com a variação positiva do INPC-IBGE ou outro índice que o venha a substituir.
§2º O benefício previsto neste artigo poderá ser pago a estudantes de instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa.
Art. 4º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio.
Parágrafo único. Não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.
Art. 5º O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade acadêmica de residir em outro município durante o curso de graduação.
Art. 6º É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante, incluindo toda forma de renda direta ou indireta, passível de ser averiguada por meio de estudo social.
Art. 7º O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá mensalmente, até o último dia útil do mês, desde que atendidas as exigências da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º O interessado em obter os benefícios do programa "Você na Universidade" deverá observar o seguinte procedimento:
I – O interessado deverá, **no período de 01 a 22 de setembro,** com exceção dos sábados, domingos e do feriado ocorrido no dia 07 do mesmo mês, das **7h30 às 10h30** e das **13h30 às 16h30**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação com os seguintes documentos:
Cópia do documento de identificação oficial com foto;
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Dados bancários;
Cópia do comprovante de residência;
Comprovação dos requisitos mencionados no Art. 3º desta Portaria;
Ficha de Inscrição do Candidato (disponibilizada no *site* da Prefeitura de Santa Bárbara: https://www.santabarbara.mg.gov.br/downloads) devidamente preenchida.
II – A Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, analisará a documentação e fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar *per capita*, em ordem crescente;
III – Após a classificação de acordo com a renda familiar *per capita* e, se for o caso, aplicação das regras de preferência estabelecidas no Art. 6º, §1º, da Lei Municipal 1775/2015, será publicada a lista com os interessados contemplados pelo programa pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – O interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretária Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido;
V – Terminada a seleção dos estudantes interessados e decididos os eventuais pedidos de reconsideração, os mesmos serão cadastrados para fins de recebimento do benefício.
Parágrafo único. A inscrição poderá ser feita por representante do interessado, mediante a apresentação de procuração específica. A procuração poderá ser por instrumento público ou, no mínimo, com firma reconhecida em cartório.
Art. 9º O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após 06 (seis) meses da data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:
I – Abandono ou mudança de curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;
II – Inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VII, da Lei Municipal 1775/2015;
III – Alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos nas legislações pertinentes;
IV – Não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula e frequência regular no curso superior, no mínimo semestralmente, na data previamente estabelecida, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Municipal Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;
V – Aproveitamento do estudante menor do que 70% (setenta por cento) ou frequência inferior a 80% (oitenta por cento), apurados, em todo o caso, em relação a cada semestre;
VI – Mudança de domicílio com perda de vínculo com o Município de Santa Bárbara.
§1º O estudante beneficiado fará jus ao direito de continuar usufruindo do benefício em caso de mudança de curso somente se comprovar que o novo curso:
I – Está no mesmo ramo de conhecimento do anterior;
II – O aluno aproveitará no mínimo 50% das disciplinas já cursadas no anterior.
§2º A continuidade do benefício nas condições tratadas no parágrafo anterior somente poderá se dar uma única vez.
§ 3º Será sumariamente excluído do programa o candidato que apresentar documentação falsa ou que se omitir em relação a informações.
§ 4º A qualquer momento, a administração municipal, por meio das Secretarias Municipais envolvidas no Programa "Você na Universidade", poderá requisitar a apresentação de documentação.
§ 5° É de obrigação do beneficiário manter atualizados todos os dados cadastrais (*e-mail*, telefone e/ou endereço) informando em tempo hábil junto à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração.
§ 6º O pagamento do benefício será suspenso sempre que houver indícios de inconformidades, voltando a ser pago apenas após apresentação das justificativas do beneficiário ou adoção das medidas determinadas pela administração.
Art. 10. Em qualquer caso, o auxílio financeiro decorrente do Programa "Você na Universidade" não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.
Art. 11. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social poderão editar avisos ou instruções para a fiel observância desta Portaria.
Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA,
Diretor.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:ACFD7FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA NO 13 DE 2023

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023.

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as necessidades do edital referente ao Processo Licitatório nº 163/2023. Pregão Eletrônico nº. 59/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores João Henrique Resende Giacomin, Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, Betânia Rodrigues dos Apóstolos e Clécio Ferreira Júnior, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Amostra referente ao Processo Licitatório nº 163/2023. Pregão Eletrônico nº. 59/2023.

Parágrafo único - Fica o servidor João Henrique Resende Giacomin, designado para a Presidência, secretariando todos os trabalhos feitos por esta Comissão.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de 29 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:C6650DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTA DE RENEGOCIAÇÃO LOTE 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação do resultado de diligência aberta para renegociação para o Lote 01 – Processo Administrativo nº. 118/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo de forma fracionada. Vencedor: – Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – lote 01 – Valor renegociado R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Santa Barbara do Leste 29/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8E368DC4

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 118/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo de forma fracionada. Vencedores: Minas Vale Distribuidora de Alimentos Ltda - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – lote 01 - Valor total R$ 265.000,00 – lote 02 - Valor total R$ 130.000,00 – lote 03 - Valor total R$ 9.200,00 – lote 06 - Valor total R$ 36.200,00 – TSB Comércio e Distribuidora Ltda - CNPJ - 27.989.934/0001-54 – lote 04 - Valor total R$ 25.000,00 – lote 08 - Valor total R$ 24.400,00 – lote 09 - Valor total R$ 65.900,00 – lote 10 - Valor total R$ 37.000,00 – lote 11 - Valor total R$ 3.700,00 – lote 12 - Valor total R$ 9.000,00 - Supermercado Santa Barbara Ltda - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – lote 05 - Valor total R$ 16.155,00 – lote 07 - Valor total R$ 25.000,00 – lote 13 - Valor total R$ 11.300,00 – Carvalho Equipamentos Ltda – ME - CNPJ - 36.669.701/0001-65 – lote 14 - Valor total R$ 2.050,00 – Oliveira Materiais e Equipamentos Ltda – ME - CNPJ - 35.502.416/0001-92 – lote 15 - Valor total R$ 16.550,00.

Santa Barbara do Leste 30/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:372F5092

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 018/2023 – Processo Administrativo nº. 118/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo de forma fracionada Compromissários: Minas Vale Distribuidora de Alimentos Ltda - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Valor total R$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais) – TSB Comércio e Distribuidora Ltda - CNPJ - 27.989.934/0001-54 – Valor total R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) – Supermercado Santa Barbara Ltda - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Valor total R$ 52.455,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) – Carvalho Equipamentos Ltda – ME - CNPJ - 36.669.701/0001-65 – Valor total R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) – Oliveira Materiais e Equipamentos Ltda – ME - CNPJ - 35.502.416/0001-92 – Valor total R$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Barbara do Leste/MG. 30/08/2023 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:975C1ACE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 019/2023 – Processo Administrativo nº. 134/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar de forma fracionada. Vencedores: – TSB Com. e Distribuidora Ltda - ME CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Valor R$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais – Aliança Comércio e Distribuição Ltda - EPP CNPJ - 31.486.195/0001-55 – Valor R$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais) – Carvalho Equipamentos Ltda - ME - CNPJ - 36.669.701/0001-65 – Valor R$ 96.440,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 30/08/2023 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:55D8249B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 180/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionadode Café torrado e moído para atender as demandas das Secretarias Municipais. Vencedor: – Supermercado Santa Barbara Ltda - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Item 01 - Valor Unitário R$ 11,40.

Santa Barbara do Leste 30/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3E724615

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 181/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2023 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 KG e Vasilhame. Vencedor: Rogerio José da Silva 02399461622 – CNP - 17.209.158/0001-79 – Item 01 - valor unitário R$ 97,00 (noventa e sete reais) - Item 02 - Valor unitário R$ 190,00 (cento e noventa reais). -

Santa Barbara do Leste 29/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F9C8920E

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PREIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2023

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 – Processo Administrativo nº

029/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para Calçamento e Drenagem em vários logradouros do Município de Santa Barbara do Leste, nos Córregos: Bananal, Barra Alegre, Caratinguinha, Ferreiras, Noite Grande, Peão de Cima, Peão de Baixo, Santa Cruz e Laje – Contratada: Suely Rodrigues Aguiar Silva - ME – CNPJ 40.461.572/0001-92 – Fica alterada a Cláusula Sétima – Do Valor Contratual. Fica aditivado em 193.292,72 (cento e noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), passando o valor global para R$ 1.949.418,48 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000 - 340/150000000000. Assinatura – 30/08/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6C6F075B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 136/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, tendo em vista o recurso administrativo interposto pela empresa **PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.749.430/0001-18 e contrarrazões pela empresa **A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, ao processo licitatório n° 063/2023, Pregão Presencial 016/20232, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para adequação e atendimento ao e-Social, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Margarida/MG, após análise do recurso interposto e parecer jurídico **DECIDE:**
I - Conhecer do recurso, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como sua tempestividade;
II - Negar provimento as contrarrazões tendo em vista o não preenchimentos dos requisitos de apresentação.
II - Dar provimento ao recurso, reformando a decisão da Pregoeira e equipe de apoio, decidindo na habilitação da licitante **PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.749.430/0001-18, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.
Sendo assim, a Pregoeira e sua equipe de apoio, ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante **PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.749.430/0001-18, com valor total de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B039DAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO V DO EDITAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MGEDITAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RETIFICAÇÃO V
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:
1.Em razão de erro material e conflito com o subitem 5.1.4, fica retificado o subitem 7.4 do Edital n. 1/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
7.4 Será publicado no site www.institutoconsulplan.org.br, o edital de convocação para a etapa da prova prática, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, onde estarão relacionados os convocados para a etapa, a data e horário da realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa da prova prática. O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados das provas escritas e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) observado o limite de convocação estabelecido no subitem 7.1.
2.Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:106A445E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de acesso a internet e comunicação de dados através de fibra óptica com estrutura dedicada exclusivamente para uso da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.548.429/0001-31, localizada na Travessa Marechal Rondon, nº 100 Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais (MG), CEP: 37190-000.
Vigência: 29/08/2023 à 28/08/2024
Valor Estimado: **R$11.340,00** (onze mil, trezentos e quarenta reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:9EC5C8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO EDITAL N° 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 DO MUNICIPIO DE SATNANA DA VARGEM/MG

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
Termo do contrato que entre si celebram:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.245.183/0001-70**,** situada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº.15, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor José Elias Figueiredo, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº.513.538.406-63, portador da cédula de identidade RG nº. M-3.188.390 SSP/MG**,** residente e domiciliado na Rua, Antônio Carlos da Silva, nº.41, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPLAN DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.31.922.353/0001-72, situada na Rua, José Augusto de Abreu, nº.1000, sala A, bairro: Safira, cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.883-03, neste ato representado pelo senhor LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº.424.470.706-91, portador da cédula de identidade RG nº.37.12437 SSP, residente e domiciliado na Rua, Maximiano Fraga, nº.1265, bairro: João XXIII, Muriaé/MG, CEP: 36.883.226**,** doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando a necessidade prevista no edital N° 1, de 14 de Fevereiro de 2023, item 4.2.7, onde os candidatos classificados que se autodeclararam negros ou pardos, deverão ser convocados para procedimento de heteroidentificação;

Considerando que o município de Santana da Vargem, não possui servidores de provimento efetivo, para atender a necessidade na verificação da veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo;

Considerando o interesse público envolvido; na observância de atender a íntegra do edital;

RESOLVEM as partes em comum acordo celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao contrato original a assunção de responsabilidade relativa à etapa de heteroidentificação de candidatos negros e pardos autodeclarados no Edital n°. 1, de 14 de Fevereiro de 2023 do Município de Santana da Vargem/MG

1.2. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, sendo acrescentado ao valor original da contratação o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), referentes a avaliação de 59 candidatos aprovados, conforme ofício *n.° 129/2023/GDC.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suportar a devida contratação a dotação orçamentária será:

Dotação orçamentária: 02.031.04.122.0402.2005

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00

Ficha financeira: 62 – Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, onde o pagamento deverá ser feito após 5 (cinco) dias úteis da entrega do resultado final da avaliação do procedimento de heteroidentificação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

4.1. Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo n°. 94/2022, dispensa n° 10028/2022, CONTRATO n°. 93/2022.

CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações referentes ao aditivo contratual são fundamentadas com base no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 28 de Agosto de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
INSTITUTO CONSULPLAN DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:86D5AD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 042/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de mão de obra: pedreiro, ajudante de obras (servente), pintor e serviços de manutenção de estradas rurais (roçagem e capina), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/09/2023 – às 10:30hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/09/2023 – às 10:31hs.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DCD89DEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 042/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisas e pijamas cirúrgicos para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/09/2023 – às 09:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/09/2023 – às 09:01.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C4B74DDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e do Decreto Municipal, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objetivo o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto e calhas/canaletas pré-moldados, para manutenção dos departamentos de obras, urbanismo e estradas rurais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES
DATA: 14/09/2023.
HORÁRIO: 13:00 horas.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA:14/09/2023.
HORÁRIO:APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:78E75B26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 042/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de identificação visual para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/09/2023 – às 12:30h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/09/2023 – às 12:31.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F994D0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2023

Extrato Contrato nº 111/2023, Processo Licitatório nº 126/2023, Dispensa Presencial nº 001/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços Eireli, CNPJ Nº 27.213.451/0001-63. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para complementação da estrutura do evento denominado "Rodeio Show do 48º Aniversário do Distrito de Chaveslândia", município de Santa Vitória/MG, que acontecerá nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor: R$ 31.000,00. Vigência: 31/08/2023 a 26/02/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 879, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:2F657ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EDITAL PROCESSO 116/2023

PROCESSO 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que foi publicada errata ao edital que está disponível no site: www.samonte.mg.gov.br.

Considerando que a alteração poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **13 de setembro de 2023 às 08:30 horas.** Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, Praça Getúlio Vargas, 18, Centro, Tel: (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 30 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F566C1AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

PROCESSO 124/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** para fornecimento de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponiblizados.

Santo Antônio do Monte MG, 30 de Agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D4820F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 120/2023 – PREGÃO Nº 24/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 120/2023 – PREGÃO Nº 24/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 120/2023, PREGÃO PRESENCIAL 24/2023 vem ADJUDICAR à empresa: IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULARES SMARTPHONES; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2023, à empresa: : IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, situada na AV MIGUEL NASSAR GARCIA, 407 - CENTRO - SÃO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:279B9187

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 120/2023 – PREGÃO Nº 24/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 120/2023 – PREGÃO Nº 24/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 120/2023, PREGÃO PRESENCIAL 24/2023 vem ADJUDICAR à empresa: IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULARES SMARTPHONES; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2023, à empresa: : IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, situada na AV MIGUEL NASSAR GARCIA, 407 - CENTRO - SÃO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:059E94E9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 124/2023 – PREGÃO Nº 22/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 124/2023 – PREGÃO Nº 22/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 124/2023, PREGÃO PRESENCIAL 22/2023 vem ADJUDICAR à empresa: GABRIEL REIS DE ALBUQUERQUE REGINA - 30.519.470/0001-27, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: GRAMA TIPO ESMERALDA RESISTENTE, COM FOLHAS ESTREITAS, COM TAMANHO MÉDIO, SEM PILOSIDADE E GRANDE NÚMERO DE ESTOLÕES (CAULES SUBTERRÂNEOS). ADAPTA-SE A DIVERSOS TIPOS DE SOLOS E TOPOGRAFIA E DEMANDA BAIXA MANUTENÇÃO, APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO PISOTEIO E ALTA CAPACIDADE DE SE REABASTECER..; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2023, à empresa: : GABRIEL REIS DE ALBUQUERQUE REGINA - 30.519.470/0001-27, situada na RUA PREFEITO JOSE BUENO DE ALMEIDA, 270 - VILA MARTINS - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 48.825,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 29/08/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0EC48BCA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246 / 2023
PROCESSO 124/2023 – PREGÃO Nº 22/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246 / 2023
PROCESSO 124/2023 – PREGÃO Nº 22/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **246 / 2023** tendo como DETENTORA:GABRIEL REIS DE ALBUQUERQUE REGINA - 30.519.470/0001-27, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: GRAMA TIPO ESMERALDA RESISTENTE, COM FOLHAS ESTREITAS, COM TAMANHO MÉDIO, SEM PILOSIDADE E GRANDE NÚMERO DE ESTOLÕES (CAULES SUBTERRÂNEOS). ADAPTA-SE A DIVERSOS TIPOS DE SOLOS E TOPOGRAFIA E DEMANDA BAIXA MANUTENÇÃO, APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO PISOTEIO E ALTA CAPACIDADE DE SE REABASTECER., com o valor estimado registrado de R$ 48.825,00(quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 29/08/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3C8EDCB5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248 / 2023
PROCESSO 120/2023 – PREGÃO Nº 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248 / 2023
PROCESSO 120/2023 – PREGÃO Nº 24/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **248 / 2023** tendo como DETENTORA:IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULARES SMARTPHONES, com o valor estimado registrado de R$ 1.950,00(um mil e novecentos e cinquenta reais).Vigencia da ata de 22/08/2023 a 22/08/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 22/08/2023.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E912C649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 039/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 075/2023/Pregão presencial nº. 039/2023/ Registro de Preço nº 046/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **FIAMA LAIA BORGES 12229382608,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.522.818/0001-51, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n° 597, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para manutenção Preventiva e Corretiva de máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 620– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1704; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente –

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339039- 813- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; e 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 30 de agosto de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1037076F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 -- SAAE

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, torna público o extrato de edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2023.
A seleção é destinada a selecionar candidatos para o provimento temporário para os cargos de ***Auxiliar de Serviços de Água e Esgoto, Bombeiro/Encanador e Operador de ETA.***
Os interessados poderão se inscrever no período de 01 a 15 de setembro de 2023. O edital completo encontra-se na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, no site https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br e Centro Administrativo Fábio Ferreira Pedrosa, Rua Azarias Varela Azevedo, nº 32, onde serão realizadas as inscrições.

São Francisco do Glória, 30 de agosto de 2023.

PAULO AFONSO DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A17D5163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2023 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS À SEREM UTILIZADOS NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE 4.452,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023. VIGÊNCIA 29/08/2023 A 29/10/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:93FE248F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA FINECARE NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DÍMERO D, PAINEL CARDÍACO, HEMOGLOBINA GLICADA E DENTRE OUTROS. ESTES EXAMES IRÃO AUXILIAR NOS DIAGNÓSTICOS, CONTROLES E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EXTERNOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO, UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CLÍNICA MÉDICA - (COVID-19) DO HOSPITAL MUNICIPAL''. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$560.031,00 (QUINHENTOS E SESSENTA, MIL E TRINTA E UM REAIS). VIGÊNCIA DE 30 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE AGOSTO DE 2024. CONTRATADA: LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA.DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/08/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA – GILLES AUGUSTO OLIVER.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:E62424C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO. À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 77/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 041/2023, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA FINECARE NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DÍMERO D, PAINEL CARDÍACO, HEMOGLOBINA GLICADA E DENTRE OUTROS. ESTES EXAMES IRÃO AUXILIAR NOS DIAGNÓSTICOS, CONTROLES E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EXTERNOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO, UTI -UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CLÍNICA MÉDICA - (COVID-19) DO HOSPITAL MUNICIPAL".** CONTRATADA: **LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA**. NO VALOR DE: R$560.031,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL E TRINTA E UM REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2023

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:89BEAC51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 123/2023 DISPENSA 19/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE CONSUMO E DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG'**. CONTRATADA. MARCA MAIOR DISTRIBUIDORA LTDA-EPP VENCEDOR NO VALOR R$29.016,00(VINTE E NOVE MIL, E DEZESSEIS REAIS) E MINI MERCADO FARIA VENCEDOR NO VALOR DE R RS39.961,50(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E

SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:29D25415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2023, 143/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **142/2023,143/2023** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/**2023** DISPENSA Nº **19/2023**. OBJETO: **''CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE CONSUMO E DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG''.** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **68.977,50(SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:30/08/2023.** CONTRATADA: **MARCA MAIOR DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** COM VALOR R$29.016,00(VINTE E NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS). MINI **MERCADO FARIA** COM O VALOR DE **RS39.961,50(TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 3 MESES 30/08/2023 A 30/11/2023. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO. CONTRATADO: LARA DE OLIVEIRA SANTOS E PEDRO GONCALVES DE FARIA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:29CB5C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em 24 (vinte e quatro) de maio de 2023, às 13h00 a Secretária Municipal de Saúde, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:

I - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Trata-se de processo administrativo de n.º: 01/2023, instaurado pela Portaria 04/2023, objetivando a apuração dos fatos ocorridos em 04/10/2022 envolvendo servidores os públicos José Francisco de Oliveira e Aline Miriane Rocha Gonçalves.

O processo administrativo veio instruído com a portaria e ata de instalação com a devida publicação, memorando n° 754/2022 da SMS e boletim de ocorrência.

Os autos foram encaminhados à assessoria jurídica do município, conforme determina o art. 139 §3° da Lei Municipal n.°2.290/2018, oportunidade em que a assessora opinou por manter a advertência aplicada à servidora Aline, e aplicar a mesma penalidade ao servidor José Francisco.

Em seguida, os autos vieram para prolação de decisão administrativa.

Vieram-me os autos para decisão.

É o que basta relatar.

Decido.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Observa-se que o presente Processo Administrativo visa a reparação dos fatos ocorridos em 04/10/2022, envolvendo os servidores públicos municipais acima mencionados, onde consta da narrativa do boletim de ocorrência em que ambos trocaram agressões durante o expediente de trabalho.

Conforme relatado, na data dos fatos, o servidor José Francisco teria solicitado a Kaique, filho de Aline, que retirasse uma motocicleta que estava nas dependências do Hospital Municipal.

Instaurado o Processo, o mesmo seguiu o trâmite ordinário e, após a instrução, a assessoria jurídica chegou opinou por manter a advertência aplicada à servidora Aline, bem como aplicar a mesma penalidade ao servidor José Francisco, conforme se observa no seguinte trecho do parecer:

"Tendo em vista não ser possível medir o grau de culpa de cada servidor, ou qual deles deu causa ao incidente aqui apurado, opina essa assessoria jurídica por manter a pena de advertência aplicada à servidora Aline Miriane Rocha Gonçalves, bem como para aplicar a mesma penalidade ao servidor José Francisco Oliveira, conforme o art. 152, inciso I, do Estatuto dos Servidores Municipais, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."

No caso em questão, verifica-se às fls. 149 que fora aplicada advertência à servidora Aline Miriane Rocha Gonçalves, sendo o relatório da comissão sindicante e o parecer jurídico no sentido de manter a penalidade aplicada, e penalizar na mesma medida o servidor José Francisco.

Muito embora a servidora já tenha recebido a advertência por escrito, a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, conforme previsão da súmula 473 do STF, senão vejamos:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Além disso, cabe destaque ao princípio do "*bis in idem*" no direito administrativo, o qual se refere à retenção de uma pessoa ser punida mais de uma vez pelo mesmo ato ou infração. Esse princípio busca evitar a dupla punição ou dupla responsabilidade por uma mesma conduta.

Em outras palavras, se alguém já foi punido ou sancionado administrativamente por determinada conduta, não deveria ser punido novamente pela mesma autoridade ou órgão administrativo pelo mesmo motivo. Isso é uma salvaguarda importante para garantir a justiça, a proporcionalidade e a proteção dos direitos individuais.

II.I – DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS NA DEFESA PRÉVIA

Consoante evidenciado, ambas as autoridades públicas prontamente exerceram sua prerrogativa de apresentar suas defesas prévias, requisito procedimental que demanda exame separado para cada uma delas, conforme preceitos consolidados no âmbito do direito administrativo.

Inicialmente, conforme se constata das páginas 17/18 do processo, o Sr. José Francisco, representado por sua defensora legal, buscou a absolvição sumária, alegando que sua atuação não se pautou por dolo ou culpa, mas sim por uma ação pautada na legítima defesa.

Entretanto, é pertinente observar que tal alegação não encontra respaldo nas demais peças probatórias agregadas ao expediente, sendo crucial destacar o boletim de ocorrência anexado, com especial ênfase no relato do agente da polícia militar incumbido do atendimento no local. Este último pontuou a impossibilidade de se estabelecer a dinâmica dos acontecimentos, considerando a divergência substancial nas narrativas apresentadas pelos servidores envolvidos. Nesse sentido, a absolvição sumária carece de justificação embasada, à medida que a análise dos elementos probatórios não favorece essa conclusão.

Por outro lado, a servidora Aline Miriane, representada por seu advogado devidamente constituído, pleiteou o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD), alegando sua

inocorrência em qualquer transgressão aos deveres delineados no art. 145 da Lei 813/1992. Como alternativa, requereu a aplicação subsidiária da penalidade de advertência.
Importa mencionar que, apesar da imputação penal ao Sr. José Francisco de Oliveira, a esfera administrativa ostenta autonomia na tomada de decisões, uma independência que demonstra o rigor característico do ambiente. No caso presente, as provas colacionadas ao processo de apuração não são suficientes para singularizar o incidente em análise a um único servidor. É imperativo realçar que a avaliação penal se limitou aos elementos materiais pertinentes à acusação de lesão corporal, enquanto o exame administrativo deve abranger as ações de ambos os servidores no cumprimento de suas respectivas atribuições. Assim, não se trata de uma hipótese em que a suspensão do feito seja cabível.

III – DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS SERVIDORES

Em cumprimento às diligências, a comissão sindicante do presente PAD entendeu que a servidora Aline Miriane teria se ausentado de sua repartição no trabalho durante o atrito envolvendo seu filho Kaique e o servidor José Francisco, infringindo o art. 146, I, bem como confessou ter agredido o servidor indiciado com um golpe de capacete, violando o art. 155, VI, ambos da lei 813/1992.

A comissão também entendeu que o servidor José Francisco agiu com má conduta em face a Kaique, filho de Aline, o que levou posteriormente à prática de agressões do servidor ao particular, logo se estendendo à servidora Aline, ficando caracterizada a infringência do art. 155, incisos V e VI.

Com efeito, a análise das provas contidas nos autos atesta que todas as testemunhas ouvidas concordam com o fato de que ambos os servidores estiveram envolvidos em um conflito físico. O ponto de discórdia se refere exclusivamente a qual dos servidores deu início ao incidente.

Nesse contexto, é pertinente destacar que a própria servidora Aline Miriane admite ter utilizado um capacete para desferir um golpe no servidor José Francisco, além de confessar sua participação nas agressões. Ambos alegam ter agido em legítima defesa.

Consequentemente, tendo sido plenamente confirmado que os servidores transgrediram suas obrigações funcionais, como detalhadamente exposto acima e corroborado pelo relatório produzido pela Comissão Sindicante, torna-se incumbência do Poder Público aplicar a sanção apropriada, de acordo com os princípios da proporcionalidade, moralidade, razoabilidade, segurança jurídica, devido processo legal e ampla defesa, conforme estabelecido no art. 3° da Lei 2.290/2018.

Não sendo possível determinar qual dos servidores deu causa ao incidente aqui apurado, é temerária a aplicação de penalidade mais gravosa. De outro giro, há indícios suficientes de que ambos os servidores transgrediram com seus deveres funcionais, fato que se comprova, inclusive, pela oitiva de ambos os servidores, sendo a advertência a penalidade mais adequada para o caso em tela.

IV - CONCLUSÃO

Portanto, diante de toda fundamentação fático-jurídica acima explanada, considerando os atos do processo administrativo n.º: 01/2023, em que restou-se comprovada as infrações cometidas por ambos os servidores, **DETERMINO:**

O mantimento da advertência aplicada à servidora Aline Miriane Rocha Gonçalves;
A aplicação de advertência ao servidor José Francisco de Oliveira.

Por conseguinte, ratifico o parecer jurídico juntado aos autos, em seus exatos termos.
Essa decisão será publicada nos meios de publicação oficial do município, a fim de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.

Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.

É a decisão.

São Gotardo, data supra.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:844EA607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 155/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **ANA CECÍLIA DIAS BATISTA,**brasileira, inscrita no CPF nº. 091.051.806-86 do Cargo de Provimento Efetivo de **"ENFERMEIRA"**, cuja posse e exercício ocorreram em 30/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 28 de Agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C0EADF76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento as normas editalícias, torna público que fará a realização de **sessão pública para permissão de exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - táxi, aos interessados que protocolarem os envelopes ou venha a protocolar até a data designada,** conforme abaixo:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Permissão de exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI, no Município de São João da Ponte – MG, visando a concessão da prestação de serviços, pelo prazo de 10 (dez) anos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/PROPOSTA: Entrega dos envelopes: até o dia **18 de outubro de 2023 até às 08h30min**.

Abertura da sessão para analise dos envelopes protocolados: dia **18 de outubro de 2023** às **08h31min**.
Local recebimento dos documentos e realização da sessão: Departamento de Licitações e contratos, com sede na praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG, CEP 39.430-000 - fone (38) 3234-1634.

Edital e anexos disponíveis através do e-mail licitaponte10@gmail.com, no site: sãojoaodaponte.mg.gov.br ou Departamento de Licitações e contratos, situada no endereço: Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte - MG, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 30 de agosto de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL
Portaria Nº: 037, de 08.02.2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:58477F33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 096/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE**, CNPJ nº 00.905.312/0001-44. OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde – PGRSS, com a prestação de serviços de coletas (in loco) e incineração do lixo hospitalar**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual até **30 de agosto de 2024**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 30 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:74EE9A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 088/2023. Pregão Eletrônico: 007/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carretas basculantes e hidráulica e plantadeira, em atendimento ao Departamento Municipal de Agricultura. Contratada**:** PEDRO PIRES JUNIOR – EPP, CNPJ n.º 05.507.847/0001-80, Valor: R$ 42.300,00, Contrato: 087/2023, Contratada: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 06.313.733/0001-62, Valor R$: 32.000,00, Contrato: 088/2023, Vigência: 30/08/2023 a 29/08/2024.

São José do Goiabal/MG, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:A5F8BD1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. Proc. Licitatório: 088/2023. Pregão Eletrônico: 007/2023 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carretas basculantes e hidráulica e plantadeira, em atendimento ao Departamento Municipal de Agricultura. Contratada: PEDRO PIRES JUNIOR – EPP, CNPJ n.º 05.507.847/0001-80, Valor: R$ 84.600,00, Ata de Registro de Preços nº: 018/2023, contratada: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 06.313.733/0001-62, Valor: 64.000,00, Ata de Registro de Preços nº 019/2023, Contratada: AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 23.303.755/0001-60, Valor: R$ 18.600,00, Ata de Registro de Preços nº: 020/2023, Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.

São José do Goiabal/MG, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:3CCC7DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0365/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA: 05/2023

Processo 0365/2023 – Concorrência Pública nº 0005/2023 – Objeto: Contratação de empresa para executar obra de pavimentação da Avenida Comendador Costa, Bairro Centro, São Lourenço – MG, com recursos do convênio Contrato de Repasse 911521/2021/MDR/CAIXA - Operação 1076169-46 com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Data e horário para a sessão pública dia 10/10/2023 as 15h00min. As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DC95C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.305 ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº. 9.305

Estabelece expediente interno no dia 30 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o amplo debate ocorrido entre o presidente da Associação Mineira de Municípios (AMM), juntamente com centenas de Prefeitos do Estado de Minas Gerais, referente à "Grande mobilização em defesa das premissas municipalistas na Reforma Tributária", promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) nos dias 15 e 16 de agosto, em Brasília/DF, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros; **considerando** que o objetivo do movimento é chamar a atenção do

governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto a crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação do FPM, ICMS e FUNDEB; **considerando** que para amenizar a situação dos municípios faz-se necessária a aprovação da PEC 25/2022 que tramita na Câmara dos Deputados, e estabelece adicional de 1,5% ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a ser entregue no mês de março de cada ano; **considerando** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo viso é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno no dia 30 de agosto de 2023, período em que não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal; na referida data o expediente ocorrerá das 12h às 18h, e, apenas para a realização de trabalhos internos.

Art. 2º O expediente interno estabelecido no artigo anterior abrange os departamentos e secretarias estabelecidos no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6FC687FA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 029/2023.

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 029/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA.
CNPJ: 47.816.435/0001-72.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº043/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica.
Valor total: R$ 18.270,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 25/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DD22262F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 030/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 030/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.
CNPJ: 21.056.989/0001-25.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº041/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC para esgoto sanitário.
Valor total: R$ 6.139,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 25/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A812EA2F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 030A/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 030A/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: KEPKA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 38.096.074/0001-46.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº041/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC para esgoto sanitário.
Valor total: R$ 167.160,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 25/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:266BED32

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 030B/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 030B/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 41.664.871/0001-97
Modalidade: Pregão Eletrônico nº041/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC para esgoto sanitário.
Valor total: R$ 52.000,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 25/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F2FDAC92

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 030C/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 030C/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 07.847.453/0001-05.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº041/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC para esgoto sanitário.
Valor total: R$ 2.650,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 25/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:69473B41

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 031/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 031/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

CNPJ: 07.965.552/0001-83.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº045/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adaptadores e reduções.
Valor total: R$ 3.800,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 28/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CEA7E34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público a SUSPENSÃO do PAL n° 0100/2023, Pregão Presencial n° 030/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição fracionada de materiais destinados à higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Tomé das Letras – MG. O certame que seria realizado no dia 31/08/2023, às 9h, foi suspenso devido à uma impugnação, nova data do certame será publicada em breve.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:32CDEFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 113/2023, Dispensa n° 047/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de testes de emissão de radiação, criação de protocolos e capacitação dos operadores de aparelho de RX fixo na unidade mista de saúde Dr. Paulo Cesar de Oliveira do Município de São Thomé das Letras - MG. CONTRATO N° 128, PROTEG – ASSESSORIA EM PROTEÇAO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE LTDA, CNPJ n° 07.739.026/0001-03.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:10401FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 112/2023, Dispensa n° 046/2023, tendo como objeto a Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Uma Tenda Piramidal Na Medida 10mtx10mt Para Realização De Eventos No Município De São Thomé Das Letras - Mg. CONTRATO N° 123, AIALA SERVICE LTDA, CNPJ n° 44.921.283/0001-80.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:293125BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRADIL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº276/2023
Tomada de Preço nº013. Objeto : contratação de empresa especializada para fornecimento de gradil para cercamento de parque municipal. Data 22/09/2023.Horário:09h.Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações , endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,

Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 29 de agosto de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:5046C4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 53/2023. Processo n.º 150/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar**(**itens frustrados**)** para serem usados nas UBS'S do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 262.839,20. b) Cirúrgica União Ltda CNPJ nº 04.063.331/0001-21 valor R$ 19.577,80. c) Equipar Médico e Hospitalar Ltda CNPJ nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 325,80. d) Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ nº 24.826.631/0001-22 valor R$ 34.575,00. e) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº 00.874.929/0001-40 valor R$ 29.677,20.

Serrania, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B60A0734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K**, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme especificações a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	40	PEÇA	LÂMINA MOTO 5D9562 6X8X P5/8 13F 12-0073
2	520	PEÇA	PARAFUSO 3/4
3	520	PEÇA	PORCA 3/4

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 04/09/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 30 de Agosto de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:47A2F2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.044/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 – Processo Licitatório 118/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.044/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG E DA CASA DE APOIO SITUADA NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Item: 25. VALOR TOTAL R$ 5.316,00. Prazo 12 MESES.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F05A4253

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12632023 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.044/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12632023 – Processo Licitatório 118/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.044/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG E DA CASA DE APOIO SITUADA NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Item: 02,03,05,07,18 e 20. VALOR TOTAL R$ 15.977,50. Prazo 12 MESES.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D126E35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.043/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.043/2023 – Processo Administrativo 112/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA.REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 MESES. Itens 22 e 63. Valor Total R$ 7.310,00. Pelo prazo de 12(doze) meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 30/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:55AE8976

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.044/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 – Processo Licitatório 118/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.044/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG E DA CASA DE APOIO SITUADA NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Itens: 04 e 22. VALOR TOTAL R$9.200,00. Prazo 12 MESES.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3A4EF5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.025/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial. Nº 08.025/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 14/09/2023 às 09:h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/08/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D3FC6853

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 122/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.024/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório 122/2023 – Pregão Presencial nº 08.024/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, RESOLVE Retificar o Edital nº 08.024/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, considerando o disposto no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, vem RETIFICAR o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos: 1. Acrescentam-se subitens à Cláusula 7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório 122/2023 – Pregão Presencial nº 08.024/2023.
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, RESOLVE Retificar o Edital nº 08.024/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG,

PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES considerando o disposto no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, vem RETIFICAR o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:
1. Acrescentam-se subitens à Cláusula 7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
7.4. Por ocasião das propostas, o(s) Licitante(s) deverá(ão), obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar **Catálogo Técnico dos Produtos** ofertados, contendo, no mínimo, as especificações constantes na Proposta de Preços, para conferência de suas características, qualidades e especificações técnicas.
2. No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cujo Edital deverá ter o aviso republicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tapira.

Tapira/MG, 30 de Agosto de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7C81DC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°002/2023, Processo nº 007/2023, Edital nº 002/2023, SRP Nº 001/2023. Objeto: visandoaaquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da
sessão do pregão. Data da sessão: 18/09/2023, 09h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site
www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/.
Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3895-1946.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:F3032E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO 18/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme Resolução SES Nº 8.745, 15 de Maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros para implantação da Política de Atenção Hospitalar -Valor em Saúde destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde em Minas Gerais.**Contratada:** ASSOCIAÇÃOHOSPITALAR BOM SAMARITANO/TEÓFILO OTONI-MG, CNPJ nº 25.112.574/0001-82 de Teófilo Otoni-MG.**Referência:**Resolução SES Nº 8.745, 15 de Maio de 2023.Emenda Parlamentar Individual de indicação nº120177.**Fonte de Recurso:**Ficha 1574, Fonte 1621.**Valor:**R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**DaVigência:**36 meses.**Data da Assinatura**: 28/08/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1ECB86D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - BANCO BRADESCO S/A

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

ÓRGÃO: Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni – MG
CLASSE: Recurso Voluntário
PROCESSO: 13010/2022
RECORRENTE: Banco Bradesco S/A
RECORRIDO: Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni
RELATORA: Tâmara Moura dos Santos Rocha

EMENTA:
TRIBUTÁRIO – RECURSO VOLUNTÁRIO TRIBUTÁRIO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DECLARAÇÃO ELETRÔNICADESERVIÇOSDEINSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO
Foi feita a análise da documentação apresentada tanto pelo ente fiscal quanto pelo contribuinte referente a cobrança da obrigação acessória DES-IF.
A cobrança da obrigação acessória tem amparo legal - Decreto nº 7.268/2014, mas a lavratura do Auto de Infração não cumpriu todos os requisitos estabelecidos na legislação.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos da Ação Fiscal – Processo nº 13010/2022, sendo recorrente o **BANCO BRADESCO S/A** e o recorrido a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** ACORDAM a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, incorporando o Voto proferido pela Relatora, os conselheiros presentes votaram **pela nulidade do Auto de Infração, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 281, do Código Tributário Municipal, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa do contribuinte.**

Teófilo Otoni, 23 de agosto de 2023.

TÂMARA MOURA DOS SANTOS ROCHA
Conselheira Relatora

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente

ALESSANDRO MARQUES D. RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:33FF10BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 101/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 101/2023 - A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações e na Súmula nº 473 do STF, decide **ANULAR** o Processo Licitatório nº. 191/2023 – Pregão Eletrônico nº. 101/2023, que tem como objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Teófilo Otoni/MG". A integra do Termo de Anulação e demais informações atinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou

através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 30 de agosto de 2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0EB4050F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 133/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3589 de 28/08/2023, página 216, nos seguintes termos: Onde se lê: O valor do Contrato n°133/2022 é de R$558.007,00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil e sete reais) e sofrerá um aditamento de 24,9975% do valor total contratual, equivalente ao montante de R$139.487,60 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **Leia-se:** O valor do Contrato n°133/2022 é de R$558.007,00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil e sete reais) e sofrerá um aditamento de 24,9975% do valor total contratual, equivalente ao montante de R$139.488,20 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.**

Teófilo Otoni/MG, 30/08/2023.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO -
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D9881F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **DIAGNÓSTICO SÃO VICENTE DE PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.602.153/0001-83. **Referência:** Credenciamento nº 005/2022. **Data da Assinatura:** 25/08/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **o aditamento de prazo** ao Contrato Nº 109/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 109/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 08 de outubro de 2023, findando em 07 de outubro de 2024.

Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E7313A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, totalizando R$ 1.245.600,00. **Data**: 04/07/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 062/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual contratação de equipe e equipamentos para prestação de serviço de corte e poda para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 30/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8F84ACA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: C. K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, totalizando R$ 10.053,95; **KM JUNIOR LTDA**, totalizando R$ 96.695,75; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, totalizando R$ 6.357,00; **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, totalizando R$ 79.800,00; **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 105.832,70. **Data**: 24/07/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 078/2023. **Objeto**: "Registro de Preços nº 078/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender os viveiros municipais e jardinagem das áreas verdes.

" Teófilo Otoni/MG, 30/08/2023

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:20318F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00165/2022.
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00165/2022. Credenciamento nº 00003/2021.objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg.contratado: bruna xavier rezende – me cnpj: 41.125.413/0001-80.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 10/08/2024.autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 00003/2021início vigência: 11/08/2023 até 10/08/2024.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/08/2023.

Três corações, 29 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:307B8A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00211/2021.
CREDENCIAMENTO Nº 00005/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00211/2021. Credenciamento nº 00005/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Contratado: bruna xavier rezende – me. Cnpj: 41.125.413/0001-80. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 19/08/2024. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência:

20/08/2023 até 19/08/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/08/2023.

Três corações, 29 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CA140A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000055/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000055/2023. Objeto: aquisição de itens de bebê para atender as necessidades do abrigo municipal ii de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento social.termo: nº 000306/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xh.a distribuidora ltda. Valor: r$ 3.513,00 (três mil e quinhentos e treze reais).o prazo deste termosão de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/08/2023.

Três corações, 23 de agosto de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:37FC4ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0159/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0159/2023 do credenciamento nº 012/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação do procedimento médico espirometria completa (espirometria e espirometria com prova broncodilatadora) em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde. Partes: prefeitura municipal de três corações x marina silva zampini. Valor: r$32.736,00 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/08/2023.

três corações, 29 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3D77105E
Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3D77105E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0172/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0172/2023, do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais e consultórios do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x smsg serviços médicos ltda. Valor: r$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/08/2023.

Três corações, 29 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5654D88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0174/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0174/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x clínica de pediatria fernandes ltda. Valor: r$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/08/2023.

Três corações, 29 de agosto de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3825AB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0163/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2020.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0163/2023 do credenciamento nº 00001/2020. Objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febrearan, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Partes: prefeitura municipal de três corações x banco santander s. A. Valor: até r$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/08/2023.

Três corações, 30 de agosto de 2023.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B76B3F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0176/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0176/2023, do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais e consultórios do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x lfr serviços médicos ltda. Valor: r$196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).o

prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/08/2023.

Três corações, 30 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C4B7ABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0178/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0178/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x elisa conceição amaral. Valor: r$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/08/2023.

Três corações, 30 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7B4EE041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que PRORROGA a data de abertura do certame da licitação referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, objetivando o registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital, para o dia 13/08/2023 às 10:00 horas, uma vez que será necessário republicar no Diário Oficial da União, visando o julgamento das propostas e dos documentos, via plataforma. O edital retificado e consolidado está disponível no endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov.br, bem como na plataforma: www.licitanet.com.br,. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:1C57598E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2022, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 141/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **247/2022**, decorrente do Pregão n.º **141/2022** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	700	RR6,7927	R$ 4754,89	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Cefiatrixona 1 Grama Solução Injetavel Frasco Ampola	300	R$3,40	R$ 1020,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	288	R$0,8636	R$ 248,71680	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91

Três Pontas – MG, 30 de agosto de 2023

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A4E36DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 - PROCESSO N.º 078/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **Fast Clean Distribuidora Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.859/0001-02. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item02 e 20, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNID	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
02	GL	2400	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5L	R$ 14,99	R$ 19,47
20	GL	24651	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% - GALÃO 5L	R$ 10,99	R$ 14,29

Data:30/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:05726FFF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - PROCESSO N.º 026/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **Goedert Ltda** ,inscrita no CNPJ sob o n.º 79.846.465/0001-18. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para ositens02 e 03, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNI	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
02	CX	2388	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO COM PO - M CAIXA COM 100	R$ 12,25	R$ 12,91
03	CX	2389	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO COM PO - P	R$ 12,25	R$ 12,91

		CAIXA COM 100		

Data:30/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:626ACD1A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 - CONTRATO N.º 193/2023.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal, aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:D & F SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES PURA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.884.191/0001-10. Vigência: Até o dia 31/08/2024. **Data:**31/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE34FFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 060 - 2023

PORTARIA Nº 060/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Setembro de 2023, a Sr. DIEGO DE MOURA PINHAL, brasileiro, nascido aos 05/08/1987, inscrito no CPF 089.381.596-51– sob nº, RG – MG-13.103.890 - SSP/MG e PIS – Nº131.55983.98-0, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Jose da Cruz Badega, nº 288, Bairro, CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR EXTERNO, conforme resolução 575 de 29 de Abril de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 30 de Agosto de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:0BB864AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 029/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Jamesson Flavio Bezerra de Souza
CNPJ:12.490.516/0001-40
Valor:12.291,00 (Doze mil Duzentos e Noventa e um Reais)

Empresa: SP Servicos LTDA
CNPJ:28.561.786/0001-35
Valor: 6.320,00 (Seis mil Trezentos e Vinte Reais)

Objeto: Contratação empresa especializada para a prestação de serviço de solução completa de sistema de monitoramento por câmeras e proteção contra ação de surto de rede elétrica, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários para instalação adequação/funcionamento com garantia, incluindo, se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento, fontes de energia e interfone com vídeo para Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 30 de Agosto de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D0626F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº195/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº195/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº116/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº014/2023, **RATIFICADA EM** 28/08/2023, **OBJETIVANDO** A CONTRATAÇÃO DA DUPLA THIAGO OLIVER E MICHAL JHON, PARA APRESENTAÇÃO NA 33ª FEMUART NO DIA 08/09/2023.
EMPRESA CONTRATADA:
46.876.370 MICHAEL ALVES FARIA, CNPJ:46.876.370/0001-98.
VIGÊNCIA:
29/08/2023 À 15/11/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 6.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 200 – 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DB161EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº196/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº196/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº117/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº015/2023, **RATIFICADA EM** 28/08/2023, **OBJETIVANDO** A CONTRATAÇÃO DO CANTOR MURYELL E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09/09/2023 NA 33ª FEMUART.
EMPRESA CONTRATADA:
MURYELL MARTINS ALVES, CNPJ:22.422.732/0001-01.
VIGÊNCIA:
29/08/2023 À 15/11/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 5.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 200 – 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:6ADF7125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069.2023 QUE REFERE-SE

AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº. 29.566.210/0001-23 - VALOR: R$ 26.950,00 - VIGÊNCIA: 02/08/2023 A 02/08/2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7EA1A6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2023, às 09:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes e avaliação das propostas apresentadas pelas empresas participantes. Os envelopes são retirados nessa data do cofre onde estavam sendo guardados. Presente o representante da empresa SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Sr. Robson Carvalho Marquez. Ausente o representante da empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDIEROS LTDA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nos termos dos itens 8.10 a 8.10.1.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF, e Cafimp e Cadastro Nacional de Condenações Civis. A consulta no Cadim/MG não foi possível ser realizada, pois a página encontra-se com erro (conforme anexo ata) e em momento oportuno será feita. Em prosseguimento realiza-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA** e **SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que é rubricado por todos os presentes. A empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA** apresenta o valor global de R$8.980.409,04 (oito milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos) para o presente certame. A empresa **SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresenta o valor global de R$9.887.447,82 (nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para o presente certame. Em razão da necessidade de avaliação das propostas apresentadas pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto, conforme cláusula 11.11 do Edital fica a presente sessão suspensa. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM. O representante da empresa SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, solicita que conste em ata "que a empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDIEROS LTDA não apresentou a planilha de composição de preço unitário conforme solicitação no item 10.13.1 do Edital. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 30 de Agosto de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Empresa:
SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:97464D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº197/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº197/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº118/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº016/2023, **RATIFICADA EM** 28/08/2023, **OBJETIVANDO** A CONTRATAÇÃO DO CANTOR FELIPE MARTINS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/09/2023 NA 33ª FEMUART.
EMPRESA CONTRATADA:
CARLOS FELIPE MARTINS BORGES 09538486633, CNPJ:47.801.039/0001-71.
VIGÊNCIA:
29/08/2023 À 15/11/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 200 – 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:CCF82488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 OBJETIVANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM Nº. 368336 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, II DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BE0A75BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 OBJETIVANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM Nº. 285 E 286 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, II DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4252C2DB

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 107, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1º

PARCELA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DISPOSTO NO DECRETO 85 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 073 de 07 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal e demais disposições constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogados os prazos dispostos no inciso I e na alínea a) do inciso II, do artigo 2º do Decreto 85 de 19 de julho de 2023, conforme disposto abaixo:
Art. 1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2023, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - em parcela única, com vencimento no **dia 20 de Setembro de 2023**, com desconto de 30% (trinta por cento);
II – [...]
a)1ª parcela **até o dia 20 de Setembro de 2023**;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 30 de agosto de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:AC5CE0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 017/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. VALDEZIO BARBOSA DA COSTA"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com art.113, I, da Lei Municipal nº 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO, Sr. AYLTON PINTO DE OLIVEIRA, falecido em 03/07/2023, que exercia o cargo efetivo de Médico, matrícula 2745, ao seu companheiro VALDEZIO BARBOSA DA COSTA, conforme processo administrativo nº 010/2023.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º serão reajustados na mesma data e proporção, observando-se, obrigatoriamente, os reajustes aplicados no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 7.127,44
Valor Total	R$ 7.127,44

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Urucuia - MG, 29 de agosto de 2023.

LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:40891205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
6º ADITIVO CONTRATO 126-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato do Sexto Termo Aditivo de contrato administrativo nº 126/2022, Processo Licitatório nº 048/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022, Objeto: aquisição de até 94.000 litros de gasolina, até 126.000 litros de diesel comum, até 139.000 litros de diesel BS10, até 21.500 litros de etanol hidratado e até 105 botijões de gás 13kg, para atender a Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito do Município de Veríssimo até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Atavoit Comercial Ltda EPP. Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Cláusula Segunda – Do Aditamento 2.1. Fica ajustado o valor unitário do litro de *diesel comum S500*, passando de R$6,03 (seis reais e três centavos) para R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos). 2.2. Fica ajustado o valor unitário do litro de *diesel s10*, passando de R$6,17 (seis reais e dezessete centavos) para R$ 7,00 (sete reais). Cláusula Terceira – Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo - MG, 30 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:619C7F35

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 18/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de ares-condicionados para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2023. Inicio do recebimento de propostas: 01/09/2023 às 12:00; cadastro de propostas iniciais até: 19/09/2023 às 09:00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 19/09/2023 às 09:01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:467AF255

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 87-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo de contrato administrativo nº 87/2023, Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Presencial nº 05/2023, Objeto: contratação de pessoa jurídica visando aquisição e instalação de equipamentos para reordenação e eficientização do parque de iluminação pública municipal de Veríssimo – Bairro Rufinópolis, por intermédio de mão-de-obra habilitada e especializada, com o fornecimento de materiais (lâmpadas, luminárias, cabos, braços, reatores, conectores, relés, abraçadeiras e demais elementos necessários a execução dos serviços). Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Jose Jeronimo da Silva e CIA LTDA. Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se com fulcro no Art. 65 inc I "b" e §1º da Lei 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para justa adequação do fornecimento diante fatos impeditivos da execução contratual. Cláusula Segunda – Do Aditamento: Fica ajustado o valor global do presente contrato, passando de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) para R$ 169.999,72 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor.

Veríssimo - MG, 03 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FACC21B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 178/2023 - PE SRP Nº 050/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de material esportivo em geral, para infraestrutura na execução de Projetos e Ações (Comunidade, Lazer, Qualidade de Vida, Saúde e Alto Rendimento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **18/09/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **18/09/2023**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7CDF9CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 066/2023 – PE RP Nº 019/2023

Homologo o certame cujas vencedoras foram as empresas IVANA ANDRADE RODRIGUES 555347676 para o Lote 02, no valor de R$15.497,40 e DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA para o Lote 03, no valor de R$ 645.000,00. O Lote 01 restou fracassado.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6D1B9A10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 106/2023 - PE SRP 029/2023

Homologo o certame cuja vencedora foi a empresa AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA. Para os lotes 01 a 06, no valor de R$ 708.557,07.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9C0C6B2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

CONVOCAÇÃO. A CPL Comunica aos interessados a CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante 1ª colocada na classificação do processo em epigrafe a se realizar às 09h30m do dia 05/09/2023 o processo está disponível em sua integra no site www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:21A0CD8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 240/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2021

A CPL julga habilitado e credenciado o licitante: **VICTOR RIBEIRO DE SOUZA** PARA O ITEM 01.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:04D0A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/09/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO:COZINHEIRA

2ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 01/09/2023 HORÁRIO DE 12H ÁS 16H		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**
12	**NÃO**	MARIA APARECIDA PEREIRA
13	**NÃO**	IRANI RITA NEPOMUCENO BERNARDO

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:EDCCC49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA

01/09/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO:DIGITADOR

2ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 01/09/2023 HORÁRIO DE 9H ÁS 11H		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**
9	**NÃO**	JACQUELINE MARTINS SILVERIO
10	**NÃO**	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO
11	**NÃO**	JOYCE CRISTINE CASSIMIRO RODRIGUES
12	**NÃO**	MATHEUS DA PAIXÃO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:53F94C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/09/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO:TÉCNICO DE REFERÊNCIA

2ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 01/09/2023 HORÁRIO DE 9H ÁS 11H		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**
08	**NÃO**	**JANE DE ARAÚJO AIRES**

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:03437F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/09/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

3ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 01/09/2023 HORÁRIO DE 9H ÁS 11H		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**
30	**NÃO**	YASMIM GLEICA FRANÇA MOTA
31	**NÃO**	EDNALVA MARTINS DE SOUZA ARAÚJO
32	**NÃO**	MAYARA LÚCIA DELA FERRO OLIVEIRA
33	**NÃO**	LILIAN KAROLINE DOS SANTOS CRUZ
34	**NÃO**	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA
35	**NÃO**	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
36	**NÃO**	JUNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA
37	**NÃO**	CLAUDINEIA AUGUSTA DE ASSIS FIALHO
38	**NÃO**	NILMA DA SILVA RODRIGUES

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:4F31C647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/09/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO:CADASTRADOR		
3ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 01/09/2023 HORÁRIO DE 12H ÁS 16H		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**
9	**NÃO**	**NAIARA ROBERTAA SANTOS SILVA**
10	**NÃO**	**LUCILÉIA APARECIDA DE SOUZA**
11	**NÃO**	**MÁRCIA CRISTINA SANTOS**
12	**NÃO**	POLLYANNA REGINA FERREIRA

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:9D84EB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/09/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO:FACILITADOR DE OFICINAS		
3ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 01/09/2023 HORÁRIO DE 12H ÁS 16H		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**
24	**NÃO**	ALEXSSANDRA NERES DE CASTRO RODRIGUES
25	**NÃO**	MÁRCIA CRISTINA DE ALCÂNTARA COSTA
26	**NÃO**	DORALICE SILVA DE AMORIM FERREIRA
27	**NÃO**	ROSIMALIA DA SILVA OLIVEIRA
28	**NÃO**	LUCIMAR VILMA FERNNADES FELIX
29	**NÃO**	EDENISIA APARECIDA FAGUNDES
30	**NÃO**	REGINA FLÁVIA DOS PASSOS FRANÇA

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:C4205EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/09/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO:ORIENTADOR SOCIAL		
3ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 01/09/2023 HORÁRIO DE 12H ÁS 16H		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**
8	**NÃO**	ADRIANA FRANCISCA SILVA DE ALMEIDA
9	**NÃO**	KARINE CRISTINA FARIA
10	**NÃO**	ANGELA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO
11	**NÃO**	PATRÍCIA DE OLIVEIRA COSTA FERREIRA
12	**NÃO**	LORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
13	**NÃO**	LIDIANE VIRGINIA DE OLIVEIRA FERREIRA
14	**NÃO**	LUCILENE GOMES DE FRANÇA
ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:368E7099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/09/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO:PSICÓLOGO		
3ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 01/09/2023 HORÁRIO DE 9H ÁS 11H		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**
13	**NÃO**	VALÉRIA MARTINS COSTA
14	**NÃO**	DAIANE BORGEL SANTOS
15	**NÃO**	MARIZETH JOZIANE MOREIRA
16	**NÃO**	ALINE DE OLIVEIRA DUARTE
17	**NÃO**	ANA PAULA DA SILVA LAUDIVINO
18	**NÃO**	ELIZETE ANGELA DA MATA
ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.		

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:3BCF77B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 66/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 105/2023
Modalidade de Dispensa n° 66/2023

Objeto: Aquisição de concentrador de oxigênio a fim de estruturar o posto de saúde na assistência a pacientes com problemas respiratórios. Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e MINAS MED HOSPITALAR LTDA (44.875.316/0001-00)

N° Item	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	Concentrador de oxigênio portátil 110volts	UNID	1,00	7.490,0000	7.490,00

Valor Total: 7.490,00
Data da Assinatura: 28/08/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0FBDDFE7

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 66/2023

Processo n° 105/2023
Dispensa n° 066/2023

Objeto: Aquisição de concentrador de oxigênio a fim de estruturar o posto de saúde na assistência a pacientes com problemas respiratórios.

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MINAS MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 44.875.316/0001-00
Valor Total de R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais)

VOLTA GRANDE, 28 de Agosto de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secret. Saúde/ Esporte e Lazer

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6C824202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 106/2023 - Dispensa Eletrônica nº 38/2023. A Presidente torna pública a interposição de recurso pela empresa Fabiano Barros Lacerda. – CNPJ 21.163.691/0001-14, intimando ao outro licitante para os fins do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da lei 8.666/93. Fica aberto o prazo para contrarrazões.

Bela Vista de Minas, 30 de agosto de 2023 –

Presidente.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C9CC2DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 122/2023 do Processo Licitatório n° 112/2023, Dispensa n° 039/2023. Empresa: **EVENILTON DE ÁVILA MODESTO – CPF 217.188.226-34**. Objeto: locação de imóvel para atender o Departamento Municipal de Assistência Social, para funcionamento do CRAS. Endereço: Rua Joaquim Gomes, n°135, Bairro Lages, CEP 35.938-000, Bela Vista de Minas/MG. Valor total: R$16.800,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7C79FBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 122/2023 do Processo Licitatório n° 112/2023, Dispensa n° 039/2023. Empresa: **ARTEIMAGEM – CNPJ 36.595.579/0001-20.** Objeto: contratação de empresa especializada em confecções de camisas para o momento cívico promovido pela Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas. Valor total: R$6.232,97.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:059CE9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023, 117/2023, 118/2023, 157/2023

A CPL informa que Atas da Registro de Preço nº 105/2023, 117/2023, 118/2023 e 157/2023 da **EMPRESA REGISTRADA:** R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.977.400,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais) foram CANCELADAS, em decorrência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Regular n° 020/2023.

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A4C9A7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 23.732,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais). NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 78.768,00 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 263/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DECORATIVA E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 263/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4316EF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DECORATIVA E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.232.672/0001-72. **VALOR ESTIMADO:** R$ 23.732,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2023 a 30/08/2024.

Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:71595831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DECORATIVA E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.641.235/0001-38. **VALOR ESTIMADO:** R$ 78.768,00 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2023 a 30/08/2024.

Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A30239BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023

A CPL informa que Ata da Registro de Preço nº 121/2023 cujo o objeto e o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços e terceirização de mão-de-obra constantes na Tabela SINAPI-MG (não desonerada), referência fevereiro/2023, para exercício de atividades-meios de administração pública municipal de Borda da mata para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 27.750.463/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.222.810,00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e dez reais) foi CANCELADA.

Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F9373ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
VALE COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 266.001,00 (duzentos e sessenta e seis mil e um reais). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 452.801,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e um reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 265/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 265/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5565FA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA REGISTRADA: VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86. VALOR ESTIMADO: R$ 266.001,00 (duzentos e sessenta e seis mil e um reais). . DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/08/2023 a 30/08/2024.

Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1A9A07AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA REGISTRADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06. VALOR ESTIMADO: R$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/08/2023 a 30/08/2024.

Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B320B7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023 DISPENSA Nº 046/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 046/2023 Processo Licitatório nº 149/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VENTILADOR INVASIVO, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM PARA USO DOMICILIAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, com sede a Rua Pola de Rezende, nº 11, Bairro Jardim Cercado Grande, CEP: 06803-130, Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Fabio Gomes da Silva, portador do CPF: 196.823.068-84.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 – Dispensa nº 046/2023 Processo Licitatório nº 149/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VENTILADOR INVASIVO, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM PARA USO DOMICILIAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, com sede a Rua Pola de Rezende, nº 11, Bairro Jardim Cercado Grande, CEP: 06803-130, Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Fabio Gomes da Silva, portador do CPF: 196.823.068-84 – o valor global previsto será de R$ 36.883,50 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), referente a 05 aparelhos (Resmed Stellar 150), no valor mensal de R$2.458,90 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos) a serem pagos após a apresentação da nota fiscal. A Contratada deverá fornecer os aparelhos, em quantidade especificada em Ordem de Fornecimento/Serviços, em características: VENTILADOR INVASIVO, Modo de ventilação: ipap, ps, epap/peep, cpap, ps min., ps max. e epap max; Pressão Máxima: 40cm H2O (em todos os modos), Fluxo Máximo: 200l/min a 20cmh20, Nível de pressão acústica: 31 dba; Dimensões: (c X l X a): 230 mm x170mm x120mm (9,1’’x 6,7’’x4,7’); Peso: 2,1 kg (4,6 LB); Ventilador de uso hospitalar e domiciliar, adulto e infantil, para atender pacientes invasivos e não invasivos, bateria interna com autonomia de 02 horas, bivolt automático, com máscara de Traqueostomia, máscaras (nasal e ou oronasal), e ou circuito invasivo de acordo com as necessidades do paciente. Validade 29/08/2023 a 29/11/2023 – Assinado em 29/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:913F8112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 150/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 150/2023 – Pregão Presencial nº 072/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIAS CONSTANTE NESSE EDITAL**. Abertura: 21/09/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 30/08/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2CDAF425

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de contrato, proveniente do Processo Licitatório 130/2023 - Pregão Presencial 061/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 01 UNIDADE VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA- **Contrato 101/2023**: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n°. 90.180.605/0001-02, pelo valor de R$2.187,00 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais). Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024. Assinada em 30/08/2023.

Brazópolis, 30/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DB864BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 151/2023 – Pregão Presencial nº 073/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 05 UNIDADES VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Abertura: 18/09/2023 às 09:00 horas, na Divisão de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Brazópolis. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 30/08/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EA8FF8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128 E 129/2023

Contrato Nº 128/2023 – Processo Licitatório nº 168/2023 – Dispensa Nº 000081/2023
Partes: Município de Caldas e CENTROTEX ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME PROJETO APROVADO NO PROCESSO Nº 5002127-96.2022.8.13.0103.
Vigência: 18/08/2023 à 16/11/2023
Valor: R$193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 513 Dotação: 03.008.103.010.212.2.448.3390.30.00, fonte 150100000000

Contrato Nº 129/2023 – Processo Licitatório nº 168/2023 – Dispensa Nº 000081/2023
Partes: Município de Caldas e ADEILDA LEITE DOS SANTOS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME PROJETO APROVADO NO PROCESSO Nº 5002127-96.2022.8.13.0103.
Vigência: 18/08/2023 à 16/11/2023
Valor: R$ 974,90 (novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 513 Dotação: 03.008.103.010.212.2.448.3390.30.00, fonte 150100000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:3BE6D307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

Contrato Nº 130/2023 – Processo Licitatório nº 099/2023 –Pregão Eletrônico Nº 000033/2023
Partes: Município de Caldas e SISTER TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE UM SISTEMA DE CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM LEITURA DE CARTEIRINHAS, ATRAVÉS DE QRCODE, GERADAS PELO SISTEMA, PARA CONTROLE DE EMBARQUE DE ALUNOS, COM LOCALIZAÇÃO DE LATITUDE E LONGITUDE, POSSIBILITANDO, ATRAVÉS DE RELATÓRIOS.
Vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024
Valor: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 217**	**01009.1236100242.045.3390.39.00**	**Fonte 15000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:DDF79D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

Contrato Nº 131/2023 – Processo Licitatório nº 152/2023 –Pregão Eletrônico Nº 000043/2023
Partes: Município de Caldas e LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A CONFORME PROPOSTA Nº 13893.601000/1220-01 CELEBRADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Vigência: 24/08/2023 à 22/02/2024
Valor: R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 512**	**03008.1030100392.420.44.9052.00**	**Fonte 160100000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:BD0B38D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

Contrato Nº 132/2023 – Processo Licitatório nº 159/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000046/2023
Partes: Município de Caldas e SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AEM AÇOS - LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, DENOMINADAS COMO PEC (PONTO DE

ENCONTRO COMUNITÁRIO) NA CIDADE DE CALDAS MG, UTILIZANDO RECURSO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL CONFORME RESOLUCAO SEGOV 11/2021 DE 04/05/2021.
Vigência: 29/08/2023 à 27/02/2024
Valor: R$ 57.880,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 394**	**01013.1545200521.048.44.9052.00**	**Fonte 270600000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:5E69A14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

Contrato Nº 133/2023 – Processo Licitatório nº 151/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000042/2023
Partes: Município de Caldas e ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME PROPOSTA Nº 13893.601000/1210-18 CELEBRADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Vigência: 29/08/2023 à 28/08/2024
Valor: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 512**	**03008.1030100392.420.44.9052.00**	**Fonte 160100000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D45FCCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

Contrato Nº 134/2023 – Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade Nº 000012/2023
Partes: Município de Caldas e HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO À ENTIDADE HOSPITAL DE GIMIRIM VISANDO ATENDIMENTO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICO, INTERNAÇÕES, AVALIAÇÕES E EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO, UTILIZANDO RECURSO DO MAC.
Vigência: 29/08/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 452 Dotação 03.008.101.220.039.2.373.3390.39.00 – Fonte 160000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:2EA5DB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2023

Termo de Credenciamento Nº 160/2023 – Processo Licitatório nº 123/2022 – Credenciamento Nº 008/2022
Partes: Município de Caldas e 51.568.610 BEIBIANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ONG VIVACÃO, EM CALDAS.
Vigência: 11/08/2023 à 10/12/2023
Valor: R$ 6.050,00 (seis mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambiente	**Ficha 346**	**01.012.181.220.007.2.019.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D223A920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2023

Termo de Credenciamento Nº 161/2023 – Processo Licitatório nº 138/2022 – Credenciamento Nº 010/2022
Partes: Município de Caldas e 51.725.860 ARIANE EVELIN PEREIRA FERRAZ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 11/08/2023 à 10/08/2024
Valor: R$ 78.124,80 (setenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 433 – 01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00 –
Fonte: 150100000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D4DB114A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2023

Termo de Credenciamento Nº 162/2023 – Processo Licitatório nº 125/2023 – Credenciamento Nº 009/2023
Partes: Município de Caldas e DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SUS.
Vigência: 11/08/2023 à 10/08/2024
Valor: R$ 248.889,40 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 452 Dotação: 03.008.1012200392.421.3390.39.00 - Fonte: 15000001002

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:32F6468F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2023

Ata de Registro de Preço Nº 163/2023 – Processo Licitatório nº 130/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000038/2023
Partes: Município de Caldas e MARILAN TAVARES FONSECA REIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 17/08/2023 à 16/08/2024
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 488**	**03008.1030100292.057.3390.39.00**	**Fonte 150000001002**
Sec. Saúde	**Ficha 488**	**03008.1030100292.057.3390.39.00**	**Fonte 162100000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:96386156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2023

Termo de Credenciamento Nº 164/2023 – Processo Licitatório nº 043/2021– Credenciamento Nº 000008/2021

Partes: Município de Caldas e 46.741.009 FELIPE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 17/08/2023 à 16/08/2024
Valor: R$ 51.150,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 26**	**01001.0412200022.006.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Adm.	**Ficha 116** **Ficha 129**	**01006.0412200522.409.3390.39.00** **01006.0412200522.411.3390.39.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 144**	**01007.0824300272.417.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Educação	**Ficha 217**	**01009.1236100182.034.3390.39.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 301**	**01010.2369500142.026.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 331**	**01011.2060600062.018.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 346**	**01012.1812200072.019.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 371** **Ficha 393** **Ficha 410**	**01013.1545200082.021.3390.39.00** **01013.1545200122.024.3390.39.00** **01013.2678200132.025.3390.39.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 450** **Ficha 488** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.39.00** **03008.1030100292.057.3390.39.00** **03008.1030500232.056. 3390.39.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 160000000000** **Fonte 160000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:868A9AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023

Ata de Registro de Preço Nº 190/2023 – Processo Licitatório nº 166/2023 – Dispensa Nº 000080/2023
Partes: Município de Caldas e LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL E FUTSAL PARA CAMPEONATOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNÍCIPIO DE CALDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Vigência: 29/08/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 318 Dotação: 01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:285CC4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0025-2023

PORTARIA N.º 0025-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19 da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE

1 – Exonerar a senhora Laila Bueno Salman, brasileira, solteira, do cargo de Diretor Legislativo, "CPC-03- nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 30 de agosto de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:526788D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 380/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 30.08.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Cinthia Gomes da Silva Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B0760986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 143/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	178	SAUDE	1500000	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**300,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	139	SAUDE	1500000	300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**300,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**300,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 30 de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C4539CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
PAL: Nº 239/2023
Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares a fim de atender pacientes com necessidades ou problemas nutricionais do município de Cambuquira.
Empresas vencedoras valor total: R$72.723,00(setenta e dois mil e setecentos e vinte e três reais):**EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**(11851214000198) com o lote: 10 no valor total de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**ASTRA MEDICAL SUPLLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**(44127150000136) com o lote: 7 no valor total de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).**LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**(28738688000120) com os lotes: 6, 8 e 9 no valor total de R$17.230,00 (dezessete mil e duzentos e trinta reais).**INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**(49918306000110) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R$21.233,00 (vinte e um mil e duzentos e trinta e três reais).**MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**(33655055000199) com o lote: 1 no valor total de R$3.060,00 (três mil e sessenta reais).
Item fracassado:2

CAMBUQUIRA - MG, 30 de agosto de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
Processo Adm: Nº 243/2023
Objeto: Aquisição de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Conselho Tutelar e Abrigo Francisco de Assis.
Empresas vencedoras valor total: R$6.910,00(seis mil e novecentos e dez reais):**AUGUSTO PNEUS EIRELI**(35809489000121) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$6.910,00 (seis mil e novecentos e dez reais).

CAMBUQUIRA - MG, 30 de agosto de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:079C88CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 272/2023 – Dispensa 145/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria referente aos trabalhos para adequação do Município à Lei n° 18.030/2009 junto ao IEPHA/MG. Vencedor: Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda.– EPP. Valor: R$ 17.580,00.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PAL 273/2023 – Dispensa 146/2023 – Aquisição de acessórios específicos para fotografia, compatíveis com o modelo da câmera Canon T100 Semi Profissional. Vencedor: Makros Informática Ltda. Valor: R$ 10.580,00.

LUIS SÉRGIO DE SOUZA REIS
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Cambuquira, 30/08/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4E867C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

RETIFICAÇÃO PAL 265/2023 - Pregão Presencial 017/2023 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível líquido destinado ao abastecimento da frota municipal, máquinas e veículos de entidades conveniadas, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Onde se lê: "**DIA/HORÁRIO: 20/09/2023 – QUINTA-FEIRA**"; leia-se: "**DIA/HORÁRIO: 20/09/2023 – QUARTA-FEIRA**". Permanecem inalteradas as demais informações.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 30/08/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:84A13029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

Extrato de aditivo Prefeitura Municipal De Campo Do Meio - MG - Processo Licitatório: 107/2022 – TOMADA DE PREÇO 11/2022- Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia com emprego de material e mão de obra para execução de construção de uma unidade básica de saúde (ampliação) localizada na Rua Padre Francisco, s/n, esquina com A Rua Joaquim Machado Sobrinho, Bairro Lagoinha, na cidade de Campo Do Meio-MG, com emprego de mão de obra e material. Contratados: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001-02, contrato nº231/2022: R$120.057,00. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C8F61733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 77/2022 - TOMADA DE PREÇO 6 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SILVINO JOSE MACHADO, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERAIS, TRECHO 1, COM EMPREGO DE MAO DE OBRA E MATERIAL. Contratado: INOVARENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrito

no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº453 / 2022: Contrato prorrogado para vigencia final 31/12/2023. Data da assinatura do aditivo:29/08/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0E3F08B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que o Processo Licitatório nº 043/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETE SEXTAVADO PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG, realizado no dia 27/07/2023, foideclarada FRACASSADA, motivo: Valor ofertado após negociação com a licitante foi acima do valor de referência. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000, site oficial www.canaa.mg.gov.br, e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:30DBCCB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 145/2023. Processo Licitatório nº 126/2023, Pregão Presencial nº 022/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos pelo maior desconto sobre a tabela UNITEX, exclusiva para Minas Gerais, na coluna do consumidor, para pacientes carentes com necessidades emergenciais, mandados judiciais e autorizados pela Comissão Farmacoterapêutica do Município e para as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social abrigadas na Casa do Aconchego. Contratada: PSICOFARMA LTDA, CNPJ nº 01.615.641/0001-13, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor do item 1 com desconto de 17% e item 2 com desconto de 38,00% no valor total, tendo por base o critério de maior desconto. Vigência: O presente contrato vigorará da data de assinatura até 29 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. Data da assinatura do contrato: 29/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 30 de agosto 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:89620EDF

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 138/2023, Processo Licitatório Nº 115/2023, Pregão Eletrônico Nº 044/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento psicológico na rede de atenção básica do sistema de Saúde - SUS do município de Carmo do Paranaíba/MG, de acordo com a Resolução SES/MG Nº 6.008 de 06 de dezembro de 2017, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório e as especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: WESLEY BATISTA DA SILVA, CNPJ: 22.240.492/0001-25, pelo valor total de R$215.892,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais) **pela prestação do serviço. Vigência:** 12 MESES. **Data da assinatura do contrato:** 17/08/2023**.**

Carmo do Paranaíba, 17 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6F261642

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n°102/2023**. **Processo Licitatório nº062/2023, Pregão Eletrônico n°018/2023.Objeto:** Aquisição de caminhão basculante Convênio plataforma+Brasil Nº 922972/2021; escavadeira hidráulica sobre esteiras convênio plataforma+Brasil **Nº 937.644/2022** a ser utilizado nos serviços diversos do Município na manutenção das vias urbanas e estradas vicinais.**Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA ,** CNPJ nº 23.762.552/0003-02, pelo valor total de **R$ 434.000,00**(**quatrocentos e trinta e quatro mil reais**). Vigência: **18/07/2023** a **18/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 18/07/2023.

Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:93C59E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 149/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 009/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NO BREAK, MONITOR LED, SCANNER MESA, APARELHOS DE TELEVISÃO, TELEFONE, E, CAIXA ACÚSTICA.** Licitação Exclusiva para

ME/EPP/MEI. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 hs do dia 31/08/2023, às 09:00 hs do dia 14/09/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 14/09/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8C574274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 050/2021

Nº do Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:067/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 052/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME - CNPJ: 15.378.791/0001-65

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Coimbra/MG, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Data de Assinatura: 30/08/2023

Vigência do aditamento: 31/08/2023 a 31/08/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:D97AADCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 174/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 122/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 174/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 122/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos com fins de realização de regularização fundiária urbana de imóveis irregulares, e a incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 2018.

A Diretora Assistencial Social, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 174/2023 e Pregão Presencial nº 122/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.
Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 02/08/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

EMPRESA: SANTOS CARVALHO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 45.052.876/0001-10, Valor Total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 24 de agosto de 2023.

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 134/2023
Processo Licitatório nº: 174/2023
Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 122/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: SANTOS CARVALHO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 45.052.876/0001-10, Valor Total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos com fins de realização de regularização fundiária urbana de imóveis irregulares, e a incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 2018.

Data de Assinatura: 25/08/2023

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste ou até o fornecimento total dos itens mencionados na cláusula primeira, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077 – 1.500.000 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:8134390D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo Licitatório nº: 191/2023

Dispensa nº: 023/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a organização e execução para realização do evento de motocross, a ser realizado nos dias 02 e 03 de setembro, no Município de Coimbra-MG.

Contratante: P**REFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17**

Contratada: JANAINA CRISTINA MARTINS 11059188660 – CNPJ: 26.118.553/0001-37

Valor total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 – 1.500.000 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Ratificado em: 28/08/223

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor De Cultura, Desporto E Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO; Nº 135/2023

Processo Licitatório nº: 191/2023

Forma de Contratação: Dispensa nº 023/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: JANAINA CRISTINA MARTINS 11059188660 – CNPJ: 26.118.553/0001-37

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a organização e execução para realização do evento de motocross, a ser realizado nos dias 02 e 03 de setembro, no Município de Coimbra-MG.

Valor:R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 28/08/2023

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 30 (tinta) dias, a contar da assinatura do mesmo pelas partes contratantes, podendo ser prorrogado na forma do artigo 27, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 – 1.500.000 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A6A8DDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023 – PROCESSO N° 094/2023 – DISPENSA N° 037/2023

Extrato do Contrato n° 070/2023 – Processo n° 094/2023 – Dispensa n° 037/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Minas Vale Inspeção Veicular Ltda CNPJ 11.951.926/0001-89**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção em 12 veículos de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) - Vigência 23/08/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:4424765D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023. Processo Licitatório Nº 212/2023 – Pregão Presencial Nº 055/2023. Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Realização de Exame Citopatológico de Colo do Útero conforme a solicitação da Secretaria de Saúde. Valor total estimado de R$ 36.569,00 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais). Vigência: 29/08/2023 à 28/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023. Processo Licitatório Nº 214/2023 – Pregão Presencial Nº 057/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Letras para Letreiro (com instalação pelo fornecedor), para atender à solicitação da Secretaria Municipal Educação. Valor: R$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais). Vigência: 30/08/2023 à 29/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8266A823

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Córrego do Bom Jesus/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que a sessão do Processo Licitatório nº 192/2023 – Tomada de Preço nº 003/2023. Tipo - Menor Preço Global. Cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Avenida Vereador Benedito Rodrigues**,** conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras, realizada no dia 23/08/2023 às 09hs foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não compareceu nenhuma empresa interessada. Sendo assim, fica **REMARCADA** a licitação para o dia 18/09/2023 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 30 de agosto de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA -
Chefe do Setor de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Córrego do Bom Jesus/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que a sessão do Processo Licitatório nº 193/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023. Tipo - Menor Preço Global. Cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a

Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Avenida Vereador Benedito Rodrigues**,** conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras, realizada no dia 23/08/2023 às 10hs foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não compareceu nenhuma empresa interessada. Sendo assim, fica **REMARCADA** a licitação para o dia 18/09/2023 às 10h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 30 de agosto de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA **-**
Chefe do Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:7985F357

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023. Processo Licitatório Nº 213/2023 – Pregão Presencial Nº 056/2023. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado (Procedimento Cirúrgico de Nefrolitotripsia Percutânea Direita+Implante JJ) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 29/08/2023 à 28/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:62CC8015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 120/2023

PAL nº 120/2023 – Pregão Presencial nº 048/2023 – Tipo Menor Preço. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a contratação de serviço de consultoria e assessoria em administração municipal. A realização do Processo Licitatório se dará no dia 13 de setembro de 2023, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:33F9CBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 082/2023 - CONCORRÊNCIA 001/20203

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Fama - MG, Osmair Leal dos Reis, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

1 – Homologar a Licitação sob a modalidade: CONCORRÊNCIA 001/2023 – PROCESSO 082/2023, tendo como objeto a: "concorrência a seleção de empresa ou consórcio de empresas para exploração e administração, sob regime de Concessão, mediante a cobrança de tarifa dos usuários para a travessia do Lago de Furnas".
Prazo inicial de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando decorridos mais de 50% do prazo fixado, pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos.

2 – CONTRATADA: MELO TRANSPORTE FLUVIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.778.847/0001-90, com sede Av. da Saudade, 86 – Centro – Fama – MG, CEP: 37144-000, neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Manuel de Melo, portador do RG Nº M.1.068.689 e CPF Nº 215.079.886-72.

Prefeitura Municipal de Fama - MG, 17 de agosto de 2023

Este extrato foi publicado no site e no mural em 17/08/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:7400A8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE CONTRATO 74/2023 - PROCESSO 082/2023 - CONCORRÊNCIA 001/2023

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Fama - MG, Osmair Leal dos Reis, torna público que realizou o contrato 74/2023, referente à CONCORRÊNCIA 001/2023 – PROCESSO 082/2023, tendo como objeto a: "concessão de serviço DE TRAVESSIA NO LAGO DE FURNAS: FAMA/COQUEIROS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG, (A travessia se dá: Fama x Campos Gerais, Campos Gerais x Fama)".
Prazo: O contrato será de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando decorridos mais de 50% do prazo fixado, pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos.
EMPRESA: MELO TRANSPORTE FLUVIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.778.847/0001-90, com sede Av. da Saudade, 86 – Centro – Fama – MG, CEP: 37144-000

Este extrato foi publicado no site e no mural em 17/08/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:28219849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 062/2022 - Edital nº 046/2022 - Pregão Presencial nº 043/2022. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa João Batista de Carvalho78018803668. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços para a pintura de meio fio, roçagem de grama e limpeza em vias urbanas na sede do município de Ibitiura de Minas-MG, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 30.08.2023.

DANILO LIPARINI MORAES**-**
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES**-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4E3FBD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:
Processo Licitatório nº 072/2023 – **Tomada de Preços** nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para a execução de Obras de Construção de 30 (trinta) banheiros Sociais no Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos do edital.

Abertura: 15/09/2023 às 08h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 30 de agosto de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:2376428E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:

Processo Licitatório nº 073/2023 – **Tomada de Preços** nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para Reforma e Ampliação do campo Futebol no Distrito de Guaranilândia, Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.

Abertura: 18/09/2023 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 30 de agosto de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:65497706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 183/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 183/2023 – Pregão Presencial Nº 27/2023, que acontecerá no dia **14/09/2023**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Buffet para a recepção de Autoridades na abertura da 44º Exposição Agropecuária de Lima Duarte, que acontecerá no dia 21 de Setembro de 2023 no Parque de Exposições, localizado na Rua Benvindo de Paula, s/n, Bairro Barreira, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:73DC8F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATORIO N° 179/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 179/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada, a fim de executar calçamento em trecho da via na localidade Caeté pertencente ao Município de Lima Duarte, conforme especificações técnicas no edital.DA SESSÃO VIRTUAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: DIA 18/09/2023.**HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF).**ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.**ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Até às 09 horas e 29 minutos, do dia 18/09/2023.**Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8DE541D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 02 A ARP Nº010/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 A ARP Nº010/2023

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal "Feraz e Torres", com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. William Daniel Marqueis Pereira, portador do CPF/MF nº 032.205.146, denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86, com sua sede a Rua Pedro Caldas Rebelo, nº195, bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Sra. **Claudinéia Aparecida Costa Fraga,** brasileira, CPF nº 642.661.760-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP nº010/2023, aquisição de medicamentos e material hospitalar, em atendimento à da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal Hospital Ferraz e Torres, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 29/08/2023
86	CEFTRIAXONA 1G - IM C/ DILUENTE LIDOCAÍNA	BLAU	FR	8,90	12,23

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 29 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG
Contratante

VALE COMERCIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:796FC259

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Maria da Fé, MG,
CEP: 37.517-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87 residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GRÁFICA E EDITORA GUTEPLAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.719.855/0001-80, situado na Alameda Itajubá, nº 2586, Bairro Joapiranga II, CEP. 13.278-530, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio/Administrador Sr. CARLOS EDUARDO BINDI, Brasileiro , Casado, Professor, , portador da Cédula de Identidade nº RG nº 52.823.180-7 SSP/SP e CPF sob o nº 229.470.358-87 e pelo procurador JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR, portador do RG 27.415.501-1 e CPF nº 267.972.878-55, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato acima especificado em decorrência da adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº105/2022 e Tomada de Preços nº 008/2022, do Tipo Técnica e Preço, Homologada em 02/12/2022, com fundamento no com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é ACRESCENTAR Kits/unidades de material Ensino/Pedagógico ao quantitativo inicial contrato, para atendimento da demanda de alunos no 4º Bimestres do ano letivo de 2023, conforme Planilha de composição do Aditivo a este contrato, a seguir, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

Ítem	166 unidades/kits	Material Ensino/Pedagógico Infantil 4	R$ 98,50	R$ 16.351,00
Ítem	23 unidades/kits	Mat. Ens./Pedagógico Fundam. 1º Ano	R$ 98,50	R$ 2.265,50
Ítem	167 unidades/kits	Mat. Ens./Pedagógico Fundam. 4º Ano	R$ 98,50	R$ 16.449,50
Ítem	53 unidades/kits	Mat. Ens./Pedagógico Fundam. 6º Ano	R$ 150,00	R$ 7.950,00
		Custo total do Aditivo		**R$ 43.016,00**

1.2 - ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo ora contratado, nos termos da composição dos custos, conforme Planilha em anexo, acima especificado.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO DO ADITIVO
O valor do presente aditivo perfaz o total de **R$ R$ 43.016,00 (quarenta e três mil, e dezesseis reais)** conforme composição em Planilha para este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa ocorrerá por conta das dotações orçamentárias vigentes:
3.3.90.30.00.2.06.00.12.361.0018.2.0035 – 00.01.19 – Manutenção do Ensino Escolar Municipal
3.3.90.30.00.2.06.00.12.365.0022.2.0039 – 00.01.19 – Manutenção das Creches Municipais
3.3.90.30.00.2.06.00.12.365.0023.2.0040 – 00.01.19 – Manutenção das Pré-Escolas Municipais.
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Maria da Fé, 07 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratante

GRÁFICA E EDITORA GUTEPLAN
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F3194793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº220/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº220/2023

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro

em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sua sede a Av. Princesa do Sul, nº 3303, bairro Jardim Adere, na cidade de Varginha/MG, neste ato representada pelo **Sr. José Maria Nogueira,** brasileiro, CPF nº 171.445.586-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato nº220/2023, aquisição de medicamentos e material hospitalar, pelo sistema de registro de preços, para manutenção da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato será reajustado o preço do produto Sinvastatina, conforme notas ficais em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 29/08/2023
177	MORFINA SULFATO 30MG CP	CRISTALIA	CP	1,60	1,71

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 29 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8442671D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS E VASILHAMES DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ABRIGO FREDERICO OZANAM E CASA LAR. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login,

Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 30 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:E7480DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20 de setembro de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KGs(SEM VASILHAMES), VASILHAMES DE GÁS GLP 13KGs(COMPLETO) E KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 30 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:928EAA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20 de setembro de 2023, às 10:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA TODAS AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO PARA CASAR LAR E O ABRIGO MUNICIPAL FREDERICO OZANAM. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 30 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:21AACFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20 de setembro de 2023, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POLICLÍNICA, FARMÁCIA, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (IMUNIZAÇÃO, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR), ENTRE OUTROS. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 30 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:EB6BD733

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Torna publico Tomada de Preço nº 004/2023 – Processo nº 094/2023 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente de obra de construção de unidade educacional infantil (PRO-INFANCIA TIPO I). Recurso: Repasse do FNDE. Abertura da sessão de licitação dia 21/09/2023 às 09:00 horas, na Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro Mirai/MG - Edital poderá ser obtido junto ao setor de licitação da Prefeitura de Municipal de Miraí - Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br.

Miraí, 30 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:15611F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Torna publico Tomada de Preço nº 005/2023 – Processo nº 095/2023 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção da farmácia de minas do Município de Miraí-MG. Recurso: Próprio. Abertura da sessão de licitação dia 21/09/2023 às 14:00 horas, na Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro Mirai/MG - Edital poderá ser obtido junto ao setor de licitação da Prefeitura de Municipal de Miraí - Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br.

Miraí, 30 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:FBA17E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–225/23 PREGÃO PRESENCIAL: 85/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–225/23 PREGÃO PRESENCIAL: 85/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos e socorro (in loco) de forma geral para manutenção da frota de veículos tipo micro ônibus e ônibus desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição do mesmo, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses
REALIZAÇÃO: 15/09/2023às 13:00hs.
Credenciamento das 12:00hs às 13:00Hs, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 13:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 226/23 PREGÃO ELETRÔNICO:44/23
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gôndolas, caixas plásticas e cestas para o Mercadinho Municipal, do Projeto Cidadão Consciente da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.
Recebimento de propostas: **De: 01/09/2023 a partir das 12h00min até 13/09/2023 às 12h00min. REALIZAÇÃO: 13/09/2023 às 13h00min** no site: www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–224/23 TOMADA DE PREÇO:16/23

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de torre e equipamento para telefonia móvel no bairro Córrego das Pedras, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais Conforme tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO: 18/09/2023 às 13:00hs.
Credenciamento das 12:00hs às 13:00Hs na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 13:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:422213D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.628 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 5.628 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS, O MÊS "MAIO FURTA-COR", DEDICADO À AÇÕES DE INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído**,** no âmbito do Município de Patrocínio, o mês "Maio Furta-Cor", dedicado à ações de conscientização e incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações de conscientização e incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei, poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, dentre outras, sempre priorizando:
I – A conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
II - O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês "Maio Furta-Cor" passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Patrocínio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 28 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:855AC8ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.629 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 5.629 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS BATALHAS DE RIMAS, AOS SARAUS E AOS SLAMS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams no município de Patrocínio.
Parágrafo único. Para os fins desta lei, as manifestações culturais de que ela trata são entendidas por:
I - Batalha de Rima: reunião de pessoas para competir utilizando rimas improvisadas, com uso ou não de som elétrico;
II - Sarau: reunião de pessoas para declamar poesia, com uso ou não de som elétrico:
III - Slams: reunião de pessoas para competir a partir da declamação de poesia, com uso ou não de som elétrico.

Art. 2° Constituem objetivos do Programa de que trata o art. 1° desta lei, dentre outros:
I - Descentralizar a política cultural e valorizar a produção cultural periférica;
II - Promover a ocupação cultural e a preservação do uso do logradouro público;
III - Incentivar a formação cultural e profissionalização relativas às manifestações culturais de que trata essa lei:
IV - Reconhecer as Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams como manifestações culturais populares do município;
V - Fortalecer e estruturar a rede de agentes culturais que promovem as Batalhas de Rimas, os Saraus e Slams na cidade.

Art. 3° - Na implementação do Programa de que trata esta lei, serão adotadas as seguintes ações, sem prejuízo de outras entendidas como necessárias pelo Executivo:
§ 1° Introduzir as Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams no Calendário Oficial de Eventos do Município.
§ 2° Viabilizar a instalação de estrutura de recolhimento de lixo e energia elétrica nos locais de realização de batalhas de rimas, saraus e slams cadastradas;
§ 3° Aplicar a taxa de licenciamento e taxa de análise, segundo avaliação socioeconômica do evento;
§ 4° Adotar políticas de estímulo à profissionalização e à capacitação dos agentes culturais para participação nos editais de fomento;
§ 5° Incentivar a geração de emprego e renda por meio dos circuitos culturais relacionados às manifestações de que trata essa lei;
§ 6° Assegurar que as Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams integrem a política de fomento cultural da cidade
§ 7° Promover ações para que as Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams integrem a programação de festivais e eventos constantes promovidos pelo poder público;
§ 8° Realizar a difusão das batalhas de rimas, saraus e slams locais.

Art. 4° A participação do segmento social interessado para a elaboração e a implementação das ações previstas por essa lei será garantida.

Art. 5º Essa lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 28 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Natanael Oliveira Diniz e Paulo César de Lima Junior

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0AE691E8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.630 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 5.630 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG (MULTIRÃO DAS CALÇADAS).

A Câmaa Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o programa Municipal de Construção de Calçadas para Famílias de Baixa Renda (Multirão das Calçadas).

Art. 2º Fica o Município autorizado a firmar parcerias com particulares, desde que pessoas físicas permitindo-se a cessão gratuíta ou a custo reduzido de mão de obra, saibro, areia, cimento ou aterro, para a execução do programa Municipal de Construção de Calçadas (multuirão das calçadas).
Parágrafo unico. O benefício do *caput* somente será alcançado para famílias de baixa renda.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, a efetivação do programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 28 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Carlos Alberto Silva

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6CAC3206

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 234/2022
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **BITENCOURT MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.542.630/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Atendimento médico Eletivo em Ortopedia subespecialidade no valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para R$ 72,00 (setenta e dois reais)

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Bitencourt Mendonça Serviços Médicos LTDA
BERNARDO COUTO NUNES MENDONÇA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9FB2495C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: HENRIQUE HONORIO FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.691.155/0001-85, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

HENRIQUE HONORIO FERNANDES LTDA
Credenciada

Testemunhas:
1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4826B067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 234/2022
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **MEDIC CLINIC SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.889.923/0001-35, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Medic Clinic Santana LTDA
WEMERSON MACHADO SANTANA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F1E0B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E

PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: LUCAS BORGES RODRIGUES DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.810/730/0001-68, estabelecida na Adelino Rodrigues da Silva nº 497, Bairro Centro, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representada pelo(a) Lucas Borges Rodrigues da Cunha, portador da Carteira de Identidade com RG n.º MG-17.463.092 e CPF n.º 109.428.216-29, residente e domiciliado na Rua João Afonso Português nº 212, Bairro São Judas, na cidade de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).

3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julhode 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

LUCAS BORGES RODRIGUES DA CUNHA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA5B49A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: VICTOR LEAL RIBEIRO EÇA AVELINO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.216.474/0001-21, estabelecida na Rua Travessa do Queiroz nº 44, Bairro Centro, na cidade de Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo(a) Victor Leal Ribeiro Eça Avelino, portador da Carteira de Identidade com RG n.º MG 13.621.066 e CPF n.º 068.840.066-33, residente e domiciliado na Rua Vereador Adalto Antonio Gonçalves nº 60, Bairro São Francisco, na cidade de Patos de Minas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).

3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Victor Leal Ribeiro Eça Avelino ME
VICTOR LEAL RIBEIRO EÇA AVELINO
Credenciada

Testemunhas:

1º _____

Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47AF6300

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 234/2022

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **FERREIRA E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 30.552.990/0001-31, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Ferreira e Melo Serviços Médicos LTDA
LUCAS HELIO SOUZA DORNELAS
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:703DF121

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 234/2022
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **LAIS HELENA DO AMARAL MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.108.205/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Lais Helena do Amaral Matos LTDA
LAIS HELENA DO AMARAL MATOS
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B175E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 148/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 77 EDITAL Nº: 97/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 148/2023

Modalidade: Pregão - RP 77
Edital nº: 97/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até 23 de Junho de 2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, sediada na Av. Faria Pereira, n° 4460, Distrito Industrial, Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Considerando que o reajuste no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- item nº 004 - ÓLEO DIESEL COMBÚSTIVEL TIPO S10, cujo valor era 6,02 (seis reais e dois centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 30 de Agosto de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:745E627D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL ARAMOTO ARAGUARI MOTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28deagostode 2023.

CONTRIBUINTE: ARAMOTO ARAGUARI MOTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.971.466/0004-75 SETOR: 11-020-0209-000
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 857
BAIRRO: NOSSA SRA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-001
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE94C6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL AN MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28deagostode 2023.

CONTRIBUINTE: AN MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/CPF: 51.521.089/0001-72 SETOR: 14-014-0041-000
ENDEREÇO: AV. JOSE ELOI DOS SANTOS,527 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.747-022
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :
- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B8FDEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL BILLA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28deagostode 2023.

CONTRIBUINTE: BILLA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.331.353/0001-98 SETOR: 08-023-0070-000
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, N.º 299 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38-740-001
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B593C53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL BRASIL COMERCIO DE PEÇAS E MOTORES LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28deagostode 2023.

CONTRIBUINTE: BRASIL COMERCIO DE PEÇAS E MOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 51.532.107/0001-11 SETOR: 37-080-0287-000
ENDEREÇO: RUA LUXEMBURGO, 2356 BAIRRO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.745-104
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data__/____/____

CPF:_____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:755F3B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL EDINHO MOTORS OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28deagostode 2023.

CONTRIBUINTE: EDINHO MOTORS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 51.109.531/0001-58 SETOR: 47-032-0270-000
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ANTONIO DE QUEIROZ CARDOSO, N.º 141
BAIRRO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.741-174
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F43AA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL EMBRASE COMERCIO DE GRAOS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 deagostode 2023.

CONTRIBUINTE: EMBRASE COMERCIO DE GRAOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.594.876/0002-24 SETOR: 47-049-0376-000
ENDEREÇO: AV. ODIR ALEIXO, N.º 1765 BAIRRO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.741.168
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF:_____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:56E8A007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL IGOR LOPES LOURENÇO

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29deagostode 2023.

CONTRIBUINTE: IGOR LOPES LOURENÇO
CNPJ/CPF: 48.238.623/0001-23 SETOR: 45-014-0258-000
ENDEREÇO: RUA JOSE FRANCISCO DE SANTANA, N.º 53
BAIRRO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.741-076
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DO VESTUARIO E ACESSORIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BC317AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL LANDIM AUTO PEÇAS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28deagostode 2023.

CONTRIBUINTE: LANDIM AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.371.373/0001-00 SETOR: 22-018-0275-00
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1446 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.743-064
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:778337B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL LD MARQUES EMPREENDIMENTOS

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28deagostode 2023.

CONTRIBUINTE: LD MARQUES EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF: 51.113.383/0001-45 SETOR: 15-016-0292-000
ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA, N.º 1019, LOJA 04 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.747-004
ATIVIDADE: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C2299D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL M3 EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 deagostode 2023.

CONTRIBUINTE: M3 EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA
CNPJ/CPF: 51.568.044/0001-53 SETOR: 32-025-0068-003
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS PINHEIROS, 2066, CASA 02 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.748-596
ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: ____data____/____/_____

CPF:_____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C5EF067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MAIS BRASIL SOLUÇÕES FINANCEIRAS PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28deagostode 2023.

CONTRIBUINTE: MAIS BRASIL SOLUÇÕES FINANCEIRAS PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 51.585.208/0001-50 SETOR:
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 825, SALA 01 BAIRRO: SAO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.742-016
ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19B9FAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MERCANTIL AGROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de agostode 2023.

CONTRIBUINTE: MERCANTIL AGROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 27.059.312/0003-99 SETOR: 24-027-0146-000
ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, 971 BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-500
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIOS, PARTES E PEÇAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo

Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D89204B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL VANNASA MALAGOLI ARAUJO

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 deagosto de 2023.

CONTRIBUINTE: 49.058.785 VANNASA MALAGOLI ARAUJO
CNPJ/CPF: 49.058.785/0001-42 SETOR: 06-038-0078-000
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, 1981 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.742-018
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6C4BA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 022/2023. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico de FRATURA DESLOCAMENTO EPIFISÁRIO RADIAL DISTAL D, incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, conforme prescrição médica para o paciente G.A.L., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, CNPJ n° 22.780.498/0001-95, Contrato nº 034/2023, Valor: R$ 3.500,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 30/08/2023 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 30 de Agosto de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:4EFEAFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 114/2023 – Pregão Eletrônico Nº 067/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 114/2023 – Pregão Eletrônico Nº 067/2023 – Data: 19/09/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para recarga e manutenção de segundo e terceiro nível em extintores de incêndio e aquisição de extintores de incêndio e afins.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D6FC922F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 046

PORTARIA Nº 046/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 114/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para recarga e manutenção de segundo e terceiro nível em extintores de incêndio e aquisição de extintores de incêndio e afins, os seguintes servidores:

Fiscais do contrato:
- Roziane Pires Marques da Costa, semed@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
-Fredy Byllyga Silva Ramos, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
- Danilo Brum Gomes, tranportesemedpn@gmail.com, (31) 3817-6939
- Edson Soares Leite Junior, planejamentosemash@gmail.com, (31) 3817-3353
- Francisco de Assis Silveira Junior, semej@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-1816
- José Luciano dos Santos, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
- Marina Oliveira Coelho, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1896
- Ana Luisa de Neves de Pinho, semsa@pontenova.mg.gov.br, (31)3817-1120
- Airton Arlindo Santana, semsa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Camila Monteiro Sotero, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440
Gestor do contrato:
- Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C001EE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA047

PORTARIA Nº 047/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 123/2023, cujo objeto é Contratação da Banda Rosa de Saron para apresentação no dia 23 de dezembro de 2023, os seguintes servidores:

Fiscal do contrato:
Camila Monteiro Tavares Sotero - cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440

Gestor do contrato:
Marcelo de Carvalho Fonseca - cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A27702F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA048

PORTARIA Nº 048/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 126/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de duto pead, os seguintes servidores:

Fiscais:
- Giovani da Costa Coelho, semobcompraspn@gmail.com, (31) 3817-4239
- Bruno José Quintão Silva, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239

Gestor:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:13BADDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 116/2022. PROCESSO Nº: 116/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 080/2022

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 116/2022. PROCESSO Nº: 116/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 080/2022. Objeto: Prorrogação do contrato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 227/2021 cujo objeto é a contratação de serviços de leiloeiro público oficial referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2021 pertencente à Prefeitura Municipal de Jacutinga/MG pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 18 de julho de 2024.

Contratada:
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,
CPF: 039.167.186-30.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FA1E53D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 182/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Extrato de Contrato. Processo Nº 182/2022 Pregão eletrônico nº 127/2022. Objeto: Aquisição de medalhas, troféus e afins. Contratada: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, CNPJ sob Nº 09.415.379/0001-75. Valor total: R$ 2138,40 (dois mil, cento e trinta e oito reais, e quarenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:935F0C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 124/2023, cujo objeto é Contratação do cantor Davi Sacer para apresentação no dia 08 de outubro de 2023, os seguintes servidores:

Fiscal do contrato:
Camila Monteiro Tavares Sotero - cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440

Gestor do contrato:
Marcelo de Carvalho Fonseca - cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CB02ED2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 103A/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064A/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 103A/2023– Pregão Eletrônico Nº 064A/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 103A/2023– Pregão Eletrônico Nº 064A/2023 – Data: 15/09/2023 às 13h00min. Execução de ampliação de muro de gabião no Centro Municipal de Esportes.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A7191578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Presencial nº 022/2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, na data de 14/09/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 062/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição do tipo genuínas, legítimas e/ou originais conforme a marca e modelo de cada veículo e/ou máquina, descritos e especificados no anexo I, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos e/ou máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. As aquisições poderão, conforme o caso, serem adquiridas inclusive com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, Resoluções, Portarias, Transferências dentre outros recursos. O Edital poderá ser retirado no Sítio: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 01/08/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:D2ACAD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 080/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Contrato nº 090/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Pablo Valle e Souza
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais.
Valor total do contrato: R$ 1.068.172,13 (um milhão e sessenta e oito mil e cento e setenta e dois reais e treze centavos).
Prazo de Vigência: 04 meses.
Data: 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F59FFF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS torna público o Processo de n.º 075/2023, Adesão de n.º 005/2023 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 021/2023 do Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para aquisição de medicamentos, como Município Participante.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:EB2C1EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 216/2023 – Chamada Pública 07/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 01 de setembro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:433DF21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
079 - 2023 - C.C. 002 - 2023 - CONSTRUCÇÃO DE CASA POPULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Cancelamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao processo licitatório Nº 079/2023, C.C. Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de infraestrutura - conjunto habitacional, conforme especificações e projeto anexo, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital. Ficaremos a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de agosto de 2023

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:39B1C417

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Cancelamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao processo licitatório Nº 084/2023, P.P. Nº 033/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de camisas em tamanhos diversos para evento da festa da Banana conforme descrição e modelo em anexo. Assim sendo, será publicado novo edital. Ficaremos a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de agosto de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:840C2320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA Nº 005/2023

Extrato de Publicação Processo Licitatório nº 061/2023, Edital de Credenciamento/Chamada publica nº 005/2023, Inexigibilidade nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Eventos e da CPL, realizará Credenciamento nº 005/2023, para Credenciamento de Artistas Solo, DJ e/ou Banda Musical de renome local e regional, para realização de Shows, durante a REALIZAÇÃO DA 152º TRADICIONAL FESTA DE SANTA FÉ DE MINAS. O credenciamento ocorrerá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do presente instrumento. Informações licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG,30 de Agosto de 2023

(A) SIMONE PEREIRA DA MOTA LACERDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C10DE715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LEILÃO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS – MG - Aviso de Leilão nº 002/2023. O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados que às 10:00 horas do dia 19 de Setembro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, por seu leiloeiro Administrativo, procederá ao Leilão Público nº 002/2023- para alienação de Bens (veículos) e materiais em estado de sucata de propriedade do município. O interior teor do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site: www.santafedeminas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 13:00 h, pelo telefone (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de MinasMG, 30 de Agosto de 2023

(A) GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:9D443A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 029/2023 – Pregão Presencial n.077/2022 - Foi firmado em 25.08.2023, o 1º termo aditivo para reequilíbrio de preços de materiais médico-hospitalares. Contratada: Alfalagos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D707A8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 017/2023 – Pregão Presencial n.074/2022 - Foi firmado em 25.08.2023, o 1º termo aditivo para reequilíbrio de preços de medicamentos. Contratada: Alfalagos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2F06C780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DO CONTRATO 090/23

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
DATA: 28/08/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical do DJ "DAVID PIC", a ser realizada no dia 08/09 a 10/09 de 2023.
CONTRATADA: DJ DAVID PIC, com CNPJ 45.940.255/0001-72, com endereço comercial na Rua Leta de Souza Alves, 74, Confisco, Belo Horizonte-MG , CEP 31360-430, neste ato representada por **DAVID RICHARD ALVES DA CUNHA ,** inscrito no CPF: 134.786.966-23 e RG: 18.183.283
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 11/09/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 30 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F999B3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 095/23

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023
DATA: 29/08/2023
OBJETO: A contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de conserto de pneus (borracharia) para a frota de veículos das secretarias do município de Santo Antônio do Grama-MG.
CONTRATADA: BORRACHARIA SÃO PAULO inscrito CNPJ sob o nº 20.486.515/0001-50 com sede na Av. DR Vicente Bretas Cupertino, 555, Santo Antônio do Grama-MG, CEP: 35388-00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 30 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:78199E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 086/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado '' XXII Festa de Peão'' que serás realizado no dia 08,09 e10 de setembro de 2023, na cidade de Santo Antônio do Grama /MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa, pessoa física de direito privado, Bernardo Ferraz Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 061.496.656-66, com sede na Avenida Dom Bosco, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-232, no valor global de R$ 3.200,00(três mil duzentos reais). 31 de julho de 2023. Marco Aurélio Raminho - Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E4FF3616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 086/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado '' XXII Festa de Peão'' que serás realizado no dia 08,09 e10 de setembro de 2023, na cidade de Santo Antônio do Grama /MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa, EDUARDO PINTO E COELHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.198.691/0001-01, com sede na Avenida Gentil Bicalho, 166, 3º andar, Carneirinho, João Monlevade – MG, CEP 35.930-478. No valor global de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais),

Santo Antônio do Grama /MG, 31 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0FDE574F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado ''XXII Festa do Peão'' que será realizado no dia 08,09 e 10 de setembro de 2023, na Cidade de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: EDUARDO PINTO E COELHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.198.691/0001-01, com sede na Avenida Gentil Bicalho, 166, 3º andar, Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP 35.930-478.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)
PERÍODO: data da assinatura do contrato a 11/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 020403 13 392 0007 2. 046 339036-273
020403 13 392 0007. 2.046 339039-274

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de julho de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8C47CE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado ''XXII Festa do Peão'' que

será realizado no dia 08,09 e 10 de setembro de 2023, na Cidade de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: BERNARDO FERRAZ RIBEIRO, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob nº 061.496.656-66, com sede na Rua Antônio Vieira dos Santos, 12, Santana, Raul Soares-MG, CEP 35.350-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
PERÍODO: data da assinatura do contrato a 11/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 020403 13 392 0007 2.046 339036-273
020403 13 392 0007 2.046 339039-274

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de julho de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:913970C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artístico musical da cantora ‘’REBECA NONATTO’’ para programação da Festa do Peão de Santo Antônio do Grama, a ser realizado no dia 08 de setembro de 2023.
CONTRATADA: REBECA NONATTO, com CNPJ sob nº 48.624.842/0001-40, com endereço comercial na ZONA Rural, S/n, Área Rural, Viçosa – MG 35.388-000, representada neste ato por REBECA NONATTO brasileira, portadora do CPF:118.598.456-90.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que pagamento do valor será efetuado em até 15 dias úteis após o envio da nota fiscal.
PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 020403 13 392 007 2.046 339039 - 274

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 30 de agosto de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:13074B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 096/2023
CONTRATO: 096.01/2023
CONTRATADO: REBECA NONATTO, inscrito no CNPJ: 48.624.842/0001-40, Zona Rural, s/n, área rural, Viçosa/MG.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de 3 horas de show artístico da “REBECA NONATTO” para programação da FESTA DO PEÃO, a ser realizado no dia 08 de setembro.
VALOR GLOBAL: 5.000,00 (cinco mil reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 30 de agosto de 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:55DA1E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 085 DE 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n.º085/2023
Pregão presencial n.º32/2023
Registro de preço nº 033/2023
Data da realização: 14/09/2023
Horário: 9h:00min
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **aquisição de camisas personalizadas, manga curta, malha, 100¢ algodão, cor a definir, gola careca ou gola V, com impresso personalizado em serigrafia, modelo a ser definido de acordo com as campanhas e eventos a serem realizados pelas diversas secretarias do município de Santo Antônio do Grama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 14/09/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 14/09/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 30 de agosto de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:EF21FF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 152/2023 - DISPENSA Nº 54/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 152/2023 - Dispensa nº 54/2023 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA DOAÇÃO PARA A APAE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG PARA USO NA COMEMORAÇÃO DE 7 DE SETEMBRO, DE ACORDO COM A LEI N° 3.561 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo o e- mail: compras@saogoncalodosapucai.mg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 04/09/2023, no horário das 8h às 08:15h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 08:30h do dia 04/09/2023, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:5635D7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 147/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 61/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 147/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 61/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 9h do dia 13/09/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 13/09/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:5252B8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 145/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 60/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO, PROCESSO 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 60/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja sessão pública ocorrerá as 9h do dia 15/09/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APURAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DE BENS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 15/09/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:6F1D78CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2023. Por meio de presente tornamos público que a Pregão Eletrônico N°033/2022, Cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP WINDOWS 10, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, ESTADO DE MINAS GERAIS**. Fica CANCELADA, para realização de ajuste no edital, sendo que em momento oportuno sera realizado novo certame licitatório para o objeto presente.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Municipal

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BD363E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 032/2023, Pregão Presencial Registro 007/2023, sob o termo de n° 046/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Auto Posto Stopa, CNPJ.

86.386.984/0001-06. Fica ajustado com impacto de aumento do valor do Itens diesel S10 em 18,90% passando de R$ 5,29 para R$ 6,29. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:29EE9788

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 024/2023 PRC 109/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS - LOUSA QUADRICULADA, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS / MG. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 05 de setembro de 2023 as 08;59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 05 de setembrode 2023 as 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:01699A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2022 DO PROCESSO Nº 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2022 do Processo nº 155/2022, Pregão Eletrônico 029/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o 05.340.639/0001-30. Fica ajustado 25% do valor do pagamento, em R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentosreais) correspondendo a 25% do valor total, passando assim a ter o valor atualizado de R$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EDBEF840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 05/2023.

"Dispõe Sobre Acrescentar o Art. 128-A À Lei Orgânica do Município de São Tomás de Aquino/MG".

A Mesa da Câmara Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, promulga, nos termos da LOM e de seu regimento interno, a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:
Art. 1° - A Lei Orgânica passa a vigorar acrescida do artigo 128-A com a seguinte redação:
Art. 128-A. As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória.

§ 1º - As emendas individuais de vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita liquida realizada no exercício anterior ao projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - As emendas de bancadas Municipais a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior ao projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no caput, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 4º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior para emendas individuais e de 1,0% (um por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para emendas de
bancada, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

§ 5º - Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 6º - A execução das emendas previstas no § 1º não será obrigatória quando houver impedimentos legais e técnicos.

§ 7º - Para fins de cumprimento do disposto no § 4º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentarias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 8º - As justificativas de impedimento de ordem técnica serão publicadas em sítio eletrônico oficial do Município e atualizadas, sempre que necessário, com anuência da Câmara Municipal.

§ 9º - Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 4º deste artigo, até o limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para emendas individuais e de 0,5% (zero virgula cinco por cento) para emendas de bancada.

§ 10 - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 4º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 11 - A garantia de execução de que trata o § 3º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa

de bancada de parlamentares do Município, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 12 – As programações de que trata o § 11 deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de amis de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já
tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada municipal, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

Art. 2º - Esta proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino - Minas Gerais, 22 de agosto de 2023.

VALDINEI VIEIRA DOS SANTOS
Presidente

ANDRÉ EDUARDO DE CARVALHO
Vice-Presidente

LEONARDO MATOS RIBEIRO
1º Secretário

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:6FFC582E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.033/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO SS**, **CNPJ 27.894.296/0001-98,** pelo valor total estimado de até **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).** Em, 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0ACCC0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 231/2023. Inexigibilidade nº 033/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO SS**, **CNPJ 27.894.296/0001-98,** pelo valor total estimado de até **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).** Dotações: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 29/08/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A086C257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 106/2023, INEXIGIBILIDADE 13/2023, CREDENCIAMENTO 03/2023 Objeto: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DFF51C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0104/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO **Futura e eventual aquisição de cimentos e similares, tijolos, terras e forros para construção civil,** na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços)**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias da prefeitura Municipal de Tiradentes, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 081/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 069/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **14 de setembro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:96CFBDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGOES 055 056 057 058 053 045

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de duas motocicletas com primeiro emplacamento no município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo prorrogado para ocorrer no dia 14/09/2023 às 08h30min em decorrência do não comparecimento de interessados no certame.

Ubaporanga – MG 29 de agosto de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 056/2023

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP sem desoneração atualizada para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais. **Classificação e Final**: Ernani Lopes Pereira Eireli, pelo percentual de 3%, conforme mapa de preços unitários SIAP consignado nos autos.

Ubaporanga – MG 29 de agosto de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de serviços administrativos para realização de atividades de oficineiro de batucada para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação. **Resultado Final**: Everton Roberto da Silva – MEI, vencedora do certame pelo preço mensal de R$ 1.500,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 29 de agosto de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de veículos 0km para decorrente resolução e convênio em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo fracassado em decorrência dos licitantes não atenderem às exigências do edital bem como as propostas sem comportarem acima da média da administração.

Ubaporanga – MG 29 de agosto de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 085/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o recapeamento asfáltico do lugar denominado Serra Nova, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme solicitação. **Resultado Final**: Construtora R & G Ltda vencedora no certame pelo preço global de R$ 533.000,00 pela construção do objeto.

Ubaporanga – MG 29 de agosto de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 077/2023 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 045/2023

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de uniformes em geral atividades da Secretarias Municipais, conforme manual de identificação do município, conforme solicitação. **Resultado Final**: Lacort Atacadista e Confecções Ltda pelo preço global de R$ 123.100,00; 2 R Comércio de Confecções Ltda pelo preço global de R$ 117.350,00 e T P A Azeredo Indústria e Comércio de Roupas Ltda pelo preço global R$ 64.000,00, cujos preços recursais estão consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 29 de agosto de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:86DA998C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 050-2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão nº 050/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas do tipo Self-service e marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 15/09/2023, às 09:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 29 de agosto de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:09318D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 051-2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no091/2023, Pregão nº 051/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado com IP válido de saída, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 15/09/2023, às 13:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site:

www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 29 de agosto de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:8040CD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 963, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 963, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de agente político na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MÁRCIA CRISTINA ROBERTO BARBOSA**, portadora da carteira de identidade MG-4.363.289, inscrita no CPF sob o n.º 590.986.436-04, para exercer o cargo de cargo de Secretária Municipal de Cultura Patrimônio e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 24 de Agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:48ED4D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 964, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 964, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **SHEILA SOARES MIRANDA**, portadora da carteira de identidade MG-21.618.261, inscrita no CPF sob o n.º 146.851.366-40, para exercer o cargo de cargo de Coordenador de Compras e Orçamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 28 de Agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:BA295EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 09, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 09, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Urucânia/MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**
RESOLVE:

Art.1º. Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Urucânia, para o biênio 2023/2024, nos termos da Lei Municipal n.º 82/2009.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Jozimar Aparecido da Silva
Suplente: Luan Phablo Silva Santos.

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Genilson José da Silva
Suplente: Pedro Henrique Lopes da Silva
III- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular: José Geraldo Toledo
Suplente: Lourdes Brito da Silva Brum

IV- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Nilda Custódia da Conceição Martins
Suplente: Maria Arlinda de Paula Silva
V- REPRESENTANTES DA ENTIDADE ASSOCIATIVA DOS IDOSOS
Titular: Paulo Cezar Pataro
Suplente: Silvia Catarina Fonseca Calais
VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE
Titular: Mauro Sérgio da Silva
Suplente: Joaquim Roberto Alves Neto

Art.2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, nomeados através desta portaria é de dois anos, a partir da posse, conforme Art. 6º da Lei Municipal n.º 82/2009.

Art.3º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer são consideras serviços públicos relevantes, não lhes cabendo remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 29 de Agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C2E6291E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Urucânia/MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Urucânia, para o biênio 2023/2024, nos termos da Lei Municipal.
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Titular: Marcia Cristina Roberto Barbosa
Suplente: Luiz Fernando Salgado

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Giuliana Cordeiro de Souza
Suplente: Michelly Samara da Silva Cunha
III- REPRESENTANTES DO SETOR ADMINISTRATIVO
Titular: Emerson Vitor Roberto
Suplente: Elayne Cristina Gonçalves

IV- REPRESENTANTES DO SETOR ADMINISTRATIVO
Titular: Wender Martins Honorato
Suplente: Sabrina Faria de Rezende

V- REPRESENTANTES DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO
Titular: Mayara Ferreira Costa
Suplente: Aparecida Alves Mayrink
VI- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Maria das Graça Miranda Teixeira
Suplente: Bruna Cristina Sabino Lana de Albuquerque

VII- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Simone Maria da Cunha
Suplente: Raimunda Berenice Cassiano Ferreira

VIII- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Gerson Lolli dos Santos
Suplente: Maria Botelho de Souza Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 29 de Agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5841FF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfaltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C, para manutenção das vias públicas do Município de Vazante, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Critério de julgamento: menor preço global. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 13/09/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 13/09/2023 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 30/08/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA,

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:6DFDFB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 15/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023. Torna pública a Tomada de Preços nº 15/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Serviços de Construção de duas Pontes, com Vão de 10 Metros: "PONTE SOBRE O CÓRREGO FUNDO e PONTE SOBRE O CÓRREGO DAS LAJES, NA COMUNIDADE DA BIBOCA" **Protocolo dos envelopes: até as 13h50min do dia 18/09/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 18/09/2023 às 14h. Critério de julgamento: menor preço por Lote. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 30/08/2023

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente CPL
Portaria 091/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:72CEF5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 16/2023 – Processo Licitatório Nº 283/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Serviços de REFORMA das UNIDADES BASICAS DE SAUDE - "CENTRAL"; "BAIRRO VAZANTE SUL"; E "NOVA ESPERANÇA II", coordenadas geográficas: 17º59'18"S / 46° 54'18"W; 17º59'55"S / 46º54'28"W; 18º00'08"S / 46°54'22"W respectivamente. Protocolo dos envelopes: até as **13h50min** do dia 19/09/2023, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 19/09/2023às 14:00h. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 30/08/2023.

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA -
Presidente CPL – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:EAF5CA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2023

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023. Objeto:***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos diversos (descartáveis, higiene pessoal, utensílios cozinha, materiais de limpeza e outros) para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante,*** *com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo o item 11 de ampla concorrência*

e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: menor preço item. Data e horário de fim de recebimento das propostas:**dia 14/09/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 14/09/2023 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 30/08/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA,

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:8D3300E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO A ARP Nº 033/2022

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
1	**Etanol** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Tipo: Hidratado	Litro	3,9000	3,7900

Diogo de Vasconcelos, em 23 de agosto de 2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:2CACBCBF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

O **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS** torna público o extrato de aditamento ao contrato nº 084/2023, pertinente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 056/2023 TOMADA DE PREÇOS: nº 002/2023, que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE MADEIRA.**

Ficam suprimidos os itens do contrato supra na forma abaixo, para melhor atendimento das necessidades da administração;

Valor inicial do contrato	*Vrl Decréscimo*	*Percentual Decréscimo*	*Total Ajustado*
R$ 84.522,78	- R$ 18.637,00	- 22,05%	R$ 65.885,78

Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso I, Alíneas 'a e b' da Lei 8.666/1993.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Diogo de Vasconcelos, 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FFCAFAFD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 081/2023 Pregão Presencial nº 012/2023, que possui por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO DO CASARÃO MUNICIPAL. Data de abertura / Julgamento: 13/09/2023 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E2676B04

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 083/2023 Pregão Eletrônico nº 021/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO. Data de Julgamento: 13/09/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:18BBB435

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, por meio do Setor de Compras, Licitações e Materiais, sediado na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/09/2023
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 15:00
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

O aviso de contratação direta e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 30 de agosto de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C261F91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – PL 041/2023 – SRP 013/2023

EXTRATO DA ATA Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – PL 041/2023 – SRP 013/2023 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos e conexões em materiais PVC e galvanizado a serem utilizados nas manutenções e operações em redes do sistema de água, Uta e Esgoto do SAAE. **Contratada**:Pipeplast Industria e Comércio de Tubos e Conexões CNPJ:34.823.982/0001-33.Item 3,4,95,104,111,112,201,257 Valor Total: R$9.804,60(Nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos). **Contratada**: Sanemax Comércio de tubos e conexões Ltda CNPJ:46.190.384/0001-53.Item 1, 10, 11, 16, 34, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 94, 96, 139, 141, 142, 143, 147, 150, 151, 152, 153, 161,162,163,164,194,195 Valor Total:R$28. 558,52(Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência:31/08/2024.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:88494A19

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2022 – PL 075/2022 – SRP 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023 -PREGÃO PRESENCIAL 050/2022 – PL 075/2022 – SRP 026/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para as demandas de manutenções e obras de água, esgoto e drenagem no Município de Itabirito/MG.**Contratada: Collortec Comércio Serviços de Locações Ltda.** CNPJ:38.540.330/0001-42.Valor Total: R$ R$50.158,00 (Cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais). Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:D222680A

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 – DISPENSA 019/2023 – PL 075/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 – DISPENSA 019/2023 – PL 075/2023. Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras da marca Zebra, modelo ZQ-520, que são utilizadas nas impressões simultâneas das Faturas de água, esgoto e serviços do Saae de Itabirito-MG. **Contratada: Inovação Computação Móvel.** CNPJ:04.225.153/0001-98. Valor Total:R$3.051,74 (Três mil, e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos**).**Vigência: 31/12/2023..

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:EFED87A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 – Pregão Presencial nº. 016/2020 – Processo Licitatório nº. 072/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário. Contratante: SAAE de Cambuí - MG. Contratada**: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL**, CNPJ nº 04.225.153/0001-98. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 01/09/2024.

Assinatura do termo aditivo: 29/08/2023

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:38639393

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 010/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Materiais/Equipamentos para ligação provisória da rede elétrica da EEE Vila São José,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 06/09/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 31 de agosto de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:79F40A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 094/2023 – Objeto:Aquisição de Medidor de nível ultrassônico para instalação em Reservatório de Água do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 14 de setembro de 2023, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:53B32E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 008/2023, firmado em 27/06/2023, nos termos das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. DETENTOR: SEMASA. DETENTORA: Souza e Nery Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.30.00. Assinatura do Termo Aditivo: 28/08/2023. VALORES UNITÁRIOS ATUALIZADOS: Gasolina comum, r$ 6,29; ÓLEO DIESEL COMUM: r$ 6,49. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 29/08/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:1BA5B88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, torna público que, no local, data e horário abaixo indicados, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023,** para o **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, com fornecimento de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, regido pelo Decreto Municipal n° 042/2011, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; pela Lei Municipal nº 2.537/2022; e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Adenilson Magalhães Nunes, Brenda Christian Botelho Lopes, Fabiano Magalhães Ribeiro, Lucas Raphael de Almeida, Fabiane Oliveira Mariz de Carvalho, Jordana Almira Rodrigues Vieira, designados, respectivamente, conforme as **Portarias nº 036/2023** e **nº 057/2023.**

A abertura da licitação ocorrerá **no dia 14 de setembro de 2023**, **às 9h:30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pirapora-MG**, quando os interessados deverão apresentar à Pregoeira os envelopes nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Documentos de Habilitação.

1-DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, incluindo instalações, sob demanda, de acordo com as especificações, prazos, quantidades e condições previstas neste Edital e seus anexos.

2- DA ÁREA SOLICITANTE

2.1 – A aquisição que se pretende foi solicitada pela Assessoria Especial do Legislativo.

3-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinentes ao objeto licitado.

– É vedada a participação neste Pregão:

- de interessados que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou em liquidação;

– de empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

- de sociedades empresárias consorciadas ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

- Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

– As empresas participantes deste Pregão deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com o disposto na Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93.

- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

- DO CREDENCIAMENTO

4.1.O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

4.2. - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. NA AUSÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, O PROPONENTE FICARÁ SEM REPRESENTANTE PERANTE A PREGOEIRA, NÃO PODENDO FAZER CONSIGNAR EM ATA SUAS OBSERVAÇÕES, RUBRICAR DOCUMENTOS, OFERTAR LANCES, BEM COMO PRATICAR OS DEMAIS ATOS DE UM MANDATÁRIO, PERSISTINDO ESTA SITUAÇÃO ATÉ QUE A EXIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO SEJA ATENDIDA.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.4.1.- tratando-se de sócio-administrador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas ou outro órgão que equivalha, qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
4.4.2. tratando-se de procurador, a **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), que conferirá o mandatário os poderes para apresentar proposta para ofertar lances verbais em nome da representada, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item **4.4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.4.3. Dependerão de poderes especiais previstos expressamente na declaração os atos de assinar a proposta, contratos, atas de registro de preços, notas de empenho, quaisquer declarações, termos de responsabilidade, firmar compromissos, etc.
4.4.4. A minuta de procuração anexa ao presente edital serve como parâmetro às licitantes, garantindo ao procurador poder para todos os atos no processo licitatório. Contudo, as licitantes poderão valer-se de modelo próprio, atribuindo os poderes que entendem devidos.

Os documentos a que se referem os subitens **4.4.1** e **4.4.2** (em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte da Pregoeira), deverão ser entregues Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

A licitante **deverá** declarar sua condição de **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, mediante declaração conforme o modelo constante no ANEXO III**, desde que cumpra os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP ou equiparada, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2537/2022 e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos nas leis citadas.
- A ausência da declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou equiparada (ANEXO III) ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.

- O sócio-administrador ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

– Cópia do respectivo Estatuto ou do Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverá ser entregue a Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

– Juntamente com o credenciamento deverão ser apresentadas a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar à CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

- A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO IV) ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.

– A declaração e as cópias de que trata os itens acima **deverão** ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item **7** – **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 –** porém, sugere-se que sejam encadernados ou afixados por grampos a fim de evitar o extravio dos mesmos.

- A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

- Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados na forma do **subitem 7.7.2** deste Edital, no início da sessão do pregão.

- NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CORRESPONDENTE ASSINATURA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHÁ-LO PARA O E-MAIL: COMISSAOLICITACAOCMP@OUTLOOK.COM

– Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

– O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

– o registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme os **subitens 4.4.1 e 4.4.2** deste edital **DEVEM ESTAR EM VIGOR, ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO PORVENTURA EXISTENTE.**

- A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA (ANEXO III) E/OU A DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV), PODERÃO SER ASSINADAS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, DESDE QUE O REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE NA SESSÃO TENHA PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO"

5.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação prevista no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, em avulso, a proposta escrita e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho**, de preferência **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1

- A proposta de preços contida no **Envelope "Proposta",** em uma via, deverá ser digitada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, observado o **Anexo V** deste Edital, dela constando:

– especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado, **INDICANDO A MARCA E O MODELO OFERTADOS (SE HOUVER)**,observadas as especificações, quantidades e condições previstas no Anexo I do Edital, Termo de Referência;

- preço unitário e total do item cotado;

- Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar de sua apresentação;

– Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ou o prazo apresentado seja diverso de 90 (noventa) dias, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

- razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone ou "e-mail", se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

- nome do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

– nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do instrumento contratual decorrente deste Pregão;

– declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estar de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

– apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

- OCORRENDO OMISSÕES DE INFORMAÇÕES NAS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESATENDENDO ÀQUELAS QUE FORAM ORA SOLICITADAS, SERÃO CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO, SALVO:

- Quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações;
- Quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento;

- Neste caso, caberá ao setor requisitante, no ato da sessão pública, verificar se as omissões ou irregularidades de fato configuram dificuldade ou impossibilidade do julgamento do item.

- Quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste edital.

- NOS CASOS PREVISTOS NOS SUBITENS 6.3.1, 6.3.2 E 6.3.3, OS ITENS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

– Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.

– O valor global da proposta deverá corresponder ao preço total do item ofertado. que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

- As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

- O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço por item.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

– HABILITAÇÃO JURÍDICA

– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

– Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

- Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E NA LEI MUNICIPAL Nº 2537/2022.

– Para ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação **deverá ser feita por meio de certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou

– Para sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

– Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando os **fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação** através da apresentação de pelo menos **1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

– CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

– Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição da República, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **OBSERVADO O MODELO DO ANEXO VI DESTE EDITAL**.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.7.1 - A documentação relacionada nos subitens **7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5 e 7.4.1** poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município, com validade plena, conforme decreto 7.654, de 6 de dezembro de 2002, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.7.1.1 – No caso de não constar no CAGEL quaisquer documentos exigidos para a habilitação, a licitante deverá complementar a documentação exigida.

- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet,* com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do pregão, nos termos do art. 32, *caput* da Lei nº 8.666/93.

- Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

– NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CORRESPONDE ASSINATURA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHÁ-LO PARA O E-MAIL: COMISSAOLICITACAOCMP@OUTLOOK.COM.

- Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6 e os demais que se fizerem necessários, terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores e/ou de certificação, para fins de habilitação. Os documentos de que trata o subitem 7.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope "documentação".

– Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

– Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis**
inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.7.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Pirapora-MG.

– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

- No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

– Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

- AS EMPRESAS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATRAVÉS DO ENVIO DE ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, LACRADO E RUBRICADO NO LACRE, CONTENDO OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE

CREDENCIAMENTO, ENVELOPE PROPOSTA E ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, PODERÃO REMETER OS MESMOS PARA O ENDEREÇO INDICADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL.

– Serão abertos pela Pregoeira todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
retardatária, a não ser como ouvinte;
que não apresentar a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

– No horário indicado para início da sessão pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à Pregoeira, documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

– Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

– No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapas de lances e julgamento.

– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

– Será feito exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

– Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

- A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

– Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de menor preço.

– Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

– As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

– Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

– Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em percentuais distintos e decrescentes.

– DA ETAPA DE LANCES

- Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma
sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

– A LICITANTE OFERECERÁ LANCE VERBAL SOBRE CADA ITEM OFERTADO.

- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

- A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

- Após a realização da etapa de lances verbais, no caso de EMPATE entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2o do art. 3o da Lei n° 8.666/93, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, NA PRÓPRIA SESSÃO, vedado qualquer outro processo.

– DO JULGAMENTO

- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

– Com base no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados os valores máximos a seguir especificados, para fins de aceitabilidade das propostas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Referência fotográfica no anexo deste Edital	QUANTIDADE	UNIDA-DE	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
01	**Cadeira Fixa – Secretária - Corino** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em CORINO; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: mínimo, 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg	30	unidade	R$ 230,92	R$ 6.927,60
02	**Cadeira Fixa- Secretária- Tecido** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg	30	Unidade	R$ 202,13	R$6.063,80
03	**Cadeira Giratória - Tipo Diretor:** Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto, dentro das normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) NBR e de Ergonomia NR VIGENTES. Assento nas dimensões: assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima) Encosto nas dimensões: 460 mm (largura mínima) x 620 mm (extensão vertical mínima); fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Apóia-braços: 50 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo) Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 60 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível	20	Unidade	R$ 681,50	R$ 13.630,00
04	**Mesa de Escritório** **Dimensões mínimas:** 120 m (comprimento) x 60 cm (largura) Altura mínima: 74 cm; Material MDP ou MDF, espessura mínima de 25 mm, Cor Preto; Gaveteiro embutido em MDF, no mínimo, 25 mm - mínimo de 2(duas) gavetas na cor preta Puxadores das gavetas em PVC.	30	Unidade	R$ 704,85	R$21.145,80
05	**Mesa Redonda** **Dimensões:** Mínimo: 1,20 m de diâmetro – 74 cm de altura. Tampo em MDF ou MDP, no mínimo, 25 mm na cor preta. Pés confeccionados com tubo redondo de 4 Polegadas - Com base composta de 5 pás de no mínimo 38 cm por haste em metalon 50 mm x 30 mm em chapa 18 Sapatas niveladoras antiderrapante rosqueáveis – diâmetro 5/16 em polipropileno com haste regulável através de roscas. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses	10	Unidade	R$492,10	R$4.921,00
06	**Gaveteiro com 04 (quatro) gavetas** **Dimensões mínimas:** Altura 67 cm; Largura 40 cm; Estrutura em MDF ou MDP de no mínimo, 25 mm; Bordas em PVC; Puxador de gavetas em PVC na cor preta.	10	Unidade	R$960,15	R$9.601,50
07	**Armário Escritório (Baixo)** 02 portas – Fechado- Com Chaves Em MDF ou MDP: Com dimensões mínimas de altura/largura e profundidade: 80x74x42	10	Unidade	R$ 486,54	R$ 4.865,40
08	**Cadeira Escritório-Presidente- Giratória** Material do revestimento: tecido Material do enchimento: espuma injetada 45mm Materiais da estrutura: aço, madeira e polipropileno. Suporte lombar fixo e com apoio de braços fixo. Com rodas(Giratória). Peso máximo suportado: 120 kg. Medidas mínimas do assento: 49 cm de largura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão e 48 cm de profundidade. Medidas mínimas do encosto: 46 cm de largura e 61 cm de altura. A cadeira deve ter altura ajustável, atingindo a altura mínima de 105 cm e máxima de, no mínimo, 117 cm.	20	Unidade	R$ 600,23	R$ 12.004,53
09	**Cadeira Escritório-Diretor- Giratória- tipo Arco** Largura: 56cm; Profundidade: 60cm; Altura: 87 – 97cm Material encosto: armação em nylon preto + malha mesh - material braço: nylon preto - material assento: polipropileno + espuma + malha - classe pistão: nível 2; suporta até 120kg	20	Unidade	R$ 178,86	R$ 3.577,27
10	**Cadeira Presidente – em couro com braço e pés cromados** Encosto alto em madeira, estofado em espuma injetada D45; Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D45. Braço fixo cromado com apoio em PP. Base giratória em alumínio com rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo com sistema Relax. Revestimento em couro ecológico.	2	Unidade	R$1.016,52	R$ 2.033,03
11	**Armário Alto- Escritório** **Dimensões mínimas:** Altura 1,55 m Largura 90 cm Profundidade 40 cm 02 Portas Estrutura em MDF 25 mm, com chaves; Borda em PVC 1 mm Dobradiça em Aço Puxador em Polipropileno	10	Unidade	R$ 927,53	R$ 9.275,27

Perfazendo o valor total dos itens de R$ 94.045,20 (noventa e quatro mil, e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

- Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital;

não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

– Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

- Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.

- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com quaisquer irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **item 19** deste Edital e demais cominações legais.

- DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

- Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

- Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

- Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

- Nas situações previstas nos **subitens 8.9.1, 8.9.2 e 8.9.3** a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

– Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

- Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

– Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

- É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

- Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

– O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

– Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

– A licitante vencedora do certame deverá encaminhar até as 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão, a proposta comercial ajustada ao preço final.
– Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da licitante vencedora, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pela Pregoeira.

- Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, decorrido este prazo, os mesmos serão inutilizados.

9 - DO RECURSO

– No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no Setor de Licitaçoes com a pregoeira.

- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora, competindo ao Presidente da Câmara Municipal homologar o procedimento licitatório.

- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa física ou jurídica, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico comissaolicitacaocmp@outlook.com ou por via postal, ou protocolizadas na **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos,** no horário de 08h as 14h, de segunda a sexta-feira, dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

- Caso a impugnação seja apresentada por meio de endereço eletrônico, o impugnante deverá apresentar, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, o original da peça impugnatória, devidamente assinada, conforme subitem **11.2.**

- **A petição deverá ser assinada pela impugnante, por meio de seu representante legal ou procurador, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, contrato social, se sócio; contrato social e procuração, se procurador e somente procuração, se pública.**

- Os documentos citados no subitem **11.1 e 11.2** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, *caput*, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por recursos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

- A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por *e-mail*, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no *site* desta Casa Legislativa para conhecimento de todos os interessados.

- **No caso de a impugnação ser apresentada por meio de endereço eletrônico, o prazo para a decisão da Pregoeira começa a contar a partir do protocolo de recebimento da via original da peça impugnatória.**

- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com
- O prazo para resposta aos questionamentos será de até 48 (quarenta e oito) horas.

12– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

– Após a homologação do resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Câmara Municipal de Pirapora convocará os licitantes classificados para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da convocação, para fazê-lo junto à **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos,** observado o prazo de validade da proposta, nos termos do subitem **6.1.3** deste Edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

- Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

- Decorrido o prazo do item **12.1**, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente**:**

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta.

- A multa de que trata o item **12.3.1** deverá ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

- Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **05 (cinco) anos.**

– A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Pregoeira promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Pregoeira convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

– Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

– A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada através da servidora, Elaine Clemente Barbosa, lotada no Gabinete da Presidência da Casa.

- Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal.

- A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou Termo de Referência.

– DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTE PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO PELA DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA, A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
– As especificações detalhadas do objeto, quantidades e condições de entrega, as obrigações das partes, bem como as normas relativas à fiscalização, liquidação, pagamento e sanções, dentre outros, constam no Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo I).

- Por ocasião da emissão da nota de empenho, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, acostando-se nos autos do processo licitatório correspondente as respectivas certidões e/ou documentos.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

– A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, na proposta e na ARP, no Decreto Municipal n n° 042/2011, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2537/2022, e na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

13– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

- Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal não será obrigada à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

14– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora, Elaine Clemente, lotada no Gabinete da Presidência, especialmente designada, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

verificar os Móveis de Escritório a fim de garantir sua qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos Móveis de Escritório, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do

cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

- A Câmara Municipal reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15– DO REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Prazo máximo de entrega dos Móveis de Escritório: em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, pela beneficiária, da Nota de Empenho.

– Local de entrega dos Móveis de Escritório: Aos cuidados da Comissão de Avaliação Patrimonial, na sede da CMP.
– Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no dia útil seguinte.

– Os prazos de garantia serão fixados de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

– Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da comunicação, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal.

– A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- Os móveis de escritório serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Avaliação Patrimonial, e pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, onde serão firmados os Ter- mos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de até 02 (dois) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os móveis de escritório entregues ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das especificações técnicas exigidas.

- Esgotado o prazo previsto no subitem anterior e restando comprovada a adequação dos móveis de escritório aos termos editalícios, os mesmos serão recebidos definitivamente pela Comissão de Avaliação Patrimonial e pela fiscal da contratação, mediante Termo de Recebimento Definiti- vo circunstanciado, assinado pelas partes.

- Os móveis de escritório entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação da substituição, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

- O recolhimento dos móveis de escritório recusados e a entrega dos novos produtos correrão a custa da contratada.

- A partir da data em que seja estipulada a entrega, os móveis de escritório deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara Municipal.

- Os móveis de escritório não estão condicionados a obrigações futuras decorrentes desta contratação.

– O regime de fornecimento será de forma parcelada.

16-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Entregar os Móveis de Escritório de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Edital e seus anexos.

– Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

– Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos Móveis de Escritório, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

– Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Edital e seus anexos.

– Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos Móveis de Escritório, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

– Não transferir ou ceder o objeto deste Edital e seus anexos, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

- Observar as disposições referentes à **PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**, constantes da cláusula "Décima Segunda" da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

– Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos Móveis de Escritório, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

– Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos Móveis de Escritório e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

– Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18-DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da **dotação orçamentária nº 3.4.4.90.52.24 Mobiliário em Geral- Reduzido 4361**

- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação:
– A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

– No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 10.520/02.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.4** não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 10.520/02.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

I = TX/100) 365
EM= I x N x VP

Onde:
I = índice de atualização financeira
TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no **item 18.8** a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal de Pirapora.
- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de assinar nota de empenho, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município - CAGEL, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias até o 30° (trigésimo) dia na entrega dos móveis ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Licitante Vencedora, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

20-DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do **fornecedor**.

- O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br. juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I- TERMO DE REFERÊNCIA
II- MODELO DE PROCURAÇÃO
III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA
IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VIII- ACERVO FOTOGRÁFICO DO MOBILIÁRIO DESEJADO

- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

– A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

– Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

- As decisões do Presidente da Câmara Municipal e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.pirapora.mg.leg.br .

- A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como as demais normas legais que disciplinam a matéria.

– A licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.pirapora.mg.leg.br para conhecimento dos participantes da licitação.

- A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
QUANDO TODAS AS LICITANTES FOREM INABILITADAS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A CÂMARA MUNICIPAL PODERÁ, SUBSIDIARIAMENTE, COM FULCRO NO ART. 48, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FIXAR ÀS LICITANTES O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS OU DOCUMENTAÇÕES, ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO.

- Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço www.pirapora.mg.leg.br, bem como permanecerá afixada no quadro de avisos da CMP e nno Diário Oficial de Municípios Mineiros- AMM.
- As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.pirapora.mg.leg.br, e as publicações no Diário Oficial de Municípios Mineiros- AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

– As questões oriundas desta licitação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/20223
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1– SETOR REQUISITANTE
1.1. Tem-se como setor requisitante a Assessoria Especial do Legislativo.

2– OBJETO

2.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, incluindo instalações, sob demanda, de acordo com as especificações, prazos, quantidades e condições previstas neste Edital e seus anexos.

3- JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação se faz necessária para suprir as demandas dos setores administrativos da Câmara Municipal, uma vez que o mobiliário existente encontra-se muito desgastado devido ao tempo de uso, além de não oferecer condições ergonômicas, sendo necessária sua substituição. Além disso, a CMP iniciou a convocação dos aprovados no Concurso Público realizados por esta Casa, de modo que ao final da presente gestão, esta Casa contará com pelo menos mais 10 servidores efetivos, o que justifica a necessidade de aquisição de novas mesas e demais mobiliários.

3.2. O objeto pretendido tem natureza comum em conformidade com o que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.
3.3. As quantidades a serem adquiridas foram estimadas baseando-se no levantamento feito pelo setor de Compras da Câmara Municipal, em conjunto com a comissão de Avaliação Patrimonial, que estipularam a renovação do acervo mobiliário objetivando a padronização, adequação as condições ergonômicas e atendimento as necessidades de todos os setores.
3.4. Considerando que a regra nos processos licitatórios é a do parcelamento, visando prestigiar o maior número de licitantes interessados, os itens deverão ser contratados de maneira unitária.
3.5. A contratação será efetivada através do instrumento de Ata de Registro de Preços, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 042/2011, que dispõe sobre quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

4– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO COM CUSTO ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

– Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou a pesquisa de preços de mercado
de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/1993 e nas orientações e entendimentos recentes do TCE-MG e TCU, tendo apurado o valo r médio estimado de **R$ 94.045,20 (noventa e quatro mil, e quarenta e cinco reais e vinte centavos),** objeto deste certame, que será fornecido de acordo com as seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Referência fotográfica no anexo deste Edital	QUANTIDADE	UNIDA-DE	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
01	**Cadeira Fixa – Secretária - Corino** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em CORINO; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura	30	unidade	R$ 230,92	R$ 6.927,60

	- Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: mínimo, 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg				
02	**Cadeira Fixa- Secretária- Tecido** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg	30	Unidade	R$ 202,13	R$6.063,80
03	**Cadeira Giratória - Tipo Diretor:** Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto, dentro das normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) NBR e de Ergonomia NR VIGENTES. Assento nas dimensões: assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima) Encosto nas dimensões: 460 mm (largura mínima) x 620 mm (extensão vertical mínima); fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Apóia-braços: 50 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo) Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 60 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível	20	Unidade	R$ 681,50	R$ 13.630,00
04	**Mesa de Escritório** **Dimensões mínimas:** 120 m (comprimento) x 60 cm (largura) Altura mínima: 74 cm; Material MDP ou MDF, espessura mínima de 25 mm, Cor Preto; Gaveteiro embutido em MDF, no mínimo, 25 mm - mínimo de 2(duas) gavetas na cor preta Puxadores das gavetas em PVC.	30	Unidade	R$ 704,85	R$21.145,80
05	**Mesa Redonda** **Dimensões:** Mínimo: 1,20 m de diâmetro – 74 cm de altura. Tampo em MDF ou MDP, no mínimo, 25 mm na cor preta. Pés confeccionados com tubo redondo de 4 Polegadas - Com base composta de 5 pás de no mínimo 38 cm por haste em metalon 50 mm x 30 mm em chapa 18 Sapatas niveladoras antiderrapante rosqueáveis – diâmetro 5/16 em polipropileno com haste regulável através de roscas. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses	10	Unidade	R$492,10	R$4.921,00
06	**Gaveteiro com 04 (quatro) gavetas** **Dimensões mínimas:** Altura 67 cm; Largura 40 cm; Estrutura em MDF ou MDP de no mínimo, 25 mm; Bordas em PVC; Puxador de gavetas em PVC na cor preta.	10	Unidade	R$960,15	R$9.601,50
07	**Armário Escritório (Baixo)** 02 portas – Fechado- Com Chaves Em MDF ou MDP: Com dimensões mínimas de altura/largura e profundidade: 80x74x42	10	Unidade	R$ 486,54	R$ 4.865,40
08	**Cadeira Escritório-Presidente- Giratória** Material do revestimento: tecido Material do enchimento: espuma injetada 45mm Materiais da estrutura: aço, madeira e polipropileno. Suporte lombar fixo e com apoio de braços fixo. Com rodas(Giratória). Peso máximo suportado: 120 kg. Medidas mínimas do assento: 49 cm de largura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão e 48 cm de profundidade. Medidas mínimas do encosto: 46 cm de largura e 61 cm de altura. A cadeira deve ter altura ajustável, atingindo a altura mínima de 105 cm e máxima de, no mínimo, 117 cm.	20	Unidade	R$ 600,23	R$ 12.004,53
09	**Cadeira Escritório-Diretor- Giratória- tipo Arco** Largura: 56cm; Profundidade: 60cm; Altura: 87 – 97cm Material encosto: armação em nylon preto + malha mesh - material braço: nylon preto - material assento: polipropileno + espuma + malha - classe pistão: nível 2; suporta até 120kg	20	Unidade	R$ 178,86	R$ 3.577,27
10	**Cadeira Presidente – em couro com braço e pés cromados** Encosto alto em madeira, estofado em espuma injetada D45; Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D45. Braço fixo cromado com apoio em PP. Base giratória em alumínio com rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo com sistema Relax. Revestimento em couro ecológico.	2	Unidade	R$1.016,52	R$ 2.033,03
11	**Armário Alto- Escritório** **Dimensões mínimas:** Altura 1,55 m Largura 90 cm Profundidade 40 cm 02 Portas Estrutura em MDF 25 mm, com chaves; Borda em PVC 1 mm Dobradiça em Aço Puxador em Polipropileno	10	Unidade	R$ 927,53	R$ 9.275,27

Perfazendo o valor total dos itens de R$ 94.045,20 (noventa e quatro mil, e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Considerando que o valor médio apurado pelo Setor de Compras, em observância ao previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo para os itens deste Termo de Referência.

– O critério de julgamento das propostas será o de menor valor por item.

– Para análise das propostas, as empresas licitantes deverão especificar a marca e/ou modelo ofertados, quando houver.

5.DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE ACEITABILIDADE

– Prazo máximo de entrega dos Móveis de Escritório em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela beneficiária da Nota de Empenho.

– Local de entrega dos Móveis de Escritório: Sede da Câmara Municipal de Pirapora, no endeço: Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, aos cuidados da Comissão de Avaliação Patrimonial, que atuará em conjunto com a fiscal desta contratação.

– Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no dia útil seguinte.

– Os prazos de garantia serão fixados de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

– Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da comunicação, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal.

– A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- Os móveis de escritório serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Avaliação Patrimonial e pela servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização, devendo ser firmado o Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de até 02 (dois) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os móveis de escritório entregues ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das especificações técnicas exigidas.

- Esgotado o prazo previsto no subitem anterior e restando comprovada a adequação dos móveis de escritório aos termos editalícios, os mesmos serão recebidos definitivamente pelo ser- vidor lota na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, mediante Termo de Recebimento Definiti- vo circunstanciado, assinado pelas partes.

- Os móveis de escritório entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando- se a Contratada a repô-lo(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar

da solicitação da substituição, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

- O recolhimento dos móveis de escritório recusados e a entrega dos novos produtos correrão a custa da contratada.

- A partir da data em que seja estipulada a entrega, os móveis de escritório deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara Municipal.

- Os móveis de escritório não estão condicionados a obrigações futuras decorrentes desta contratação.

– O regime de fornecimento será de forma parcelada.

6.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os Móveis de Escritório de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.
Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.
Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos Móveis de Escritório, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.
Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência.
Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos Móveis de Escritório, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.
Não transferir ou ceder o objeto deste Termo de Referência, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

7– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

– Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos Móveis de Escritório, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

– Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos Móveis de Escritório e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

– Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Ptrimonial e pela servidora, Elaine Clemente Barbosa, especialmente designada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

– Ao fiscalizador caberão as seguintes atribuições:

verificar os Móveis de Escritório a fim de garantir sua qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos Móveis de Escritório, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.4.4.90.52.24 Mobiliário em Geral- Reduzido 4361.
9.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidora responsável pela fiscalização da contratação: Elaine Clemente Barbosa.
9.3. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
9.4. No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do

Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

9.5– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

9.6.– Na hipótese prevista no subitem **9.4** não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação pertinente.

9.7.– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

9.8.– Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

I = (TX/100)
365
EM= I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela em atraso

9.9.– Para a hipótese definida no item **9.8**, a Contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

9.10.– A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

10– DA VIGÊNCIA

– A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

– Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal não será obrigada à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

11-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município - CAGEL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e na ARP, bem como das demais cominações legais.

O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da Contratada, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93:

– advertência;
– multa do valor contratado, em até:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias até o 30° (trigésimo) dia na entrega dos móveis ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Câmara Municipal a contratada, ou, ainda, quando for o caso, deverá ser paga por meio de guia própria – documento arrecadação municipal – no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua aplicação.

– CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

– O registro do fornecedor será cancelado quando:

– descumprir as condições da ata de registro de preços;

– NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA;

– não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

– sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 2002.

– O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

– O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

– Por razão de interesse público; ou

– A pedido do fornecedor.

– O cancelamento, pela Câmara Municipal, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela Câmara Municipal, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br, juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

Pirapora-MG, 18 de agosto de 2023.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2023

..... , inscrita no CNPJ sob o n°..... ., sediada na ...., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ...., ..., ..., ..., residente e domiciliado na .... portador do documento de identidade n° ....., expedido pela ....., inscrito no CPF sob o n° ..... , detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a Sr(a) ...., ... , ..., ..., residente e domiciliado
na ..... . portador do documento de identidade n° ....., expedido pela ....., inscrito no CPF sob o n° ..... , com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Pirapora, no **Pregão Presencial com Registro de Preços n° 006/2023**, **PODENDO ASSIM RETIRAR EDITAIS, PROPOR SEU CREDENCIAMENTO, OFERTAR LANCES VERBAIS EM NOME DA REPRESENTADA, ASSINAR E APRESENTAR PROPOSTA, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER OU RENUNCIAR AO RECURSO E AINDA ASSINAR ATAS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, NOTAS DE EMPENHO, QUAISQUER DECLARAÇÕES, TERMOS DE RESPONSABILIDADE, FIRMAR COMPROMISSOS, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.**

....., ... de..... de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

A empresa..... . , inscrita no CNPJ sob o
nº ..... , por intermédio de seu representante legal Sr.
(a) ...., portador do Documento de Identidade
nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as
penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... . **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** (art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011) e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
.....
(data)

....
Assinatura, qualificação e carimbo do representante legal - PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

(Nome da empresa) ...., CNPJ n°..... ,
sediada na ..... . (endereço), ...
(cidade), ... (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e **DECLARA** ainda:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

- E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

....., ... de..... de 2023.

Data: ....
Assinatura: .....
Nome do Declarante: .....

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
Proposta comercial que faz a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº
, inscrição estadual nº , estabelecida na
, visando o "Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, com possível aquisição de Móveis de Escritório sob demanda, conforme especificações, quantidade estimada, prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos.".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Referência fotográfica no anexo deste Edital	QUANTIDADE	UNIDA-DE	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
01	**Cadeira Fixa – Secretária - Corino** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em CORINO; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: mínimo, 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg	30	unidade		
02	**Cadeira Fixa- Secretária- Tecido** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg	30	Unidade		
03	**Cadeira Giratória - Tipo Diretor:** Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto, dentro das normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) NBR e de Ergonomia NR VIGENTES. Assento nas dimensões: assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima) Encosto nas dimensões: 460 mm (largura mínima) x 620 mm (extensão vertical mínima); fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Apóia-braços: 50 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo) Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 60 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível	20	Unidade		
04	**Mesa de Escritório** **Dimensões mínimas:** 120 m (comprimento) x 60 cm (largura) Altura mínima: 74 cm; Material MDP ou MDF, espessura mínima de 25 mm, Cor Preto; Gaveteiro embutido em MDF, no mínimo, 25 mm - mínimo de 2(duas) gavetas na cor preta Puxadores das gavetas em PVC.	30	Unidade		
05	**Mesa Redonda** **Dimensões:** Mínimo: 1,20 m de diâmetro – 74 cm de altura. Tampo em MDF ou MDP, no mínimo, 25 mm na cor preta. Pés confeccionados com tubo redondo de 4 Polegadas - Com base composta de 5 pás de no mínimo 38 cm por haste em metalon 50 mm x 30 mm em chapa 18 Sapatas niveladoras antiderrapante rosqueáveis – diâmetro 5/16 em polipropileno com haste regulável através de roscas. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses	10	Unidade		
06	**Gaveteiro com 04 (quatro) gavetas** **Dimensões mínimas:** Altura 67 cm; Largura 40 cm; Estrutura em MDF ou MDP de no mínimo, 25 mm; Bordas em PVC; Puxador de gavetas em PVC na cor preta.	10	Unidade		
07	**Armário Escritório (Baixo)** 02 portas – Fechado- Com Chaves Em MDF ou MDP: Com dimensões mínimas de altura/largura e profundidade: 80x74x42	10	Unidade		
08	**Cadeira Escritório-Presidente- Giratória** Material do revestimento: tecido Material do enchimento: espuma injetada 45mm Materiais da estrutura: aço, madeira e polipropileno. Suporte lombar fixo e com apoio de braços fixo. Com rodas(Giratória). Peso máximo suportado: 120 kg. Medidas mínimas do assento: 49 cm de largura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão e 48 cm de profundidade. Medidas mínimas do encosto: 46 cm de largura e 61 cm de altura. A cadeira deve ter altura ajustável, atingindo a altura mínima de 105 cm e máxima de, no mínimo, 117 cm.	20	Unidade		
09	**Cadeira Escritório-Diretor- Giratória- tipo Arco** Largura: 56cm; Profundidade: 60cm; Altura: 87 – 97cm Material encosto: armação em nylon preto + malha mesh - material braço: nylon preto - material assento: polipropileno + espuma + malha - classe pistão: nível 2; suporta até 120kg	20	Unidade		
10	**Cadeira Presidente – em couro com braço e pés cromados** Encosto alto em madeira, estofado em espuma injetada D45; Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D45. Braço fixo cromado com apoio em PP. Base giratória em alumínio com rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo com sistema Relax. Revestimento em couro ecológico.	2	Unidade		
11	**Armário Alto- Escritório** **Dimensões mínimas:** Altura 1,55 m Largura 90 cm Profundidade 40 cm 02 Portas Estrutura em MDF 25 mm, com chaves;	10	Unidade		

	Borda em PVC 1 mm Dobradiça em Aço Puxador em Polipropileno				

Valor Total:
Prazo de Validade da Proposta: dias

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Dados da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:

Dados Bancários:
Nome do Banco: Nº do Banco:
Nº da Agência: Nº da Conta: Local e Data:

Dados do Representante Legal:
Nome completo
Estado civil
Profissão CPF:
Documento de identidade (RG)
Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social da assinatura do documento de contratação do Pregão

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

..... , inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....
(Local e data)

....
Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG,** com sede na cidade de Pirapora-MG, com CNPJ n° 25.213.679/000128, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, João Maurício da Silva, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de junho de 1994, observadas, ainda, o resultado do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o Decreto Federal n° 7.892/2013,Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 042/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013, Lei Municipal nº 2537/2022, a qual dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de Pirapora, conforme consta do **Processo Licitatório nº 031/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de móveis de escritório, incluindo instalações, sob demanda, de acordo com as especificações, prazos, quantidades e condições previstas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O preço dos itens das empresas classificadas em primeiro lugar, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando as Propostas Comerciais apresentadas pelas mesmas:

EMPRESA VENCEDORA:_, inscrita no CNPJ nº_, com sede na , Bairro_, CEP_, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por_, Sr. (a)_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_e inscrito(a) no CPF nº_.					
Item	Descriçã	Marca/	Quant./	Preço Unitário	Preço Total

		Modelo	Unid.		
				R$, _(_)	R$, _(_)
Segundo a ordem de classificação do item acima, as empresas que aceitaram executar o objeto da presente Ata nas mesmas condições e preços propostos pelo primeiro classificado, foram:					

Classificação	Empresa	Itens
2°		
3°		

- As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da **dotação orçamentária nº 3.4.4.90.52.24 Mobiliário em Geral- Reduzido 4361**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **Fornecedor** e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Câmara Municipal**.

- É facultado à **Câmara Municipal**, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

– A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

– A recusa injustificada do **Fornecedor** classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela **Câmara Municipal** mediante Nota de Empenho, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

- Cópia da Nota de Empenho deverá ser anexada ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

- Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor registrado, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado pela Diretora de Compras, Licitações e Contratos, a critério da Câmara Municipal e obedecida a ordem de classificação, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, vedada a assinatura da Nota de Empenho fora do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
– O **Fornecedor** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término da contratação dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

- A **Câmara Municipal** tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93.

– Prazo máximo de entrega dos Móveis de Escritório em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela beneficiária da Nota de Empenho.

– Local de entrega dos Móveis de Escritório: Sede da Câmara Municipal de Pirapora, no endereço constante no preâmbulo deste peça, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas, aos cuidados da Comissão de Avaliação Patrimonial e da Fiscal da Contratação, Servidora, Elaine Clemente.

-Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no dia útil seguinte.

– Os prazos de garantia serão fixados de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

– Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da comunicação, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal.

– A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- Os móveis de escritório serão recebidos provisoriamente pela Divisão de Patrimônio e Al- moxarifado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de até 02 (dois) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os móveis de escritório entregues ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das especificações técnicas exigidas.

- Esgotado o prazo previsto no subitem anterior e restando comprovada a adequação dos móveis de escritório aos termos editalícios, os mesmos serão recebidos definitivamente pelo ser- vidor lota na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, mediante Termo de Recebimento Definiti- vo circunstanciado, assinado pelas partes.

- Os móveis de escritório entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso,
obrigando-se a Contratada a repô-lo(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação da substituição, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

- O recolhimento dos móveis de escritório recusados e a entrega dos novos produtos correrão a custa da contratada.

- A partir da data em que seja estipulada a entrega, os móveis de escritório deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara Municipal.

- Os móveis de escritório não estão condicionados a obrigações futuras decorrentes desta contratação.

– O regime de fornecimento será de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Presidente da **Câmara Municipal**, sendo obrigatório informar à Pregoeira os quantitativos das contratações.

- A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente da **Câmara Municipal**, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

- A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Não haverá, em nenhuma hipótese, a convolação da presente ata em contrato, considerando que a partir de 31/12/2023, a Câmara Municipal de Pirapora passará a adotar integralmente a Nova Lei de Licitações, não havendo interesse em convolar em contrato as atas de registro de preços que tiverem vencimento no ano-exercício 2024, realizadas sob a égide da Lei Federal nº .666/93, razão pela qual todas as atas de registro de preços desta Casa Legislativa, terão vigência-fim exatamente 12 (doze) meses após a sua assinatura

- Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a **Câmara Municipal** não será obrigada à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

– Os quantitativos mencionados são apenas para efeito de limites máximos. A **Câmara Municipal** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

- Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

– O **Fornecedor** responderá por todo e qualquer dano provocado à **Câmara Municipal**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **Câmara Municipal**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente Ata.

- Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **Câmara Municipal**, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **Fornecedor**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **Câmara Municipal** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **Fornecedor** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **Câmara Municipal**, esta comunicará ao **Fornecedor**, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à **Câmara Municipal** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **Fornecedor** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula.

- Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo **Fornecedor**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **Câmara Municipal**, mediante a adoção das seguintes providências:

dedução de créditos do **Fornecedor**;
medida judicial apropriada, a critério da **Câmara Municipal**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Pregoeira promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Pregoeira convocará o **Fornecedor** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- O **Fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **Fornecedor** não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal** poderá:

- liberar o **Fornecedor** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do **fornecedor**.

- O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br,juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de assinar a Nota de Empenho, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ARP, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias até o 30° (trigésimo) dia na entrega dos móveis ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Licitante Vencedora, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.
- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

- A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

- Ser por escrita e protocolizada no setor de Licitações, no horário de 8h as 14h, de segunda a sexta.

- A **Câmara Municipal** não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

- Ser dirigida à Pregoeira da **Câmara Municipal**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes do subitem **11.5** do Edital.

- A decisão da Pregoeira da **Câmara Municipal** será enviada ao impugnante via correio eletrônico ou via postal.

- Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

- Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

- Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento e fiscalização desta Ata serão realizados, respectivamente, pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal, bem como pela Comissão de Avaliação Patrimonial, em conjunto, com a também fiscal da contratação, Elaine Clemente.
- A execução da contratação, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deverão ser acompanhadas e fiscalizadas, por meio de servidor especialmente designado para o fiel cumprimento da função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes contratadas, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente instrumento serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.
- A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que se tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

- A Contratada deve assegurar-se de que seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

- A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

- A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento.

- A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando a transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

- A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção da contratação, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

- À Contratada não será permitida deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.
- A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

- A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão de perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- A Contratada que descumprir nos Termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento fica obrigado a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

- A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei n. 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

- O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratos, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

- O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2023,** seus anexos e a proposta dos **fornecedores** classificados no certame supranumerado.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n° 042/2011, no que couber,e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora-MG Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Pirapora-MG, 08 de agosto de 2023.

Câmara Municipal De Pirapora-MG
JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Empresa
CNPJ:

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:5B888485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 061/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 30/08/2023

Processo n° 257/2023
Pregão Eletrônico nº 061/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de ração para cachorro, em atendimento a secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Adjudico, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 30/08/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.878.489/0003-47 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 102.865,00 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	700,00	PCT	RAÇÃO PARA CACHORRO TIPO PREMIUM 23% PROTEÍNA – PACOTE C/25 KG - Ração para cachorro, tipo Premium: Umidade (máx.) 100,00 g; proteína bruta (mín.) 230,00 g; extrato etéreo (mín.) 75,00 g; matéria mineral (máx.) 100,00 g; ômega 3 (mín.) 2.650,00 mg; ômega 6 (mín.) 20,00 g; Yucca schidigera (mín.) 125,00 mg; sódio (mín.) 3.500,00 mg; cálcio(min.)12,00g; cálcio(máx) 25,00g; fósforo (min) 8.000,00mg; matéria fibrosa (máx)55,00. Farinha de vísceras de frango (5,00 %), farinha de carne e ossos bovina (10,00 %), farelo de soja*, milho integral*, farelo de trigo, gordura de frango, extrato de Yucca schidigera, cloreto de colina, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHT/BHA) e premix vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, biotina, vitamina C, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, óxido de manganês, iodato de cálcio e óxido de zinco). PACOTE C/25 KG.	ALINUTRI	XERIFEPROTEIN	R$ 146,95	R$ 102.865,00
Total R$ 102.865,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5AF7D33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 102/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular.

Dia 29 de agosto de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

GENTE SEGURADORA S A

LOTE 1 - SEGURO TOTAL						
ITEM	**MODELO**	**DANOS MATERIAIS**	**DANOS CORPORAIS**	**CASCO (%)**	**APP**	**FRANQUIA ÚNICA**
01	HONDA/ XRE 300 ABS ANO MODELO:2021/2022 PLACA: QXW-1J95 CHASSI: 9C2ND1120NR002066	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
02	ESP/CAMIONETE/AMBUL RENAULT/KGOO ATENA A CHASSI: 8A1FC160FL512579 PLACA: PVN – 8006 ANO/MODELO: 2014/2015	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
04	VW/GOL 1.0 ANO MODELO: 2012/2013 PLACA: NYC-8816 CHASSI: 9BWAA05UXDT006587	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
05	VW/KOMBI ANO MODELO: 2007/2008 PLACA: GZM:3473 CHASSI: 9BWGF07X18P010254	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
06	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ANO MODELO:2014/2015 PLACA: PVJ-3694 CHASSI: 93PB54M32FC054430	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
07	VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO MODELO:2013/2014 PLACA: OWU-1872 CHASSI: 9532E82W5ER407515	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
08	MB/SPRINTER 416CDI ANO MODELO:2021/2022 PLACA: RUD-8B76 CHASSI: 8AC907843NE205560	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
09	MB/SPRINTER 416CDI ANO MODELO:2021/2022 PLACA: RUD-8B86 CHASSI: 8AC907843NE212457	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
10	RENAULT MASTER MARIM ANO MODELO:2019/2020 PLACA: QXH-0344 CHASSI: 93YMAFEXCLJ286026	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
11	IVECO/WAYCLASS ANO MODELO:2018/2019 PLACA: QOQ-2156 CHASSI: 93ZL72C01K8481513	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
12	MARCOPOLO/VOLARE V8L ANO MODELO:2015/2015 PLACA: PWH-2837 CHASSI: 93PB54M32FC056533	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
13	VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO MODELO:2013/2014 PLACA: OWP-4304 CHASSI: 9532E82W5ER404839	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
14	VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO MODELO:2013/2014 PLACA: OWR-6106 CHASSI: 9532E82W2ER405253	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
15	IVECO/ WAYCLASS 70 C17HDE ANO MODELO:2016/2016	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00

	PLACA: PXZ-3565 CHASSI: 93ZL68C01G8469002					
16	MB/ 515 CD SPRINTER ANO MODELO:2016/2017 PLACA: PYR-1772 CHASSI: 8AC906655HE126166	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
17	VW/GOL ANO MODELO:2005/2006 PLACA: HMN-3810 CHASSI: 9BWCA05W76P022994	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
18	VWGOL 1.0 ANO MODELO:2021/2022 PLACA: RTQ-6E83 CHASSI: 9BWAG45U7NT109764	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
19	VW/26.280 CRM 6X4 ANO MODELO:2013/2014 PLACA: OXE-2469 CHASSI: 953658268ER417151	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
20	FIAT/ STRADA ENDURENCE ANO MODELO:2021/2022 PLACA: RTP-8B02 CHASSI: 9BD281A22NYW38999	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
21	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY ANO MODELO:2012/2013 PLACA: HLF-9083 CHASSI: 9BD15802AD6699962	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
22	IVECO/TECTOR 170E21 ANO MODELO:2022/2023 PLACA:RUW-3H23 CHASSI: 93ZA01RF0P8952777	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
23	IVECO/TECTOR 170E21 ANO MODELO:2017/2018 PLACA: QPW-4091 CHASSI: 93ZA01RF0J8932173	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
24	M.BENZ /515 CDISPRINTER ANO MODELO:2015/2016 PLACA: PWM-7041 CHASSI; 8AC906655GE109806	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
25	CHEV/ SPIN 1.8L MT LTZ ANO MODELO:2013/2014 PLACA: ORB-5884 CHASSI: 9BGJC75Z0EB185933	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
26	VW/GOL 1.0 ANO MODELO:2021/2022 PLACA: RTQ-6E84 CHASSI: 9BWAG45U8NT107246	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
27	RENAULT/KWID ZEN ANO MODELO:2023/2024 PLACA: SHV-9I96 CHASSI: 93YRBB007RJ591819	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
28	VW/MID GRAN RURAL 15.190 ANO MODELO:2014/2014 PLACA: PVO-6278 CHASSI: 9532E82W1ER444898	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
29	RENAULT/MASTER ANO MODELO:2021/2022 PLACA: RNY-3A45 CHASSI; 93YMAFEXANJ011140	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
30	MB/SPRINTER 416 ANO MODELO:2022/2022 PLACA: RVC-4F76 CHASSI: 8AC907643NE216748	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
31	VW/GOL 1.0 ANO MODELO:2012/2013 PLACA: HLF-9853 CHASSI: 9BWAA05W9DP048307	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
32	RENAULT/KANGOO AMB ANO MODELO:2014/2015 PLACA: PVN-8A06 CHASSI: 8ª1FC1605FL512579	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
33	FIAT/ DOBLÔ ESSENCE 1.8 ANO MODELO:2017/2017 PLACA: QNF-7969 CHASSI: 9BD1196GDH1141308	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
34	PEUGEOT PARTNER FURGÂO ANO MODELO:2017/2018 PLACA: QOQ-5981 CHASSI: 8AEGCN6A8JG514652	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
35	MB/SPRINTER 416 ANO MODELO:2018/2019 PLACA: QPC-1993 CHASSI: 8AC906633KE157222	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
36	RENAULT/KWID ZEN ANO MODELO:2023/2024 PLACA: SHW-2H66 CHASSI: 93YRBB007RJ593067	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
37	RENAULT/KWID ZEN ANO MODELO:2023/2024 PLACA: SHW-2H70 CHASSI:93YRBB001RJ614687	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
38	FIAT/TORO VOLCANO AT9 ANO MODELO:2022/2023 PLACA: SHW-3H63 CHASSI: 9882261SPPKE90680	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
39	VW/GOL 1.6 L ANO MODELO:2019/2020 PLACA: QXT-4F95 CHASSI: 9BWAB45U2MT002683	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
40	VW/GOL 1.6 L ANO MODELO:2019/2020 PLACA: QXT-4F86 CHASSI: 9BWAB45U9MT002695	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
41	VW/GOL 1.0 ANO MODELO:2021/2022	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00

	PLACA :RTQ-6E82 CHASSI: 9BWAG45U8NT107229					
42	VW/GOL 1.0 ANO MODELO:2021/2022 PLACA: RNW-9G84 CHASSI: BWAG45U8NT066956	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
43	VW/GOL 1.0 ANO MODELO:2021/2022 PLACA: RNW-9G93 CHASSI:9BWAG45UXNT068188	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
44	FIAT/STRADA WORKING ANO MODELO:2020/2020 PLACA: QXV-7E12 CHASSI: 9BD5781FFLY406765	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
45	HONDA/ CG 125 ANO MODELO:2013 PLACA: OPZ-9502 CHASSI: 9C2JC4130DR007124	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
46	CHERY/ CELER1.5 ANO MODELO:2016/2017 PLACA: PYZ-9825 CHASSI: 98RDB11B0HA000193	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
47	FIAT /CRONOS ANO MODELO:2018/2019 PLACA: QOX-8590 CHASSI: 8AP359A0DKU029454	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
48	NISSAN/VERSA ANO MODELO:2019/2020 PLACA: RFB-5E74 CHASSI: 94DBCAN17LB213424	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
49	RENAULT SANDERO ANO MODELO:2013/2014 PLACA: ORC-8818 CHASSI: 93YBSR6RHEJ919946	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
50	TOYOTA/COROLLA ANO MODELO:2009/2009 PLACA: HKJ-0356 CHASSI: 9BRBB48E695059038	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
51	CITROEM/ AIRCROSS ANO MODELO:2018/2019 PLACA: QMV-1802 CHASSI: 935SUNFN1KB515933	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
52	FIAT/ PALIO WEEKEND ANO MODELO:2018/2018 PLACA: QMV-1896 CHASSI: 9BD37417DJ5103504	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
53	HONDA/XRE 300 ANO MODELO:2016/2016 PLACA: PXX-6D91 CHASSI: 9C2ND1110GR004430	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
54	RENAULT/DUSTER ANO MODELO:2020/2021 PLACA: QXW-0C67 CHASSI: 93YHJD202MJ636469	100.000,00	100.000,00	100	80.000,00	1.000,00
TOTAL DO LOTE 01:	R$ 185.000,00					
R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)						

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS LTDA

LOTE 02 –	**COBERTURA**	**CONTRA**	**TERCEIROS**	
ITEM	**MODELO**	**DANOS MATERIAIS**	**DANOS CORPORAIS**	**APP**
01	CATERPILLAR/ 416 E ANO MODELO:2013 SERIE0416EAMFG04432	100.000,00	100.000,00	80.000,00
02	XCMG/XT870BR-1 ANO MODELO:2021 XUG08702PMPA00033	100.000,00	100.000,00	80.000,00
03	CATERPILLAR 120 K ANO MODELO:2014 SERIE0120KAJAP05469	100.000,00	100.000,00	80.000,00
04	XCMG/GR180 BR ANO MODELO:2022 XUG01803CPPB02050	100.000,00	100.000,00	80.000,00
TOTAL DO LOTE 02: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)				

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8D43CA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 312/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de containers tipo almoxarifado/depósito de ferramentas e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município Arcos-Mg., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	1	1	125.490,00
NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	2	2	42.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	167.990,00

Valor Total Adjudicado	167.990,00

Arcos, 28 de agosto de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

Objeto: Aquisição de containers tipo almoxarifado/depósito de ferramentas e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município Arcos-Mg.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 312/2023 Pregão nº 142/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	1	1	12.549,00	125.490,00
NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	2	2	8.500,00	42.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	167.990,00

Arcos, 28 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº379/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
Objeto: Aquisição de containers tipo almoxarifado/depósito de ferramentas e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município Arcos-Mg.

Fornecedor	Valor Total		
NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	167.990,00	194,50	29.175,00

Arcos, 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F5B00A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023 - PROCESSO 00227/2023 - PREGÃO 0069/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023

Processo: 00227/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0069/2023

No dia 29 de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0069/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SASSAFRA, 15 – COMERCIO – bairro Jardim Novo Horizonte – município de Boa Esperança/ MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. **25.052.801/0001-21**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CPF nº 075.515.046-56, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG	810	PCTE	CRISTAL DE MINAS	15,70	12.717,00

Valor Total da Ata R$ 12.717,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0069/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
CNPJ: 25.052.801/0001-21
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:59EFF358

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 - PROCESSO 00227/2023 - PREGÃO 0069/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023

Processo: 00227/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0069/2023

No dia 29 de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0069/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **OXI QUIMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOUTOR MODENA, 703 – bairro Nossa Senhora de Fátima – município de Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **65.271.868/0001-71**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor ROMÁRIO PEREIRA, inscrito no CPF nº 097.626.116-24, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
2	ALCOOL 70% GEL - EMBALAGEM DE 500 ML	1.794	UN	AUDAX	3,80	6.817,20
4	DESINFETANTE BACTERICIDA - EMBALAGEM DE 2 LITROS, FRAGRÂNCIA:LAVANDA	3.610	UN	MARCA PROPRIA	3,00	10.830,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 1000 ML	100	FR	AUDAX	5,00	500,00

Valor Total da Ata R$ 18.147,20

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0069/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OXI QUIMICA LTDA
CNPJ: 65.271.868/0001-71
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:60B28308

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023 - PROCESSO 00239/2023 - PREGÃO 0072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023

Processo: 00239/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0072/2023

No dia 30 de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0072/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRE 03700197683**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à 10AV AVENIDA ARI CAENEIRO, 230 – Vila Maria – município de Itanhandu/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **40.618.286/0001-98**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRE, inscrito no CPF nº 037.001.976-83, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	MEDALHA DOURADA REDONDA FUNDIÇÃO 07 CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25 MM SUBLIMADA EM AMIZALACK. ARTE INCLUSA	200	UN	PROPRIA	5,90	1.180,00
2	MEDALHA EM ACRÍLICO - EM MATERIAL ACRÍLICO 07 CM COM ADESIVO PERSONALIZADO, CONFORME DEMANDA E FITA PERSONALIZADA COM 40 CM.	1.600	UN	PROPRIA	4,90	7.840,00

Valor Total da Ata R$ 9.020,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0072/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRE 03700197683
CNPJ: 40.618.286/0001-98
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:02144A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 15/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 15/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PZG1285	AG05765514	11/07/2023	5509-0
QXZ6I73	AG05765515	11/07/2023	5541-3
RNC5E35	AG05765516	11/07/2023	5568-0
HCH9853	AG05765517	11/07/2023	5541-3
OLY8566	AG05765518	11/07/2023	7633-1
HJU8J85	AG05765938	11/07/2023	5568-0
PWU2331	AG05765939	11/07/2023	5541-3
HNX4346	AG05765940	11/07/2023	5452-1
HHT1E98	AG05765941	11/07/2023	7633-1

OME2181	AG05765519	12/07/2023	7633-1
GVU6484	AG05765520	12/07/2023	5452-7
HDW9684	AG05765521	12/07/2023	5452-7
GLE6337	AG05765522	12/07/2023	5452-7
NXY8B12	AG05765523	12/07/2023	7633-1
HMH8534	AG05766101	12/07/2023	5541-4
PZP1568	AG05765524	12/07/2023	5541-2
MPX7181	AG05765525	12/07/2023	5541-2
KME6D22	AG05765943	12/07/2023	7625-2
HKJ8J75	AG05765526	12/07/2023	7625-1
PUP7D35	AG05765527	12/07/2023	7633-1
HDF8J54	AG05765944	12/07/2023	5380-0
PYD4A78	AG05762108	12/07/2023	5541-4
PZA7793	AG05765945	12/07/2023	7625-2
OOU1941	AG05765528	12/07/2023	5509-0
HKP7016	AG05765529	12/07/2023	7625-2
RTF5G94	AG05765532	12/07/2023	5380-0
HGF5384	AG05762109	13/07/2023	5541-2
GLW9D41	AG05765946	13/07/2023	5541-2
GZV7040	AG05762110	13/07/2023	5541-2
PVC4H54	AG05762111	13/07/2023	5541-2
HJR1844	AG05765948	13/07/2023	5541-2
OLZ2950	AG05766102	13/07/2023	7633-1
HCH6197	AG05765949	13/07/2023	5460-0
HDU4311	AG05765950	13/07/2023	6017-5
RTP7C91	AG05765625	13/07/2023	7056-1
PZP1568	AG05766103	13/07/2023	5380-0
ORA2774	AG05766104	13/07/2023	5380-0
HDP8808	AG05765533	14/07/2023	5568-0
PWR6960	AG05765535	14/07/2023	5509-0
QNY2H37	AG05765951	14/07/2023	5541-2
RFV2G61	AG05765537	14/07/2023	7625-1
RNC0F91	AG05766105	15/07/2023	5380-0
JOI7709	AG05766106	15/07/2023	5452-7
HML5E05	AG05766107	15/07/2023	5509-0
RTY5E96	AG05765955	15/07/2023	5509-0
RFO7H14	AG05761323	15/07/2023	5401-0
HCL2772	AG05761324	15/07/2023	5460-0
RTT7B01	AG05761326	15/07/2023	5401-0
OXK3941	AG05765831	16/07/2023	5550-0
JSS5382	AG05765832	16/07/2023	5550-0
HCP0443	AG05765956	16/07/2023	5797-0
ORA2774	AG05765957	17/07/2023	5576-0
AZB6B84	AG05765959	17/07/2023	7633-1
PVH0327	AG05762116	18/07/2023	5576-0
HGO5805	AG05765960	18/07/2023	7633-2
PYT8009	AG05765961	18/07/2023	7366-2
HEC3A52	AG05765962	19/07/2023	5738-0
PYA6H98	AG05766022	19/07/2023	5487-0
FKZ3469	AG05766023	19/07/2023	5541-4
BLS6360	AG05766024	19/07/2023	5541-4
RNM3B30	AG05766025	19/07/2023	5541-4
GVG7636	AG05766026	19/07/2023	5541-4
HAT3620	AG05766027	19/07/2023	5541-4
QNH2C58	AG05761327	19/07/2023	7633-1
HLP1003	AG05761328	19/07/2023	7633-1
HMI2691	AG05766029	19/07/2023	7625-1
PYB8D14	AG05766030	19/07/2023	7625-1
OXC8145	AG05762117	19/07/2023	5550-0
RES5I69	AG05762118	19/07/2023	5436-0
KCV9E91	AG05762119	19/07/2023	7633-1
SHX5C14	AG05762120	20/07/2023	5541-2
QNQ1023	AG05765963	20/07/2023	5509-0
RFA3G10	AG05762121	20/07/2023	7633-1
EUC3470	AG05766108	20/07/2023	5436-0
HEW2762	AG05766032	20/07/2023	5487-0
QXD1D64	AG05765964	21/07/2023	7625-1
FEW7785	AG05762124	21/07/2023	5380-0
QOP6976	AG05762125	21/07/2023	5541-3
HCN4724	AG05765833	21/07/2023	5550-0
REU4E95	AG05762127	21/07/2023	5380-0
GTA7305	AG05765834	21/07/2023	5550-0
PWA4C83	AG05765965	22/07/2023	6068-1
OPT3B94	AG05765966	22/07/2023	5541-3
HAO1990	AG05765967	22/07/2023	5541-3
QQA4869	AG05765968	22/07/2023	5541-3
ASM6377	AG05765969	22/07/2023	7625-1
GLE5G14	AG05765970	22/07/2023	7625-1
PVD9E17	AG05765974	22/07/2023	5541-4
FLL3B11	AG05766109	22/07/2023	5541-4
KWF1157	AG05765978	22/07/2023	7633-1
QNL3464	AG05765979	22/07/2023	5550-0
HGM0735	AG05766110	22/07/2023	6068-1
HEG5J28	AG05766111	22/07/2023	6068-1
HAO1990	AG05766113	22/07/2023	5541-3
GZT8343	AG05765980	22/07/2023	7625-1
OFE8236	AG05765981	22/07/2023	5380-0
OPR1259	AG05765982	22/07/2023	5550-0
HEW8878	AG05765983	22/07/2023	7633-1

HBC0099	AG05765984	22/07/2023	5452-7
OOX0080	AG05765985	22/07/2023	5452-7
QPD6831	AG05766115	22/07/2023	5452-7
HML8636	AG05765987	22/07/2023	5452-7
PYY1F68	AG05766117	22/07/2023	7625-1
DGG9211	AG05766118	22/07/2023	5380-0
PUR4972	AG05766120	22/07/2023	5550-0
HCC9030	AG05766121	22/07/2023	5380-0
GZM6I56	AG05766122	22/07/2023	5380-0
GON9C89	AG05766123	22/07/2023	5541-4
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 9 de agosto de 2023 - Total de registros: 108			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:9BB9FD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 15/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 15/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PZG1285	AG05765514	11/07/2023	5509-0
QXZ6I73	AG05765515	11/07/2023	5541-3
RNC5E35	AG05765516	11/07/2023	5568-0
HCH9853	AG05765517	11/07/2023	5541-3
OLY8566	AG05765518	11/07/2023	7633-1
HJU8J85	AG05765938	11/07/2023	5568-0
PWU2331	AG05765939	11/07/2023	5541-3
HNX4346	AG05765940	11/07/2023	5452-1
HHT1E98	AG05765941	11/07/2023	7633-1
OME2181	AG05765519	12/07/2023	7633-1
GVU6484	AG05765520	12/07/2023	5452-7
HDW9684	AG05765521	12/07/2023	5452-7
GLE6337	AG05765522	12/07/2023	5452-7
NXY8B12	AG05765523	12/07/2023	7633-1
HMH8534	AG05766101	12/07/2023	5541-4
PZP1568	AG05765524	12/07/2023	5541-2
MPX7181	AG05765525	12/07/2023	5541-2
KME6D22	AG05765943	12/07/2023	7625-2
HKJ8J75	AG05765526	12/07/2023	7625-1
PUP7D35	AG05765527	12/07/2023	7633-1
HDF8J54	AG05765944	12/07/2023	5380-0
PYD4A78	AG05762108	12/07/2023	5541-4
PZA7793	AG05765945	12/07/2023	7625-2
OOU1941	AG05765528	12/07/2023	5509-0
HKP7016	AG05765529	12/07/2023	7625-2
RTF5G94	AG05765532	12/07/2023	5380-0
HGF5384	AG05762109	13/07/2023	5541-2
GLW9D41	AG05765946	13/07/2023	5541-2
GZV7040	AG05762110	13/07/2023	5541-2
PVC4H54	AG05762111	13/07/2023	5541-2
HJR1844	AG05765948	13/07/2023	5541-2
OLZ2950	AG05766102	13/07/2023	7633-1
HCH6197	AG05765949	13/07/2023	5460-0
HDU4311	AG05765950	13/07/2023	6017-5
RTP7C91	AG05765625	13/07/2023	7056-1
PZP1568	AG05766103	13/07/2023	5380-0
ORA2774	AG05766104	13/07/2023	5380-0
HDP8808	AG05765533	14/07/2023	5568-0
PWR6960	AG05765535	14/07/2023	5509-0
QNY2H37	AG05765951	14/07/2023	5541-2
RFV2G61	AG05765537	14/07/2023	7625-1
RNC0F91	AG05766105	15/07/2023	5380-0
JOI7709	AG05766106	15/07/2023	5452-7
HML5E05	AG05766107	15/07/2023	5509-0

RTY5E96	AG05765955	15/07/2023	5509-0
RFO7H14	AG05761323	15/07/2023	5401-0
HCL2772	AG05761324	15/07/2023	5460-0
RTT7B01	AG05761326	15/07/2023	5401-0
OXK3941	AG05765831	16/07/2023	5550-0
JSS5382	AG05765832	16/07/2023	5550-0
HCP0443	AG05765956	16/07/2023	5797-0
ORA2774	AG05765957	17/07/2023	5576-0
AZB6B84	AG05765959	17/07/2023	7633-1
PVH0327	AG05762116	18/07/2023	5576-0
HGO5805	AG05765960	18/07/2023	7633-2
PYT8009	AG05765961	18/07/2023	7366-2
HEC3A52	AG05765962	19/07/2023	5738-0
PYA6H98	AG05766022	19/07/2023	5487-0
FKZ3469	AG05766023	19/07/2023	5541-4
BLS6360	AG05766024	19/07/2023	5541-4
RNM3B30	AG05766025	19/07/2023	5541-4
GVG7636	AG05766026	19/07/2023	5541-4
HAT3620	AG05766027	19/07/2023	5541-4
QNH2C58	AG05761327	19/07/2023	7633-1
HLP1003	AG05761328	19/07/2023	7633-1
HMI2691	AG05766029	19/07/2023	7625-1
PYB8D14	AG05766030	19/07/2023	7625-1
OXC8145	AG05762117	19/07/2023	5550-0
RES5I69	AG05762118	19/07/2023	5436-0
KCV9E91	AG05762119	19/07/2023	7633-1
SHX5C14	AG05762120	20/07/2023	5541-2
QNQ1023	AG05765963	20/07/2023	5509-0
RFA3G10	AG05762121	20/07/2023	7633-1
EUC3470	AG05766108	20/07/2023	5436-0
HEW2762	AG05766032	20/07/2023	5487-0
QXD1D64	AG05765964	21/07/2023	7625-1
FEW7785	AG05762124	21/07/2023	5380-0
QOP6976	AG05762125	21/07/2023	5541-3
HCN4724	AG05765833	21/07/2023	5550-0
REU4E95	AG05762127	21/07/2023	5380-0
GTA7305	AG05765834	21/07/2023	5550-0
PWA4C83	AG05765965	22/07/2023	6068-1
OPT3B94	AG05765966	22/07/2023	5541-3
HAO1990	AG05765967	22/07/2023	5541-3
QQA4869	AG05765968	22/07/2023	5541-3
ASM6377	AG05765969	22/07/2023	7625-1
GLE5G14	AG05765970	22/07/2023	7625-1
PVD9E17	AG05765974	22/07/2023	5541-4
FLL3B11	AG05766109	22/07/2023	5541-4
KWF1157	AG05765978	22/07/2023	7633-1
QNL3464	AG05765979	22/07/2023	5550-0
HGM0735	AG05766110	22/07/2023	6068-1
HEG5J28	AG05766111	22/07/2023	6068-1
HAO1990	AG05766113	22/07/2023	5541-3
GZT8343	AG05765980	22/07/2023	7625-1
OFE8236	AG05765981	22/07/2023	5380-0
OPR1259	AG05765982	22/07/2023	5550-0
HEW8878	AG05765983	22/07/2023	7633-1
HBC0099	AG05765984	22/07/2023	5452-7
OOX0080	AG05765985	22/07/2023	5452-7
QPD6831	AG05766115	22/07/2023	5452-7
HML8636	AG05765987	22/07/2023	5452-7
PYY1F68	AG05766117	22/07/2023	7625-1
DGG9211	AG05766118	22/07/2023	5380-0
PUR4972	AG05766120	22/07/2023	5550-0
HCC9030	AG05766121	22/07/2023	5380-0
GZM6I56	AG05766122	22/07/2023	5380-0
GON9C89	AG05766123	22/07/2023	5541-4
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 9 de agosto de 2023 - Total de registros: 108			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:4EFFEE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GON6100	AG05760933	18/08/2022	7366-2	00579545432
HDD3103	AG05762698	27/08/2022	5550-0	04737003630
HFH7160	AG05759194	17/10/2022	5550-0	05309874134

PVC1551	AG05764033	06/12/2022	5550-0	04686003269
PZO4513	AG05763956	12/12/2022	5550-0	03640321889
HDT8H18	AG05763716	12/12/2022	7366-2	01354491809
GXT6617	AG05764144	18/12/2022	5550-0	06035207470
HLA0516	AG05763971	20/12/2022	5509-0	05445394009
FXK2230	AG05765371	18/05/2023	5550-0	03571127648

DIAMANTINA, 9 de agosto de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:563A1FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQF3706	18/07/2023	24/09/2022	RJ-13/2023	AG05760983	INDEFERIDO
QXI3083	18/07/2023	22/09/2022	RJ-14/2023	AG05760957	INDEFERIDO
HET7099	18/07/2023	22/08/2022	RJ-29/2023	AG05760936	INDEFERIDO
PYU5385	18/07/2023	18/12/2022	RJ-31/2023	AG05764201	INDEFERIDO
NZX8694	18/07/2023	08/07/2022	RJ-34/2023	AG05758763	INDEFERIDO
BYX7835	18/07/2023	26/11/2021	RJ-38/2023	AG05758390	INDEFERIDO
HIA4767	25/07/2023	10/05/2022	RJ-16/2023	AG05758707	INDEFERIDO
HBQ6048	25/07/2023	06/11/2022	RJ-20/2023	AG05763539	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 28 de agosto de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:925CB2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HDD3103	AG05762698	27/08/2022	5550-0	
GXT6617	AG05764144	18/12/2022	5550-0	
FXK2230	AG05765371	18/05/2023	5550-0	
QNR1B30	AG05765372	20/05/2023	5550-0	
RTD7B92	AG05765373	20/05/2023	5550-0	
FZS4J77	AG05761126	20/05/2023	5380-0	
SHH8D66	AG05761128	20/05/2023	5525-0	
FZS4J77	AG05761129	20/05/2023	5525-0	
EGA5320	AG05764960	26/05/2023	5436-0	
RGD4D73	AG05761136	29/05/2023	5878-0	
HGO1139	AG05765087	03/06/2023	5550-0	
PUO4407	AG05765089	03/06/2023	5550-0	
ELS1645	AG05765100	03/06/2023	5550-0	
HBI8047	AG05765093	04/06/2023	5550-0	
OLW3301	AG05765253	05/06/2023	5380-0	
HHV7639	AG05765097	05/06/2023	5550-0	
GON3958	AG05765431	06/06/2023	5509-0	
QOK0H75	AG05761159	06/06/2023	5509-0	
NYA5142	AG05765432	06/06/2023	5509-0	
LLQ8D33	AG05765445	07/06/2023	5380-0	
HKL2089	AG05765441	08/06/2023	5380-0	
HIY2A06	AG05761169	09/06/2023	5380-0	
HKL2089	AG05761168	09/06/2023	5380-0	
HLS8D61	AG05765446	09/06/2023	5550-0	
QRH8B32	AG05765394	10/06/2023	5550-0	
QNG6E94	AG05761171	10/06/2023	5380-0	
RVO3J74	AG05765452	10/06/2023	5746-1	
PVK8250	AG05765453	10/06/2023	5525-0	
PZT9656	AG05765399	10/06/2023	5550-0	
QMQ2412	AG05765266	10/06/2023	5550-0	
GON6341	AG05765460	10/06/2023	5550-0	
GZP8858	AG05764974	10/06/2023	5550-0	
PWM1D11	AG05762042	12/06/2023	5436-0	
HOK4413	AG05765466	12/06/2023	5509-0	
GYX6729	AG05764971	13/06/2023	5550-0	
PVQ7D27	AG05764980	13/06/2023	5550-0	

PVQ5E65	AG05764977	13/06/2023	5550-0	
REJ5I93	AG05765481	14/06/2023	5525-0	
HAO5G21	AG05764982	15/06/2023	5550-0	
QXV2I40	AG05765806	16/06/2023	5550-0	
QXN1D53	AG05765738	16/06/2023	7293-0	
SHJ2D73	AG05762060	16/06/2023	5380-0	
OLQ4711	AG05765487	16/06/2023	5550-0	
HGF5258	AG05762069	16/06/2023	5550-0	
RUE5H15	AG05765495	16/06/2023	5550-0	

DIAMANTINA, 28 de agosto de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:1B075D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWY2F12	AG05764954	26/05/2023	5380-0	130,16
PZQ8A12	AG05761132	27/05/2023	5835-0	195,23
GLD8C88	AG05761133	28/05/2023	7633-1	293,47
GLJ0571	AG05761134	28/05/2023	5738-0	293,47
PAV2J73	AG05764965	28/05/2023	5738-0	293,47
RGD4D73	AG05761136	29/05/2023	5878-0	130,16
RGD4D73	AG05761137	29/05/2023	5185-1	195,23
EUB7524	AG05765425	30/05/2023	5509-0	130,16
HJH7494	AG05765082	30/05/2023	7056-1	293,47
HJH7494	AG05765083	30/05/2023	7684-1	130,16
HJH7494	AG05765084	30/05/2023	5207-0	88,38
FEF9C35	AG05765085	30/05/2023	7633-2	293,47
SDS7F92	AG05765086	30/05/2023	7633-2	293,47
GLE6150	AG05762024	30/05/2023	7633-1	293,47
HMJ3799	AG05765251	31/05/2023	7633-2	293,47
PXC8A49	AG05765184	31/05/2023	5550-0	130,16
HHV7639	AG05765185	31/05/2023	5550-0	130,16
EQL8E50	AG05765186	31/05/2023	5452-2	195,23
GQS9947	AG05765187	31/05/2023	5550-0	130,16
OPB0319	AG05762025	01/06/2023	7625-2	293,47
HMO7J49	AG05765428	02/06/2023	5541-2	195,23
GYZ8089	AG05765378	02/06/2023	7625-1	293,47
HBR2078	AG05765381	02/06/2023	7633-2	293,47
HHV1D81	AG05765382	02/06/2023	7625-1	293,47
QNQ1195	AG05762026	03/06/2023	5738-0	293,47
HHG1150	AG05761138	03/06/2023	5550-0	130,16
OWN8550	AG05765384	03/06/2023	5460-0	130,16
PXL1488	AG05761141	03/06/2023	5436-0	130,16
OOX1H78	AG05761142	03/06/2023	5380-0	130,16
KMN4H67	AG05761143	03/06/2023	5568-0	195,23
OLV3834	AG05761148	03/06/2023	5380-0	130,16
HGO1139	AG05765087	03/06/2023	5550-0	130,16
PYZ3852	AG05765088	03/06/2023	5550-0	130,16
PUO4407	AG05765089	03/06/2023	5550-0	130,16
OQS8D80	AG05765090	03/06/2023	6041-2	195,23
ELS1645	AG05765100	03/06/2023	5550-0	130,16
QOZ2981	AG05765092	04/06/2023	5550-0	130,16
HBI8047	AG05765093	04/06/2023	5550-0	130,16
GZT7914	AG05765094	04/06/2023	7633-1	293,47
GST1936	AG05765429	05/06/2023	5541-2	195,23
PUM7I69	AG05765430	05/06/2023	7633-1	293,47
QPE1328	AG05765188	05/06/2023	7633-1	293,47
RNN4I51	AG05765189	05/06/2023	5541-1	195,23
OLW3301	AG05765253	05/06/2023	5380-0	130,16
HHV7639	AG05765097	05/06/2023	5550-0	130,16
RTI3B35	AG05765096	06/06/2023	7633-2	293,47
HHT5B51	AG05761153	06/06/2023	7633-1	293,47
HGF5307	AG05762027	06/06/2023	7625-1	293,47
RVE9B86	AG05762028	06/06/2023	5436-0	130,16
OQO6218	AG05761155	06/06/2023	5509-0	130,16
GON3958	AG05765431	06/06/2023	5509-0	130,16

RTE6H53	AG05761156	06/06/2023	7633-1	293,47
PVT0332	AG05761157	06/06/2023	5568-0	195,23
AYZ2699	AG05761158	06/06/2023	5738-0	293,47
QOK0H75	AG05761159	06/06/2023	5509-0	130,16
NYA5142	AG05765432	06/06/2023	5509-0	130,16
HCF9954	AG05765433	06/06/2023	5509-0	130,16
QEW5J61	AG05761160	07/06/2023	5568-0	195,23
DDC6369	AG05761162	07/06/2023	5460-0	130,16
EBN2J95	AG05765385	07/06/2023	5380-0	130,16
FMG3780	AG05765386	07/06/2023	5479-0	130,16
GMV0873	AG05765387	07/06/2023	7625-1	293,47
HOC6370	AG05765443	07/06/2023	5568-0	195,23
LLQ8D33	AG05765445	07/06/2023	5380-0	130,16
ENC4A80	AG05765389	08/06/2023	5746-1	130,16
HNA9I56	AG05761164	08/06/2023	5380-0	130,16
HDQ5I99	AG05761165	08/06/2023	5525-0	130,16
RKS9A43	AG05765390	08/06/2023	7625-1	293,47
GBG4H42	AG05765436	08/06/2023	7625-1	293,47
RUG9B79	AG05762030	08/06/2023	7625-1	293,47
PYT8409	AG05765391	08/06/2023	7633-1	293,47
DHU7F78	AG05765437	08/06/2023	5568-0	195,23
QQY4J28	AG05765439	08/06/2023	5568-0	195,23
HMA1C90	AG05765440	08/06/2023	5568-0	195,23
HKL2089	AG05765441	08/06/2023	5380-0	130,16
EYQ5663	AG05762031	09/06/2023	7625-1	293,47
RNF1J00	AG05762032	09/06/2023	5436-0	130,16
HLS8D61	AG05765446	09/06/2023	5550-0	130,16
GWD3D22	AG05765256	09/06/2023	7625-1	293,47
HKL2089	AG05761168	09/06/2023	5380-0	130,16
HIY2A06	AG05761169	09/06/2023	5380-0	130,16
QXQ1G46	AG05761170	09/06/2023	5541-3	195,23
OKV5I18	AG05765190	09/06/2023	5380-0	130,16
HJU9E23	AG05765257	09/06/2023	7633-2	293,47
PYZ8860	AG05765447	09/06/2023	5541-3	195,23
OQW1389	AG05765448	09/06/2023	5541-3	195,23
RNA3I89	AG05765449	09/06/2023	5541-3	195,23
PSW9H51	AG05765450	09/06/2023	7625-1	293,47
JGI0E73	AG05765393	10/06/2023	5550-0	130,16
RTK2B30	AG05765258	10/06/2023	5550-0	130,16
QRH8B32	AG05765394	10/06/2023	5550-0	130,16
PZI9200	AG05765395	10/06/2023	5509-0	130,16
QNG6E94	AG05761171	10/06/2023	5380-0	130,16
PXQ4264	AG05765451	10/06/2023	5380-0	130,16
OPN7G59	AG05761172	10/06/2023	7625-1	293,47
RVO3J74	AG05765452	10/06/2023	5746-1	130,16
OPF5644	AG05765397	10/06/2023	5746-1	130,16
PVK8250	AG05765453	10/06/2023	5525-0	130,16
JGO1202	AG05765454	10/06/2023	5568-0	195,23
DLR1675	AG05765455	10/06/2023	7625-2	293,47
PZT9656	AG05765399	10/06/2023	5550-0	130,16
HGV0810	AG05765263	10/06/2023	5568-0	195,23
HGI6917	AG05765701	10/06/2023	5568-0	195,23
HNI1765	AG05765265	10/06/2023	7625-1	293,47
PUV0A80	AG05765702	10/06/2023	5380-0	130,16
QMQ2412	AG05765266	10/06/2023	5550-0	130,16
RFV8H01	AG05765703	10/06/2023	5550-0	130,16
GBW8D84	AG05765705	10/06/2023	7625-1	293,47
RMS8E37	AG05765458	10/06/2023	5550-0	130,16
GON6341	AG05765460	10/06/2023	5550-0	130,16
GSX4J67	AG05765707	10/06/2023	6017-5	293,47
QXZ4F80	AG05764973	10/06/2023	5550-0	130,16
GZP8858	AG05764974	10/06/2023	5550-0	130,16
QMX5776	AG05765269	11/06/2023	7625-1	293,47
GLD8C88	AG05764966	11/06/2023	5541-1	195,23
DDU8173	AG05765708	12/06/2023	6041-2	195,23
GON5J90	AG05765709	12/06/2023	6041-2	195,23
HCA4H38	AG05765710	12/06/2023	6041-2	195,23
HGO0645	AG05762036	12/06/2023	6041-2	195,23
HAD0114	AG05762037	12/06/2023	6041-2	195,23
RVN6A78	AG05762038	12/06/2023	6041-2	195,23
GWR0458	AG05762039	12/06/2023	5452-1	195,23
QXE9A75	AG05765712	12/06/2023	7633-1	293,47
NXZ7D29	AG05762040	12/06/2023	5568-0	195,23
PDJ7J22	AG05761175	12/06/2023	7633-2	293,47
HEI3A16	AG05765713	12/06/2023	5509-0	130,16
PWM1D11	AG05762042	12/06/2023	5436-0	130,16
FTQ0387	AG05765714	12/06/2023	5541-2	195,23
OXE5B46	AG05765716	12/06/2023	5525-0	130,16
HNU9761	AG05765717	12/06/2023	6041-2	195,23
OPV9D41	AG05765718	12/06/2023	7633-1	293,47
PYX4792	AG05762044	12/06/2023	7625-2	293,47
HCF4137	AG05762045	12/06/2023	7625-2	293,47
AIW4A86	AG05762046	12/06/2023	5835-0	195,23
HOK4413	AG05765466	12/06/2023	5509-0	130,16
QMX5776	AG05765467	12/06/2023	7625-1	293,47
KQG7455	AG05765191	12/06/2023	7366-2	130,16
PCJ2C14	AG05765192	12/06/2023	5401-0	195,23
HEX9150	AG05764968	13/06/2023	5452-2	195,23
RUL2H18	AG05764969	13/06/2023	5550-0	130,16

GYX6729	AG05764971	13/06/2023	5550-0	130,16
HHQ2018	AG05764975	13/06/2023	5550-0	130,16
PVQ5E65	AG05764977	13/06/2023	5550-0	130,16
HDR5264	AG05764978	13/06/2023	5452-2	195,23
RMS0A11	AG05764979	13/06/2023	5452-2	195,23
PVQ7D27	AG05764980	13/06/2023	5550-0	130,16
HJL1927	AG05765193	13/06/2023	5738-0	293,47
HGA5G70	AG05765468	14/06/2023	7633-1	293,47
RTX6C67	AG05762047	14/06/2023	5436-0	130,16
PVU9673	AG05765471	14/06/2023	5541-2	195,23
QXD1D64	AG05765723	14/06/2023	5541-2	195,23
HMD4E64	AG05765472	14/06/2023	5541-2	195,23
GLD9052	AG05765724	14/06/2023	5541-2	195,23
BCX0550	AG05765473	14/06/2023	5541-2	195,23
QUH3G28	AG05765725	14/06/2023	5541-2	195,23
OES8298	AG05765474	14/06/2023	5541-2	195,23
HHM4734	AG05765726	14/06/2023	5541-2	195,23
DVO4B03	AG05765727	14/06/2023	5541-2	195,23
GOK9339	AG05765728	14/06/2023	5541-2	195,23
PXV4F85	AG05765476	14/06/2023	5380-0	130,16
QOY0C41	AG05765729	14/06/2023	5541-2	195,23
LXB8D50	AG05765477	14/06/2023	5541-2	195,23
REJ5I93	AG05765481	14/06/2023	5525-0	130,16
HAO5G21	AG05764982	15/06/2023	5550-0	130,16
QXV2I40	AG05765806	16/06/2023	5550-0	130,16
QXN1D53	AG05765738	16/06/2023	7293-0	130,16
SHJ2D73	AG05762060	16/06/2023	5380-0	130,16
OLQ4711	AG05765487	16/06/2023	5550-0	130,16
HGF5258	AG05762069	16/06/2023	5550-0	130,16
RUE5H15	AG05765495	16/06/2023	5550-0	130,16
SHJ2D73	AG05762070	16/06/2023	5380-0	130,16
FGZ4071	AG05765812	16/06/2023	5550-0	130,16
HGF5622	AG05765498	17/06/2023	5525-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de agosto de 2023 - Total de registros: 173				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:2C5B3B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PVL4928	AG05762129	22/07/2023	5568-0
PZE9336	AG05766124	22/07/2023	5436-0
FDM0H26	AG05766125	22/07/2023	5541-1
JDQ1995	AG05762130	22/07/2023	5541-1
SCE6D25	AG05766126	22/07/2023	7625-1
OOX1H78	AG05762132	22/07/2023	5380-0
FXE3A99	AG05762133	22/07/2023	5541-3
RUM0J89	AG05762134	22/07/2023	5380-0
PVC5D90	AG05766127	22/07/2023	5380-0
OPB1149	AG05762135	22/07/2023	7625-1
DUK4032	AG05765630	23/07/2023	7633-1
DUK4032	AG05765631	23/07/2023	5185-1
QPL0910	AG05765837	23/07/2023	5550-0
RBE2B76	AG05765634	23/07/2023	5568-0
PPW2928	AG05765638	23/07/2023	5568-0
REH9B46	AG05765642	23/07/2023	5525-0
RUG0I36	AG05766131	23/07/2023	5835-0
HEE6547	AG05762136	24/07/2023	5541-4
FAM7H10	AG05766128	24/07/2023	5541-4

FJO4500	AG05762137	24/07/2023	5541-4
LLT2E96	AG05766129	24/07/2023	5452-5
GLE6098	AG05762141	24/07/2023	5550-0
GLD8433	AG05766130	24/07/2023	5541-4
FJO4500	AG05762145	24/07/2023	5541-4
PXQ2A04	AG05762148	24/07/2023	5541-4
QMR5520	AG05765838	24/07/2023	5541-1
RNJ0G70	AG05765839	24/07/2023	5436-0
QXZ8H50	AG05766132	25/07/2023	5924-1
HCA4561	AG05766133	25/07/2023	5509-0
FGZ4071	AG05765988	25/07/2023	5550-0
HLS8273	AG05766134	25/07/2023	5550-0
GRV0J04	AG05765540	26/07/2023	5509-0
HCL0036	AG05765541	26/07/2023	5541-2
QPR0B11	AG05762149	26/07/2023	5452-1
QPU9I50	AG05765542	26/07/2023	5550-0
EEG0288	AG05765644	28/07/2023	7633-1
EEG0288	AG05765645	28/07/2023	5185-1
GYW3C04	AG05765646	28/07/2023	5436-0
SHG1E54	AG05765647	28/07/2023	5436-0
HFP2332	AG05765648	28/07/2023	7625-1
DVO4B03	AG05762150	28/07/2023	5380-0
PYY2411	AG05762151	29/07/2023	5550-0
HNZ7B77	AG05761330	29/07/2023	7625-1
HBQ6972	AG05762152	29/07/2023	7625-1
GYP4650	AG05765989	29/07/2023	5568-0
NLC6472	AG05765990	29/07/2023	5380-0
SIE4I34	AG05761331	29/07/2023	5550-0
HZZ8990	AG05765649	30/07/2023	5568-0
HNI5540	AG05765650	30/07/2023	5568-0
CXU6C14	AG05765651	30/07/2023	5568-0
HJH7E93	AG05761337	30/07/2023	5797-0
HLE1033	AG05761338	30/07/2023	5797-0
RUZ5G18	AG05765991	31/07/2023	7633-1
QOA1113	AG05765992	31/07/2023	7633-1
QJZ8755	AG05766135	01/08/2023	6823-2
MOT2E46	AG05761339	01/08/2023	7625-1
RMF1I41	AG05761340	01/08/2023	6041-2
QXM3I24	AG05761341	01/08/2023	7625-1
HGX3654	AG05766137	03/08/2023	5568-0
HOB4364	AG05762154	03/08/2023	5541-2
PWR3F16	AG05766139	03/08/2023	5452-5
HLN7012	AG05765993	03/08/2023	5452-5
QUN1H18	AG05765994	03/08/2023	5452-5
QXZ0B68	AG05765544	03/08/2023	5541-1
RMP5J20	AG05765545	03/08/2023	7625-1
HEV4688	AG05765995	04/08/2023	5487-0
PVM5G62	AG05765654	04/08/2023	7056-1
PUM9645	AG05762157	05/08/2023	5541-3
FUX2B79	AG05765996	05/08/2023	7625-2
HFS5385	AG05765546	05/08/2023	7625-2
RFG4E97	AG05765998	05/08/2023	7625-1
HNI8532	AG05765999	05/08/2023	5550-0
QOG0F79	AG05766000	05/08/2023	5550-0
EQC5G64	AG05765547	05/08/2023	5550-0
RFT2I61	AG05766404	05/08/2023	5398-0
PVG5794	AG05765549	05/08/2023	7625-2
SHN8E22	AG05766406	05/08/2023	5541-3
HIO0D03	AG05765550	05/08/2023	5541-3
PBX4025	AG05762158	05/08/2023	7633-2
GLE6420	AG05766408	05/08/2023	5452-2
QXI6035	AG05765552	05/08/2023	5746-1
HFD5203	AG05765553	05/08/2023	7633-2
HGY7J73	AG05766409	05/08/2023	5258-3
PUD9491	AG05766038	06/08/2023	5436-0
OWN7F56	AG05766039	06/08/2023	5436-0
HCO3381	AG05765555	07/08/2023	7625-1
FHP0I76	AG05762159	07/08/2023	5380-0
HCJ0F98	AG05762160	07/08/2023	7625-2
GLE5617	AG05762161	07/08/2023	5541-2
QXY5G34	AG05762162	07/08/2023	5541-2
OPG1283	AG05765556	07/08/2023	5541-2
RTS3H73	AG05762163	07/08/2023	5541-2
RFE3E17	AG05765557	07/08/2023	5550-0
HNS5579	AG05762164	07/08/2023	5509-0
DFW9B57	AG05765558	07/08/2023	5541-2
GON6341	AG05762166	07/08/2023	5541-2
HKZ8590	AG05765560	07/08/2023	5541-4
RVA6H41	AG05762167	07/08/2023	5541-4
PYY2411	AG05762168	07/08/2023	5550-0
DEZ7856	AG05765561	07/08/2023	5541-3
RHP8G74	AG05762169	07/08/2023	5541-2
REF0C12	AG05765562	07/08/2023	5541-2
QXA1I33	AG05762170	07/08/2023	5436-0
ELU3C43	AG05765563	07/08/2023	5541-2
LSD1E32	AG05762171	07/08/2023	5550-0
DFW9B57	AG05765564	07/08/2023	5541-2
QQH2I95	AG05762172	07/08/2023	7625-1
FET3E01	AG05762173	07/08/2023	7633-1

PZQ8A12	AG05766410	08/08/2023	7633-1
PXD4618	AG05766141	08/08/2023	5541-4
OPS5F23	AG05765567	09/08/2023	5541-2
RUR1E32	AG05765568	09/08/2023	5541-2
GPU0D49	AG05761343	10/08/2023	5541-2
HKW8695	AG05762174	10/08/2023	5541-2
PVZ7G47	AG05766142	10/08/2023	5541-2
OMB1755	AG05762175	10/08/2023	5541-2
HJH7800	AG05766143	10/08/2023	7633-1
QPG5J48	AG05766411	10/08/2023	7625-1
PVS5019	AG05766144	11/08/2023	7633-2
OPS8682	AG05766147	11/08/2023	5185-2
QNK8057	AG05766149	11/08/2023	5568-0
PUW8131	AG05766150	11/08/2023	5568-0
GLE5672	AG05766151	11/08/2023	5568-0
PBQ0C77	AG05766153	11/08/2023	6858-0
GTD0325	AG05766157	11/08/2023	5380-0
HHG1B06	AG05766159	11/08/2023	5185-2
QMU3F39	AG05766040	11/08/2023	7684-2
GWA3947	AG05765572	12/08/2023	7633-1
PZA9B38	AG05766412	12/08/2023	5509-0
MVJ8908	AG05765573	12/08/2023	5568-0
QPM1099	AG05766413	14/08/2023	5452-1
GVW0764	AG05765574	14/08/2023	5541-2
OPF0621	AG05765575	14/08/2023	5541-2
RTT0F29	AG05766414	14/08/2023	5541-2
OWH4C18	AG05765576	14/08/2023	5541-2
GLD7916	AG05765578	14/08/2023	5541-2
OWK7476	AG05766415	14/08/2023	5541-2
PVZ3738	AG05765579	14/08/2023	7625-1
GBQ0B75	AG05766041	15/08/2023	5568-0
RVB2C56	AG05762176	15/08/2023	5541-2
DJD0175	AG05762177	15/08/2023	5541-2
KLI4793	AG05762178	15/08/2023	7625-1
PXE4865	AG05762179	15/08/2023	5380-0
HBQ7G95	AG05762180	15/08/2023	5541-2
HLQ7417	AG05762181	15/08/2023	5541-2
PWR1785	AG05762184	15/08/2023	5568-0
QXX3E95	AG05762186	15/08/2023	5509-0
PZD0763	AG05762187	15/08/2023	5509-0
PGH1J14	AG05766042	15/08/2023	5746-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de agosto de 2023 - Total de registros: 149			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:97229ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 163/16, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);

Considerando o trâmite de ações judiciais objetivando-se reintegrações de posse de imóveis financiados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I, do Conjunto Habitacional Jardim Copacabana;

Considerando que após decisão judicial, os imóveis em condições de habitabilidade tornam-se aptos para nova contratação, sendo o Ente Público o responsável por encaminhar à Caixa Econômica Federal às informações dos candidatos a beneficiários, de acordo com as condições de enquadramento e os critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Faixa I, neste caso, previstos na Portaria nº 163/16;

CONVOCA os candidatos suplentes abaixo relacionados para comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, bairro Centro, no período de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, no horário de 08 às 11:30 horas e de 13 às 17 horas.

Nº	NIS	Nome	CPF
001	2126986961-4	ANTONIA DAS GRACAS SILVA	6xx.xxx.xxx-x0
002	2361692767-2	SELMA APARECIDA RIBEIRO ZICA	0xx.xxx.xxx-x4
003	1201214167-8	PAULO GONCALVES DE SOUZA	1xx.xxx.xxx-x8
004	1040399863-5	RICARDO JUSTRA	8xx.xxx.xxx-x5
005	1024976865-5	ADEMIR FERREIRA VAZ	2xx.xxx.xxx-x4
006	1077660885-9	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	0xx.xxx.xxx-x0
007	1617675065-3	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA	0xx.xxx.xxx-x7
008	1267596312-9	MERCES DE OLIVEIRA SILVA	7xx.xxx.xxx-x2
009	1263542813-3	LUCIANA DAS DORES SANTOS	0xx.xxx.xxx-x5
010	1637701399-0	MARILZA RIBEIRO ANTERO	0xx.xxx.xxx-x1
011	1281226209-7	UIRLAINE CRISTINA DA COSTA SANTOS	0xx.xxx.xxx-x0
012	1302448409-3	ADRIANA SEVERINO	0xx.xxx.xxx-x1

013	1231204749-9	ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0xx.xxx.xxx-x0
014	1290513910-4	GENOVA TATIANE SILVERIO DOS SANTOS	0xx.xxx.xxx-x6
015	1251852821-2	GISELLE CRISTINA FIGUEIREDO	9xx.xxx.xxx-x0
016	1286105111-8	FLAVIA ALEXANDRE COSTA	0xx.xxx.xxx-x5
017	1064839381-7	MARIA DE LOURDES BATISTA	0xx.xxx.xxx-x7
018	2201441226-9	IARA CRISTINA DE SOUZA	9xx.xxx.xxx-x0
019	1084653586-3	ISMAR JUSTINO DA SILVA	3xx.xxx.xxx-x2
020	1236130222-7	EDSON WITTE	0xx.xxx.xxx-x2
021	1258260813-2	HELEN MANOELA DA SILVA	0xx.xxx.xxx-x3
022	1231204632-8	MARLENE LELIS DIAS DOS SANTOS	7xx.xxx.xxx-x0
023	1272151010-1	JULIO MARIA DE MELO	0xx.xxx.xxx-x5
024	1265515310-5	JUNIA TEODORO RODRIGUES	0xx.xxx.xxx-x7
025	1304593809-3	LENA PAULA MUNDIM PEQUENO MARTINS	0xx.xxx.xxx-x2
026	1275172112-7	LUZIMAR AUGUSTO DA FONSECA	0xx.xxx.xxx-x6
027	1027199375-5	MARIA CELIA PEREIRA	0xx.xxx.xxx-x4
028	1024935314-5	MARIA PERPETUA FERREIRA	7xx.xxx.xxx-x5
029	1338190627-4	FABIO HENRIQUE FONSECA	0xx.xxx.xxx-x0
030	1269774758-5	ANTONIO FERNANDO FONTE CAVALCANTE	0xx.xxx.xxx-x2
031	1352072027-1	RAFAELA BRAGA MIRANDA	1xx.xxx.xxx-x0
032	1336116327-6	SARA MARIA APARECIDA DE FREITAS	0xx.xxx.xxx-x7
033	1609276628-1	ANA CAROLINA FERREIRA CARDOSO	0xx.xxx.xxx-x2
034	1335019027-7	BRENO GUALBERTO FONSECA	0xx.xxx.xxx-x3
035	2201766124-3	CAMILA VENTURA MENDES	0xx.xxx.xxx-x6
036	1646002229-2	MARINA GUIMARAES SANTOS	9xx.xxx.xxx-x4
037	1067541355-6	MARCOS ANTONIO TORRES	2xx.xxx.xxx-x4
038	1243371721-5	SONIA MONICA ANDRE DE MENDONCA	9xx.xxx.xxx-x4
039	1903409153-0	MARINA APARECIDA FERREIRA	0xx.xxx.xxx-x7
040	2281207679-7	MARIA ANTONIA MOREIRA DA SILVA	0xx.xxx.xxx-x8
041	1653238562-0	SCHEILA APARECIDA COSTA ANTUNES	0xx.xxx.xxx-x5
042	1244625091-4	SANDRA ALVES DE ALMEIDA	9xx.xxx.xxx-x5
043	1264894309-0	SILVANA LUIZA JUVENAL ROCHA	9xx.xxx.xxx-x0
044	1001993129-5	SEBASTIAO RIBEIRO DO AMARAL	3xx.xxx.xxx-x9
045	1213472612-3	WILLIAM GONCALVES	9xx.xxx.xxx-x3
046	1289501412-6	WESLEY FARIA DA CONCEICAO	0xx.xxx.xxx-x2
047	1274473011-6	ALESSANDRO GONTIJO LOUREIRO	0xx.xxx.xxx-x0
048	1258116813-9	APARECIDA DONIZETTI RAIMUNDO	4xx.xxx.xxx-x0
049	1645453103-2	MICHELLE ROSA LEITE	0xx.xxx.xxx-x4
050	1025527447-2	WALTER VILELA	3xx.xxx.xxx-x9
051	1272152813-2	LIDIANE APARECIDA NICOLAU	0xx.xxx.xxx-x3
052	2281988310-8	MARLENE DA COSTA CRISTINO	0xx.xxx.xxx-x2
053	2281944156-3	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA SILVEIRA	0xx.xxx.xxx-x0
054	1038127934-8	WANDA DA CONCEICAO REIS	4xx.xxx.xxx-x2
055	1260549413-8	JAQUELINE REIS RABELO	0xx.xxx.xxx-x5
056	1662427412-4	SARA DE FATIMA BORGES MOREIRA	0xx.xxx.xxx-x0
057	2360407731-8	RAQUEL SILVA BRITO NONATO	CPF não consta
058	1251853363-1	ANDREIA FRANCINA SILVEIRA CARDOSO	0xx.xxx.xxx-x0
059	1077660885-9	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	0xx.xxx.xxx-x0
060	1265801411-4	ANNE CAROLINA NOGUEIRA MARTINS	0xx.xxx.xxx-x9
061	1650847904-1	MARIA DE FATIMA DA SILVA COELHO	0xx.xxx.xxx-x0
062	2200552179-4	GRAZIELA DE FATIMA PEREIRA	0xx.xxx.xxx-x2
063	2122731218-2	ELIANA RODRIGUES LEMES	0xx.xxx.xxx-x7
064	1250912377-9	SILVANIA APARECIDA DOS REIS	8xx.xxx.xxx-x0
065	1264972912-2	SUELI MARIA DE MENESES	9xx.xxx.xxx-x9
066	1067541355-6	MARCOS ANTONIO TORRES	2xx.xxx.xxx-x4
067	2360390679-5	CELINA RITA MARTINS	0xx.xxx.xxx-x6
068	1609831758-6	ANDREIA GOMES RODRIGUES	3xx.xxx.xxx-x8
069	1236647566-9	VALDENICE BERNARDO SILVA NOGUEIRA	1xx.xxx.xxx-x9
070	1290185012-1	FRANCIANE DE OLIVEIRA	0xx.xxx.xxx-x8
071	1284637113-1	GLEICE ANNE RIBEIRO DA SILVA	0xx.xxx.xxx-x1
072	1293846112-9	THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA	0xx.xxx.xxx-x3
073	1239704946-7	MARIA REJANE PEREIRA RODRIGUES	8xx.xxx.xxx-x4
074	1279610211-6	RAUBERT DE SOUZA SILVA	0xx.xxx.xxx-x0
075	1655236846-2	VALERIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	0xx.xxx.xxx-x6
076	1261663111-5	SERGIO EVANGELISTA MIGUEL	0xx.xxx.xxx-x4
077	1291502710-4	WERUSKA GISELE SENA	0xx.xxx.xxx-x0
078	1618222905-6	ISABELA FERREIRA RIBEIRO	1xx.xxx.xxx-x0
079	1241985066-3	ROSILENE RAIMUNDA DA SILVA	7xx.xxx.xxx-x9
080	1236287193-4	VANDERLEA DE OLIVEIRA GUIMARAES	8xx.xxx.xxx-x1
081	1317221089-7	SIVALDO FERREIRA DE BRITO	0xx.xxx.xxx-x0
082	1655235198-5	TATYELE CAROLINY MOURA	1xx.xxx.xxx-x0
083	1618242669-2	KELI CRISTINA OLIVEIRA SILVA MEDEIROS	9xx.xxx.xxx-x7
084	1311056327-3	SHIRLEI FRANCISCA DE MORAIS	0xx.xxx.xxx-x8
085	1265548911-1	GLAUCIENE SILVA GONCALVES	9xx.xxx.xxx-x0
086	1704336087-9	CLAUDIANA GERMANO GONCALVES	0xx.xxx.xxx-x0
087	1264935411-0	JUSELIA CANDIDA FERREIRA	0xx.xxx.xxx-x1
088	1533852527-9	ROBSON ALEX EPIFANIO	0xx.xxx.xxx-x8
089	1618226768-3	GEISIMARA SOUZA PIMENTA	1xx.xxx.xxx-x0
090	1635702240-4	LETICIA ARANTES DA SILVA	1xx.xxx.xxx-x1
091	1265326911-4	JAQUELINE FERNANDA DOS SANTOS	0xx.xxx.xxx-x1
092	1635702262-5	LETHICIA RIBEIRO DE SOUSA	1xx.xxx.xxx-x1
093	1602153773-5	EDUARDO ELIAS GUIMARAES	1xx.xxx.xxx-x9
094	1286213509-9	CARLA CRISTINA GONCALVES DUTRA	0xx.xxx.xxx-x9
095	1227408667-4	ALVAIR JOSE PINTO	3xx.xxx.xxx-x7
096	1218422418-0	EDINA DIAS DE JESUS	7xx.xxx.xxx-x9
097	2282455404-4	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE PAULO	0xx.xxx.xxx-x9
098	1287228209-4	MARILDA SILVA	8xx.xxx.xxx-x0
099	1241984877-4	MARIA APARECIDA SILVA	8xx.xxx.xxx-x6
100	1286888313-5	MARIA LUCIA FERREIRA PEREIRA	0xx.xxx.xxx-x5
101	1281719009-4	FABIANE DE SOUZA	0xx.xxx.xxx-x5

102	1251853231-7	LUCIA HELENA BERNARDES DIAS	8xx.xxx.xxx-x9
103	2069340007-7	LEANDRA BERNARDES PIRES	0xx.xxx.xxx-x4
104	1623106416-7	KARLA DANIELA NONATO	0xx.xxx.xxx-x2
105	1088589118-7	ANGELO DA SILVA AZEVEDO	4xx.xxx.xxx-x4
106	1384788527-7	ADELIA DE OLIVEIRA SILOS	0xx.xxx.xxx-x3
107	2097031553-2	KENIA APARECIDA DAS DORES	0xx.xxx.xxx-x5
108	1643601528-1	MARIANA DE ARAUJO MORAIS CUNHA	0xx.xxx.xxx-x7
109	1613803769-4	EVILENE RODRIGUES SANTOS	8xx.xxx.xxx-x7
110	1294014910-2	SOLANGE MENDES SOARES	0xx.xxx.xxx-x1
111	1281970209-2	SIRINEIA EVANGELISTA SILVA	0xx.xxx.xxx-x1
112	1348100927-4	FLAVIA CRISTINA BRAZ DE FARIA	0xx.xxx.xxx-x6
113	1282373612-5	WILCIMARA APARECIDA SILVA OLIVEIRA SANTOS MASCARENHAS	0xx.xxx.xxx-x9
114	1653233871-1	VANESSA EPIFANIO	6xx.xxx.xxx-x1
115	1250913393-6	MARILENE RODRIGUES DE MOURA	0xx.xxx.xxx-x7
116	1296406312-7	KELLEN MARA DAS CHAGAS	0xx.xxx.xxx-x9
117	1612467897-8	ANA PAULA RODRIGUES	0xx.xxx.xxx-x5
118	1225113747-7	HELIO APARECIDO RODRIGUES	7xx.xxx.xxx-x4
119	1646801697-6	CLAUDIA PEREIRA DE JESUS	0xx.xxx.xxx-x5
120	1649409472-5	MARIANA SILVA AZEVEDO	0xx.xxx.xxx-x5
121	1352303227-9	SAARA SANTOS RESENDE	0xx.xxx.xxx-x8

Na ocasião, é obrigatório aos candidatos suplentes convocados a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:

I - documentos pessoais do suplente responsável familiar, do cônjuge e filhos:

a) Carteira de Identidade;
b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em vigência;
c) CPF;
d) Certidão de nascimento dos filhos que residem na casa com idade até 18 anos ou documento oficial que comprove a guarda, no caso de tutelados;
e) Certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito;
f) Declaração de união estável (quando for o caso);
g) Certidão de nascimento dos cônjuges (se união estável ou solteiro);
h) Declaração mulher responsável familiar (quando for o caso).
II - comprovante, Folha Resumo V7, que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, devendo constar todos os membros da composição familiar;

III - comprovante de endereço, sendo considerada conta de água, luz ou de telefone em nome do suplente ou do cônjuge ou ainda declaração de endereço;

IV - comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar que possuam rendimentos, devendo ser apresentado:

I - Carteira de Trabalho profissional, mesmo se não estiver empregado;
II - 03 (três) últimos contracheques;
III - Declaração de próprio punho no caso de trabalhador autônomo.

V - laudo de interdição emitido pela Defesa Civil atestando que a família é proveniente de assentamento irregular, no caso de suplentes residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados;

VI - certidão negativa emitida por Cartório de Registro de Imóveis de não ser proprietário de bem imóvel;

VII - atestado médico que comprove a deficiência do suplente ou de pessoa integrante do grupo familiar, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando for o caso.

VIII – nos casos de famílias de que faça parte pessoa atendida por medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a comprovação da medida protetiva poderá ser mediante:

I - certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
II - documento que comprove a instauração de inquérito policial, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de2006 (Lei Maria da Penha).

Os documentos apresentados devem estar com fotos e informações devidamente legíveis.

O candidato suplente que não comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no período especificado, será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

Divinópolis/MG, 30 de agosto de 2023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos
Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8A36B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 065/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Contratação de empresa para locação de **PARQUE INFLÁVEL** sob regime de diária, para a **FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 30 de agosto de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 30 de agosto de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: EBIONE CRISTIE CARREIRO 07173674794 - CNPJ: 46.865.596/0001-93
Representante: EBIONE CRISTIE CARREIRO
Telefone: (22) 99897-2280
E-mail: ebionecarreiro2020@gmail.com
Endereço: FAZENDA AREIA BRANCA, S/Nº - ZONA RURAL – LAJE DO MURIAÉ/RJ CEP: 28.350-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MINI RODA GIGANTE PARAQUEDAS COM LUZES DE LED. CAPACIDADE 4 LUGARES CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS DIMENSÃO: 3,20 DE COMPRIMENTO 2,5 DE LARGURA E 3,0 DE ALTURA. ACOMPANHA 01 MOTOR DE 2 CV DE 220V EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR	DIÁRIA	3	R$2.250,00	R$6.750,00
2	TOBOGÃ TIGRÃO COM DUAS RAMPAS PARA ESCORREGAR CAPACIDADE: 6 CRIANÇAS, CONFECCIONADO NO MATERIAL KP1000 DIMENSÃO 7 DE 04 DE COMPRIMENTO E 5,50 DE ALTURA ACOMPANHA 01 MOTOR DE 1 CV DE 220V EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR	DIÁRIA	3	R$1.200,00	R$3.600,00
3	MULT TARGET, PAINEL FAROESTE CONFECCIONADO NO MATERIAL KP1000 CAPACIDADE 2 CRIANÇAS DIMENSÃO: 4X3 E 6,20 DE ALTURA ACOMPANHA 01 MOTOR DE 1 CV DE 220V EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR	DIÁRIA	3	R$550,00	R$1.650,00
4	GIRO RADICAL, MODELO CASTOR COM DOIS BASTÕES GIRATÓRIOS CAPACIDADE: 4 CRIANÇAS DIMENSÃO 3X6 ACOMPANHA 02 MOTOR DE 1 CV DE 220V EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR	DIÁRIA	3	R$866,66	R$2.599,98
5	1 BIG JUMP, CORDA PARA RAPEL, 36 CORDAS ELÁSTICAS PRÓPRIA PARA O BIG JUMP CAPACIDADE: 1 CRIANÇA DIMENSÃO: 3,70 DE DIÂMETRO E 4,20 DE ALTURA ACOMPANHA UM MOTOR DE ELEVAÇÃO PARA 2.TOM	DIÁRIA	3	R$2.500,00	R$7.500,00
6	KID PLAY MADAGASCAR GIGANTE CONFECCIONADO EM LONA ARGENTINA CAPACIDADE: 8 CRIANÇAS DIÂMETRO: 5X10 ACOMPANHA 02 MOTOR DE 1 CV DE 220V EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR	DIÁRIA	3	R$1.000,00	R$3.000,00
7	PATRULHA CANINA CONFECCIONADO EM LONA ARGENTINA CAPACIDADE: DIÂMETRO: ACOMPANHA 02 MOTOR DE 1 CV DE 220V EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR	DIÁRIA	3	R$1.933,30	R$5.799,90
8	MINE SAMBA COM LUZES DE LED CAPACIDADE: 8 CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DIÂMETRO: 2,20 DE LARGURA E 5,00 DE COMPRIMENTO E 03 DE ALTURA ACOMPANHA 2 MOTORES DE 2 CV 1 PARA GIRO E 1 PARA BALANÇO EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR	DIÁRIA	3	R$1.000,00	R$3.000,00
9	TOURO MECÂNICO FANTASIA REVESTIDO EM COURO ANIMAL, COLCHÃO PERSONALIZADO RODEIO CAPACIDADE: 1 CRIANÇA ACOMPANHA 02 MOTOR DE 1 CV DE 220V EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR	DIÁRIA	3	R$700,00	R$2.100,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5E3059DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE CASA DO CAMINHO BEZERRA DE MENEZES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.788.018/0001-50

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68 – Centro - Guaxupé, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, neste ato representado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, **RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES**, inscrita no CPF sob nº 084.673.036-70, portadora do RG nº MG 15.286.960 SSP/MG e a entidade **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE CASA DO CAMINHO BEZERRA DE MENEZES**, representada pelo Sr. Presidente **EDGARD AFFONSO DE MOURA**, inscrito no CPF sob nº 041.402.378-13 e RG nº 11.554.570-0 SSP/SP, resolvem promover o primeiro aditamento ao Termo de Colaboração nº 10/2023, nos termos do art. 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015 e do art. 39, do Decreto Municipal nº 2.581, de 30 de junho de 2022, pelas razões expostas nas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente instrumento tem como objeto realizar o aditivo de valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Desta forma o valor global da parceria passa a ser de R$ 144.630,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais), com fundamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 2.581/2022. Tal aditamento representa um acréscimo de aproximadamente 16,05%, que se encaixa dentro do limite de 30% de aditamento de valor, conforme art. 45 do Decreto Municipal nº 2.581/2022. Junto a isso, tem-se como objeto o remanejamento no valor de R$ 2.252,25. Ambos aditivo e remanejamento estão descritos nas tabelas mais abaixo.

Cláusula Segunda – Da Justificativa

O referido objeto tem como justificativa a complementação financeira na realização do serviço, indicada através de emenda parlamentar estadual. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 10/2023. O recurso do aditamento é decorrente de uma troca de recurso com a emenda parlamentar estadual.

Cláusula Terceira – Dotação orçamentária

A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária 02.06.03.08.244.0128.2237-3.3.90.39.00, Ficha 458, Fonte 1.500.00, Código de Aplicação 0000.

Remanejamento

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade	Valor original	Saída	Entrada	Novo valor
Salários e 13º, férias e rescisões trabalhistas (não será permitido o pagamento das multas rescisórias, inclusive a multa do FGTS)	01 jardineiro (40 h/sem.)	R$ 21.000,00	R$ 545,58	X	R$ 20.454,42
	01 coord. de projetos (40 h/sem.)	R$ 28.400,00	R$ 1.200,00	X	R$ 27.200,00
	01 auxiliar de cozinha (40 h/sem.)	R$ 21.000,00	R$ 506,67	X	R$ 20.493,33
Obrigações patronais	INSS	R$ 20.000,00	X	R$ 2.252,25	R$ 22.252,25
	FGTS	R$ 5.600,00	X	X	R$ 5.600,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica	01 Assistente Social (05 h/sem.)	R$ 9.000,00	X	X	R$ 9.000,00
	01 Locação de imóvel	R$ 19.630,00	X	X	R$ 19.630,00
TOTAL			R$ 2.252,25	R$ 2.252,25	R$ 124.630,00

Aditamento

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade	Valor após remanejamento	Entrada	Novo valor
Salários e 13º, férias e rescisões trabalhistas (não será permitido o pagamento das multas rescisórias, inclusive a multa do FGTS)	01 jardineiro (40 h/sem.)	R$ 20.454,42	X	R$ 20.454,42
	01 coord. de projetos (40 h/sem.)	R$ 27.200,00	X	R$ 27.200,00
	01 auxiliar de cozinha (40 h/sem.)	R$ 20.493,33	X	R$ 20.493,33
Obrigações patronais	INSS	R$ 22.252,25	R$ 5.747,75	R$ 28.000,00
	FGTS	R$ 5.600,00	R$ 400,00	R$ 6.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica	01 Assistente Social (05 h/sem.)	R$ 9.000,00	R$ 220,00	R$ 9.220,00
	01 Locação de imóvel	R$ 19.630,00	R$ 11.594,00	R$ 31.224,00
	Energia elétrica	X	R$ 2.038,25	R$ 2.038,25
TOTAL		R$ 124.630,00	R$ 20.000,00	R$ 144.630,00

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 10/2023 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento. E por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Guaxupé, 30 de agosto de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	***EDGARD AFFONSO DE MOURA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Presidente da Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B2F5C937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

RELAÇÃO DAS LINHAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Linha	**Descrição da linha**	**Km diária estimada**	**Km anual estimada**	**Vencedor**	**Valor máximo por km**	**Valor total**
1	**LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA**	**210**	**50.400**	**Pedro Arthur dos Reis**	**3,06**	**R$ 154.224,00**

	LEVAR ALUNOS DE IBIÁ/REGIÃO SÃO JOSÉ, CASA BRANCA, SAMABAIA, POSO ALEGRE, BURACO FUNDO, TAQUARA FAZ EUZER, FAZ PARAISO PARA O QUILOMBO, CAPACIDADE MINIMA DE 32 LUGARES.			**Rodrigues**		
VALOR TOTAL						**R$ 154.224,00**

Término do Contrato: 31 de janeiro de 2024.
Data do Contrato: 30 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 30 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:096270DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.209, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 179
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º Para atender à despesa com a abertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 192
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para todos	
02.14.10.301.0012.2.0196	Assistência na Rede de Atenção Primária	
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0706.0000.0064 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial.	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:47FA720B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.210, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 268
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067	Manutenção Atividade Secretaria de Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	29.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 179
02.14	Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 365
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.122	Administração Geral	
02.03.12.122.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.122.0007.2.0225	Manutenção das Atividade Secretaria Municipal de Educação	
02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0001 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,000

02	Poder Executivo	Ficha: 127
02.10	Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27	Desporto e Lazer	
02.10.27.812	Desporto Comunitário	
02.10.27.812.0015	Desenvolvimento de Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	29.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 89
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.20016	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos	
02.06.15.452.0010.20016.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 194
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para todos	
02.14.10.301.0012.2.0196	Assistência Rede Atenção Primaria a Saúde	
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0706.0000.0064 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	14.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional autorizado por esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	Ficha: 6
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 7
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 8
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Administração e Finanças	

02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 14
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 18
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BF3F9D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.613, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 6.613, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano Anual Municipal de Fiscalização Tributária do exercício de 2023.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o TAG firmado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerai; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 21 de dezembro de 2019, que " Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Itanhandu – MG e dá outras providências":

DECRETA:
TÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO

Art.1º. O Município de Itanhandu institui o Plano Anual de Fiscalização Tributária (PAFT) para o exercício de 2023, objetivando estabelecer previamente as fiscalizações tributárias a serem realizadas, viabilizar a transparência das ações fiscais, garantir efetividade na arrecadação municipal, combater a sonegação fiscal e demais ilícitos tributários e evitar a formação de passivos tributários elevados.

Art. 2º. O Plano Anual de Fiscalização Tributária é o documento que estabelece previamente as fiscalizações tributárias a serem realizadas no exercício subsequente, elaborado anualmente pelo Departamento Municipal de Fazenda, com metas anuais das ações fiscais que serão desdobradas em metas quadrimestrais, baseado na seleção eficiente e inteligente dos sujeitos passivos a serem fiscalizados, observando-se na sua elaboração e execução os princípios da ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. O PAFT também tem como finalidade incrementar a transparência e melhorar a eficiência da fiscalização, a fim de evitar evasão e sonegação fiscal, ademais, também atende às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º. O critério para seleção dos contribuintes a serem fiscalizados será a relevância arrecadatória para o Município e identificação de indícios de sonegação fiscal, sendo sua elaboração pautada do imposto com maior arrecadação para o imposto com menor arrecadação, sendo: Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
Art. 4º. O PAFT tem o sentido de regularizar o cadastro mobiliário municipal, impulsionar o processo de planejamento das fiscalizações e ensejar o máximo de transparência, conforme o cronograma de fiscalização para o ano de 2023.

Art. 5º. Em situações extraordinárias o Diretor do Departamento de Fazenda, determinará, em caráter prioritário, a realização de procedimentos de fiscalização, ainda que não previstos pelo PAFT.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS

Art. 6º. Os procedimentos fiscais serão instaurados após sua distribuição por meio de instrumento administrativo adequado, que será precedida da atividade selecionada e da ação fiscal, baseada em parâmetros técnicos e executada pelo Fiscal de Tributos do Município de Itanhandu, observado o disposto nos seguintes documentos de gestão administrativa:
- Termo de Início de Ação Fiscal: iniciação de uma ação fiscal e solicitar documentos.
- Termo de Intimação: notificação ou íntimas o contribuinte para apresentar documentos, determinando um prazo específico.
- Termo de Apreensão: comunicação de apreensão de documentação, caso se faça necessário.
- Termo de Encerramento: conclusão da ação fiscal.

Art. 7º. Para fins do disposto Plano de Trabalho, entende-se por procedimento fiscal:
- De fiscalização: ações que tenham por objeto verificar o cumprimento das obrigações tributárias relativas aos tributos municipais e a aplicação da legislação vigente, e que possam resultar em redução da constituição de crédito tributário;
- De diligência: ações que tenham por objeto a coleta de informações ou elementos requeridos pelo sujeito passivo ou de interesse da administração tributária, para instruir processos, que possam resultar em constituição de crédito tributário, aplicações de sanções administrativas por não cumprimento à intimação efetuada pelo fiscal.

Parágrafo único. A ação fiscal em diligência externa será precedida de termo autorizativo, para ações vinculadas.

Art. 8º. Do procedimento fiscal pode ocorrer auto de infração, notificação de lançamento e despacho decisório.

TÍTULO III
DO CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO 2023

Art. 9º. Como medidas de combate à evasão e à sonegação tributária, em respeito ao art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência municipal, institui-se o cronograma de fiscalização para o exercício de 2023.

Art. 10. Serão apresentados no fim de cada quadrimestre subsequente, em até 20 (vinte) dias, os resultados obtidos nas fiscalizações.

Parágrafo único. No final de cada semestre será feita uma avaliação da receita própria municipal (ISSQN, ITBI, IPTU e Taxas).

SEÇÃO I
DA SELEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 11. Serão fiscalizados em 2023 os estabelecimentos, levando-se em consideração:

- Atividade da empresa:
- Localidade da empresa;
- Faturamento médio do empreendimento;
- Número de Notas Fiscais emitidas por mês;
VI - Porte da empresa (MEI, ME, EPP); e
VII - Regime Tributário (Simples Nacional Lucro Presumido e Lucro Real).

SEÇÃO II
DO CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO DO ISSQN

Art. 12. Fiscalizações quanto ao recolhimento de ISSQN do primeiro quadrimestre, a serem realizadas em abril do exercício de 2023 sendo fiscalizados os seguintes contribuintes:

- serviços de saúde, assistência médica, inclusive veterinária, cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;
II – estabelecimentos do seguimento industrial, sendo verificado o regime tributário, o porte da empresa, o número de empregados, o endereço, o alvará de funcionamento, o status do CNPJ e contrato social;
III – autônomos que emitirem notas de prestação de serviços no município, sendo verificado o endereço, a atividade exercida e o alvará de funcionamento (se for o caso);
IV- serviços relativos a bens de terceiros, serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito, mediante analise documental de demonstrativos contábeis e possível atividade externa;
V - serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

Art. 13. Fiscalizações do segundo quadrimestre, a serem realizadas em agosto do exercício de 2023, sendo fiscalizados os seguintes contribuintes:
- execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica, além de demolição, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres, assim como serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres;
- serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza e serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres;
– serviços de informática e congêneres;
– autônomos que emitirem notas de prestação de serviços no município, sendo verificado o endereço, a atividade exercida e o alvará de funcionamento (se for o caso);
– serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres;
VI – serviços de transporte de natureza municipal.

Art. 14. Fiscalizações do terceiro e último quadrimestre, a serem realizadas em dezembro do exercício de 2023, sendo fiscalizados os seguintes contribuintes:

- serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil comercial, serviços de registros públicos, cartorários e notariais e congêneres;

– estabelecimentos do seguimento industrial, sendo verificado o regime tributário, o porte da empresa, o número de empregados, o endereço, o alvará de funcionamento, o status do CNPJ e contrato social;
– autônomos que emitirem notas de prestação de serviços no município, sendo verificado o endereço, a atividade exercida e o alvará de funcionamento (se for o caso);
– serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres e serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;
– serviços de despachantes e congêneres.

Art. 15. O cronograma de fiscalização do ISSQN por quadrimestre está no Anexo I deste Decreto.

Art. 16. Além das fiscalizações por quadrimestre durante os 12 (doze) meses do exercício de 2023 serão efetuadas as seguintes atividades:

– monitoramento da arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços no município; e
– monitoramento e controle da arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes, aplicando as penalidades cabíveis previstas na legislação tributária, caso haja descumprimento da mesma.

Art. 17. O cronograma de fiscalização do ISSQN por 12 (doze) meses está no Anexo II deste Decreto.

SEÇÃO III
DO CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO DO IPTU

Art. 18. Nos 12 (doze) meses do exercicio a fiscalização do IPTU ocorrerá das seguintes formas:

– atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais;
– revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU;
– identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.

Art. 19. Até o dia 30 de novembro do exercício atual, iniciar o recadastramento da cidade, cumprindo, pelo menos, a restituição de dados divergentes de áreas edificadas.

Art. 20. O cronograma de fiscalização do IPTU está no Anexo III deste Decreto.

SEÇÃO IV
DO CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO DO ITBI

Art. 21. A fiscalização do ITBI terá execução contínua e ocorrerá nas seguintes formas:

I – monitoramento do fato gerador da incidência do tributo;
– avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado;
– manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas após o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.

Art. 22. O cronograma de fiscalização do ITBI está no Anexo IV deste Decreto.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Deverá a Administração Tributária buscar a implementação de estratégias para o aumento da arrecadação de tributos, com o objetivo de conceder benefícios fiscais (IPTU, ITBI, ISSQN) à pessoas físicas e jurídicas que promoverem a regularização de seus imóveis e de seus cadastros imobiliário e fiscal, além de promover a regularização de créditos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas e jurídicas ao Município.

Art. 24. O Plano Anual de Fiscalização Tributária será atualizado ao início ao início de cada exercício.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu

ANEXO I
CRONOGRAM DE FISCALIZAÇÃO DE ISSQN POR QUADRIMESTRE – 2023

Mês	Procedimentos	Locais
Abril	Fiscalização do recolhimento de ISSQN do primeiro trimestre	serviços de saúde, assistência médica, inclusive veterinária, cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres. estabelecimentos do seguimento industrial, sendo verificado o regime tributário, o porte da empresa, o número de empregados, o endereço, o alvará de funcionamento, o status do CNPJ e contrato social. autônomos que emitirem notas de prestação de serviços no município, sendo verificado o endereço, a atividade exercida e o alvará de funcionamento (se for o caso). serviços relativos a bens de terceiros, serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito. serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
Agosto	Fiscalização do recolhimento de ISSQN do segundo trimestre	- execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica além de demolição, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres, assim como serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. - serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza e serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres. - serviços de informática e congêneres. - autônomos que emitirem notas de prestação de serviços no município, sendo verificado o endereço, a atividade exercida e o alvará de funcionamento (se for o caso). - serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. - serviços de transporte de natureza municipal.
Dezembro	Fiscalização do recolhimento de	serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil comercial, serviços de registros públicos, cartorários e notariais e congêneres.

	ISSQN do terceiro trimestre.	- estabelecimentos do seguimento industrial, sendo verificado o regime tributário, o porte da empresa, o número de empregados, o endereço, o alvará de funcionamento, o status do CNPJ e contrato social. autônomos que emitirem notas de prestação de serviços no município, sendo verificado o endereço, a atividade exercida e o alvará de funcionamento (se for o caso). serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres e serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. - serviços de despachantes e congêneres.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE ISSQN POR 12 MESES – 2023

Mês	Procedimentos	Locais
Janeiro	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias.	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.
Fevereiro	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias.	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.
Março	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias.	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.
Abril	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias.	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.
Maio	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias.	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.
Junho	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias.	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.
Julho	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias.	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.
Agosto	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias.	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.
Setembro	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.
Outubro	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias.	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.
novembro	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias.	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.
dezembro	Monitoramento e controle de: arrecadação do ISSQN retido pelos principais tomadores de serviços. obrigatoriedade da inscrição das empresas tomadoras de serviço. arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias dos contribuintes. aplicação de penalidades cabíveis no caso de descumprimento das obrigações acessórias.	Principais tomadores de serviços identificados pelo fiscal.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE IPTU – 2023

Mês	Procedimentos
Janeiro	atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais. revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.
Fevereiro	atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais. revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.
Março	atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais. revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.
Abril	atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais. revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.
Maio	atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais. revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.
Junho	atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais. revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.
Julho	atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais. revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.
Agosto	- atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais.

	revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. - identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.
Setembro	atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais. revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.
Outubro	atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais. revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.
Novembro	atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais. revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária. Até o dia **30 de novembro** do exercício atual, iniciar o recadastramento da cidade, cumprindo, pelo menos, a restituição de dados divergentes de áreas edificadas.
dezembro	atualização dos dados cadastrais dos setores imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais. revisão dos valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU. identificação dos maiores devedores de IPTU, procedendo com a execução tributária.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE ITBI – 2023

Mês	**Procedimentos**
Janeiro	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.
Fevereiro	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.
Março	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.
Abril	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.
Maio	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.
Junho	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.
Julho	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.
Agosto	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. - manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.
Setembro	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.
Outubro	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.
Novembro	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.
dezembro	monitoramento do fato gerador da incidência do tributo. avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado. manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração apenas APÓS o pagamento das guia de ITBI, não podendo restar débitos em aberto.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5197DB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 472/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018 no valor total de R$32.792,91 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	**N. DE INSCRIÇÃO**	**ORIGEM**	**EXERCÍCIOS**	**VALOR em R$**
Lourdes Costal Valinhas	01.06.019.0003.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.530,26
Lourdes Costal Valinhas	01.06.020.0007.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	889,69
Lourdes Costal Valinhas	01.06.020.0010.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.181,56
Lourdes Costal Valinhas	01.06.020.0011.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.181,56

Lourdes Costal Valinhas	01.06.022.0013.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	2.295,54
Lourdes Costal Valinhas	01.06.022.0014.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.438,13
Lourdes Costal Valinhas	01.06.023.0008.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.181,56
Lourdes Costal Valinhas	01.06.023.0009.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.438,13
Lourdes Costal Valinhas	01.06.023.0010.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.181,56
Lourdes Costal Valinhas	01.06.023.0011.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.386,81
Lourdes Costal Valinhas	01.06.2023.0012.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	2.209,86
Lourdes Costal Valinhas	01.06.023.0013.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.057,07
Lourdes Costal Valinhas	01.06.023.0014.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.057,07
Lourdes Costal Valinhas	01.06.024.0009.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.057,07
Lourdes Costal Valinhas	01.06.024.0010.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.057,07
Lourdes Costal Valinhas	01.06.024.0011.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.057,07
Lourdes Costal Valinhas	01.06.024.0013.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.199,11
Lourdes Costal Valinhas	01.06.024.0014.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.199,11
Lourdes Costal Valinhas	01.06.024.0015.000	IPTU	2010, 2011, 2012 2013, 2014, 2017 e 2018	1.199,11
Lourdes Costal Valinhas	01.06.024.0016.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	1.199,11
Lourdes Costal Valinhas	01.06.025.0005.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	999,30
Lourdes Costal Valinhas	01.06.025.0006.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	999,30
Lourdes Costal Valinhas	01.06.025.0007.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	999,30
Lourdes Costal Valinhas	01.06.025.0008.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	999,30
Lourdes Costal Valinhas	01.06.025.0009.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	999,30
Lourdes Costal Valinhas	01.06.025.0012.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	815,30
Lourdes Costal Valinhas	01.06.025.0020.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018	984,66

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B21E3D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
36ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 01/09/2023 e 04/09/2023
Horário: 09h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
56	VALERIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 01/09/2023
57	LEANDRO NUNES DE SOUZA	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 01/09/2023
58	KARINA SOARES DA SILVA	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 01/09/2023
59	DEBORA ARAUJO ALVES	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 01/09/2023
60	VANESSA CESARIO DE JESUS	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 01/09/2023
61	YARA MARIA CAMPOS AMARAL	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 01/09/2023
62	LIVIA AMORIM LEANDRO	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 01/09/2023
63	MARIA ANGELA RAMOS	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 01/09/2023
64	LEONARDO RODRIGUES LOPES	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 01/09/2023
65	LARISSA CAROLYNE ANTERO SILVA	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 04/09/2023
66	TEREZA ALCICI DE SOUZA	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 04/09/2023
67	PRISCILA PACHECO LOURO FERREIRA	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 04/09/2023
68	TALLES HILARIO BIFANO	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 04/09/2023
69	ANDRE HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 04/09/2023
70	JOAO PEDRO HOFINER LOPES	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 04/09/2023

71	PEDRO OLIVEIRA RAABE	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 04/09/2023
72	HOGAN DIAS DUARTE	Agente Administrativo	30/08/2023	Comparecimento em 04/09/2023

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:AE4544C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05-2023

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 12.319/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 284/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.

ITEM 7.4.3. EDITAL DE LICITAÇÃO;
ITEM 7.3.3. TERMO DE REFERÊNCIA;

Onde se lê: Os atestados deverão demonstrar pelo menos as seguintes parcelas dos serviços a serem licitados:

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, 4 PORTAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1000CC, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA KM OU DIÁRIA.	SV	20
02	CAMIONETE CABINE DUPLA, DIESEL, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA KM OU DIÁRIA.	SV	20
03	FURGÃO DE CARGA, POTÊNCIA MÍNIMA 115 CV, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA KM OU DIÁRIA.	SV	20

Leia-se: Os atestados deverão demonstrar pelo menos as seguintes parcelas dos serviços a serem licitados:

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, 4 PORTAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1000CC, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. **COM CONDUTOR /SEM CONDUTOR**, MANUTENÇÃO, SEGURO, **COM COMBUSTÍVEL / SEM COMBUSTÍVEL** E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA KM OU DIÁRIA.	SV	20
02	CAMIONETE CABINE DUPLA, DIESEL, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. **COM CONDUTOR / SEM CONDUTOR**, MANUTENÇÃO, SEGURO, **COM COMBUSTÍVEL / SEM COMBUSTÍVEL** E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA KM OU DIÁRIA.	SV	20
03	FURGÃO DE CARGA, POTÊNCIA MÍNIMA 115 CV, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. **COM CONDUTOR / SEM CONDUTOR,** MANUTENÇÃO, SEGURO, COM **COMBUSTÍVEL / SEM COMBUSTÍVEL** E RASTREADOR VEICULAR. FRANQUIA KM OU DIÁRIA.	SV	20

O julgamento da licitação marcada para o dia **01 de setembro de 2023** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 30 de Agosto de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:21ACC114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JULGAMENTO JARI AGOSTO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 54/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
JJV5F77	03/08/2023	08/03/2023	RJ-162/2023	B100959973	INDEFERIDO
PVF7J90	03/08/2023	28/02/2023	RJ-174/2023	L002915575	INDEFERIDO
HHD8507	03/08/2023	14/03/2023	RJ-175/2023	L002916517	INDEFERIDO
FQA8559	03/08/2023	12/01/2023	RJ-178/2023	L002911407	INDEFERIDO
FQA8559	03/08/2023	07/12/2022	RJ-179/2023	L002908403	INDEFERIDO
PUP6225	03/08/2023	23/03/2023	RJ-180/2023	L002919309	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 3 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F6CAD079

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 74

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 55/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OXD5056	03/08/2023	24/10/2021	RJ-167/2023	L002863222	INDEFERIDO
FIP0F15	03/08/2023	24/01/2023	RJ-168/2023	L002912894	INDEFERIDO
FIP0F15	03/08/2023	09/03/2023	RJ-169/2023	L002918204	INDEFERIDO
QNS5766	03/08/2023	21/07/2022	RJ-170/2023	L002887929	INDEFERIDO
LRD0G94	03/08/2023	11/03/2023	RJ-172/2023	L002918092	INDEFERIDO
OQT5C29	03/08/2023	04/07/2022	RJ-173/2023	L002888132	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 3 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:022744E4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 75

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 56/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLX7B18	10/08/2023	15/03/2023	RJ-171/2023	L002918712	DEFERIDO
JSF3105	10/08/2023	09/01/2023	RJ-177/2023	C103388331	INDEFERIDO
QPB7595	10/08/2023	19/01/2023	RJ-181/2023	L002912394	INDEFERIDO
RTO9A85	10/08/2023	25/02/2023	RJ-188/2023	B100953603	INDEFERIDO
CJT8A62	10/08/2023	07/12/2022	RJ-189/2023	L002908445	INDEFERIDO
HCM5A41	10/08/2023	11/07/2022	RJ-191/2023	L002887274	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 10 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0BD7F0A5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 77

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 58/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PXZ2239	17/08/2023	07/02/2023	RJ-190/2023	L002913527	INDEFERIDO
EYJ8D01	17/08/2023	10/02/2023	RJ-193/2023	L002914885	INDEFERIDO
RTA5G89	17/08/2023	12/01/2023	RJ-204/2023	L002911389	INDEFERIDO
PVT3A40	17/08/2023	31/01/2023	RJ-206/2023	L002913290	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 17 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:ED5F3859

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 78

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 59/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
AMC9076	17/08/2023	18/01/2023	RJ-194/2023	L002912338	INDEFERIDO
AMC9076	17/08/2023	30/01/2023	RJ-195/2023	L002913195	INDEFERIDO
NYC3791	17/08/2023	15/03/2023	RJ-196/2023	L002918446	INDEFERIDO
HHE9I95	17/08/2023	01/03/2023	RJ-197/2023	L002907540	INDEFERIDO
HJT3292	17/08/2023	02/03/2023	RJ-198/2023	L002916817	INDEFERIDO
HHW1802	17/08/2023	23/02/2023	RJ-199/2023	L002916018	INDEFERIDO
HHW1802	17/08/2023	22/11/2022	RJ-201/2023	L002904072	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 17 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:BB56A39C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 80

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 61/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
GRW5461	24/08/2023	08/08/2022	RJ-192/2023	L002894005	INDEFERIDO
QQQ4159	24/08/2023	26/12/2022	RJ-203/2023	L002910160	INDEFERIDO
QUB0435	24/08/2023	12/07/2022	RJ-205/2023	L002882693	INDEFERIDO
RML0H20	24/08/2023	07/02/2023	RJ-208/2023	L002914322	INDEFERIDO
RML0H20	24/08/2023	02/02/2023	RJ-209/2023	L002913257	INDEFERIDO
HMW0165	24/08/2023	23/02/2023	RJ-214/2023	L002907535	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 24 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1D1E3351

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 81

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 62/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
LSF9G91	29/08/2023	22/02/2023	RJ-183/2023	P100271249	INDEFERIDO
OPU1185	29/08/2023	01/02/2023	RJ-207/2023	L002912381	DEFERIDO
HNO9889	29/08/2023	23/03/2023	RJ-210/2023	L002919310	DEFERIDO
HJT3958	29/08/2023	08/03/2023	RJ-218/2023	L002913650	INDEFERIDO
FWT7671	29/08/2023	05/09/2022	RJ-221/2023	L002896424	INDEFERIDO
KWF9B22	29/08/2023	19/07/2022	RJ-224/2023	L002891502	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 29 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3CC75F07

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 82

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 63/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EBC2307	29/08/2023	01/08/2022	RJ-211/2023	L002893308	INDEFERIDO
EBC2307	29/08/2023	01/08/2022	RJ-212/2023	L002887991	DEFERIDO
DHB5A56	29/08/2023	05/07/2022	RJ-213/2023	L002888820	DEFERIDO
ETM2534	29/08/2023	04/02/2023	RJ-225/2023	C103428371	INDEFERIDO
ETM2534	29/08/2023	06/12/2022	RJ-227/2023	C103328051	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 29 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:5C0F33C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL CODEMAS Nº 001/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS do Município de Ribeirão das Neves-MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.072 de 2020;

Considerando que foram reconduzidos à novo mandato as seguintes entidades da categoria sociedade civil:

I.Do segmento setores organizados da sociedade civil:

a)**1º** Titular: Associação dos Usuários dos Serviços de Água do condomínio Vale do Ouro;

b)**2º** Titular: Movimento dos Sem Casa de Ribeirão das Neves - Vida Nova;

II.Do segmento entidades civis:

a)**1º** Titular: Condomínio Vale do Ouro;

b)1º Suplente: Movimento Acorda Neves;

c)**2º** Titular: Coomarrin Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves;

d)**3º** Titular: Associação Cultural e Socioambiental Cachorro do Mato.

Considerando que encontram-se vacantes as vagas do **3º titular** e do **1º, 2º e 3º suplentes do segmento setores organizados da sociedade civil** , bem como as vagas do **2º e 3º suplentes do segmento entidades civis**.

Convoca os representantes da Sociedade Civil comprometidos com a questão ambiental, para participarem do procedimento de escolha dos membros do CODEMAS, visando ocupar 1 (uma) vaga de conselheiro titular e 05 (cinco) vagas para seus respectivos suplentes, destinadas a essa categoria, mediante a seguinte regulamentação:

Art. 1º – Deverão ser preenchidas as seguintes vagas da categoria sociedade civil:

I.1 (uma) vaga de titular e 3 (três) vagas de suplentes, totalizando **4 (quatro) vagas** reservadas a representantes de setores organizados da sociedade, previstas na alínea a, do inciso II do artigo 4º da Lei 4.072/2020, sendo: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico ou Superior comprometidas com a questão ambiental e atuantes no município.

II.**2 (duas) vagas** de suplente, reservada a representantes de entidade civil, previstas na alínea b, do inciso II do artigo 4º da Lei 4.072/2020, sediadas no Município, que tenha em seu estatuto, ou outro instrumento regulamentador, objetivos, metas, competências ou atribuições associadas às questões ambientais, educação ambiental ou ao saneamento básico.

Art. 2º – Os membros do CODEMAS exercerão mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida uma recondução em período subsequente, conforme disposto pela Lei Municipal 4.223/2021.

Art. 3º – Poderão inscrever-se para participar do processo eleitoral, como candidatos às vagas de conselheiros do CODEMAS:

I.Entidades candidatas às vagas indicadas no inciso I do artigo 1º deste deste edital, sendo: representantes dos setores organizados da sociedade que atuem e/ou funcionem no Município de Ribeirão das Neves, sendo esta atuação e/ou funcionamento comprovado em atos constitutivos ou outros documentos oficiais da entidade;

II.Entidades civis candidatas às vagas indicadas no inciso II, do artigo 1º deste edital, sendo: representantes da sociedade civil que tenham sede no Município, que estejam regularmente constituídas e que contemplem em seus objetivos, metas, competências ou atribuições associadas às questões ambientais, socioambientais, educação ambiental ou ao saneamento básico.

Art. 4º – Para a inscrição como candidato à vaga de Conselheiro, às entidades interessadas deverão apresentar:

I.Requerimento de inscrição como candidato, devidamente preenchido pelo presidente, diretor, gerente ou autoridade maior ou local da entidade, observando o anexo II deste Edital, conforme modelo disponibilizado no Formulário Eletrônico indicado no artigo 9º deste Edital;

II.Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade;

III.CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade;

IV.Contrato social e última alteração, Estatuto ou Regimento da entidade. Conforme previsto no inciso II, do artigo 1º deste edital, para se candidatar à vaga de conselheiro, os atos constitutivos da entidade deverão comprovar o comprometimento com a questão ambiental ou de saneamento;

V.Ata de eleição e termo, ou outro documento indicativo da posse ou nomeação da diretoria atual da entidade;

VI.Documentos da pessoa física indicada para representar a entidade no Conselho, sendo:

a)documento de identificação com foto;

b) PF; e

c)comprovantes de endereço físico;

VII.Documento comprobatório da atuação e/ou funcionamento da entidade no Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 5º – Para a inscrição como eleitora no processo, as entidades interessadas deverão comprovar:

I.Requerimento de inscrição da entidade que pretende participar do processo como eleitora, devidamente preenchido, assinado pelo presidente, diretor, gerente ou autoridade maior ou local da entidade que representa, observando o anexo IV deste Edital, conforme modelo disponibilizado no Formulário Eletrônico indicado no artigo 9º deste Edital;

II.Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade;

III.CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade;

IV.Contrato social e última alteração, Estatuto ou Regimento da entidade/instituição. Os atos constitutivos das entidades deverão comprovar o comprometimento com a questão ambiental ou de saneamento;

V.Ata de eleição e termo, ou outro documento indicativo da posse da diretoria atual;

VI.Documentos da pessoa física indicada pela entidade para participar como eleitor no processo, sendo:

a)documento de identificação com foto;

b)CPF;

c)endereço eletrônico (e-mail);

VII.Documento comprobatório da atuação e/ou funcionamento da entidade no Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 6º – A vaga de titular deste edital será preenchida pela entidade mais votada sendo as demais eleitas as suplentes.
Parágrafo único: Será constituído cadastro reserva com candidatos habilitados que não forem eleitos para composição das vagas, os quais poderão assumir em caso de desvinculação da instituição/órgão eleitos com o Codemas, dentro do mandato em questão, obedecendo-se a ordem de classificação.

Art. 7º – É recomendável que o representante indicado pela entidade inscrita tenha experiência de atuação profissional, capacidade ou formação acadêmica que transite sobre as questões ambientais ou de saneamento básico, sendo este um dos critérios de desempate na votação, conforme indicado no artigo 14 deste Edital.

§1º. O reconhecimento da experiência, capacidade ou habilitação profissional mencionada no caput deste artigo dar-se-á mediante apresentação de documentos institucionais comprobatórios desta condição, tais como registro ou contratos oficiais de experiência profissionais, certificados, diplomas, documentos de identificação profissional, atos, documentos e artigos publicados que indiquem a atuação ou formação do representante nas áreas mencionadas, dentre outros documentos oficiais;

§2º. Não haverá distinção de peso conforme a experiência, capacidade ou habilitação acadêmica comprovada pelo representante indicado, sendo estas circunstâncias reconhecidas para os fins deste Edital apenas uma vez, não cumuladas e sem escalonamento, separação ou qualquer peculiaridade estabelecida conforme a forma, o tempo de experiência ou de capacitação ou o grau da habilitação comprovada.

Art. 8º – É vedada a indicação de representantes que sejam estranhos ou desvinculados da entidade ou que sejam servidores públicos, conforme definido pelo §2º do artigo 5º da Lei 4.072/2020.

§1º. A participação das pessoas físicas representantes da entidade será de responsabilidade da instituição que o indicou.
§2º. Cada entidade poderá se inscrever apenas uma vez, seja como candidata e eleitora, ou apenas como eleitora na Assembleia Eleitoral,
§3º. As entidades inscritas como eleitoras devem indicar apenas uma pessoa física para representá-la na votação.
§4º. A entidade que requerer sua inscrição como candidata, automaticamente estará inscrita como eleitora no processo, indicando no mesmo requerimento esses pleito.

Art. 9º – As inscrições para participar da Assembleia Eleitoral dos membros do CODEMAS serão realizadas no período de 01/09/2023 à 10/09/2023 às 23:59h, exclusivamente, através do preenchimento dos formulários eletrônicos e envio dos documentos exigidos para inscrição, através do link http://bit.ly/codemas2023.

Parágrafo único. Não serão analisadas, tampouco reconhecidas, inscrições requisitadas através do envio de correspondências eletrônicas (e-mails) protocoladas presencialmente, bem como àquelas que não estejam acompanhadas da completa documentação prevista neste edital;

Art. 10 – A Comissão Organizadora e Eleitoral examinará os requerimentos de inscrição para candidatura e credenciamento como eleitor(a) das entidades civis/setores organizados da sociedade e fará publicar os resultados desta análise até o dia 13/09/2023.

Art. 11 – Os resultados das análises sobre as inscrições serão divulgados em instrumento oficial, especificando as entidades cujos requerimentos foram deferidos e indeferidos.

Parágrafo único: No caso das inscrições indeferidas deverão ser indicados os motivos do indeferimento.

Art. 12 – Da decisão que indefere a inscrição das entidades, caberá apresentação de recurso dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação dos resultados, sendo previstos os dias 14 e 15/09 para esta apresentação.

§1º. Os recursos serão dirigidos à Comissão Organizadora e Eleitoral, através do link http://bit.ly/recursoscodemas2023 e julgados em instância única 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso;

§2º. O recurso deve ser apresentado em nome da entidade recorrente e deve ser acompanhado, no mínimo:

a)dos atos constitutivos da entidade;
b)dos documentos de identificação da pessoa física que representar a entidade, no recurso;
c)do comprovante de vínculo ou procuração da pessoa que representa a entidade no recurso;
d)do motivo do recurso; e
e)das argumentações.

§3º. Os resultados dos recursos são publicados até 02 (dois) dias úteis após seu julgamento, sendo previsto o dia 19/09/2023.

Art. 13 – A escolha das entidades que irão compor o CODEMAS para o biênio 2023/2025 será realizada na Assembleia Eleitoral, no dia 21/09/2023, no período de 14:30 às 17:00h horas, transmitida através do acesso ao link: http://bit.ly/assembleiacodemas2023.

Parágrafo Único - A votação ocorrerá durante a Assembleia, no horário de 15:00 às 17:00 horas.

Art. 14 – Cada entidade habilitada como eleitora terá direito a um único voto, conforme o segmento que optar por eleger, segundo sua indicação no requerimento de inscrição.

Art.15 – O voto será secreto e o escrutínio dos votos será feito publicamente pela Comissão Organizadora e Eleitoral imediatamente após o término da votação.

Parágrafo Único – Caso haja empate na apuração, o vencedor será a entidade:

a) Não autuar em outros conselhos, garantindo maior exclusividade em participação no CODEMAS;
b) Cujo representante indicado comprovar, no momento do escrutínio, a experiência profissional, capacidade ou habilitação acadêmica na área ambiental ou de saneamento básico;
c) Que comprove maior tempo de atuação no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 16 – Será registrado em ata todo o processo eleitoral que deverá conter sua descrição detalhada, inclusive a classificação de todas as entidades participantes do processo.

Art.17 – Deverá ser publicado o Resultado do Processo Eleitoral contendo a nomeação das entidades eleitas bem como seus respectivos representantes.

Art. 18 – A Comissão Organizadora é competente para decidir sobre quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste edital.

Art. 19 – A Comissão Organizadora e Eleitoral será composta pelos seguintes servidores:

I.Cleiton Junior de Souza;

II.Fernanda da Silva Santos Araújo;

III.Lívia de Souza Costa Mateus;

IV.Lorena Aparecida Alves Moreira;

V.Wender da Conceição Silva Rodrigues.

Parágrafo único: A Coordenação da Comissão será exercida por Lívia de Souza Costa Mateus.

Art. 20 – O presente edital será publicado e poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias úteis.

Ribeirão das Neves, 31 de Agosto de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMAS

Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS
Anexo I - Cronograma do Processo

Ação	**Data / Período**
Inscrições de Entidades Candidatas à Vaga de Conselheiro ou Eleitoras no processo	01 à 10/09/2023 às 23:59h.
Verificação e Publicação dos Resultados da análise sobre inscrições apresentadas.	Até 13/09/2023
Prazo para apresentação de Recursos sobre as inscrições indeferidas	14 e 15/09/2023
Verificação e Publicação dos Resultados da análise sobre os Recursos apresentados.	Até 19/09/2023
Assembleia Eleitoral Início da Assembeia : 14:30h Votação: de 15:00 às 16:00h Escrutínio dos Votos: 16:10 às 16:30h Registro de Ata do Processo: 16:30 às 17:00h	21/09/2023

Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS
Anexo II - Dados do Requerimento de inscrição de candidatos à vaga de conselheiro que devem ser contemplados no Formulário *on line* - *link:* http://bit.ly/codemas2023.

CANDIDATO à VAGA DE CONSELHEIRO		
( ) candidato à vaga reservada à representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico ou Superior comprometidas com a questão ambiental, atuantes no município; ( ) candidato à vaga reservada à representantes de entidade civil, sediada no Município, que tenha em seu estatuto ou outro instrumento regulamentador objetivos, metas, competências ou atribuições associadas às questões ambientais, educação ambiental ou ao saneamento básico.		
DADOS DA ENTIDADE		
Nome:		
CNPJ:		**Sede/Atuação em Ribeirão das Neves desde de ___/___/___**
A entidade é membro de outros Conselhos? ( ) Não ( ) Sim, mencionar:		
Endereço Completo (da sede/filial no Município):		
DADOS DA PESSOA REPRESENTANTE DA ENTIDADE		
Nome:		
CPF:		**Vínculo com a Entidade:**
O representante indicado possui experiência profissional comprovada, capacitação ou conhecimento acadêmico em áreas ambientais ou de saneamento básico? ( ) Não ( ) Sim* **Nesta hipótese, portar documentos comprobatórios desta situação no dia da Assembleia Eleitoral, para apresentação, caso necessário (conforme estabelecido no artigo 7º do Edital CODEMAS 01/2023).*		

DECLARAÇÃO (FAZ)
DECLARO que a pessoa indicada neste cadastro está vinculada à entidade qualificada no presente requerimento, conforme discriminado. Estou ciente que a presente requisição se faz em nome da entidade qualificada e que, caso seja eleita como Conselheira do CODEMAS, a mesma poderá substituir a pessoa indicada como representante, mediante comunicado oficial apresentado pelo seu responsável legal.

Ribeirão das Neves,____de_____de_____,

_____
Requerente da Inscrição
Representante Maior Geral ou Local da entidade

Anexo III - Ficha de Análise das Inscrições Realizadas para participação como
CANDIDATA À VAGA DE CONSELHEIRO

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ: Nº INSCRIÇÃO:

Documentos Apresentados para Inscrição:

[ ] CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
[ ] Documentos de identificação do representante legal da entidade;
[ ] Contrato social e última alteração se houver; ou
[ ] Estatuto; ou
[ ] Regimento; ou
[ ] Regimento com indicação do comprometimento com a questão ambiental ou de saneamento (exigido para entidades previstas no inciso II do artigo 1º do Edital 001/2023);
[ ] Ata de eleição ou termo ou documento indicativo da posse ou nomeação da diretoria atual;
[ ] Documento comprobatório da atuação e/ou funcionamento da entidade no Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste Edital.
Documentos pessoais do representante indicado pela entidade/instituição, sendo:
[ ] Identidade ou Outro documento de identificação [ ] CPF [ ] Comprovante de endereço.
Registro do Recebimento da Inscrição
Data ____/____/_____ Hora: _____: _____ Responsável: _____
Observações, se aplicáveis: _____

Decisão sobre a Inscrição: ( ) Deferida ( ) Indeferida, pelo motivo _____

Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS
Anexo IV - Dados do Requerimento de inscrição de candidatos que desejam participar do processo como ELEITOR, que devem ser contemplados no Formulário *on line* - *link:* http://bit.ly/codemas2023.

CANDIDATO À ELEITOR NO PROCESSO		
( ) eleitor que deverá votar nos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas à representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico ou Superior comprometidas com a questão ambiental, atuantes no município; ( ) eleitor que deverá votar nos candidatos que pleiteiam ocupar as vagas reservadas à representantes de entidade civil, sediada no Município, que tenha em seu estatuto ou outro instrumento regulamentador objetivos, metas, competências ou atribuições associadas às questões ambientais, educação ambiental ou ao saneamento básico.		
DADOS DA ENTIDADE		
Nome:		
CNPJ:		**Sede/Atuação em Ribeirão das Neves desde de ___/___/___**
Endereço Completo (da sede/filial no Município):		
DADOS DA PESSOA REPRESENTANTE DA ENTIDADE		
Nome:		
CPF:		**Vínculo com a Entidade:**

DECLARAÇÃO (FAZ)
Declaro que a pessoa indicada para representar a entidade qualificada no presente requerimento possui vínculo com a mesma, conforme discriminado. Estou ciente que o presente cadastro pleiteia a participação no processo eleitoral como eleitor, sendo a pessoa física indicada responsável por comparecer na assembleia e apta a votar, representando os interesses e confiança desta entidade.

Ribeirão das Neves,____de_____de_____,

_____
Requerente da Inscrição
Representante Maior Geral ou Local da entidade

Anexo V - Ficha de Análise das Inscrições Realizadas para participação como
ELEITORA

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ: Nº INSCRIÇÃO:

Documentos Apresentados para Inscrição:

[ ] CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
[ ] Documentos de identificação do representante legal da entidade;

[ ] Contrato social e última alteração se houver; ou
[ ] Estatuto; ou
[ ] Regimento; ou
[ ] Regimento com indicação do comprometimento com a questão ambiental ou de saneamento;

[ ] Ata de eleição e termo ou documento indicativo da posse ou nomeação da diretoria atual;
[ ] Documento comprobatório da atuação e/ou funcionamento da entidade no Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 06 (seis) meses para entidade eleitora, contados a partir da data de publicação deste Edital.
Documentos pessoais do representante indicado pela entidade/instituição, sendo:
[ ] Identidade ou Outro documento de identificação [ ] CPF

Registro do Recebimento da Inscrição
Data ____/____/_____ Hora: _____: _____ Responsável: _____
Observações, se aplicáveis: _____

Decisão sobre a Inscrição: ( ) Deferida ( ) Indeferida, pelo motivo _____

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:044B08FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária, PROCESSO nº 173/2019 referente à Contrato de prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de Ar condicionado ° 010/2021, Processo n°173/2019, Pregão Eletrônico n° 076/2019

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretária Municipal de desenvolvimento social e cidadania **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** , por seu titular, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

07 001 08 422 101 2662/339039- FICHA 196

Descrição do Produto a se apostilar:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Fornecedor	Pr. Unit.	Pr. Total
01	05	Unid.	. Desinstalação aparelho de Ar condicionado modelo SPLIT DE 7.500 A 60.000 Betu s	UAI SERVICE LTDA	R$ 176,66	R$ 883,30
04	06	Unid.	Instalação de aparelho de Ar condicionado modelo SPLIT de 21.000 BTU ´s	UAI SERVICE LTDA	R$ 786,00	R$ 4.716,00
Valor Total:						**R$ 5.599,30**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de agosto de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91E1A32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 088/2023
Inexigibilidade Nº 004/2023
Credenciamento Nº 003/2023
Contrato Nº 083/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 50.383.780 HOSANA MARIA DE OLIVEIRA, CNPJ 50.383.780/0001-74.
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente, calceteiro, pintor e eletricista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras
Vigência: de 30/08/2031 a 19/07/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	401403	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, CALÇAMENTO EM BLOQUETE	4.000,00	M²	20,6700	82.680,00

O valor global estimado do presente contrato será de R$ 1.492.670,00(um milhão quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta reais), podendo variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.003.2064.33903900
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Hosana Maria de Oliveira - 50.383.780 HOSANA MARIA DE OLIVEIRA - CONTRATADO.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:50245FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430/2023

DECRETO Nº 430/2023

Dispõe sobre a Retenção de Imposto de Renda na Fonte nos Pagamentos a Fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a legislação tributária federal concernente a retenção de tributos, em especial o disposto no § 1° do art. 64 da Lei Federal n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO o disposto na IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte/RFB – versão 2023;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n° 1.293.453 e na Ação Cível Originária n° 2.897;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados conforme determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil;

Decreta:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a partir de 11 de setembro de 2023, a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.

§ 1º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234 de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234 de 2012, e alterações.

§ 4º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, e apresentar Declaração conforme Anexos II a IV da IN RFB nº 1234/2012, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 5º Fica o representante legal da empresa, obrigado a informar imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem, devendo apresentar ainda nova Declaração, conforme Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 2012.

§ 6º Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

§ 7º – Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234 de 2012.

Art. 2º Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Direta deverão ser ingressados ao cofre público até o dia 20 do mês subsequente ao do pagamento do fornecedor do bem ou prestador de serviço.

Art. 3º A obrigação de retenção do imposto de renda alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com o terceiro setor.

Parágrafo único: Todos os contratados deverão ser notificados do disposto deste Decreto para que, quando do faturamento os bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1234 de 2012, e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste decreto.

Art 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, sob pena de não aceitação dos documentos por parte dos órgãos de que trata o caput do art. 1º, com sua devolução para correção.

Parágrafo único: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 5º Fazem parte deste decreto, os Anexos I, II, III e IV da IN RFB nº 1234 de 2012.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José de Filippo, Rodeiro-MG, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I da IN RFB nº 1.234/2012

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	Alíquota IR
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, exames por métodos gráficos, procedimentos endoscópicos, radioterapia, quimioterapia, diálise e oxigenoterapia hiperbárica de que trata o art. 31 e parágrafo único da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; • Mercadorias e bens em geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o **caput** do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou do distribuidor, de que trata o art. 20 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de Construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997; • Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro Saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80

ANEXO II da IN RFB nº 1.234/2012

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III da IN RFB nº 1.234/2012

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV da IN RFB nº 1.234/2012

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B4FD932E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 060/2023, Processo n.º 164/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 29/08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com **trator traçado**, dotado de implementos agrícolas, em atendimento ao programa "Patrulha agrícola mecanizada, para o preparo do solo, para plantio e colheita, em apoio aos pequenos e médios agricultores do município, de acordo com as condições, obrigações e requisitos técnicos constantes no edital e seus anexos", tendo sido adjudicada a empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fornecedor:		Mob Locações Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR AGRÍCOLA DE NO MÍNIMO 80 CV – IMPLEMENTOS DA CONTRATADA	HR	2.400,0000	126,9000	304.560,00
Total do Fornecedor						304.560,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 304.560,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:FF95E05D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
02.º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/2023

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RURAIS

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DOS REIS GOULART. 885 – CENTRO

DIA E HORÁRIO: 31/06/2023 ÀS 15:00 HRS

TELEFONE: (34) 3251-8576/3251-8538

SOBRE A VAGA:

CARGO	LOCAL	VAGAS	ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	PERIODO	OBSERVAÇOES
Motorista VLP	**Secretaria de Educação**	**2**	**Nível fundamental**	**Manhã/tarde**	**8 hrs/dia**	**01/09/2023 a 21/12/2023**	Os candidatos interessados devem estar classificados na lista final do Concurso Público 001/2020 com habilitção categoria D ou E devendo, comparecer na Secretaria de Transporte no horário e dia estabelecidos, apresentando cópias e original dos documentos estabelecidos no final desse edital de convocação. O horário e demais informações sobre o trabalho serão feitas pelo chefe responsável, será exigido do motorista CNH categoria D ou E e curso de transporte de passageiro.

O NÃO comparecimento do candidato classificado, no local e data prevista, é considerado como desistente ou não interesse nas vagas ofertadas.
Para contratação será obedecido à ordem de classificação do candidato no Concurso Público 001/2020.
DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO:
Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria D ou E
Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado(a)) ou viúvo (a) com averbação;
Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de escolaridade – (conclusão do ensino fundamental);

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B9DAA06E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE ISENTOS TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDOS E INDEFERIDOS – FINAL

EDITAL DE ISENTOS TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDOS E INDEFERIDOS – FINAL
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

A Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 137/2022 de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital de **Retificação** do Edital de Abertura:

Art. 1º - Transcorrido os prazos legais para interposição de recursos quanto a ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, foi feito o julgamento de cada recurso, respondido os candidatos na área do candidato e fica divulgado o edital contendo a **Lista Final dos Candidatos que solicitaram a Isenção da Taxa de Inscrição (Deferidos e Indeferidos),** por ordem alfabética de candidato, conforme previsto no Anexo I do Edital de abertura nº. 001/2023, da seguinte forma:

ADVOGADO

Nº INSC	CANDIDATO	RG	CPF PARCIAL	Data Nasc	Solicitação	Status Isenção	JUSTIFICATIVA
2453	CAROLINE MOREIRA RACHID	15782109	***.026.126-**	19/09/1990	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2910	DIOGO OLIVEIRA PAULA	13623020	***.229.921-**	29/06/1989	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2433	JESUSMAR MAURÍCIO PEREIRA	11171329	***.450.026-**	25/10/1982	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
2420	LUIS FERNANDO ALVES	19.196.364	***.101.166-**	24/09/1997	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2918	MATHEUS AUGUSTO SILVA DOMINGOS	MG15630563	***.640.986-**	16/02/2002	Desempregado	**deferido**	DEFERIDO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC	CANDIDATO	RG	CPF PARCIAL	Data Nasc	Solicitação	Status Isenção	JUSTIFICATIVA
2615	ALDA MARIA NUNES FERREIRA	MG8482747	***.633.626-**	11/07/1968	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2452	ANA JULIA OLIVEIRA SILVA	MG-21.265.992	***.390.776-**	25/08/2004	Desempregado	**indeferido**	Não anexou Req. de Isenção - ANEXO IV.
2608	CAROL RANE GONÇALVES MARTINS	20889672	***.656.746-**	02/06/2005	Desempregado	**deferido**	DEFERIDO
2862	CLEIDIANE GONCALVES DA SILVA	MG -12.593.187	***.813.456-**	17/11/1982	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
2480	EDEANE DIAS DE CARVALHO	4291638	***.121.931-**	28/07/1989	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	Não anexou Req. de Isenção - ANEXO IV.
2718	EDELANE DIAS DE CARVALHO	7581729	***.798.753-**	01/12/1986	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	Não anexou Req. de Isenção - ANEXO IV.
2659	EDUARDO HENRIQUE GONCALVES MARTINS	MG - 23.427.270	***.747.126-**	16/05/2006	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2912	GABRIEL WESLEY GOMES DA SILVA	20665078	***.295.646-**	01/04/2005	Desempregado	**deferido**	Deferido.
2845	JOÃO VITOR FERNANDES FERREIRA	22495858	***.690.076-**	19/12/2005	Possui CadUnico(NIS)	**Deferido após recurso**	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil e o candidato corrigiu o nome.
2565	JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	mg-16.709.646	***.947.226-**	10/07/1991	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2861	JOSÉ DERSO BRAGA DA SILVA	1726680	***.498.496-**	08/10/1970	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2528	KARLA THAUANY BARBOSA DE ASSIS	Mg 19397357	***.317.166-**	06/12/1993	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2589	MARIA APARECIDA DA COSTA	4505305	***.334.731-**	20/03/1979	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2865	NATHALIA GONCALVES MOURA	MG-22.695.505	***.484.736-**	25/04/2006	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
2579	PATRÍCIA APARECIDA BORGES	MG-15036267	***.978.946-**	26/11/1985	Desempregado	**indeferido**	Não anexou Req. de Isenção - ANEXO IV.
2696	ROBERTA VIEIRA SILVA	15508303	***.855.036-**	30/06/1989	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2863	SONIA MIRIAN DA SILVA	MG-13.840.860	***.051.356-**	11/10/1977	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2903	VANESSA APARECIDA SILVA	15448194	***.451.496-**	25/07/1989	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	Não anexou Req. de Isenção - ANEXO IV.

OFICIAL DE APOIO

Nº INSC	CANDIDATO	RG	CPF PARCIAL	Data Nasc	Solicitação	Status Isenção	JUSTIFICATIVA
2568	ANA PAULA CAMILO NASCIMENTO	Mg-18.057.381	***.452.226-**	10/10/1994	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2560	DANIEL FERNANDES FERREIRA	MG- 20.142.421	***.690.426-**	05/09/1996	Desempregado	**deferido**	DEFERIDO.
2892	ERNANY FRANKLIM FERREIRA	MG-21.179.740	***.420.411-**	18/01/1981	Desempregado	**deferido**	DEFERIDO
2786	ISABELA COSTA SILVA	MG20383228	***.925.696-**	06/12/1996	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2439	JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA	6156123	***.197.641-**	31/12/1995	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2466	JUSCIENE COSTA	6556981	***.478.126-**	09/08/1980	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único
2516	LETICIA PAULA ALMEIDA	17236156	***.148.516-**	17/06/1994	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2916	LINDES DE JESUS	16124678	***.365.231-**	05/08/1987	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2670	LUCIENE GONÇALVES SILVA	MG 15666290	***.219.886-**	02/10/1987	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2736	MARCELO GONÇALVES PEREIRA	M7483996	***.308.136-**	01/01/1975	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2460	MARIA EDUARDA BARBOSA PIMENTA	14285909	***.177.826-**	24/01/1999	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	Não anexou Req. de Isenção - ANEXO IV.
2894	MATEUS GONÇALVES LUCENA	MG21659252	***.411.366-**	07/11/2001	Desempregado	**deferido**	DEFERIDO.
2893	MONIQUE SILVA LIMA	MG-21.786.335	***.369.586-**	06/08/2002	Desempregado	**deferido**	DEFERIDO.
2450	RENATA BALBINO SILVA	17653462	***.425.716-**	19/02/1992	Desempregado	**deferido**	DEFERIDO.
2652	RICARDO JOSE GUEDSON JUNIOR	15611405	***.231.866-**	28/02/1989	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2434	SABRINA SOUZA ARAÚJO DE JESUS	MG-16.707.204	***.093.486-**	13/05/1992	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	Não anexou Req. de Isenção - ANEXO IV.
2479	SARA CRISLEY VAZ NEVES	5523041	***.195.601-**	13/04/1995	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2492	VICTOR HUGO VENTURA	5673720	***.799.811-**	14/09/1992	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	Não anexou Req. de Isenção - ANEXO IV.
2720	WELLINGTON FERNANDES ANDRADE	15492406	***.067.366-**	21/02/1987	Possui CadUnico(NIS)	**Indeferido após recurso**	Não anexou Req. de Isenção - ANEXO IV no período de isenção, não sendo aceitos documentos complementares.

VIGILANTE PATRIMONIAL							
Nº INSC	CANDIDATO	RG	CPF PARCIAL	Data Nasc	Solicitação	Status Isenção	JUSTIFICATIVA
2796	ELAINE SOARES DA SILVA	MG13895554	***.058.916-**	18/08/1978	Possui CadUnico(NIS)	**deferido**	Processado Sistema Governo Federal
2885	JONAS CLEITON SANTOS DE JESUS QUEIROZ	1282263668	***.424.915-**	26/12/1994	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	Não anexou Req. de Isenção - ANEXO IV.
2490	MARILENE SANTANA LIMA	13954181	***.817.388-**	23/10/1971	Possui CadUnico(NIS)	**indeferido**	Não anexou Req. de Isenção - ANEXO IV.

Art. 2º - O(a) candidato(a) que está com a solicitação de **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição como "INDEFERIDO ou INDEFERIDO APÓS RECURSO",** deverá através do site da empresa www.versatilsolucoesadm.com.br na ÁREA DO CANDIDATO, IMPRIMIR o **BOLETO da Taxa de Inscrição e o comprovante de inscrição** através de sua área do candidato, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO ATÉ O DIA 15/09/2023, conforme previsto no Edital de abertura nº 001/2023.**

Art. 3º - O(a) candidato(a) que está com a solicitação de **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição como "DEFERIDO", está ISENTO do pagamento da Taxa, não sendo necessário imprimir o boleto e nem efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição**, SOMENTE A IMPRESSÃO OBRIGATÓRIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

Art. 4º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 29 de agosto de 2023.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal Município de Santa Vitória/MG

STELLA CRISTTINA QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público Concurso Público nº 001/2023

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F737BE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO 70/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 1753/2020, Pregão Presencial nº 070/2020, Contrato nº 066/2021. **Termo de Renovação Contratual**. Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em cessão de link de internet, intranet via fibra, intranet via wireless, configuração, manutenção e atualização de servidores, link internet convênios, link de internet para laboratórios via fibra, link de internet para laboratórios via wireless, hospedagem e suporte em contas de e-mails, gerenciamento de envios de e-mails e hospedagem de domínio, destinados a informatização de toda prefeitura, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação de acordo com artigo 57, inciso II da lei de licitação 8.666/93. **Aditivo Contratual:** Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor total do contrato nº 066/2021 oriundo do Pregão nº 070/2020, em razão do Aditivo Contratual no valor de R$ 1.660,80 (um mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) para o item 3 de código 53929. **Supressão Contratual**: Nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei de Licitação nº8.666/93, por acordo entre as partes, fica suprimido o valor de R$ 259.627,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) do contrato atualizado nº 066/2021. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 066/2021 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 070/2020. **Vigência:** 31 de Agosto de 2023 a 30 de Outubro de 2023. Em razão da renovação contratual ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT. Do Aditivo	Valor Unitário	Valor Total
1	36451	Link de Internet p/ convênios	Serviço	50	R$ 88,07	R$ 4.403,50
2	53928	Link de Internet Fibra Óptica	Serviço	2	R$ 7.045,81	R$ 14.091,62
3	53929	Intranet – Interconexão via cabeamento óptico	Serviço	162	R$ 138,40	R$ 22.420,80
4	53930	Intranet Interconexão Wireless	Serviço	20	R$ 158,52	R$ 3.170,40
5	53931	Manutenção de Servidores	Serviço	2	R$ 1.321,15	R$ 2.642,30
6	60682	Link de Internet Via	Serviço	44	R$ 88,07	R$ 3.875,08
7	60683	Link de Internet Via Wireless	Serviço	6	R$ 220,30	R$ 1.321,80
VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL					**R$ 51.925,50**	

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 51.925,50 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) do Contrato 066/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 070/2020, em favor da Contratada: **B. S. COSTA S. A.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão **–** Órgão Gerenciador do Contrato**.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:018A0797

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 77/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 015/2019, Processo Administrativo nº 1681/2018, Pregão Presencial nº 077/2018. Objeto: Contratação de empresa para a cessão de uso e locação de software integrado de saúde pública (sistema de gestão informatizada dos serviços em saúde), pelo período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 31 de agosto de 2023 à 30 de setembro de 2023. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato por mais 30 (trinta) dias, firmados mediante Pregão Presencial nº 077/2018, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição	Unidade Medida	QT. Contratada p/ Renovação	Valor Atual	Valor Renovação	Valor Total
1	32960	Sistema Integrado de Saúde Pública	Serviço	01	R$ 16.224,56	R$ 16.224,56	R$ 16.224,56
Valor Total da Renovação Contratual						R$ 16.224,56	

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 16.224,56 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mediante Contrato 015/2019 em favor da Contratada: **VIVVER SISTEMAS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Marcelo de Morais – Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.
O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 31 de Agosto de 2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:5CEEFCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EMBACOM LTDA						
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	marca propria	200,0000	UN	6,4900	1.298,0000
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	marca propria	70,0000	bl	7,4900	524,3000
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0008	Cadastro Individual	marca propria	300,0000	bl	6,2900	1.887,0000
0009	Cartão do Hipertenso e Diabetico	marca propria	4.000,0000	UN	0,2900	1.160,0000
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	marca propria	100,0000	bl	6,2900	629,0000
0012	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	marca propria	30,0000	Serv.	299,0000	8.970,0000
0015	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	marca propria	2,0000	Serv.	2.960,0000	5.920,0000
0016	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	marca propria	30,0000	Serv.	1.126,0000	33.780,0000
0017	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	marca propria	30,0000	Serv.	750,0000	22.500,0000
0018	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	marca propria	80,0000	bl	7,4900	599,2000
0019	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0020	Controle Diário de Atendimento	marca propria	100,0000	bl	6,2900	629,0000
0021	Controle Individual do Paciente 100 x 1	marca propria	500,0000	bl	6,2900	3.145,0000
0025	FICHA B - DIA	marca propria	70,0000	bl	7,4900	524,3000
0026	Ficha B-GES - (Gestante)	marca propria	100,0000	bl	6,4900	649,0000
0027	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	marca propria	90,0000	bl	6,4900	584,1000
0030	Ficha de Atendimento Individual	marca propria	300,0000	bl	6,2900	1.887,0000
0031	Ficha de Atividade Coletiva	marca propria	100,0000	bl	6,2900	629,0000
0032	Ficha de Cadastramento Anamnese	marca propria	80,0000	bl	6,2900	503,2000
0033	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	marca propria	160,0000	bl	6,2900	1.006,4000
0035	Ficha de Procedimentos 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,4900	1.298,0000
0036	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	marca propria	300,0000	bl	6,4900	1.947,0000
0038	Ficha individual para exame sorológico	marca propria	80,0000	bl	6,7900	543,2000
0039	Laudo Médico de Alto Custo	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0040	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	marca propria	120,0000	bl	6,2900	754,8000
0041	Memorando - 50x2	marca propria	100,0000	bl	11,9900	1.199,0000
0042	Ordem de Fornecimento de Combustível	marca propria	400,0000	bl	6,6000	2.640,0000
0043	Papel Carta - CMAS	marca propria	30,0000	bl	7,4900	224,7000
0044	Papel Carta - CMDCA	marca propria	30,0000	bl	7,4900	224,7000
0045	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	marca propria	1.000,0000	bl	7,9900	7.990,0000
0046	Prontuário do Paciente 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0047	Receita de controle especial 50x2	marca propria	500,0000	bl	6,9900	3.495,0000
0051	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	marca propria	200,0000	bl	8,9900	1.798,0000
0052	Registro Diário do Serviço Antivetorial	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0054	Requisição de exame citopatológico	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0055	Requisição de mamografia	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0058	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0060	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	marca propria	50,0000	bl	6,9900	349,5000
0063	Termo de Advertência	marca propria	20,0000	bl	11,9900	239,8000
0064	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	marca propria	20,0000	bl	11,9900	239,8000
0066	Ficha leitor	marca propria	2.000,0000	UN	0,1400	280,0000
0067	Ficha do Leitor (menor)	marca propria	3.000,0000	UN	0,1400	420,0000
0068	Ficha de registro	marca propria	5.000,0000	UN	0,1400	700,0000
0069	Ficha de inscrição	marca propria	2.000,0000	UN	0,1400	280,0000
0070	Ficha de Inscrição (menor)	marca propria	3.000,0000	UN	0,1500	450,0000
0071	Bolsa para livro	marca propria	5.000,0000	UN	0,4500	2.250,0000
0072	Recibo de Alimentos 50x2	marca propria	200,0000	bl	7,4900	1.498,0000
0073	Recibo de Alimentos - SEMEC	marca propria	200,0000	bl	7,4900	1.498,0000

0075	Ficha de Controle do Exame Citopatologico	marca propria	5.000,0000	UN	0,2900	1.450,0000
0076	Crachá PVC	marca propria	1.500,0000	UN	8,9900	13.485,0000
0077	Ficha de Registro de Empregado	marca propria	5.000,0000	UN	0,3400	1.700,0000
0078	Cartilha de registro de visita ao Pit. (Chagas), papel AP. 75, 1x1, cor 9, 40 paginas, cap. AP. 180	marca propria	130,0000	UN	8,9900	1.168,7000
0079	Folder formato F.9, papel couchê 115, 4x4 cor	marca propria	2.000,0000	UN	0,4900	980,0000
0080	Ficha cartão de vacinação do adulto 21,5 x 9,5, AP 180f e v	marca propria	5.000,0000	UN	0,2600	1.300,0000
Total do Fornecedor: 147.291,70						
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME						
0056	Requisição de Materiais - Mod.04033		500,0000	bl	11,9900	5.995,0000
Total do Fornecedor: 5.995,00						
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI						
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	MARCA PRÓPRIA	500,0000	bl	2,8000	1.400,0000
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	MARCA PRÓPRIA	200,0000	UN	6,5000	1.300,0000
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm	MARCA PRÓPRIA	200,0000	UN	2,8000	560,0000
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	MARCA PRÓPRIA	200,0000	UN	3,0000	600,0000
0013	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	MARCA PRÓPRIA	30,0000	Serv.	300,0000	9.000,0000
0022	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	MARCA PRÓPRIA	5.000,0000	UN	0,7000	3.500,0000
0023	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	MARCA PRÓPRIA	5.000,0000	UN	0,4000	2.000,0000
0024	Envelope Saco - 24cm x 34cm	MARCA PRÓPRIA	5.000,0000	UN	0,8000	4.000,0000
0028	Ficha da Família	MARCA PRÓPRIA	10.000,0000	UN	0,0500	500,0000
0029	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	MARCA PRÓPRIA	10,0000	bl	8,0000	80,0000
0034	Ficha de encaminhamento 100 x 1	MARCA PRÓPRIA	50,0000	bl	4,0000	200,0000
0037	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	MARCA PRÓPRIA	200,0000	bl	3,0000	600,0000
0048	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	MARCA PRÓPRIA	1.600,0000	bl	2,5500	4.080,0000
0049	Receituário Azul - 50x2	MARCA PRÓPRIA	240,0000	bl	3,9000	936,0000
0050	Recibo 25x4 - Autocopiativo	MARCA PRÓPRIA	300,0000	bl	8,0000	2.400,0000
0053	Relatório SSA2		20,0000	bl	6,3000	126,0000
0057	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031		600,0000	bl	2,7000	1.620,0000
0059	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1		50,0000	bl	7,0000	350,0000
0061	Solicitaçao de Consulta Especializada		300,0000	bl	2,7000	810,0000
0062	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2		200,0000	bl	10,0000	2.000,0000
0065	Protocolo de Emissão de Receita		100,0000	bl	2,8000	280,0000
0074	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos		200,0000	bl	7,8000	1.560,0000
Total do Fornecedor: 37.902,00						
Total Geral: 191.188,70						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:62E74D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2022, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 141/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **247/2022**, decorrente do Pregão n.º **141/2022** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Carbonato de Lítio – 300 mg – cp	13.800	R$ 0,2033	R$ 2.805,5400	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Carvedilol – 12,5 mg – cp	27.000	R$ 0,0817	R$ 2.205,9000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Levotiroxina (T4) – 25 mcg – cp	7.500	R$ 0,0687	R$ 515,2500	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Levotiroxina (T4) – 50 mcg – cp	30.000	R$ 0,0687	R$ 2.061,0000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Ivermectina – 6 mg – cp	252	R$ 0,4268	R$ 107,5536	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14
Ácido Valpróico – 250 mg – cp	18.000	R$ 0,1878	R$ 3.380,4000	BHFARMA COMÉRCIO LTDA 42.799.163/0001-26
Metoprolol – 50 mg – cp	40.320	R$ 0,3163	R$ 12.753,2160	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Biperideno – 2 mg – cp	20.000	R$ 0,2000	R$ 4.000,0000	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Fenitoína – 100 mg – cp	12.000	R$ 0,0955	R$ 1.146,0000	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Haloperidol – 1 mg – cp	2.600	R$ 0,1451	R$ 377,2600	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Loratadina – 10 mg – cp	7.200	R$ 0,0556	R$ 400,3200	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0002-15
Varfarina – 5 mg – cp	2.850	R$ 0,1195	R$ 340,5750	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 12.047.164/0001-53
Ciprofloxacino – 500 mg – cp	2.800	R$ 0,1790	R$ 501,2000	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Dexclorfeniramina – 2 mg - cp	500	R$ 0,0489	R$ 24,4500	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Isossorbida, Mononitrato 20 mg - cp	1.500	R$ 0,1352	R$ 202,8000	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Carbonato de Cálcio – 500 mg – cp	8.000	R$ 0,0463	R$ 370,4000	MEDICOM LTDA 22.635.177/0001-05
Carvedilol – 3,125 mg – cp	10.020	R$ 0,0693	R$ 694,3860	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Itraconazol 100mg	210	R$ 0,7795	R$ 163,6950	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Azitromicina – 500 mg – cp	2.250	R$ 0,7000	R$ 1.575,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Dipirona 500mg - cp	13.000	R$ 0,125	R$ 1.625,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Ibuprofeno 600mg - cp	5.000	R$ 0,1795	R$ 897,5000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Prednisolona – 3 mg/mL - sol	400	R$ 4,0000	R$ 1.600,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Sulfato ferroso - 40mg	20.000	R$ 0,0380	R$ 760,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Levodopa – 200 mg + Benserazida – 50 mg - cp	9.000	R$ 1,1300	R$ 10.170,0000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98
Ácido Fólico – 5 mg – cp	9.000	R$ 0,0295	R$ 265,5000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Atenolol – 50 mg – cp	11.010	R$ 0,0543	R$ 597,8430	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Beclometasona – 50 mcg - uso nasal	150	R$ 13,7783	R$ 2.066,7450	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27

Claritomicina – 500 mg – cp	500	R$ 1,8068	R$ 903,4000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Diazepam – 10 mg – cp	24.000	R$ 0,0474	R$ 1.137,6000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Doxazosina 2mg	2.220	R$ 0,0553	R$ 122,7660	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Prednisona – 20 mg – cp	10.000	R$ 0,1094	R$ 1.094,0000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Prednisona – 5 mg – cp	3.200	R$ 0,0456	R$ 145,9200	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Lidocaína 20mg/g gel	200	R$ 2,6585	R$ 531,7000	SÍRIO PHARMA LTDA 31.495.759/0001-16
Paracetamol – 200 mg/mL – gotas	100	R$ 1,3409	R$ 134,0900	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67
Carbamazepina – 200 mg – cp	36.000	R$ 0,1768	R$ 6.364,8000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 60.665.981/0009-75
Haloperidol – 5 mg – cp	12.000	R$ 0,1098	R$ 1.317,6000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 60.665.981/0009-75
Haloperidol, decanoato – 70,52 mg/mL	282	R$ 4,6951	R$ 1.324,0182	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 60.665.981/0009-75

Três Pontas – MG, 30 de agosto de 2023

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FDF48EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de mobiliários, equipamentos e eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.*

Fornecedor : COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 49.353.698/0002-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	17,00	UN	AGRATTO	NEOICS12QF R4-02 12KBTU	R$ 1.900,00	R$ 32.300,00	R$2.139,83	R$36.377,11	11,21	R$ 239,83
Descrição: AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, 220V										
Subtotal Adjudicado						R$ 32.300,00	Subtotal Orçado:	R$36.377,11	11,2078 %	R$ 4.077,11

Fornecedor : KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME - 17.344.993/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	10,00	UN	MEDLIFE	201.1	R$ 869,00	R$ 8.690,00	R$ 885,22	R$ 8.852,20	1,83	R$ 16,22
Descrição: ARMARIO DO TIPO VITRINE EM FERRO PINTADO, COM 2 PORTAS, LATERAL E FRENTE EM VIDRO, PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.										
12	5,00	UN	MEDLIFE	301.2	R$ 629,00	R$ 3.145,00	R$ 837,90	R$ 4.189,50	24,93	R$ 208,90
Descrição: CARRO DE CURATIVOS - CARRO PARA REALIZACAO DE CURATIVOS E TRANSPORTE DE UTENSILIOS, EM ACO/FERRO PINTADO, COM BALDE E BACIA.										
23	10,00	UN	MEDLIFE	503.1	R$ 182,90	R$ 1.829,00	R$ 182,98	R$ 1.829,83	0,05	R$ 0,08
Descrição: ESCADA COM 2 DEGRAUS EM ACO INOXIDAVEL										
36	5,00	UN	MARCA PROPRIA	MS1	R$ 279,00	R$ 1.395,00	R$ 371,52	R$ 1.857,62	24,90	R$ 92,52
Descrição: MESA PARA CONSULTORIO - MOBILIARIO UTILIZADO PARAAPOIO A ESCRITA, NO ATENDIMENTO MEDICO/PROFISSIONAL DA SAUDE, EM MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, COM 01 (UMA) GAVETA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 15.059,00	Subtotal Orçado:	R$16.729,15	9,9834 %	R$ 1.670,15

Fornecedor : LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	1,00	UN	ASPIRATEX	SAM 6005	C R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.298,33	R$ 5.298,33	5,63	R$ 298,33
Descrição: ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL, ASPIRADOR MOVEL, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECRECAO, FLUXO DE ASPIRACAO DE 31 A 49 LPM, COM VALVULA DE SEGURANCA, FRASCO EM TERMOPLASTICO OU VIDRO, BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT, COM SUPORTEDE RODIZIOS E COM MANOMETRO										
20	2,00	UN	INSTRAMED	ION	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00	R$ 7.649,22	R$ 15.298,44	9,79	R$ 749,22
Descrição: DESFIBRILADOR CONVENCIONAL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARAAPLICAR UMA CARGA, NAO SINCRONIZADA, BUSCANDO O RESTABELECIMENTO DO RITMO CARDIACO, COM MEDICAO DE IMPEDANCIA.										
22	3,00	UN	COMEN	CM	R$ 4.980,00	R$ 14.940,00	R$ 4.983,00	R$ 14.949,00	0,06	R$ 3,00
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO - EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENCA DE POTENCIAL ELETRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDIACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRAFICO, COM 12CANAIS, COMUNICACAO COM COMPUTADOR, OPERACAO DIRETA NO CONSOLE, COM CONECTIVIDADEWIFI, IMPRESSAO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4, ALIMENTACAO ELETRICA 220VE BATERIA.										
31	1,00	UN	MD	ADULTO	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 1.522,66	R$ 1.522,66	70,45	R$ 1.072,66
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO, EQUIPAMENTO DE ENGATE RAPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DEEMERGENCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO AS VIAS AEREAS, TIPO FIBRA OPTICA, ILUMINACAO LED, COM 06 LAMINAS RIGIDAS										
37	3,00	UN	PROLIFE	C 12	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00	R$ 13.956,66	R$ 41.869,98	49,84	R$ 6.956,66
Descrição: MONITOR MULTIPARAMETROS - MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORACAO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRACAO, TEMPERATURA, PRESSAO NAO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), MONITOR EM ESTRUTURA MISTA OU MODULAR 20', COM SUPORTE PARA MONITOR, USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO E NEONATAL.										
38	1,00	UN	PROLIFE	C 12	R$ 5.095,95	R$ 5.095,95	R$ 5.095,95	R$ 5.095,95	0,00	R$ 0,00
Descrição: MONITOR MULTIPARAMETROS, 5 PARAMETROS BASICOS, PARA USO NA MONITORACAO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRACAO, TEMPERATURA, PRESSAO NAO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO E NEONATAL, PRE CONFIGURADO DE 10'A 12' POLEGADAS, COM SUPORTE										
42	10,00	UN	RENASCER	PEDESTAL	R$ 146,00	R$ 1.460,00	R$ 146,33	R$ 1.463,33	0,23	R$ 0,33
Descrição: SUPORTE DE SORO, ESTRUTURA UTILIZADA PARA COLOCAR O FRASCO DE SORO DURANTE AAPLICACAO NO PACIENTE, EM ACO INOXIDAVEL, DE PEDESTAL.										
Subtotal Adjudicado						R$ 61.745,95	Subtotal Orçado:	R$85.497,69	27,7805 %	R$ 23.751,74

Fornecedor : FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - 49.243.318/0001-92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	4,00	UN	BLL	CONFORME EDITAL	R$ 810,00	R$ 3.240,00	R$ 814,78	R$ 3.259,12	0,59	R$ 4,78
Descrição: BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, BEBEDOURO ELETRICO PARA REFRIGERACAO DE AGUAPOTAVEL. PRESSAO COLUNA SIMPLES. VOLTAGEM 220										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.240,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.259,12	0,5866 %	R$ 19,12

Fornecedor : G.P. VEZONO LTDA - 30.778.749/0001-25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	2,00	UN	GIGANTE RECEM NASCIDO	NEOSOLUTION	R$ 15.600,00	R$ 31.200,00 R$	16.087,50	R$ 32.175,00	3,03	R$ 487,50
Descrição: BERCO AQUECIDO, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERCO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO NOPLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIO X, POSSUIR BANDEJA PARAALOJAMENTO DO FILME RADIOGRAFICO. LEITO DO RECEM-NASCIDO CONSTRUIDO EM MATERIALPLASTICO RADIOTRANSPARENTE COM LATERAIS REBATIVEIS E/OU REMOVIVEIS PARA FACILITAROACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINACOES MINIMAS DE TRENDELENBURG E PROCLIVE, COLCHAO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADAAO LEITO DO PACIENTE, EM MATERIALATOXICO E AUTOCLAVAVEL, COM REVESTIMENTO REMOVIVEL E ANTIALERGICONAS DIMENSOES DO BERCO. ESTRUTURA EM ACO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR,MOBILIDADE ATRAVES DE										

RODIZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICACAO DE TEMPERATURA E POTENCIA DESEJADA, MEMORIA PARA RETENCAO DOS VALORESPROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERACAO SERVOCONTROLADO ATRAVES DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL, RELOGIO APAGAR INCORPORADO,ALARMESAUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZACAO DE NO MINIMO: FALTA DE ENERGIA,FALHA NA RESISTENCIA DE AQUECIMENTO, FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSORNO PACIENTE. DEVERAACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MINIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARAARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTES PARA SUPORTE DE SORO. 110V/220V.										
Subtotal Adjudicado					R$ 31.200,00	Subtotal Orçado:	R$ 3,0303	32.175,00 %	R$ 975,00
Fornecedor : BIOMERCANTIL LTDA - 07.820.159/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	1,00	UN	FANEM	BILLITRON 3006BTP	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	R$ 17.101,66	R$ 17.101,66	13,46	R$ 2.301,66
Descrição: BERCO PARA RECEM NASCIDO, COM FOTOTERAPIA REVERSA, EM ACRILICO MONTADO SOBRE CARRO DE TRANSPORTE MOVEL COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS DE NO MINIMO 4 POLEGADAS,COM FREIOS. FONTE DE LUZ COM UM CONJUNTO DE LAMPADAS LED COM EMISSAO NO ESPECTROAZUL FOCADO EM 455NM DISPOSTAS NA BASE DE BERCO EM ACRILICO. ABERTURA SUPERIORRECEBE A SOBREPOSICAO DE UMA LAMINAARQUEADA, COM A SOBREPOSICAO DE UMA LAMINAARQUEADA, COM A SUPERFICIE INTERNA REFLETORA, DE MODO A JOGAR A LUZ DE VOLTA PARAO PACIENTE. POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE DE IRRADIACAO EM TODAS ASDIRACOES. LEITO EM ACRILICO TRANSPARENTE COM COLCHAO DE GEL MOLDADE, VULCANIZADOE MACIO COM CAPA PROTETORA TRANSPARENTE QUE PERMITE A PASSAGEM DA IRRADIACAO DA FONTE PARA O PACIENTE SEM OFERECER RISCOS AO PACIENTE. DISPLAY ALFANUMERICO ECONTROLE MICROPROCESSADO PARA MULTIPLAS FUNCOES. SAIDA RS232 PARA IMPRESSORA/COMPUTADOR. POSSUIR SISTEMA DE PROTECAO CONTRAALTAS TEMPERATURAS, POSSUIR CESTO PARA COLOCACAO DE OBJETOS. 110V/220V.										
Subtotal Adjudicado					R$ 14.800,00	Subtotal Orçado:	R$17.101,66	13,4586 %	R$ 2.301,66	

Fornecedor : HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 36.764.774/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	1,00	UN	CONTEC	SP750	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00	R$ 5.452,65	R$ 5.452,65	51,40	R$ 2.802,65
Descrição: BOMBA DE INFUSAO, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR, UTILIZADO PARA INFUNDIR LIQUIDOS TAIS COMO DROGAS OU NUTRIENTES, COM CONTROLE DE FLUXO E VOLUME NAS VIAS VENOSA, COM KVO, COM ALARMES, COM PROGRAMACAO DE INFUSAO, COM BOLUS, COM BATERIA, COMEQUIPO UNIVERSAL										
13	2,00	UN	GOEDERT	KIT	R$ 960,00	R$ 1.920,00	R$ 1.166,00	R$ 2.332,00	17,67	R$ 206,00
Descrição: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EM POLIPROPILENO, COM SACO DE VINIL, COM KIT C/MOPS LIQUIDO E PO, PLACA SINALIZ. E PA/BALDE ESPREMEDOR.										
25	1,00	UN	MEDICATE	MEDICATE500	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 355,23	R$ 355,23	4,29	R$ 15,23
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM FOCO REFLETOR PARABOLICO DE USO EM CONSULTORIOS,ILUMINACAO LED, HASTE FLEXIVEL.										
34	5,00	UN	PORTAL	PE2751	R$ 735,00	R$ 3.675,00	R$ 777,74	R$ 3.888,70	5,50	R$ 42,74
Descrição: MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES, SEM ARMARIO, EM ACO/FERRO PINTADO.										
35	5,00	UN	FUTURA METLAS	FM.032	R$ 229,00	R$ 1.145,00	R$ 298,74	R$ 1.493,70	23,34	R$ 69,74
Descrição: MESA DE MAYO:MESAAUXILIAR EM ARMACAO TUBULAR COM RODIZIOS TOTALMENTE DE INOXALTURA REGULAVEL POR ROSETA, ACOMPANHA BANDEJA EM ACO INOX, ALTURA MINIMA 0,77M,ALTURA MAXIMA 1,25M, DIMENSOES DA BANDEJA DE 43X30,5CM, MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,73 X 0,50 X 0,58, CUBAGEM: 0,2117M3.										
Subtotal Adjudicado						R$ 9.730,00	Subtotal Orçado:	R$13.522,28	28,0446 %	R$ 3.792,28

Fornecedor : LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 37.000.324/0001-30									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	2,00	UN	ELBER	CSV 120	R$ 11.700,00	R$ 23.400,00	R$ 12.016,66	R$ 24.033,32	2,64	R$ 316,66
Subtotal Adjudicado						R$ 23.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 24.033,32	2,6351 %	R$ 633,32

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMODERIVADO/IMUNO/ TERMOLABEIS:CAMARA FRIA, PARAARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE SANGUE OU DE VACINAS OU OUTROS MATERIAIS LABORATORIAIS TERMOLABEIS, EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 120 L. DEVE POSSUIR CAMARA INTERNA CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL COM NO MINIMO DUAS GAVETAS EM ACO INOXIDAVEL. PORTA, NO MINIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBACAMENTO. ISOLAMENTO TERMICODE NO MINIMO 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERA MANTER PAINEL UNICO DE COMANDO COM MEMORIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTACAO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERACAO POR COMPRESSOR HERMETICO. ESTABILIDADE E RECUPERACAO RAPIDA DE TEMPERATURA, APOS ABERTURA DA PORTA. SISTEMA COM DEGELO AUTOMATICO SEM INTERRUPCAO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORACAO DO CONDENSADO. FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 6° C. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MINIMO FALTA DE ENERGIA ELETRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTAABERTA. ACIONAMENTO AUTOMATICO DA ILUMINACAO INTERNA EM LED NA ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMATICA. SISTEMA DE RELATORIO EXPORTAVELPOR PEN DRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CAMARA. REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERACAO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA, POR ATE 48 HORAS. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELETRICAS / ELETRONICAS DO COMANDO PRINCIPAL, 220V.										
Subtotal Adjudicado						R$ 23.400,00	Subtotal Orçado:	R$24.033,32	2,6351 %	R$ 633,32
Fornecedor : CMED DISTRIBUIDORA LTDA - 20.444.829/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	1,00	UN	cmosdrake	vivo	R$ 23.799,00	R$ 23.799,00	R$ 33.156,66	R$ 33.156,66	28,22	R$ 9.357,66
Descrição: CARDIOVERSOR, COM CARGA E DISPARO NAS PAS, MEMORIA DE ECG, MARCAPASSO, MODULO DEA, OXIMETRIA, IMPRESSORA, BATERIA, PAS INTERNAS.										
15	1,00	UN	jsn	carro	R$ 1.789,00	R$ 1.789,00	R$ 1.971,66	R$ 1.971,66	9,26	R$ 182,66
Descrição: CARRO PARA TRANSPORTE DE RESIDUOS, PARA O TRANSPORTE DE DETRITOS, COM TAMPA, POLIPROPILENO OU SIMILAR, CAPACIDADE DE 391 A 500 LTS.										
19	3,00	UN	gaslive	cpap	R$ 2.499,00	R$ 7.497,00	R$ 3.285,92	R$ 9.857,76	23,95	R$ 786,92
Descrição: CPAP, VENTILADOR CPAP, RESPIRADOR C APARELHO DE PRESSAO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AEREAS, COM UMIDIFICADOR, COM COMPENSACAO, MASCARA NASAL E FACIAL, 220V.										
21	2,00	UN	biotron	destiladora	R$ 840,00	R$ 1.680,00	R$ 845,98	R$ 1.691,97	0,71	R$ 5,98
Descrição: DESTILADOR DE AGUA - UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DAAGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILACAO, CAPACIDADE DE ATE 5 (CINCO) LITROS/HORA.										
46	1,00	UN	cmosdrake	ruah	R$ 32.999,00	R$ 32.999,00	R$ 81.533,33	R$ 81.533,33	59,53	R$ 48.534,33
Subtotal Adjudicado						R$ 67.764,00	Subtotal Orçado:	R$ 128.211,38	47,1466 %	R$ 60.447,38

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO.VENTILADOR PULMONAR ELETRONICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIATRICOS E ADULTOS.POSSUIR OS SEGUINTES MODOS DE VENTILACAO OU MODOS VENTILATORIOS COMPATIVEIS: VENTILACAO COM VOLUME CINTROLADO,VENTILACAO COM PRESSAO CONTROLADA,VENTILACAO MANDATORIA INTERMITENTE SICNRONIZADA,VENTILACAO COM SUPORTE DE PRESSAO: VENTILACAO COM FLUXO CONTINUO,VENTILACAO EM DOIS NIVEIS,VENTILACAO NAO INVASIVA,PRESSAO POSITIVA CONTINUA NASVIAS AEREAS-CPAP, CICLADO A TEMPO E COM PRESSAO LIMITADA VENTILACAO DE BACK UPNOMINIMO NOS MODOS ESPONTANEOS, SISTEMA DE CONTROLE, POSSUIR CONTROLE E AJUSTEPARAPELO MENOS OS PARAMETROS COM AS FAIXAS: PRESSAO CONTROLADAA PRESSAO DE SUPORTEDE NO MINIMO ENTRE 10 A 2000ML,FREQUENCIA RESPIRATORIA DE NO MINIMO ATE 100RPM,TEMPO INSPIRATORIO DE NO MINIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS PEEP DE NO MINIMOATE 40CMH20, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA POR FLUXO DE NO MINIMO ENTRE 0,5 A 2,0 IPM, FIOS DE NO MINIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZACAO: TELA COLORIDA DE NO MINIMO12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN OU OUTRA TECNOLOGIA SIMILAR,MONITORACAO DE VOLUME PORSENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS - DEVERA SER FORNECIDODOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTES, PRINCIPAIS PARAMETROS MONITORADOS/ CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO,VOLUME CORRENTE INSPIRADO PRESSAO DE PICO, PRESSAO DE PLATO, PEEP, PRESSAO MEDIA DE VIAS AEREAS, FREQUENCIA ERSPIRATORIA TOTAL E ESPONTANEA, TEMPO INSPIRATORIO, TEMPO EXPIRATORIO, FI02, RELACAO I: E, RESISITENCIA,COMPLATENCIA,PRESSAO DE OCLUSAO E AUTO PEEP. APRESENTACAO DE CURVAS PRESSAO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, LOOPS PRESSAO X VOLUME E FLUXO X VOLUMEE APRESENTACAO DE GRAFICOS COM AS TENDENCIAS PARA OS PRINCIPAIS DADOS MONITORADOS. SISTEMA E ALARMES COM PELO MENOS: ALARME DE ALTA PRESSAO RESPIRATORIA,ALTO EBAIXO VOLUME MINUTO,FREQUENCIA RESPIRATORIA, ALTA/BAIXA FI02, APNEIA, FALHA NOFORNECIMENTO DE GAS,FALTA DE ENERGIA,BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDICAO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZACAO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO,ARMAZENAR NA MEMORIA OS ULTIMOS PARAMETROS AJUSTADOS, BATERIA INTERNARECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 120 MINUTOS, ACOMPANHAR NO MINIMO OS ACESSORIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TERMICA, BRACO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODIZIOS,2 CIRCUITO PACIENTE PEDIATRICO/ADULTO,2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIATRICO,2 VALVULA DE EXALACAO, MANGUEIRAS PARA CONEXAO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,ALIMENTACAO ELETRICAA SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.										
Subtotal Adjudicado						R$ 67.764,00	Subtotal Orçado:	R$ 128.211,38	47,1466 %	R$ 60.447,38
Fornecedor : SANDRO VILMAR PIRES - 09.253.952/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	20,00	UN	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R$ 1.845,00	R$ 36.900,00	R$ 2.908,00	R$ 58.160,00	36,55	R$ 1.063,00
Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO):COMPUTADOR DE MESA DESKTOP COM PROCESSADOR NO MINIMO 4 NUCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0 GHZ, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMORIA RAM DE 8 GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUALCHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURAATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX,CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECCAO DE INTRUSAO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MINIMO DE 1 GB DE MEMORIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVACAO DE DISCOOTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI,2 BOTOES, SCROLL COM FIO.										

MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ANGULOS DE VISAO VERTICAL EHORIZONTAL MINIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRAO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATIVEL EQUE SUPORTE TODAA CONFIGURACAO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFERICOS DEVERAOFUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE,TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADACOES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRAO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERAO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE.

Subtotal Adjudicado	R$ 36.900,00	Subtotal Orçado:	R$58.160,00	36,5543 %	R$ 21.260,00
Fornecedor : PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA -					

32.320.499/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	1,00	UN	BRASLAR	SÍRIUS	R$ 540,00	R$ 540,00	R$ 738,48	R$ 738,48	26,88	R$ 198,48
Descrição: FOGAO DOMESTICO, A GAS, 4 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, BIVOLT										
Subtotal Adjudicado						R$ 540,00	Subtotal Orçado:	R$ 738,48	26,8768 %	R$ 198,48
Fornecedor : VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA - 27.193.666/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	11,00	UN	XEROX	B225	R$ 1.860,00	R$ 20.460,00	R$ 2.809,60	R$ 30.905,60	33,80	R$ 949,60
Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL:EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX), UTILIZADO PARA IMPRESSAO, COPIA, SCANNER E RECEBIMENTO DE FAX, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, MEMORIA 128MB, RESOLUCAO DE IMPRESSAO 600 X 600 DPI, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO 1200 X 1200DPI, RESOLUCAO DE COPIA 600 X 600, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 30 PPM PRETO E BRANCO, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PAGINAS, CICLO MENSAL 30.000 PAGINAS, FAX 33.6KBPSOPCIONAL, INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE.										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.460,00	Subtotal Orçado:	R$30.905,60	33,7984 %	R$ 10.445,60
Fornecedor : D'PAULA LICITAÇÕES LTDA - 31.604.207/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
32	1,00	UN	Mondial	Turbo Inox L-1000 BI Preto/Inox 1000W	R$ 196,00	R$ 196,00	R$ 198,31	R$ 198,31	1,16	R$ 2,31
Descrição: LIQUIDIFICADOR EM PLASTICO E SAN CRISTAL, 3 LITROS, 700W DE POTENCIA, ROTACAO NOMINIMO 3850 RPM, 220V										
40	2,00	UN	Multilaser	PJ004	R$ 2.090,90	R$ 4.181,80	R$ 2.134,80	R$ 4.269,60	2,06	R$ 43,90
Descrição: PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW): EQUIPAMENTO UTILIZADO NA PROJECAO DE APRESENTACOES PROFISSIONAIS, VIDEOS, FILMES, IMAGENS, FOTOS, ETC. ESPECIFICACAO MINIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP, RESOLUCAO MINIMA NATIVA DE 1920 X 1080, CONTRASTE MINIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MINIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXAO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI, 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MINIMA DE 3000 LUMENS, ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR, ALIMENTACAO AUTOMATICA 100-120V, 220-240V, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTACAO, CABO VGA, MANUAL DO USUARIO, SUPORTAR A EXIBICAO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UMPEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC), O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.937,70	Subtotal Orçado:	R$6.234,57	4,7616 %	R$ 296,87

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
43	1,00	UN	HQ	KDE43GR315LN	R$ 1.559,90	R$ 1.559,90	R$ 1.766,66	R$ 1.766,66	11,70	R$ 206,76
Descrição: TELEVISOR DE 40', 220V										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.937,70	Subtotal Orçado:	R$6.234,57	4,7616 %	R$ 296,87
Fornecedor : MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA - 16.802.563/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
33	40,00	UN	Fratini	Dubay 4lg	R$ 1.077,00	R$ 43.080,00	R$ 1.598,87	R$ 63.954,80	32,64	R$ 521,87
Descrição: LONGARINA - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE COM 04 (QUATRO) LUGARES,MATERIAL DE CONFECCAO DO ASSENTO E ENCOSTO EM ACO NA COR CINZA METALICA, PESO SUPORTADO 110 KG POR ASSENTO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 43.080,00	Subtotal Orçado:	R$63.954,80	32,6399 %	R$ 20.874,80
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 366.156,65					R$ 516.900,16		29,1629 %		150.743,51	
HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.										

Tupaciguara-MG , 29 de Agosto de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:26FE3B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023 referente à *Aquisição de mobiliários, equipamentos e eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 49.353.698/0002-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	17,00	UN	AGRATTO	NEO ICS12QF R4-02 12KBTU	R$ 1.900,00	R$ 32.300,00	R$ 2.139,83	R$ 36.377,11	11,2078 %	R$ 239,83
Descrição: AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, 220V										
Subtotal Adjudicado: R$						**32.300,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**36.377,11**	**11,2078 %**	**R$ 4.077,11**
Fornecedor : KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME - 17.344.993/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	10,00	UN	MEDLIFE	201.1	R$ 869,00	R$ 8.690,00	R$ 885,22	R$ 8.852,20	1,8323 %	R$ 16,22
Descrição: ARMARIO DO TIPO VITRINE EM FERRO PINTADO, COM 2 PORTAS, LATERAL E FRENTE EM VIDRO, PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.										
12	5,00	UN	MEDLIFE	301.2	R$ 629,00	R$ 3.145,00	R$ 837,90	R$ 4.189,50	24,9313 %	R$ 208,90
Descrição: CARRO DE CURATIVOS - CARRO PARA REALIZACAO DE CURATIVOS E TRANSPORTE DE UTENSILIOS, EM ACO/FERRO PINTADO, COM BALDE E BACIA.										
23	10,00	UN	MEDLIFE	503.1	R$ 182,90	R$ 1.829,00	R$ 182,98	R$ 1.829,83	0,0453 %	R$ 0,08
Descrição: ESCADA COM 2 DEGRAUS EM ACO INOXIDAVEL										
36	5,00	UN	MARCA PROPRIA	MS1	R$ 279,00	R$ 1.395,00	R$ 371,52	R$ 1.857,62	24,9037 %	R$ 92,52
Descrição: MESA PARA CONSULTORIO - MOBILIARIO UTILIZADO PARAAPOIO A ESCRITA, NO ATENDIMENTO MEDICO/PROFISSIONAL DA SAUDE, EM MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, COM 01 (UMA) GAVETA.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 15.059,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 16.729,15**	**9,9834 %**	**R$ 1.670,15**
Fornecedor : LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	1,00	UN	ASPIRATEX	SAM 6005 C	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.298,33	R$ 5.298,33	5,6306 %	R$ 298,33
Descrição: ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL, ASPIRADOR MOVEL, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECRECAO, FLUXO DE ASPIRACAO DE 31 A 49 LPM, COM VALVULA DE SEGURANCA, FRASCO EM TERMOPLASTICO OU VIDRO, BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT, COM SUPORTEDE RODIZIOS E COM MANOMETRO										
20	2,00	UN	INSTRAMED	ION	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00	R$ 7.649,22	R$ 15.298,44	9,7947 %	R$ 749,22
Descrição: DESFIBRILADOR CONVENCIONAL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARAAPLICAR UMA CARGA, NAO SINCRONIZADA, BUSCANDO O RESTABELECIMENTO DO RITMO CARDIACO, COM MEDICAO DE IMPEDANCIA.										
22	3,00	UN	COMEN	CM	R$ 4.980,00	R$ 14.940,00	R$ 4.983,00	R$ 14.949,00	0,0602 %	R$ 3,00
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO - EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENCA DE POTENCIAL ELETRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDIACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRAFICO, COM 12CANAIS, COMUNICACAO COM COMPUTADOR, OPERACAO DIRETA NO CONSOLE, COM CONECTIVIDADEWIFI, IMPRESSAO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4, ALIMENTACAO ELETRICA 220VE BATERIA.										
31	1,00	UN	MD	ADULTO	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 1.522,66	R$ 1.522,66	70,4464 %	R$ 1.072,66
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO, EQUIPAMENTO DE ENGATE RAPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DEEMERGENCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO AS VIAS AEREAS, TIPO FIBRA OPTICA, ILUMINACAO LED, COM 06 LAMINAS RIGIDAS										
37	3,00	UN	PROLIFE	C 12	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00	R$ 13.956,66	R$ 41.869,98	49,8447 %	R$ 6.956,66
Descrição: MONITOR MULTIPARAMETROS - MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORACAO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRACAO, TEMPERATURA, PRESSAO NAO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), MONITOR EM ESTRUTURA MISTA OU MODULAR 20', COM SUPORTE PARA MONITOR, USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO E NEONATAL.										
38	1,00	UN	PROLIFE	C 12	R$ 5.095,95	R$ 5.095,95	R$ 5.095,95	R$ 5.095,95	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MONITOR MULTIPARAMETROS, 5 PARAMETROS BASICOS, PARA USO NA MONITORACAO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRACAO, TEMPERATURA, PRESSAO NAO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO E NEONATAL, PRE CONFIGURADO DE 10'A 12' POLEGADAS, COM SUPORTE										
42	10,00	UN	RENASCER	PEDESTAL	R$ 146,00	R$ 1.460,00	R$ 146,33	R$ 1.463,33	0,2275 %	R$ 0,33
Descrição: SUPORTE DE SORO, ESTRUTURA UTILIZADA PARA COLOCAR O FRASCO DE SORO DURANTE AAPLICACAO NO PACIENTE, EM ACO INOXIDAVEL, DE PEDESTAL.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 61.745,95**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 85.497,69**	**27,7805 %**	**R$23.751,74**
Fornecedor : FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - 49.243.318/0001-92										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	4,00	UN	BLL	CONFORME EDITAL	R$ 810,00	R$ 3.240,00	R$ 814,78	R$ 3.259,12	0,5866 %	R$ 4,78
Descrição: BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, BEBEDOURO ELETRICO PARA REFRIGERACAO DE AGUAPOTAVEL. PRESSAO COLUNA SIMPLES. VOLTAGEM 220										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.240,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**3.259,12**	**0,5866 %**	**R$ 19,12**
Fornecedor : G.P. VEZONO LTDA - 30.778.749/0001-25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	2,00	UN	GIGANTE RECEM NASCIDO	NEOSOLUTION	R$ 15.600,00	R$ 31.200,00	R$ 16.087,50	R$ 32.175,00	3,0303 %	R$ 487,50
Descrição: BERCO AQUECIDO, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERCO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO NOPLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIO X, POSSUIR BANDEJA PARAALOJAMENTO DO FILME RADIOGRAFICO. LEITO DO RECEM-NASCIDO CONSTRUIDO EM MATERIALPLASTICO RADIOTRANSPARENTE COM LATERAIS REBATIVEIS E/OU REMOVIVEIS PARA FACILITAROACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINACOES MINIMAS DE TRENDELENBURG E PROCLIVE, COLCHAO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADAAO LEITO DO PACIENTE, EM MATERIALATOXICO E AUTOCLAVAVEL, COM REVESTIMENTO REMOVIVEL E ANTIALERGICONAS DIMENSOES DO BERCO. ESTRUTURA EM ACO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR,MOBILIDADE ATRAVES DE RODIZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICACAO DE TEMPERATURA E POTENCIA DESEJADA, MEMORIA PARA RETENCAO DOS VALORESPROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERACAO SERVOCONTROLADO ATRAVES DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL, RELOGIO APAGAR INCORPORADO,ALARMESAUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZACAO DE NO MINIMO: FALTA DE ENERGIA,FALHA NA RESISTENCIA DE AQUECIMENTO, FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSORNO PACIENTE. DEVERAACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MINIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARAARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTES PARA SUPORTE DE SORO. 110V/220V.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 31.200,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 32.175,00**	**R$3,0303**	**% 975,00**
Fornecedor : BIOMERCANTIL LTDA - 07.820.159/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	1,00	UN	FANEM	BILLITRON 3006BTP	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	R$ 17.101,66	R$ 17.101,66	13,4586 %	R$ 2.301,66
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BERCO PARA RECEM NASCIDO, COM FOTOTERAPIA REVERSA, EM ACRILICO MONTADO SOBRE CARRO DE TRANSPORTE MOVEL COM QUATRO RODIZIOS GIRATORIOS DE NO MINIMO 4 POLEGADAS,COM FREIOS. FONTE DE LUZ COM UM CONJUNTO DE LAMPADAS LED COM EMISSAO NO ESPECTROAZUL FOCADO EM 455NM DISPOSTAS NA BASE DE BERCO EM ACRILICO. ABERTURA SUPERIORRECEBE A SOBREPOSICAO DE UMA LAMINAARQUEADA, COM A SOBREPOSICAO DE UMA LAMINAARQUEADA, COM A SUPERFICIE INTERNA REFLETORA, DE MODO A JOGAR A LUZ DE VOLTA PARAO PACIENTE. POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE DE IRRADIACAO EM TODAS ASDIRACOES. LEITO EM ACRILICO TRANSPARENTE COM COLCHAO DE GEL MOLDADE, VULCANIZADOE MACIO COM CAPA PROTETORA TRANSPARENTE QUE PERMITE A PASSAGEM DA IRRADIACAO DA FONTE PARA O PACIENTE SEM OFERECER RISCOS AO PACIENTE. DISPLAY ALFANUMERICO ECONTROLE MICROPROCESSADO PARA MULTIPLAS FUNCOES. SAIDA RS232 PARA IMPRESSORA/COMPUTADOR. POSSUIR SISTEMA DE PROTECAO CONTRAALTAS TEMPERATURAS, POSSUIR CESTO PARA COLOCACAO DE OBJETOS. 110V/220V.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 14.800,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 17.101,66**	**13,4586 %**	**R$ 2.301,66**
Fornecedor : HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 36.764.774/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	1,00	UN	CONTEC	SP750	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00	R$ 5.452,65	R$ 5.452,65	51,3997 %	R$ 2.802,65
Descrição: BOMBA DE INFUSAO, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR, UTILIZADO PARA INFUNDIR LIQUIDOS TAIS COMO DROGAS OU NUTRIENTES, COM CONTROLE DE FLUXO E VOLUME NAS VIAS VENOSA, COM KVO, COM ALARMES, COM PROGRAMACAO DE INFUSAO, COM BOLUS, COM BATERIA, COMEQUIPO UNIVERSAL										
13	2,00	UN	GOEDERT	KIT	R$ 960,00	R$ 1.920,00	R$ 1.166,00	R$ 2.332,00	17,6672 %	R$ 206,00
Descrição: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EM POLIPROPILENO, COM SACO DE VINIL, COM KIT C/MOPS LIQUIDO E PO, PLACA SINALIZ. E PA/BALDE ESPREMEDOR.										
25	1,00	UN	MEDICATE	MEDICATE500	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 355,23	R$ 355,23	4,2873 %	R$ 15,23
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM FOCO REFLETOR PARABOLICO DE USO EM CONSULTORIOS,ILUMINACAO LED, HASTE FLEXIVEL.										
34	5,00	UN	PORTAL	PE2751	R$ 735,00	R$ 3.675,00	R$ 777,74	R$ 3.888,70	5,4954 %	R$ 42,74
Descrição: MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES, SEM ARMARIO, EM ACO/FERRO PINTADO.										
35	5,00	UN	FUTURA METLAS	FM.032	R$ 229,00	R$ 1.145,00	R$ 298,74	R$ 1.493,70	23,3447 %	R$ 69,74
Descrição: MESA DE MAYO:MESAAUXILIAR EM ARMACAO TUBULAR COM RODIZIOS TOTALMENTE DE INOXALTURA REGULAVEL POR ROSETA, ACOMPANHA BANDEJA EM ACO INOX, ALTURA MINIMA 0,77M,ALTURA MAXIMA 1,25M, DIMENSOES DA BANDEJA DE 43X30,5CM, MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,73 X 0,50 X 0,58, CUBAGEM: 0,2117M3.										
Subtotal Adjudicado:						**R$9.730,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 13.522,28**	**28,0446 %**	**R$ 3.792,28**
Fornecedor : LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 37.000.324/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	2,00	UN	ELBER	CSV 120	R$ 11.700,00	R$ 23.400,00	R$ 12.016,66	R$ 24.033,32	2,6351 %	R$ 316,66
Descrição: CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMODERIVADO/IMUNO/ TERMOLABEIS:CAMARA FRIA, PARAARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE SANGUE OU DE VACINAS OU OUTROS MATERIAIS LABORATORIAIS TERMOLABEIS, EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 120 L. DEVE POSSUIR CAMARA INTERNA CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL COM NO MINIMO DUAS GAVETAS EM ACO INOXIDAVEL. PORTA, NO MINIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBACAMENTO. ISOLAMENTO TERMICODE NO MINIMO 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERA MANTER PAINEL UNICO DE COMANDO COM MEMORIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTACAO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERACAO POR COMPRESSOR HERMETICO. ESTABILIDADE E RECUPERACAO RAPIDA DE TEMPERATURA, APOS ABERTURA DA PORTA. SISTEMA COM DEGELO AUTOMATICO SEM INTERRUPCAO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORACAO DO CONDENSADO. FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 6° C. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MINIMO FALTA DE ENERGIA ELETRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTAABERTA. ACIONAMENTO AUTOMATICO DA ILUMINACAO INTERNA EM LED NAABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMATICA. SISTEMA DE RELATORIO EXPORTAVELPOR PEN DRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CAMARA. REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. SISTEMA DE SEGURANCAACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERACAO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA, POR ATE 48 HORAS. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELETRICAS / ELETRONICAS DO COMANDO PRINCIPAL, 220V.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 23.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 24.033,32**	**2,6351 %**	**R$ 633,32**
Fornecedor : CMED DISTRIBUIDORA LTDA - 20.444.829/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	1,00	UN	cmosdrake	vivo	R$ 23.799,00	R$ 23.799,00	R$ 33.156,66	R$ 33.156,66	28,2225 %	R$ 9.357,66
Descrição: CARDIOVERSOR, COM CARGA E DISPARO NAS PAS, MEMORIA DE ECG, MARCAPASSO, MODULO DEA, OXIMETRIA, IMPRESSORA, BATERIA, PAS INTERNAS.										
15	1,00	UN	jsn	carro	R$ 1.789,00	R$ 1.789,00	R$ 1.971,66	R$ 1.971,66	9,2642 %	R$ 182,66
Descrição: CARRO PARA TRANSPORTE DE RESIDUOS, PARA O TRANSPORTE DE DETRITOS, COM TAMPA, POLIPROPILENO OU SIMILAR, CAPACIDADE DE 391 A 500 LTS.										
19	3,00	UN	gaslive	cpap	R$ 2.499,00	R$ 7.497,00	R$ 3.285,92	R$ 9.857,76	23,9482 %	R$ 786,92
Descrição: CPAP, VENTILADOR CPAP, RESPIRADOR C APARELHO DE PRESSAO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AEREAS, COM UMIDIFICADOR, COM COMPENSACAO, MASCARA NASAL E FACIAL, 220V.										

21	2,00	UN	biotron	destiladora	R$ 840,00	R$ 1.680,00	R$ 845,98	R$ 1.691,97	0,7072 %	R$ 5,98
Descrição: DESTILADOR DE AGUA - UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DAAGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILACAO, CAPACIDADE DE ATE 5 (CINCO) LITROS/HORA.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
46	1,00	UN	cmosdrake	ruah	R$ 32.999,00	R$ 32.999,00	R$ 81.533,33	R$ 81.533,33	59,5269 %	R$ 48.534,33
Descrição: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO.VENTILADOR PULMONAR ELETRONICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIATRICOS E ADULTOS.POSSUIR OS SEGUINTES MODOS DE VENTILACAO OU MODOS VENTILATORIOS COMPATIVEIS: VENTILACAO COM VOLUME CINTROLADO,VENTILACAO COM PRESSAO CONTROLADA,VENTILACAO MANDATORIA INTERMITENTE SICNRONIZADA,VENTILACAO COM SUPORTE DE PRESSAO: VENTILACAO COM FLUXO CONTINUO,VENTILACAO EM DOIS NIVEIS,VENTILACAO NAO INVASIVA,PRESSAO POSITIVA CONTINUA NASVIAS AEREAS-CPAP, CICLADO A TEMPO E COM PRESSAO LIMITADA VENTILACAO DE BACK UPNOMINIMO NOS MODOS ESPONTANEOS, SISTEMA DE CONTROLE, POSSUIR CONTROLE E AJUSTEPARAPELO MENOS OS PARAMETROS COM AS FAIXAS: PRESSAO CONTROLADAA PRESSAO DE SUPORTEDE NO MINIMO ENTRE 10 A 2000ML,FREQUENCIA RESPIRATORIA DE NO MINIMO ATE 100RPM,TEMPO INSPIRATORIO DE NO MINIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS PEEP DE NO MINIMOATE 40CMH20, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA POR FLUXO DE NO MINIMO ENTRE 0,5 A 2,0 IPM, FIOS DE NO MINIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZACAO: TELA COLORIDA DE NO MINIMO12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN OU OUTRA TECNOLOGIA SIMILAR,MONITORACAO DE VOLUME PORSENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS - DEVERA SER FORNECIDODOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTES, PRINCIPAIS PARAMETROS MONITORADOS/ CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO,VOLUME CORRENTE INSPIRADO PRESSAO DE PICO, PRESSAO DE PLATO, PEEP, PRESSAO MEDIA DE VIAS AEREAS, FREQUENCIA ERSPIRATORIA TOTAL E ESPONTANEA, TEMPO INSPIRATORIO, TEMPO EXPIRATORIO, FI02, RELACAO I: E, RESISITENCIA,COMPLATENCIA,PRESSAO DE OCLUSAO E AUTO PEEP. APRESENTACAO DE CURVAS PRESSAO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, LOOPS PRESSAO X VOLUME E FLUXO X VOLUMEE APRESENTACAO DE GRAFICOS COM AS TENDENCIAS PARA OS PRINCIPAIS DADOS MONITORADOS. SISTEMA E ALARMES COM PELO MENOS: ALARME DE ALTA PRESSAO RESPIRATORIA,ALTO EBAIXO VOLUME MINUTO,FREQUENCIA RESPIRATORIA, ALTA/BAIXA FI02, APNEIA, FALHA NOFORNECIMENTO DE GAS,FALTA DE ENERGIA,BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDICAO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZACAO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO,ARMAZENAR NA MEMORIA OS ULTIMOS PARAMETROS AJUSTADOS, BATERIA INTERNARECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 120 MINUTOS, ACOMPANHAR NO MINIMO OS ACESSORIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TERMICA, BRACO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODIZIOS,2 CIRCUITO PACIENTE PEDIATRICO/ADULTO,2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIATRICO,2 VALVULA DE EXALACAO, MANGUEIRAS PARA CONEXAO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,ALIMENTACAO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 67.764,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 128.211,38**	**47,1466 %**	**R$ 60.447,38**
Fornecedor : SANDRO VILMAR PIRES - 09.253.952/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
18	20,00	UN	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	R$ 1.845,00	R$ 36.900,00	R$ 2.908,00	R$ 58.160,00	36,5543 %	R$ 1.063,00
Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO):COMPUTADOR DE MESA DESKTOP COM PROCESSADOR NO MINIMO 4 NUCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0 GHZ, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMORIA RAM DE 8 GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUALCHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURAATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX,CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECCAO DE INTRUSAO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MINIMO DE 1 GB DE MEMORIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVACAO DE DISCOOTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI,2 BOTOES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ANGULOS DE VISAO VERTICAL EHORIZONTAL MINIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRAO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATIVEL EQUE SUPORTE TODAA CONFIGURACAO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFERICOS DEVERAOFUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE,TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADACOES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRAO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERAO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 36.900,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 58.160,00**	**36,5543 %**	**R$ 21.260,00**
Fornecedor : PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - 32.320.499/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
26	1,00	UN	BRASLAR	SÍRIUS	R$ 540,00	R$ 540,00	R$ 738,48	R$ 738,48	26,8768 %	R$ 198,48
Descrição: FOGAO DOMESTICO, A GAS, 4 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, BIVOLT										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 540,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 738,48**	**26,8768 %**	**R$ 198,48**
Fornecedor : VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA - 27.193.666/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	11,00	UN	XEROX	B225	R$ 1.860,00	R$ 20.460,00	R$ 2.809,60	R$ 30.905,60	33,7984 %	R$ 949,60
Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL:EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX), UTILIZADO PARA IMPRESSAO, COPIA, SCANNER E RECEBIMENTO DE FAX, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, MEMORIA 128MB, RESOLUCAO DE IMPRESSAO 600 X 600 DPI, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO 1200 X 1200DPI, RESOLUCAO DE COPIA 600 X 600, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 30 PPM PRETO E BRANCO, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PAGINAS, CICLO MENSAL 30.000 PAGINAS, FAX 33.6KBPSOPCIONAL, INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 20.460,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 30.905,60**	**33,7984 %**	**R$ 10.445,60**
Fornecedor : D'PAULA LICITAÇÕES LTDA - 31.604.207/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
32	1,00	UN	Mondial	Turbo Inox L-1000 BI Preto/Inox 1000W	R$ 196,00	R$ 196,00	R$ 198,31	R$ 198,31	1,1648 %	R$ 2,31
Descrição: LIQUIDIFICADOR EM PLASTICO E SAN CRISTAL, 3 LITROS, 700W DE POTENCIA, ROTACAO NOMINIMO 3850 RPM, 220V										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
40	2,00	UN	Multilaser	PJ004	R$ 2.090,90	R$ 4.181,80	R$ 2.134,80	R$ 4.269,60	2,0563 %	R$ 43,90
Descrição: PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW): EQUIPAMENTO UTILIZADO NA PROJECAO DE APRESENTACOES PROFISSIONAIS, VIDEOS, FILMES, IMAGENS, FOTOS, ETC. ESPECIFICACAO MINIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP, RESOLUCAO MINIMA NATIVA DE 1920 X 1080, CONTRASTE MINIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MINIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXAO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI, 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MINIMA DE 3000 LUMENS, ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR, ALIMENTACAO AUTOMATICA 100-120V, 220-240V, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTACAO, CABO VGA, MANUAL DO USUARIO, SUPORTAR A EXIBICAO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UMPEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC), O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.										
43	1,00	UN	HQ	KDE43GR315LN	R$ 1.559,90	R$ 1.559,90	R$ 1.766,66	R$ 1.766,66	11,7034 %	R$ 206,76
Descrição: TELEVISOR DE 40', 220V										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 5.937,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 6.234,57**	**4,7616 %**	**R$ 296,87**
Fornecedor : MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA - 16.802.563/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
33	40,00	UN	Fratini	Dubay 4lg	R$ 1.077,00	R$ 43.080,00	R$ 1.598,87	R$ 63.954,80	32,6399 %	R$ 521,87
Descrição: LONGARINA - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE COM 04 (QUATRO) LUGARES,MATERIAL DE CONFECCAO DO ASSENTO E ENCOSTO EM ACO NA COR CINZA METALICA, PESO SUPORTADO 110 KG POR ASSENTO.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 43.080,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 63.954,80**	**32,6399 %**	**R$ 20.874,80**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 366.156,65				R$ 516.900,16		29,1629 %			150.743,51	

Tupaciguara - Minas Gerais, 29 de Agosto de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:607B4BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165,166,167,168,169 E 170/2023

Termo de Credenciamento Nº 165/2023 – Processo Licitatório nº 096/2023 – Credenciamento Nº 000007/2023

Partes: Município de Caldas e AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.
Vigência: 18/08/2023 à 17/08/2024
Valor: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 116**	**01006.0412200522.409.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 129	**01006.0412200522.411.3390.39.00**	**Fonte150000000000**
Sec. Educação	**Ficha 217**	**01009.1236100182.034.3390.39.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 346**	**01012.1812200072.019.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 371**	**01013.1545200082.021.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 410	**01013.2678200132.025.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 450**	**03008.1012200392.015.3390.39.00**	**Fonte 150010020000**
	Ficha 488	**03008.1030100292.057.3390.39.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 533	**03008.1030500232.056. 3390.39.00**	**Fonte 160000000000**

Termo de Credenciamento Nº 166/2023 – Processo Licitatório nº 096/2023 – Credenciamento Nº 000007/2023
Partes: Município de Caldas e CONQUISTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.
Vigência: 18/08/2023 à 17/08/2024
Valor: R$ 220.330,00 (duzentos e vinte mil trezentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 116**	**01006.0412200522.409.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 129	**01006.0412200522.411.3390.39.00**	**Fonte150000000000**
Sec. Educação	**Ficha 217**	**01009.1236100182.034.3390.39.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 346**	**01012.1812200072.019.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 371**	**01013.1545200082.021.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 410	**01013.2678200132.025.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 450**	**03008.1012200392.015.3390.39.00**	**Fonte 150010020000**
	Ficha 488	**03008.1030100292.057.3390.39.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 533	**03008.1030500232.056. 3390.39.00**	**Fonte 160000000000**

Termo de Credenciamento Nº 167/2023 – Processo Licitatório nº 096/2023 – Credenciamento Nº 000007/2023
Partes: Município de Caldas e FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.
Vigência: 18/08/2023 à 17/08/2024
Valor: R$ 139.732,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 116**	**01006.0412200522.409.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 129	**01006.0412200522.411.3390.39.00**	**Fonte150000000000**
Sec. Educação	**Ficha 217**	**01009.1236100182.034.3390.39.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 346**	**01012.1812200072.019.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 371**	**01013.1545200082.021.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 410	**01013.2678200132.025.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 450**	**03008.1012200392.015.3390.39.00**	**Fonte 150010020000**
	Ficha 488	**03008.1030100292.057.3390.39.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 533	**03008.1030500232.056. 3390.39.00**	**Fonte 160000000000**

Termo de Credenciamento Nº 168/2023 – Processo Licitatório nº 096/2023 – Credenciamento Nº 000007/2023
Partes: Município de Caldas e GABRIEL FRANCO DE CARVALHO LUCAS
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.
Vigência: 18/08/2023 à 17/08/2024
Valor: R$ 139.732,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 115**	**01006.0412200522.409.3390.36.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 128	**01006.0412200522.411.3390.36.00**	**Fonte150000000000**
Sec. Educação	**Ficha 216**	**01009.1236100182.034.3390.36.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 345**	**01012.1812200072.019.3390.36.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 370**	**01013.1545200082.021.3390.36.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 392	**01013.1545200122.024.3390.36.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 409	**01013.2678200132.025.3390.36.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 487**	**3008.1030100292.057.3390.36.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 532	**03008.1030500232.056.3390.36.00**	**Fonte 160000000000**

Termo de Credenciamento Nº 169/2023 – Processo Licitatório nº 096/2023 – Credenciamento Nº 000007/2023
Partes: Município de Caldas e JUAN CARLOS DA SILVA
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.
Vigência: 18/08/2023 à 17/08/2024
Valor: R$ 99.232,00 (noventa e nove mil duzentos e trinta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 115**	**01006.0412200522.409.3390.36.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 128	**01006.0412200522.411.3390.36.00**	**Fonte150000000000**
Sec. Educação	**Ficha 216**	**01009.1236100182.034.3390.36.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 345**	**01012.1812200072.019.3390.36.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 370**	**01013.1545200082.021.3390.36.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 392	**01013.1545200122.024.3390.36.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 409	**01013.2678200132.025.3390.36.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 487**	**3008.1030100292.057.3390.36.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 532	**03008.1030500232.056.3390.36.00**	**Fonte 160000000000**

Termo de Credenciamento Nº 170/2023 – Processo Licitatório nº 096/2023 – Credenciamento Nº 000007/2023
Partes: Município de Caldas e VANESSA DE CASSIA R LOIOLA
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.
Vigência: 18/08/2023 à 17/08/2024
Valor: R$ 99.232,00 (noventa e nove mil duzentos e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 116** **Ficha 129**	**01006.0412200522.409.3390.39.00** **01006.0412200522.411.3390.39.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Educação	**Ficha 217**	**01009.1236100182.034.3390.39.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 346**	**01012.1812200072.019.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 371**	**01013.1545200082.021.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 410	**01013.2678200132.025.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 450**	**03008.1012200392.015.3390.39.00**	**Fonte 150010020000**
	Ficha 488	**03008.1030100292.057.3390.39.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 533	**03008.1030500232.056. 3390.39.00**	**Fonte 160000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:9699E63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171,172 E 173/2023

Ata de Registro de Preço Nº 171/2023 – Processo Licitatório nº 142/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000040/2023
Partes: Município de Caldas e CALDAS QUIMICA IND E COM LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS DOS DISTRITOS DE SANTANA DE CALDAS E SÃO PEDRO DE CALDAS.
Vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024
Valor: R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 369**	**01013.1545200082.021.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 391	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 408	**01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 172/2023 – Processo Licitatório nº 142/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000040/2023
Partes: Município de Caldas e LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS DOS DISTRITOS DE SANTANA DE CALDAS E SÃO PEDRO DE CALDAS.
Vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 369**	**01013.1545200082.021.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 391	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 408	**01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 173/2023 – Processo Licitatório nº 142/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000040/2023
Partes: Município de Caldas e OXI QUIMICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS DOS DISTRITOS DE SANTANA DE CALDAS E SÃO PEDRO DE CALDAS.
Vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024
Valor: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 369**	**01013.1545200082.021.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 391	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 408	**01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:35327BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174,175,176,177,178,179,180,181,182 E 183/2023

Ata de Registro de Preço Nº 174/2023 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000041/2023
Partes: Município de Caldas e FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 23/08/2023 à 22/08/2024
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 175/2023 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000041/2023
Partes: Município de Caldas e M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 23/08/2023 à 22/08/2024
Valor: R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 176/2023 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000041/2023
Partes: Município de Caldas e COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 23/08/2023 à 22/08/2024
Valor: R$ 10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 177/2023 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000041/2023

Partes: Município de Caldas e AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 23/08/2023 à 22/08/2024
Valor: R$ 23.191,00 (vinte e três mil cento e noventa e um reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 178/2023 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000041/2023
Partes: Município de Caldas e UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 23/08/2023 à 22/08/2024
Valor: R$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 179/2023 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000041/2023
Partes: Município de Caldas e THIAGO AUGUSTO DE OLIVIERA SANTOS 06563427650
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 23/08/2023 à 22/08/2024
Valor: R$ 7.127,66 (sete mil cento e vinte reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 180/2023 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000041/2023
Partes: Município de Caldas e HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 23/08/2023 à 22/08/2024
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**

Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 181/2023 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000041/2023
Partes: Município de Caldas e AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 23/08/2023 à 22/08/2024
Valor: R$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 182/2023 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000041/2023
Partes: Município de Caldas e PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 23/08/2023 à 22/08/2024
Valor: R$ 11.239,70 (onze mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 183/2023 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000041/2023
Partes: Município de Caldas e MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 23/08/2023 à 22/08/2024
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448**	**03008.1012200392.015.3390.30.00**	**Fonte 150010020000**

	Ficha 486 **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:E554BCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184,185,186,187 E 1877/2023

Ata de Registro de Preço Nº 184/2023 – Processo Licitatório nº 154/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000045/2023
Partes: Município de Caldas e CLEVER FERREIRA COSTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 28/08/2023 à 27/08/2024
Valor: R$ 1.059.091,50 (um milhão cinquenta e nove mil noventa e um reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 185/2023 – Processo Licitatório nº 154/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000045/2023
Partes: Município de Caldas e MARIA CLAUDIA BATISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 28/08/2023 à 27/08/2024
Valor: R$ 220.650,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 186/2023 – Processo Licitatório nº 154/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000045/2023
Partes: Município de Caldas e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 28/08/2023 à 27/08/2024
Valor: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil trezentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**

	Ficha 408	**01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 187/2023 – Processo Licitatório nº 154/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000045/2023
Partes: Município de Caldas e KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 28/08/2023 à 27/08/2024
Valor: R$ 186.980,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 188/2023 – Processo Licitatório nº 154/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000045/2023
Partes: Município de Caldas e EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 28/08/2023 à 27/08/2024
Valor: R$ 489.500,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:9AD06819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2023

Ata de Registro de Preço Nº 189/2023 – Processo Licitatório nº 139/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000039/2023
Partes: Município de Caldas e FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 29/08/2023 à 28/08/2024
Valor: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**

	Ficha 393 Ficha 408	01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.2678200132.025.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 448 Ficha 486 Ficha 488 Ficha 531 Ficha 533	03008.1012200392.015.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00 03008.1030500232.056.3390.30.00 03008.1030500232.056. 3390.30.00	Fonte 150010020000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 160000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:4F8B1558



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Edital destinado ao procedimento de mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no §2º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 3.841/2009, nos artigos 216 e 220 da Lei Municipal n.º 3.824/2009 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:
Tornar pública a abertura de Edital destinado à mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino; e

Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

A mudança de lotação regida por esse Edital se dará em caráter definitivo, não prevendo retorno do servidor efetivo ao cargo de origem.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A mudança de lotação é a movimentação do Servidor efetivo, no âmbito do quadro da Educação, com a mudança do local de trabalho.
Para efeito na lotação em Unidade Escolar de Ensino, o cargo do servidor é considerado:
Preenchido nos casos de:

Liberação para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical;
Liberação para exercício no órgão municipal de educação e em Órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;
Licença para acompanhar pessoa doente na família: pai, mãe, filho, cônjuge;

Vago nos casos de:
Mudança de Lotação;
Licença para tratar de interesse particular;
Licença para acompanhar o cônjuge servidor público;
Afastamento preliminar à aposentadoria;
Afastamento para prestar serviços em outro Município;
Exoneração e demissão;
Falecimento.
1.3. Nas hipóteses de licença para acompanhar o cônjuge servidor público e de licença para tratar de interesse particular, o servidor terá assegurado o direito à permanência na localidade.

DA SOLICITAÇÃO

2.1. O candidato deverá protocolar o pedido de contagem de tempo no Protocolo Geral , no térreo até dia **12/09/2023**;
2. 2. O candidato deverá protocolar o pedido de mudança de lotação presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. Maestro Sansão, 236 – Centro, Muriaé/MG, 1º andar, no **dia 21 de setembro de 2023.**

2.3. No ato da inscrição, serão exigidas do servidor efetivo a prestação das seguintes informações e apresentação dos seguintes documentos:
a) Requerimento de mudança de lotação (Anexo II) devidamente preenchido;
b) Certidão de contagem de tempo de exercício no cargo efetivo, computado até o dia **31/08/2023**, emitida pelo Setor de Arquivo/PMM ;
c) Certidão de contagem de tempo no cargo efetivo na Escola onde está lotado, computado até o dia **31/08/2023**, emitida pelo Diretor(a)/Coordenador(a) (Anexo III).
Não serão aceitas solicitações por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
O preenchimento dos dados no ato da solicitação deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
O prazo de solicitações poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos inscritos para mudança de lotação será publicada no dia **22/09/2023** e os candidatos serão classificados segundo a seguinte ordem de prioridade:
Maior tempo de exercício no cargo efetivo municipal, conforme certidão exigida no item 2.2, "b";
Maior tempo de exercício cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola na qual encontra-se lotado, conforme certidão exigida no item 2.2, "c";
Maior idade.
Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do item 2.1 em igualdade de condições, o desempate será feito mediante sorteio público.
Não serão consideradas quando da classificação as solicitações efetuadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, tampouco as realizadas por servidor efetivo em situação de abandono de cargo.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no sitio oficial https://digiescola.com.br/mudancadelotacao, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
4.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios. O recurso será protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem seu requerimento deferido, assumirão o exercício no local de sua nova lotação, **no dia 02/10/2023**
5.2. Se o servidor efetivo se encontrar legalmente afastado do exercício de suas funções, o prazo estabelecido no item anterior começará a fluir da data em que se findar o afastamento.
5.3. As vagas que forem surgindo no momento da escolha da mudança de lotação, poderão ser ocupadas pelos demais requerentes.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.

6.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini – Presidente da Comissão;

Sulamita Maria de Rezende – Membro da Comissão;
Suelane da Silva Rocha– Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital rege especificamente a mudança de lotação definitiva a pedido do servidor efetivo, podendo a mudança de lotação "de ofício" e "por permuta" ocorrer a qualquer tempo, observadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.2. Os servidores efetivos interessados na mudança de lotação por permuta poderão, a qualquer tempo, solicitá-la através do preenchimento de requerimento próprio assinado pelos servidores envolvidos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, que passará pela análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
7.3. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a seleção regida por este Edital, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
7.4. As publicações dos resultados deverão ser acompanhadas no sítio oficial Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, e no sitio oficial https://digiescola.com.br/mudancadelotacao.

7.5. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
7.6. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.
7.7. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretária Municipal de Educação.

DOS ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO

ANEXO II – REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO

ANEXO III – CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA – A

ATIVIDADE	DIA	HORA	LOCAL
Divulgação da classificação dos inscritos	22/09	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Data para interposição de recurso	25/09	--	Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro - Muriaé
Resultado dos recursos	25/09	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Resultado final da classificação dos inscritos	26/09	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao

CRONOGRAMA – B

CARGO	DIA	HORA	LOCAL
Professor Anos Finais Português	27/09	8:00h	Secretaria Municipal de Educação
Auxiliar de Serviço Escolar	27/09	8:30h	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO

Nome do(a) Requerente:_____ ____;

Cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: _____;

Conteúdo lecionado:_____ _____;
E.M em que se encontra atualmente lotado no cargo efetivo

municipal:_____;
Data de Nascimento: ____/____/_____;
Data da posse no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/_____;

Data de entrada em exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/_____;

Tempo de exercício no cargo efetivo municipal: _____ dias;
Tempo de exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola de lotação atual: _____ dias;
Endereço residencial:_____; Telefone:_____;
Requer sua mudança de lotação.
Nestes termos, pede deferimento.

Muriaé, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Requerente
_____

Assinatura do(a) Diretor(a)/Coordenador(a)
_____

Defiro o pedido de mudança de lotação do (a) requerente, para a Escola Municipal _____, com exercício em ____/____/_____.

Muriaé, _____ de _____ de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Certificamos que _____, MASP _____, Cargo _____ Disciplina_____ da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) na Escola Municipal _____ conta com _____ dias de exercício nessa Escola, conforme quadro de frequência e especificações abaixo:

Ano	Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Período
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
Observação _____															

_____
Diretor (a)/ Coordenador

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C4DE24F6